SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 04 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

PREGÃO PRESENCIAL: 020/2017 - PROCESSO Nº: 1707100002

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FARMÁCIA BÁSICA)

A pregoeira oficial do Município de Acari/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **CANCELADO**, considerando o não cumprimento do prazo estabelecido no Inciso V, do Artigo 4º da Lei 10.520/02.

Acari-RN, 03 de agosto de 2017

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:CB1879F7

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

O Município de Acari/RN torna público que realizará em 28 de agosto de 2017, às 08:30 horas, licitação na modalidade Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, fazendo a segundo chamamento pelo não comparecimento de interessados no primeiro processo. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site do Município de Acari/RN (http://www.acari.rn.gov.br/). Informações pelo fone n° (0XX84) 3433-3980.

Acari RN, 03 de agosto de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:16A128EA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço à rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 015/2017 torna público que realizará no dia 17 de agosto de 2017, às 9:30 horas, licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional atendendo as demandas da administração municipal. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site oficial do município (www.acari.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3433-3980 e 3433-3981.

Acari/RN, 03 de agosto de 2017.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:C87C8E07

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço à rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 015/2017 torna público que realizará no dia 17 de agosto de 2017, às 10:30 horas, na Sala de Licitações o PREGÃO PRESENCIAL no 023/2017, licitação para Registro de Preços para a contratação futura e parcelada de serviços de recauchutagem, alinhamento, cambagem e duplagem de pneus, visando atender as necessidades da frota de veículos (próprios e locados) do Município . O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site oficial do município

(www.acari.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3433-3980 e 3433-3981.

Acari/RN, 03 de agosto de 2017.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:72BE6E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 042/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Afonso Bezerra.
CONTRATADA: Isabelly Adriana Silva Pereira
CPF: 063.344.274-74
OBJETO: Contratação da pessoa física especializada em fornecimento de quentinhas destinados aos funcionários que estejam a realizar suas devidas atividades nesta casa legislativa no exercício de 2017.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais) **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01–Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:**
001 – Câmara Municipal, **Função:** 01 - Legislativo, **Sub-Função**: 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 002 **–** Modernização e Gestão de Qualidade, **Projeto Atividade**:
2.001 – Processo Legislativo, **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Afonso Bezerra /RN, 03 de Agosto de 2017.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:7461BB21

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
CONTRATO Nº 020/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 042/2017
EMPENHO Nº 80201/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.
CONTRATADO: ISABELLY ADRIANA SILVA PEREIRA
CPF: 063.344274-74
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em fornecimento de quentinhas destinados aos funcionários que esteja a realizar suas devidas atividades nesta casa legislativa no exercício de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 02/08/2017 até 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:
01 – Câmara Municipal; Unidade Orçamentária:
001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa; 0002 – Modernização e Gestão de Qualidade; Projeto/Atividade:
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; na fonte: 100 – Recursos Ordinários.
Assinado: 02/08/2017
ASSINATURAS
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Presidente da Câmara Municipal
Isabelly Adriana Silva Pereira
Pela Contratada

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:F840C229

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 050/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**. Teve como vencedoras as empresas licitantes: **NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.756.642/0001-03**, vencedora dos itens: 03, 04, 05 e 11, percebendo-se o valor global estimado em **R$ 20.173,00** (vinte mil cento e setenta e três reais), **J N DE MACEDO JUNIOR, CNPJ Nº 07.953.070/0001-03**, vencedora dos itens: 01, 06, 08, 12, 16, 17 e 19, percebendo-se o valor global estimado em **R$ 155.280,00** (cento e cinqüenta e cinco mil duzentos e oitenta reais) e **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25**, vencedora dos itens: 02, 07, 09, 13, 15 e 18, percebendo-se o valor global estimado em **R$ 39.331,40** (trinta e nove mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Totalizando o valor global estimado dos três licitantes, correspondente a: **R$ 214.784,40** (duzentos e quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

ADJUDICADO em 02/08/2017.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:8B7E517B

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 050/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.756.642/0001-03**, vencedora dos itens: 03, 04, 05 e 11, percebendo-se o valor global estimado em **R$ 20.173,00** (vinte mil cento e setenta e três reais), **J N DE MACEDO JUNIOR, CNPJ Nº 07.953.070/0001-03**, vencedora dos itens: 01, 06, 08, 12, 16, 17 e 19, percebendo-se o valor global estimado em **R$ 155.280,00** (cento e cinqüenta e cinco mil duzentos e oitenta reais) e **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25**, vencedora dos itens: 02, 07, 09, 13, 15 e 18, percebendo-se o valor global estimado em **R$ 39.331,40** (trinta e nove mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Totalizando o valor global estimado dos três licitantes, correspondente a: **R$ 214.784,40** (duzentos e quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Afonso Bezerra/RN, 03/08/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:075EB78C

LICITAÇÃO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - GABINETE DO PREFEITO REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N° 051/2017**

GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N° 051/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2017.

CONVOCAÇÃO/ASSINATURAS DOS CONTRATOS

Ficam os representantes das empresas: **C E M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 17.772.184/0001-00: **F L SOUZA MERCADINHO - ME**, CNPJ: 09.269.686/0001-95: **WJ ASSUNÇÃO INFORMÁTICA & ASSESSORIA – ME**, CNPJ Nº 17.613.994/0001-14, **M H BEZERRA NETO ME**, CNPJ nº 26.948.134/0001-22 e **R. D. TRANSPORTES LTDA – ME**, CNPJ nº 17.910.660/0001-02. Convocados a assinarem o instrumento contratual, no prazo de 03 dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min ás 14h00min.

Afonso Bezerra/RN, 24/07/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:F0C977C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 051/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: C E M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 17.772.184/0001-00 OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.007.12.365.0007.2026.33.90.39
/02.007.12.361.0007.2026.33.90.39**. VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ R$ 49.555,00** (quarenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais). **Assinaturas** em 01/08/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Amanda Iluska Gomes de Farias**, CPF: Nº** 09062944442.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:E9A26472

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 051/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: F L SOUZA MERCADINHO - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 09.269.686/0001-95. OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.007.12.365.0007.2026.33.90.39 /
02.007.12.361.0007.2026.33.90.39**. VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 55.947,10** (cinqüenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos). **Assinaturas** em 01/08/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Fabio Luiz de Souza**, CPF: Nº** 00933517475

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:31A8EB0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 051/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: M H BEZERRA NETO ME,** inscrita no **CNPJ Nº 26.948.134/0001-22. OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.007.12.365.0007.2026.33.90.39 /
02.007.12.361.0007.2026.33.90.39**. VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 158.405,50** (cento e cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e cinqüenta centavos). **Assinaturas** em 01/08/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Manoel Henrique Bezerra Neto**, CPF: Nº** 81210787415

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:A73B5E17

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 051/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: R. D. TRANSPORTES LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 17.910.660/0001-02. OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.007.12.365.0007.2026.33.90.39 /
02.007.12.361.0007.2026.33.90.39**. VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 22.330,00** (vinte e dois mil trezentos e trinta reais). **Assinaturas** em 01/08/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Rosalvo Dantas de Oliveira**, CPF: Nº** 81374666491

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:0E1DAD43

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 051/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO

BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: WJ ASSUNÇÃO INFORMÁTICA & ASSESSORIA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 17.613.994/0001-14. OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.007.12.365.0007.2026.33.90.39 /
02.007.12.361.0007.2026.33.90.39**. VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 11.924,00** (onze mil novecentos e vinte e quatro reais). **Assinaturas** em 01/08/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Wilk Jackson Assunção**, CPF: Nº** 05092651466

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:CED1D00D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 052/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: J T DO NASCIMENTO DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 05.932.805/0001-97. OBJETO:** Prestação dos serviços de esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, realizado através de caminhão com sucção a vácuo, com capacidade de 08m3, de todas as casas da zona rural e parcialmente da zona urbana. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.003.04.122.0003.2007.33.90.39.00**. VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ R$ 90.000,00** (noventa mil reais). **Assinaturas** em 01/08/2017,

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:
JOSIELIO TÉCIO DO NASCIMENTO DA SILVA,
CPF: Nº 96879181449

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:8612D400

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 053/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: D. A. L. MORAIS VAREJISTA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 11.136.714/0001-48. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.002.04.122.0002.2002.339030/
02.003.04.122.0003.2007.303930/
02.004.04.123.0004.2008.339030/
02.005.04.695.0005.2009.339030/
02.006.10.122.0006.2018.339030/
02.007.12.122.0007.2030.339030/
02.008.20.605.0008.2034.339030/
02.010.15.452.0003.2043.339030/
02.011.26.782.0021.2046.339030/
02.012.08.122.0009.2059.339030/
03.001.10.301.0006.2017.339030/
04.001.08.244.0009.2036.339030**. VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 15.765,20** (quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Assinaturas** em 24/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Débora Allynne Linhares Morais**, CPF: Nº** 07896901447

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:9A311A30

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 053/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: FRANCISCO EDSON DA SILVA EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 13.231.015/0001-02. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.002.04.122.0002.2002.339030/
02.003.04.122.0003.2007.303930/
02.004.04.123.0004.2008.339030/
02.005.04.695.0005.2009.339030/
02.006.10.122.0006.2018.339030/
02.007.12.122.0007.2030.339030/
02.008.20.605.0008.2034.339030/
02.010.15.452.0003.2043.339030/
02.011.26.782.0021.2046.339030/
02.012.08.122.0009.2059.339030/
03.001.10.301.0006.2017.339030/
04.001.08.244.0009.2036.339030**. VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 24.971,30** (vinte e quatro mil novecentos e setenta e um reais e trinta centavos). **Assinaturas** em 24/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Francisco Edson da Silva**, CPF:** 03503476466

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:EC291AA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 053/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: JB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ Nº 15.192.676/0001-00. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.002.04.122.0002.2002.339030/02.003.04.122.0003.2007.303930
/02.004.04.123.0004.2008.339030/02.005.04.695.0005.2009.339030
/02.006.10.122.0006.2018.339030/02.007.12.122.0007.2030.339030
/02.008.20.605.0008.2034.339030/02.010.15.452.0003.2043.339030
/02.011.26.782.0021.2046.339030/02.012.08.122.0009.2059.339030
/03.001.10.301.0006.2017.339030/04.001.08.244.0009.2036.339030**.**
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 26.347,30** (vinte e seis mil trezentos e quarenta e

sete reais e trinta centavos). **Assinaturas** em 24/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Jailson Sobrinho**, CPF:** 09763746418.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:97443A24

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 053/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 08.033.946/0001-66. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.002.04.122.0002.2002.339030/02.003.04.122.0003.2007.303930
/02.004.04.123.0004.2008.339030/02.005.04.695.0005.2009.339030
/02.006.10.122.0006.2018.339030/02.007.12.122.0007.2030.339030
/02.008.20.605.0008.2034.339030/02.010.15.452.0003.2043.339030
/02.011.26.782.0021.2046.339030/02.012.08.122.0009.2059.339030
/03.001.10.301.0006.2017.339030/04.001.08.244.0009.2036.339030**.**
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 4.571,50** (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos). **Assinaturas** em 24/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Luiz Guilherme de Souza**, CPF:** 01153714434

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:990366C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 053/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 05.211.683/0001-40. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.002.04.122.0002.2002.339030/02.003.04.122.0003.2007.303930
/02.004.04.123.0004.2008.339030/02.005.04.695.0005.2009.339030
/02.006.10.122.0006.2018.339030/02.007.12.122.0007.2030.339030
/02.008.20.605.0008.2034.339030/02.010.15.452.0003.2043.339030
/02.011.26.782.0021.2046.339030/02.012.08.122.0009.2059.339030
/03.001.10.301.0006.2017.339030/04.001.08.244.0009.2036.339030**.**
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 22.463,50** (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos). **Assinaturas** em 24/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Paulo César Alves de Araujo**, CPF:** 04212546450.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:1CC4FCD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 056/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: A N Q GONÇALVES JUNIOR ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 20.903.036/0001-92**. OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados as unidades básicas de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação:
03.001.10.301.0006.2017.44.50.52. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 28.685,00** (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **Assinaturas** em 31/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** João Ricardo de Oliveira Gonçalves**, CPF: Nº** 05562281465

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:B7DEBFD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 056/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: D H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 00.736.971/0001-02**. OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados as unidades básicas de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação:
03.001.10.301.0006.2017.44.50.52. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 20.404,00** (vinte mil quatrocentos e quatro reais). **Assinaturas** em 31/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Lúcio Rafael Linhares de Castro**, CPF: Nº** 09006016470.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:3C0A6726

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 056/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: D J COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 20.928.363/0001-07**. OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados as unidades básicas de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação:
03.001.10.301.0006.2017.44.50.52. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 26.187,00** (vinte e seis mil cento e oitenta e sete reais). **Assinaturas** em 31/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Djalma Vieira Vale**, CPF: Nº** 05096663450.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:0F8B9AEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 056/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 07.366.605/0001-40**. OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados as unidades básicas de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação:
03.001.10.301.0006.2017.44.50.52. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 14.349,00** (quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais). **Assinaturas** em 31/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Felipe André Bernardo de Assis**, CPF: Nº** 00953772470.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:625AF1A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 056/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: J M COMERCIO E REP. EIRELI - LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 26.690.173/0001-72**. OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados as unidades básicas de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação:
03.001.10.301.0006.2017.44.50.52. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 53.280,00** (cinqüenta e três mil duzentos e oitenta reais). **Assinaturas** em 31/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** José Hélio Araújo Dantas**, CPF: Nº** 59756160420

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:5593A5E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.02-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: SERVIÇOS - REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 0308-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em realização de exames oftalmológicos, no paciente Sr. Honório Pereira da Silva Neto, CPF 055.001.624-46 e RG 2.202.194 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, 02 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa COELHO & AUGUSTO CLÍNICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ (MF) N° 25.007.392/0001-41 **no valor total de R$ 1.170,00 (Hum Mil Cento e Setenta Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 03 de Agosto de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CCD8625F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.02-001

DISPENSA N° 0308-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: SERVIÇOS - REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0308-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa COELHO & AUGUSTO CLÍNICA MÉDICA LTDA inscrito no CNPJ (MF) N° 25.007.392/0001-41, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa especializada em realização de exames oftalmológicos, no paciente Sr. Honório Pereira da Silva Neto, CPF 055.001.624-46 e RG 2.202.194 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, 02 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 03 de Agosto de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C9329FDF

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.02-001

DISPENSA N° 0308-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: SERVIÇOS - REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova - RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames oftalmológicos, no paciente Sr. Honório Pereira da Silva Neto, CPF 055.001.624-46 e RG 2.202.194 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, 02 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: COELHO & AUGUSTO CLÍNICA MÉDICA LTDA inscrito do CNPJ (MF) N° 25.007.392/0001-41

VALOR TOTAL R$ 1.170,00 (Hum Mil Cento e Setenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Presidente.

Água Nova - RN, 03 de Agosto de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F4C19118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Aviso de Chamamento Publico nº 0003/2017
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da documentação apresentada pelos licitantes: HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 08.020.950/0001-90, localizada A Rua Xavier Fernandes, 317 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN; CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 10.140.324/0001-89, localizada neste Município de Alexandria/RN, mais precisamente a Rua Dr. Antônio Fernandes Mousinho. 339 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ALEXANDRIA – APAMI (HOSPITAL MATERNIDADE JOAQUINA QUEIROZ), inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 08.021.123/0001-10, localizada A Rua Governador Dix-Sept Rosado, 130 Estação - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Apresentaram a documentação correspondente ao solicitado no edital estando aptas a proxima fase.

Alexandria/RN, 03 de Agosto de 2017.

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:23FECAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 34 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO pedido de exoneração do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **EWAGNERTON RODRIGUES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº 008.865.144-44, ocupante do cargo de Professor de Matemática, Matrícula nº 303, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – É declarada a vacância do cargo a partir da presente data.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0F40D48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 02 de agosto de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de agosto de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B421D386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **JULIO CESAR DE LIMA,** como Membro da Comissão Permanente de Licitação, símbolo CC-04, com funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE AGOSTO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DF9F545D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA,** como Membro da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE AGOSTO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:85DC8C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 04 de agosto de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de agosto de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7919897A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **JULIO CESAR DE LIMA**, Matrícula nº 725, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 28 de julho a 26 de agosto de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D6EEC15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 02 de agosto de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **LUZIA FERREIRA PAIXÃO**, Matrícula nº 191, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 120 (cento e vinte) dias a ser gozada de 01 de agosto a 28 de novembro de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CC81D257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, Matrícula nº 44, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 01 de agosto a 29 de setembro de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0A76B6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **LAURI VICENTE DA SILVA**, Matrícula n.º 37, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2015 a 02/01/2016, a serem gozadas do dia 1º a 30 de setembro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:58533B35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **ARABELE FERNANDES VIEIRA**, Matrícula nº 1.522, ocupante do cargo comissionado de Assessor Nível A, lotado(a) na Secretaria Municipal Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 01 de agosto a 29 de setembro de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C0229CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

A Pregoeira do Município de ANGICOS/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº 029/2017,** tipo menor preço por item, no dia 16/08/**2017,** às 09**H30MIN,** na sede prefeitura Municipal, objetivando **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTERORES .** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o Decreto Federal nº 3.555/2000 e 9.784/99 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, e suas modificações.
A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h às 14h, o Edital e seus Anexos na integram informações poderão ser solicitadas pelo email: angicoslicitacao@gmail.com.

Angicos/RN, em 02 de agosto de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:4315230C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 511/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre nomeação dos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1 Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com as seguintes representações:

Representantes do Poder Público

Delegacia Civil do município de Apodi:
Titular: Priscila Vieira Ferreira
HRHMM – Hospital Regional Hélio Morais Marinho –
Suplente: Zuianne do Rosário Nojoza

SEMEC: Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Gessione Morais da Silva
Suplente: Flávia Cristina Gomes da Silveira

Gabinete Civil:
Titular: Hortência Morais de Medeiros
SMS – Secretária Municipal de Saúde:
Suplente: Hosana de Freitas Galvão

SEMDAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
Titular: Maria da Saúde Paiva de Góis
Suplente: Luzineide Barboza de Freitas Góis

Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial:
Titular: Valdenia Crystina Farias de Morais
Suplente: Lays Layann Alves Rego

Representantes da Sociedade Civil
Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas de Apodi:
Titular: Maria Rosana Costa da Silva
Associação dos Produtores Rurais de Apodi/RN – Agrovila Palmares
Suplente: Ivonilda de Sousa Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Apodi – STTR:
Titular: Maria Joseane Freire de Oliveira Silva
Suplente: Antônia Maria de Souza Oliveira

Associação dos Mini Produtores do Sitio Córrego:
Titular: Francisca Lúcia da Silva Tôrres
CHCTPLA – Centro Histórico-Cultural T. Paiacús da Lagoa do Apodi:
Suplente: Maria do Socorro Almeida Marinho

Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer – GASPEC
Titular: Maria Edna de Souza Freire
Hospital Maternidade Claudina Pinto:
Suplente: Maria Goretti de Carvalho

Associação dos Posseiros do P A Aurora da Serra
Titular: Rosicleide Carvalho de Menezes
Associação Comunitária Nova Descoberta
Suplente: Maria Lenilda de Almeida dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:53551827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 510/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre nomeação dos seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1 Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde, com as seguintes representações:

PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA EXECUTIVA
- Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Apodi
Nêmora Martins Tavares
- Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Apodi
Genilson Pereira Gurgel
- Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Apodi
Francisco Canindé Torres de Lima Junior

SEGMENTOS DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Membro Titular: Maria da Saúde de Souza
Membro Suplente: Cosma Soares Machado

- Secretaria Municipal de Saúde
Membro Titular: Luis Sabino da Costa Neto
Membro Suplente: Genilson Pereira Gurgel

- Maternidade Claudina Pinto
Membro Titular: Francisco Mecksueldo Torres de Lima
Membro Suplente: Mariana Yasmin Gurgel

SEGMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- Representantes dos Funcionários do Hospital Regional Hélio Morais Marinho:
Membro Titular: José Wilker Almeida Câmara
Membro Suplente: Antonia Alves de Andrade

- Representantes dos Funcionários do Centro de Saúde
Membro Titular: Maria Marluce Lopes Marinho
Membro Suplente: Audenice Francisca Torres de Assis

- Representantes dos Agentes de Saúde de Apodi/RN:
Membro Titular: Vagner Paulino de Souza
Membro Suplente: Francisco Gilvan da Silva Lima

SEGMENTOS DOS USUÁRIOS

-Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Apodi
Membro Titular: Antonia Gilvana Mota Sousa
Membro Suplente: Francisco Agnaldo de Oliveira Fernandes
-
Comunidade Evangélica Apodiense – COEVAP:
Membro Titular: Cícero Manuel dos Santos

Membro Suplente: Adailton José Targino

- Grupo de Assistência as Pessoas com Câncer de Apodi - GASPEC
Membro Titular: Francisca Ideuza Gurgel de Assis
Membro Suplente: Antônia Ludgera de Aquino
- Igreja Católica de Apodi
Membro Titular: Paulo Rêgo Pinto
Membro Suplente: Ana Paula Noronha Marinho

- Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi - APDA:
Membro Titular: Nêmora Martins Tavares
Membro Suplente: Maria das Graças Viana Góes Menezes

- Associação Comercial e Empresarial de Apodi - ACEMA:
Membro Titular João Francisco de Morais
Membro Suplente César Augusto Fernandes de Freitas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4D71B021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017

PROCESSO Nº. 26060007/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84, vencedora do(s) item(n)(s) 25, 79, 80, 84 e 85. Com Valor global R$ 17.360,00(Dezessete mil, trezentos e sessenta reais); MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ:07.969.641/0001-06, vencedora do(s) item(n)(s) 6, 9, 15, 18, 38, 39, 46, 48, 54, 55, 56, 69 e 78. Com Valor global R$ 32.775,00 (Trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais); PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75 , vencedora do(s) item(n)(s) 29, 30, 31, 32, 41, 45 e 51. Com Valor global R$ 20.565,00 (Vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387.0001-73, vencedora do(s) item(n)(s) 1, 2, 3, 7, 8, 10, 22, 26, 27, 28, 33, 35, 36, 37, 40, 42, 44, 52, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 82 e 83. Com Valor global R$ 153.725,30 (Cento e cinqüenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos); W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, vencedora do(s) item(n)(s) 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 34, 43, 47, 49, 50, 53, 57, 58, 61, 62, 68, 77, 86 e 87. Com Valor global R$ 155.480,35 (Cento e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos); e os fracassos dos itens 04, 05, 11, 12, 81 e 88. Objeto: Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de material medico e hospitalar, para servir na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde, CEO e CAPS , através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:87B5C11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2017

PROCESSO Nº. 26060008/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): ELETRO AIRES LTDA ME-CNPJ: 01.299.396/0001-82, vencedora do(s) item(n)(s) 1, 14, 28, 35, 37, 40, 42, 44, 52, 55, 59 e 60. Com Valor global da licitação R$ 25.216,50 (Vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos); CASA DOS FERROS APODI LTDA EPP - CNPJ: 08.040.982/0001-57 , vencedora do(s) item(n)(s) 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 43, 45, 46, 56, 57. Com Valor global da licitação R$ 118.839,30 (Cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos); Os itens 18, 19, 47, 48, 49, 50, 54 e 58 SEM COTAÇÃO; E os itens 02, 21, 30, 51 e 53 foram FRACASSADOS. Objeto: Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada nas aquisições de ferramentas de trabalho e afins para suprir as necessidades nas ações e atividades continuadas realizadas através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, Urbanismo e Transportes e Obras da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:47239431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°.041/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº041/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades básica na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde e CEO, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora as empresas: PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, vencedora do(s) item(n)(s) 16, 49, 57, 59, 60, 61, 65, 71, 74, 81, 89, 92 e 96. Com Valor global da licitação R$ 11.729,50 (Onze mil setecentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos); DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ:16.826.043/0001-60 , vencedora do(s) item(n)(s) 56, 86, 87, 88, 90, 91, 103 e 104. Com Valor global da licitação R$ 15.232,50 (Quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos); RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387.0001-73, vencedora do(s) item(n)(s) 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 63, 66, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 93, 94, 97, 101, 105, 106 e 108. Com Valor global da licitação R$ 100.403,70 (Cem mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos); W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -

ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, vencedora do(s) item(n)(s) 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 53, 64, 67, 68, 69, 70, 83, 84, 85, 95, 98, 99, 100, 102 e 107. Com Valor global da licitação R$ 113.073,80 (Cento e treze mil e setenta e três reais e oitenta centavos); e os itens 62 e 78 foram FRACASSADOS, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 03 de agosto de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9B40837D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.00121 POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS,** junto **aJOÃOANTONIO DA SILVA SANTOS,** inscrito no CNPJ/CPF**: 074.998.854-10**, no valor global de R$ **7.5400,00 (Sete mil e quinhentos e quarenta reais)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 21 de Julho de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:5660DCE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

A Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal,, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 080/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 052/2017 para a contratação de instituição ministrar cursos profissionalizantes, junto à Instituição: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, CNPJ Nº 03.640.285/0001-13**, com sede à rua São Tomé, nº. 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, *com fulcro no inciso XIII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XIII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
(...)
XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificada a necessidade de realizar-se a contratação de instituição para ministrar cursos profissionalizantes junto à Instituição: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, CNPJ Nº 03.640.285/0001-13**, *com base no inciso XIII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado(contratos firmados com entes públicos) e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO,** com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei n° 8666/93, e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ Nº 03.640.285/0001-13**, no **valor total de R$ 42.080,00 (quarenta e dois mil e oitenta reais),** tendo em vista ser o menor preço de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN,03 deAgosto de 2017.

LUANA LUISA DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:27B3F8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 052/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XIII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da instituição **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrito no CNPJ Nº 03.640.285/0001-13**, no **valor total de R$ 42.080,00 (quarenta e dois mil e oitenta reais),** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN destinado à contratação de instituição para ministrar cursos profissionalizantes.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **Luana Luisa Dantas Fernandes**, Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN,03 deAgosto de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:79F68F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

I – CONCEDER ao Sr. Luiz Charles Rodrigues Marques, matricula 000005-0 inscrito no CPF nº 071.736.594-85 OAB/RN 11180, Defensor Público deste Município, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a Natal/RN, no dia 02 do corrente mês de agosto, para junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região tomar parte em audiência na 9ª Vara do Trabalho do Trabalho em representação a Prefeitura Municipal de Barcelona.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 1º de agosto de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:D56B0A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 019/2017**, objetivando o registro para o **fornecimento e gerenciamento de link full dedicado, com fornecimento de equipamentos de rede de internet e sua manutenção** realizado no dia **03 de agosto de 2017**, às **10:00 (dez horas)** teve como vencedor a empresa licitante **LR Provedor de Internet Manutenção de Equipamentos e Informática Ltda. - ME - CNPJ - 20.055.543/0001-13**.

Bento Fernandes/RN, em 03 de agosto de 2017

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:F3C13C64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 020/2017**, objetivando o registro para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças originais ou genuínas em geral, nos veículos pertencentes a frota deste município de Bento Fernandes/RN** realizado no dia **03 de agosto de 2017**, às **11:30 (onze horas e trinta minutos)** teve como vencedor a empresa licitante **M Lopes ME –CNPJ - 11.979.812/001-47**.

Bento Fernandes/RN, em 03 de agosto de 2017

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:4A104C29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2017

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 021/2017**, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica em gestão de sistema municipal de saúde no âmbito administrativo, financeiro e controle interno da atenção básica** realizado no dia **03 de agosto de 2017**, às **13:00 (treze horas)** teve como vencedor a empresa licitante **SERVAP - Empresa de Serviços de Apoio Administrativos Ltda. – CNPJ - 09.525.449/0001-48**.

Bento Fernandes/RN, em 03 de agosto de 2017

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:B449D493

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 022/2017**, objetivando o registro para a **contratação de empresa especializada para realizar a veiculação dos atos administrativos institucionais deste município de Bento Fernandes/RN** realizado no dia **03 de agosto de 2017**, às **14:40 (catorze horas e quarenta minutos)** teve como vencedor em todos os dites a empresa licitante **JCM Mídia e Publicidade - Ltda. – CNPJ - 26.800.511/0001-81**. Após declarado o vencedor do referido certame, a empresa licitante **SEC Publicidade Ltda.- EPP**, manifestou intenção de interpor recurso contra o resultado do certame, o que foi concedido.

Bento Fernandes/RN, em 03 de agosto de 2017

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:6E294A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP/SRP - Nº 018 2017 SEGUNDA CHAMADA

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o **Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 018/2017**, objetivando o registro para a **contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com o uso de veículos caminhão compactador e podação de árvores, para atender as necessidades deste município de Bento Fernandes/RN** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado as **09:00 (nove horas) do dia 17/08/2017 EM SEGUNDA CHAMADA**. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação através do e-mail
(licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 03 de agosto de 2017

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:5E8450A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M BARBOSA COMÉRCIO LTDA - ME, referente à Contratação de empresa para aquisição de troféus para a tradicional festa do Santos Futebol Clube que acontecerá no dia 05 de agosto de 2017 no Córrego de São Mateus..

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de troféus para a tradicional festa do Santos Futebol Clube que acontecerá no dia 05 de agosto de 2017 no Córrego de São Mateus.
Contratado.....: M BARBOSA COMÉRCIO LTDA - ME, CPF: 07.612.031/0001-42
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 951,60 (novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 02 de agosto de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:0EE9FF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 20170064

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 20170064 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de locação de veículo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN **OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo contratual de 25% do quantitativo do Item 06 do contrato original. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ n° 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** EROSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA **(**CNPJ n° 09.643.897/0001-46) **VALOR DO ADITIVO:** R$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) **DATA DE ASSINATURA:** 03 de julho de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, § 1° da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX – Prefeita Municipal; pela contratada, Erociano Feliciano da Silva. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D7CE6FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 378 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 378/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). EDNALDO GUEDES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 093.136.184-27, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUB-COORDENADORIA DE CULTURA E DE PROJETOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Símbolo CC-4, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Bodó RN, 01 de agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E5B9D82C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP (SRP) Nº 016/2017

LICITAÇÃO Nº 171/2017 - Pregão Presencial (SRP) nº 016/2017.

Objeto: Aquisição futura da Prestação de Serviços de Locação de Estações de trabalho (compreendendo: Desktops – Tipos 01, 02 e 03; Notebooks – Tipos: 01, 02 e 03; Estabilizador de Tensão) e Locação de Impressoras e Serviços de Reprografias, para o município de Bom Jesus/RN conforme especificações constantes do Termo de Referência.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 016/2017 com início 19 de julho de 2017, realizada em 01 de agosto de 2017, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 171/2017 - CPL.

AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 11.075.071/0001-70, saiu vencedora de certame; totalizando o valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Bom Jesus/RN, 03 de agosto de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1DB23C84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CARTA CONVITE Nº 010/2015

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e Reajuste de Valor no Contrato de Locação e prestação de serviços de 01 (um) veículo automotor, com capacidade mínima de 20 passageiros, com motorista, para o transporte de pacientes deste município para a Capital e de volta para o município de segunda a sexta-feira. Valor total estimado

de: R$ 96.000,00. Licitação: Carta Convite 010/2015. Vigência do Aditivo: a partir de 01/07/2017 por 12 (doze) meses. Contratada: A. G. DA SILVA – ME, CNPJ: 21.612.779/0001-76.

Bom Jesus/RN, 28 de junho de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E417DABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº192/2017-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Kleyton Lidiano Lima de Menezes, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de Agosto de 2017 a 02 de Setembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:C6F9B567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº193/2017-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Ediel Xavier da Costa, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de Agosto de 2017 a 02 de Setembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:AC0BD320

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Locação de Impressoras, destinados aos órgãos produtivos do Município de Caiçara do Norte, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresa: Empresa MARIA DAS NEVES GALDINO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.007.909/0001-58, vencendo o item 01 da Licitação

Caiçara do Norte/RN, em 03 de Agosto de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D5949429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Locação de Impressoras, destinados aos órgãos produtivos do Município de Caiçara do Norte.

Empresa MARIA DAS NEVES GALDINO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.007.909/0001-58, vencendo o item 01 da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 03 de Agosto de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 03 de Agosto de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3C0A39E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP.

Objeto: Registo de preços para Contratação de Empresa para Locação de Impressoras, destinados aos órgãos produtivos do Município de Caiçara do Norte.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa MARIA DAS NEVES GALDINO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.007.909/0001-58, vencendo o item 01 da Licitação.

Data: 03 de Agosto de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 03 de Agosto de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:30546FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001-2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 063-2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 – PROC. LICITATÓRIO N° 1703200001

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 063/2017; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 19 de julho de 2017 e termo final em 19 de outubro de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Antônio José Meneses Barbosa – pela Contratada.

Caicó/ RN, 12 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:FBFCC0EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 052/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1706090055

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 17 de agosto de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email:
cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico
www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 03 de agosto de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:B85EB476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 584_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1705190012/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **DEISE BERNARDO DA COSTA**, Psicóloga, matrícula n° 1.5209, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F486CC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **ADILMA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**, inscrita no CPF nº 655.018.294-87, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Boa Vista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:A1C4CF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 foi CANCELADA pela Administração em decorrência de vício (falta de publicidade) indispensável ao procedimento do feito. Outrossim comunicamos que uma nova Licitação será publicada.
Campo Redondo/RN, em 03 de agosto de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:994A8FF2

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 16 de agosto de 2017, às 14h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 para registro de preço, objetivando a aquisição de fardamentos destinada a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 03 de agosto de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:60406C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 307/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA JOSILENE FERREIRA**, brasileira, divorciada, autônoma, regularmente inscrita no RG sob o nº 001.600.338-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.740.274-43, do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Administração,** nível **CC-I**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria,** depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 243/2017-GP, de 01 de junho de 2017**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:75FB0122

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 308/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **FRANCISCO EUGENIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, regularmente inscrito no RG sob o nº 953.559-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.963.734-91, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, nível **CC-I**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria,** depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 195/2017-GP**, **de 25 de abril de 2017**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F159CE5B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 309/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com

redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA JOSILENE FERREIRA**, brasileira, divorciada, autônoma, regularmente inscrita no RG sob o nº 001.600.338-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.740.274-43, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, nível **CC-I**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendidos e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º A Secretária nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:780DA370

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 310/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO EUGENIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, regularmente inscrito no RG sob o nº 953.559-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.963.734-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretário Municipal de Administração**, nível **CC-I**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Secretário nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:68B3E322

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N° 004/2017 À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050001/2017*

Pelo presente contrato celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.760-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o, Sr. **CID CLESIO FARIAS DE LIMA**, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 046.036.274-75, portadora da cédula de identidade n° 1.709.551, residente no Sítio Fazenda do Umari, nº s/n, zona rural do Município de Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição parcelada de ***gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar***, destinada à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato, denominados CONTRATADOS, será estabelecido conforme itens 8.4, 8.4.1, 8.4.2, 8.4.2.1, 8.4.3, 8.4.4, do edital referente a Chamada Pública nº 001/2017.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida cujo Termo de Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com **Chamada Pública nº 001/2017.**

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 3.821,00 (três mil, oitocentos e vinte e um reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM DA CHAMADA PUBLICA	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16	COENTRO	KG	100	15,36	1.536,00
35	TOMATE CLASSIFICAÇÃO SEM CARACTERÍSTICA	KG	500	4,57	2.285,00
Valor total					**R$ 3.821,00**

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
8001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETO/ATIVIDADE:
2.19 – Programa Nacional de Merenda Escolar.
FONTES: 1000 – Recursos Ordinários e 1060 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) Fiscalizar a execução do contrato;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 001/2017** pela lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se envia da mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) Por acordo entre as partes;
b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
O presente contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:
A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, que exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Caraúbas/RN, 26 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Contratante

CID CLESIO FARIAS DE LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF:

2º) _____
CPF:

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BFAA2027

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N° 007/2017 À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050001/2017*

Pelo presente contrato celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.760-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a, Sr. **KLEBERVANIO GOMES DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 010787604-38, portadora da cédula de identidade n° 002.106.523, residente no Sítio JACU, nº S/N, zona rural do Município de Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição parcelada de ***gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar***, destinada à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato, denominados CONTRATADOS, será estabelecido conforme itens 8.4, 8.4.1, 8.4.2, 8.4.2.1, 8.4.3, 8.4.4, do edital referente a Chamada Pública nº 001/2017.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida cujo Termo de Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com **Chamada Pública nº 001/2017.**
b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 3.803,10 (três mil, oitocentos e três reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM DA CHAMADA PUBLICA	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	CEBOLINHA	KG	30	8,72	261,60
16	COENTRO	KG	200	15,36	3.072,00
26	PIMENTÃO VERDE	KG	75	6,26	469,50
Valor total:					**R$ 3.803,10**

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
8001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETO/ATIVIDADE:
2.19 – Programa Nacional de Merenda Escolar.
FONTES: 1000 – Recursos Ordinários e 1060 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) Fiscalizar a execução do contrato;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 001/2017** pela lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se envia da mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) Por acordo entre as partes;
b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
O presente contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:
A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, que exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Caraúbas/RN, 26 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Contratante

KLEBERVANIO GOMES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF:

2º) _____

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8197D359

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N° 009/2017 À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050001/2017*

Pelo presente contrato celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.760-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a, Sra. **MARIA CELIA DA SILVA SENA**, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 722.915.914-87, portadora da cédula de identidade n° 612.571, residente no Sítio Pedra II, S/N, zona rural do Município de Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição parcelada de ***gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar***, destinada à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato, denominados CONTRATADOS, será estabelecido conforme itens 8.4, 8.4.1, 8.4.2, 8.4.2.1, 8.4.3, 8.4.4, do edital referente a Chamada Pública nº 001/2017.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida cujo Termo de Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com **Chamada Pública nº 001/2017.**
b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.881,70 (dois mil, oitocentos e oitenta e um e setenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM DA CHAMADA PUBLICA	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
30	POLPA DE FRUTA – ACEROLA	KG	30	8,54	256,20
31	POLPA DE FRUTA – GOIABA	KG	100	8,87	887,00
32	POLPA DE FRUTA – UMBU	KG	150	11,59	1.738,50
Valor total					**R$ 2.881,70**

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
8001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETO/ATIVIDADE:
2.19 – Programa Nacional de Merenda Escolar.
FONTES: 1000 – Recursos Ordinários e 1060 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) Fiscalizar a execução do contrato;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 001/2017** pela lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se envia da mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) Por acordo entre as partes;
b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
O presente contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:
A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, que exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Caraúbas/RN, 26 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Contratante

MARIA CELIA DA SILVA SENA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF:

2º) _____
CPF:

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F8168A7A

SECRETARIA DE GOVERNO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08050001/2017) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO*

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Caraúbas/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Chamada Pública nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 08050001/2017, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedores os seguintes participantes: **COOPERUBA CNPJ: 00.730.633/0001-55, ANTONIA VERANEIDE SALES CPF: 791.638.744-15, KLEBERVANIO GOMES DA SILVA CPF: 010.787.064-38, LEONILTON BENEVIDES GURGEL CPF: 722.917.704-97, CID CLESIO FARIA LIMA CPF: 046.036.274-75, MARIA CELIA DA SILVA SENA CPF: 722.915.914-87, ARACILDA CARDOSO DE SENA CPF: 057.087.634-69, SINVAL DANTAS DE SALES CPF: 107.106.714-15, MARIA DILVANIA DE LIMA SOUZA CPF: 060.505.604-80, JANAINA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA CPF: 059.221.914-38, ALCEBIADES LOPES CAVALCANTE CPF: 565.179.044-68**, com propostas no valor total de **R$ 185.305,95 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 26 de julho de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A7E5A703

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08050001/2017)*

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Caraúbas/RN

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Resolução de 26/2013 de 17 de junho de 2013, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente à CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 08050001/2017, encaminhado pelo Presidente da CPL.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo em epígrafe.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, que apresentou como Credenciada e Habilitada:

PARTICIPANTES	ITENS DA CHAMADA	VALOR TOTAL (R$)
COOPERUBA CNPJ: 00.730.633/0001-55	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 15, 16, 17, 19, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33 e 34	112.603,20
ANTONIA VERANEIDE SALES CPF: 791.638.744-15	5, 6, 17, 18, 20, 21, 28 e 34	17.781,75
KLEBERVANIO GOMES DA SILVA CPF: 010.787.064-38	15, 16 e 26	3.803,10
LEONILTON BENEVIDES GURGEL CPF: 722.917.704-97	1, 4, 25, 26 e 27	4.526,50
CID CLESIO FARIA LIMA CPF: 046.036.274-75	16 e 35	3.821,00
MARIA CELIA DA SILVA SENA CPF: 722.915.914-87	30, 31 e 32	2.890,70
ARACILDA CARDOSO DE SENA CPF: 057.087.634-69	30, 31 e 32	2.881,70
SINVAL DANTAS DE SALES CPF: 107.106.714-15	17, 21, 22, 23, 24 e 34	19.170,50
MARIA DILVANIA DE LIMA SOUZA CPF: 060.505.604-80	6, 7 e 20	4.552,50
JANAINA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA CPF: 059.221.914-38	8	1.095,00
ALCEBIADES LOPES CAVALCANTE CPF: 565.179.044-68	23	12.180,00
VALOR TOTAL		**R$ 185.305,95**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 26 de julho de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E9E824BB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 311/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **PATRÍCIA RAYANE DO NASCIMENTO GURGEL, Assistente Social**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.391.684-32 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.570.840 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar do **Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**, que acontecerá no auditório da Escola de Governo, BR 101 KM 0, S/N, Lagoa Nova, no dia **04 de agosto de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 03 de agosto de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4F64B4F1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 312/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **PRYSCYLLA RAYANNY LIMA VIEIRA, Assistente Social**, inscrita no CPF/MF sob o n° 012.483.334-97 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.181.063 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar do **Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**, que acontecerá no auditório da Escola de Governo, BR 101 KM 0, S/N, Lagoa Nova, no dia **04 de agosto de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 03 de agosto de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A7DF3A75

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 021/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece medidas visando redução de despesas com pessoal na Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras que afetam os Municípios, com consequente queda da arrecadação de receitas nas esferas governamentais, especialmente no Governo Federal;
CONSIDERANDO o contingenciamento no orçamento da União efetuado pelo Governo Federal;
CONSIDERANDO que a gestão anterior extrapolou em muito o índice de pessoal comprometendo a capacidade da atual gestão de realizar despesas de pessoal
CONSIDERANDO que a gestão Municipal foi alertada formalmente pelo Tribunal de Contas para que tome medidas administrativas com vistas a reconduzir o percentual de aplicação de despesas de pessoal aos patamares legais preconizado na LRF
CONSIDERANDO a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos nos § 1º do Artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão Fiscal do Município, que se efetiva, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

CONSIDERANDOo teor do art. 19, inciso III, da Lei 101/2000, "Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:III – Municípios: 60% (sessenta por cento)";

CONSIDERANDO que de acordo com o parágrafo único do artigo 22, da Lei 101/2000, se a despesa com pessoal em relação à RCL exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite, o qual corresponde a 51,30%, ficam vedadas: a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual; a criação de cargo, emprego ou função; a alteração de

estrutura de carreira que implique aumento de despesa; a promoção de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores nas áreas de educação, saúde e segurança e a contratação de hora extra;

CONSIDERANDO que, resta ao Poder Público Municipal, regular a forma administrativa para a recondução do equilíbrio financeiro, bem como, o restabelecimento dos índices de aplicação com os gastos de pessoal.

DECRETA:

Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2017:

I – nomeações de servidores públicos, contratações ou convocações, exceto para substituição de exonerações, ou serviços excepcionais, ainda assim, com autorização expressa do Prefeito Municipal;

II – afastamento de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;

III – afastamento ou cedência de servidores, para órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, sendo concedidos somente em caráter excepcional, desde que não gere novas nomeações, contratações ou convocações;

IV – realização de serviços em caráter de hora-extra, sendo concedidas somente em caráter excepcional, quando:

a) Prévia e formalmente solicitadas pelo órgão responsável;

b) Com a motivação da necessidade;

c) Após autorização expressa do Prefeito Municipal.

V – Concessão de:

a) Gratificações para prestação de qualquer serviço extraordinário, quando não expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

b) Licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

c) Férias quando implicarem em substituições ou convocações, sendo concedidas em caráter excepcional e com autorização do Prefeito Municipal;

d) Diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN, em 03 de agosto 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:23E1CCF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público o resultado da fase de proposta de preços da Concorrência Pública nº 001/2017, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de formação continuada dos professores e de implantação de portal educacional para as escolas municipais de educação básica do município, que teve como vencedora a empresa CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.829.930/0001-03.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:F79D62B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à confecção da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 01 de agosto de 2017, no gabinete desta prefeitura, por despacho da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada de promover a Chamada Pública, com base no parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente chamada Pública as licitantes: **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REF. AGRÁRIA RIACHÃO** - CNPJ: 07.099.048/0001-48 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24 ; totalizando o valor de **R$ 522.210,58 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos); ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA P A ROSÁRIO** - CNPJ: 03.364.553/0001-11 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 16 ; totalizando o valor de **R$ 281.679,98 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**; **ARICELY SILVA DE MOURA** - CPF: 066.081.664-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7 ; totalizando o valor de **R$ 20.556,99 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)**; **JOSÉ MURITAN DA SILVA** - CPF: 025.667.404-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7 ; totalizando o valor de **R$ 21.143,70 (vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos)**; **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER DE SÃO JOSÉ DE PEDREGULHO** - CNPJ: 06.177.153/0001-95 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 24 ; totalizando o valor de **R$ 129.431,36 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE GUANDUBA GUANCOOP** - CNPJ: 13.104.788/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 20, 21, 22, 23 ; totalizando o valor de **R$ 212.496,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, por apresentarem menores preços na presente Licitação, bem como por se encontrarem dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:B7F482CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à confecção da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação, referente ao Edital da Chamada Pública n° 001/2017, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº 026/2013 e 04/2015, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Comissão, onde escolheu as propostas das Licitantes: **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REF. AGRÁRIA RIACHÃO** - CNPJ: 07.099.048/0001-48 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24 ; totalizando o valor de **R$ 522.210,58 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos); ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA P A ROSÁRIO** - CNPJ: 03.364.553/0001-11 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 16 ; totalizando o valor de **R$ 281.679,98 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**; **ARICELY SILVA DE MOURA**- CPF: 066.081.664-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7 ; totalizando o valor de **R$ 20.556,99 (vinte mil, quinhentos e**

cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos); **JOSÉ MURITAN DA SILVA**- CPF: 025.667.404-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7 ; totalizando o valor de **R$ 21.143,70 (vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos)**; **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER DE SÃO JOSÉ DE PEDREGULHO** - CNPJ: 06.177.153/0001-95 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 24 ; totalizando o valor de **R$ 129.431,36 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE GUANDUBA GUANCOOP** - CNPJ: 13.104.788/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 20, 21, 22, 23 ; totalizando o valor de **R$ 212.496,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, como as mais vantajosas para esta Prefeitura.

Ceará-Mirim/RN, 01 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:3932C4EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, referente à AQUISIÇÃO DE CAMISA EM CEDRO BRIM, CAMISA EM MALHA PV, CALÇA EM CEDROBRIM E BOTA PVC 3/4 SEM FORRO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CORONEL EZEQUIEL.

CNPJ/CPF: 11.886.312/0001-60
VALOR R$: 4.795,20 quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 27 DE MARÇO DE 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6524A0F7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLIDEMBERG MEDEIROS DE AZEVEDO, referente à SERVIÇOS DE SOLDAS, EMBUCHAMENTO E MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO A SABER: MICRO ÔNIBUS DE PLACA NOG 5762; TRATOR WALTRA; RETRO ESCAVADEIRA E CAÇAMBA DE PLACA OWE 2188.

CNPJ/CPF: 928.821.374-00
VALOR R$: 3.430,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 03 DE AGOSTO DE 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLIDEMBERG MEDEIROS DE AZEVEDO, referente à SERVIÇOS DE SOLDAS, EMBUCHAMENTO E MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO A SABER:MICRO ÔNIBUS DE PLACA NOG 5762; TRATOR WALTRA; RETRO ESCAVADEIRA E CAÇAMBA DE PLACA OWE 2188.

CNPJ/CPF: 928.821.374-00
VALOR R$: 3.430,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 03 DE AGOSTO DE 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7370F8FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 18 /2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): Maria Sueli Claudino Da Silva
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 18/2017 até 10 de agosto de 2017.
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO,

MARIA SUELI CLAUDINO DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6FBC1119

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2017

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN torna público que **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** nesta data o objeto desta licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em favor da empresa **PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ 08.596.413/0001-92, com um valor total de R$ 47.027,16. Demais informações, 84-3299-2245.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de agosto de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8756A40E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2017

a) Processo: 044/2017; b) **Contrato nº 206/2017**, firmado em 31/07/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ 08.596.413/0001-92; c) **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se a **Tomada de Preços nº 009/2017**; e) **Vigência**: 31/08/2017, contados de 31/07/2017 a 31/08/2017; f) **Valor**: R$ 7.269,27 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, PAULO MURILO EMERENCIANO DE SOUZA.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F59F2063

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2017

a) Processo: 039/2017; b) **Contrato nº 205/2017**, firmado em 31/07/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA ME** CNPJ 17.851.596/0001-36; c) **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, RODOVIÁRIA E CENTRO DE TURISMO, NESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se a **Tomada de Preços nº 008/2017**; e) **Vigência**: 31/10/2017, contados de 31/07/2017 a 31/10/2017; f) **Valor**: R$ 397.021,47 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, RENATO PINHEIRO DOS SANTOS.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:64FC3649

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2017

a) Processo: 037/2017; b) **Contrato nº 203/2017**, firmado em 31/07/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ 08.596.413/0001-92; c) **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E BANHEIROS DE APOIO PARA FEIRA LIVRE DESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se a **Tomada de Preços nº 006/2017**; e) **Vigência**: 31/10/2017, contados de 31/07/2017 a 31/10/2017; f) **Valor**: R$ 96.942,73 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, PAULO MURILO EMERENCIANO DE SOUZA.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7842DB76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E VIVIANE DANTAS DE MEDEIROS

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Viviane Dantas de Medeiros
Objeto: Prestação de serviços temporários, como Enfermeira Plantonista no Hospital Nelson Solon de Farias, com carga horária de 24 horas por plantão, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor do Plantão: R$200,00 (duzentos reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO
Assinatura:
Pelo Contratado: Viviane Dantas de Medeiros
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6B0AF8FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E LUIS CARLOS DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Luis Carlos da Silva
Objeto: Prestação de serviços temporários como Operador de Máquinas com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: ICMS, FPM, MOVIMENTO

Assinatura:

Pelo Contratado: Luis Carlos da Silva

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:352CDEB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E ISMAEL PAZ DE ARAUJO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Ismael Paz de Araujo
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Motorista**, autuará no Hospital Nelson Solon de Farias com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotado na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO,
Assinatura:

Pelo Contratado: Ismael Paz de Araujo

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0C245332

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E NELSON FILLIPPE DE MEDEIROS LIMA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Nelson Fillippe de Medeiros Lima
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Enfermeiro Plantonista** com carga horária de 24 horas por plantão, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Plantão: R$ 200,00 (duzentos reais), 24hrs.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO,
Assinatura:
Pelo Contratado: Nelson Fillippe de Medeiros Lima
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0A7DE4C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 23 /2017

Extrato resumido do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários - Secretaria de Saúde nº 23 /2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria |Municipal de **Saúde**
CONTRATADO(A): **MARIA ROSILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 23/2017** até 10 de agosto de 2017
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: PSF, FUS, ICMS, FPM e MOVIMENTO.

MARIA ROSILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1DA4D052

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 182 /2017

Extrato resumido do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários - Secretaria de Educação nº 182 /2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **Educação**
CONTRATADO(A): **Luzia Felix da Costa**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 182/2017** até 10 de agosto de 2017
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM e movimento

LUZIA FELIX DA COSTA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:85092003

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 166 /2017

Extrato resumido do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos nº 166 /2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **Obras e Serviços Urbanos**
CONTRATADO(A): **Lavousier Almeida da Silva**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 166/2017** até 10 de agosto de 2017
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Valor Mensal: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 04.122.0010.2021 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, MOVIMENTO

LAVOUSIER ALMEIDA DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F37F490E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 11 /2017

Extrato resumido do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários - Secretaria de Saúde nº 11 /2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **Saúde**
CONTRATADO(A): Alcina Borges
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 11/2017** até 10 de agosto de 2017
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: PSF,FUS, ICMS, FPM e MOVIMENTO.

ALCINA BORGES
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FA43BEDC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE Nº 51/2017

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de nº 51/2017, datado 10 de fevereiro de 2017, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e Viviane Dantas de Medeiros
Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato de nº 51/2017
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Primeiro: Rescindir, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, datado 10 de fevereiro de 2017, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **Viviane Dantas de Medeiros** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º.**
"Art. 09- OOBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de ***Enfermeira"***
Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.
"Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. "

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 10 de julho de 2017.
Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 10 de julho de 2017.

VIVIANE DANTAS DE MEDEIROS
Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5C8F5A2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 178/2017

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de nº 178/2017, datado de 09 de JUNHO de 2017, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e Luis Carlos da Silva
Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato de nº 178/2017
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Primeiro: Rescindir, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, datado de 10 de fevereiro de 2017, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN- Prefeitura Municipal, dita Contratante e **Luis Carlos da Silva** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º.**
"Art. 09- OOBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de ***Motorista"***
Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.
"Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. "

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 10 de julho de 2017.
Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 10 de julho de 2017.

LUIS CARLOS DA SILVA
Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:70B1A2B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 487/2017- DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 487/2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R$ 805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais), para execução do projeto/atividade
"Recuperação de Estradas Vicinais", serviço a ser financiado com recursos do OGU e do município, a título de contrapartida, tudo conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para os créditos especificados no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação nos repasses federais, a ser apurado quando da liberação dos recursos ao ente público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de agosto de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER CRIADA

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26 – Transportes
Programa	782 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade	Recuperação de Estradas Vicinais
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)
Fonte	Recursos federais através de repasses do OGU
Valor/Dotação	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Fonte	Recursos municipais
Total	R$ 805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais)

Coronel Ezequiel/RN, 03 de agosto de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DA1BDD54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 488 /2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 488 /2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais), conforme especificações contidas nas tabelas I, I/A e I/B anexas a esta Lei, dos projetos/atividades que permitirão a execução de ações governamentais em parceria com outros órgãos.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para os créditos especificados no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de projetos/atividades especificados nas tabela II e II/A, anexas a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de agosto de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SEUS PROJETOS/ATIVIDADES ORA CRIADOS

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub. Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Programa	243 - Assistência à Criança
Projeto/Atividade	**Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"**
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 20.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor/Dotação	R$ 6.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/Dotação	R$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R$ 3.000,00
Total	R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)

Tabela I/A

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub. Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Programa	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	**Manutenção das Ações do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"**
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 40.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor/Dotação	R$ 6.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/Dotação	R$ 15.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R$ 3.000,00
Total	R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)

Tabela I/B

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Sub. Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	**Manutenção das Ações de Saúde, através do Consórcio Público Intermunicipal do Curimataú e Seridó Paraibano/CIMSC**
Elemento	3.3.71.70 – Rateio para participação em Consórcio Público
Valor/Dotação	R$ 143.000,00
Total	R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)
Total geral	R$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SEUS PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERVIRÃO COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	**Ampliação e Reforma da Sede da Prefeitura**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R$ 165.000,00
Total	R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)

Tabela I/A

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	20 – Agricultura
Programa	606 – Extensão Rural
Projeto/Atividade	**Aquisição de Patrulha Mecanizada**
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R$ 143.000,00
Total	R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)
Total geral	R$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais)

Coronel Ezequiel/RN, 03 de agosto de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9A59448D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2017 DISPENSA N° 048/2017

CONTRATO Nº: 048/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: ELISDEIRE FERNANDES PINHEIRO
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 048/2017
OBJETO: locação de imóvel para instalação de consultório odontológico.
VALOR TOTAL: R$ R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO:
191 - 3 . 2005 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 02/08/2017 à 02/08/2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 1 de agosto de 2017

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:34359935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 048/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ELISDEIRE FERNANDES PINHEIRO (009.155.784-41), referente à locação de imóvel para instalação de consultório odontológico.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 31/07/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:ABFCD789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 048/2017

OBJETO: locação de imóvel para instalação de consultório odontológico

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ELISDEIRE FERNANDES PINHEIRO (009.155.784-41), objetivando locação de imóvel para instalação de consultório odontológico, com o valor total julgado de R$ 300,00 (trezentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 31/07/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:738DD2E7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2017

DÉCIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do item 10 (Do Preenchimento das Vagas e da Convocação) do Edital nº 001/2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES INFRAMENCIONADAS A COMPARECEREM ENTRE OS DIAS 04 DE AGOSTO E 08 DE AGOSTO DE 2017, ENTRE ÀS 8:00 E ÀS 14:00,** na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, n° 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, **APENAS PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM SER CONTRATADO(A)**, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 001/2017, de acordo com a classificação a seguir:

Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Municipal Doutor Severiano – Contratação por 3 meses

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
040	1	14,0	Edilene Pereira da Silva

Auxiliar de Serviços Gerais – Cadastro Reserva – Outros Órgãos

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
186	2	10,0	Francisca Aleixo Monteiro

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I – Escola Doutor Severiano – Contratação por 3 meses

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
014	10	5,0	Maria Rute Nogueira de Andrade Silva

Assistente Social – NASF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
498	1	11,00	Patrícia Estrela Ramalho

1. Ao comparecerem à Secretária Municipal de Administração os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos em cópia simples, devidamente acompanhada do original:
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Cópia da carteira do respectivo Conselho, conforme o caso;
d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (CTPS);
i) PIS/PASEP
j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso.
k) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
l) Comprovante de Residência atualizado e em nome próprio;
m) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V do Edital);
n) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
o) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.
p) dados bancários vinculados a conta corrente do Banco do Brasil.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de agosto de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:54D7160C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1819, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para atuar como **Presidente** da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, a Sra. **Hyasnaia Luana Barros de Oliveira Silva Lima**, cadastrada no CPF nº 075.353.134-85.

Parágrafo Único. A atual composição da CPL tem a seguinte formação:

Presidente	Hyasnaia Luana Barros de Oliveira Silva	CPF 075.353.134-85
Membro CPL	Cicera Cristiane Alves da Silva	CPF 012.136.294-97
Membro CPL	Sônia Maria Medeiros de Pontes	CPF 785.336.514-49

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

***Republicada por Incorreção**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CD5E5E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2017
PROCESSO PMCN Nº 2113/2017 PROTOCOLO Nº 5187/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços de RECARGAS DE EXTINTORES, pertencentes a municipalidade (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos), devido a necessidade de obedecer aos prazos de validade, como também para utilização em eventos promovidos pelo município, a empresa prestadora de serviços: THIAGO BATISTA DA COSTA, inscrita no CNPJ: 17.982.607/0001-17, com sede na rua Moisés Galvão, 647, Gilberto Pinheiro, Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000, 21 SV RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG, pelo valor unitário de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e 06 SV RECARGA EXTINTOR PQS 6 KGS, pelo valor unitário de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos); 05 SV RECARGA EXTINTOR PQS 8 KG pelo valor unitário de R$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos); 07 SV RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG pelo valor unitário de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos); 40 SV RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS pelo valor unitário de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos); 03 SV RECARGA EXTINTOR CO2 4KG pelo valor unitário de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos); 11 SV RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG pelo valor unitário de R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos)

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:EBC2F076

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 5595/2017 PROCESSO 2295/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GERONILMO VALENTIM -MEI, inscrita no CNPJ 15.336.750/0001-06, com sede na Rua Albanir Salustino, 335 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de recuperar e substituir peças da Serra de Peito e Carcaça, no valor total de R$ 6.284,46 (Seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), a qual será usada na realização de serviços de abate de animais nas dependências do Abatedouro Público.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7C184ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 5965/2017 PROCESSO 2487/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DAYSE DE OLIVEIRA NEVES ME, inscrita no CNPJ 12.553.583/0001-67, com sede na Avenida Coronel Jose Bezerra, 456 - A – Antonio Rafael – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir realizar consulta especializada em neurologia, pelo valor unitário de R$ 170,00(cento e setenta reais). Esse procedimento é para o paciente DAVID KEDISON DE AZEVEDO CAMPELO, CPF 099.930.254-02.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1D536D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 5587/2017 PROCESSO Nº 2288/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede na Av. Candido Dantas de Araújo, 540 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 CXS. DE AGULHAS NOVOFINE 6 MM V/ 100 UNID., pelo valor unitário de R$ 74,89 (setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); 18 CANETAS HUMALOG MIX 50 pelo valor unitário de R$ 48,89 (quarenta oito reais e oitenta e nove centavos); e a DROGARIA CHACON LTDA.-ME inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65 com sede na Rua Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59.380-000 03 CAIXAS DE LANCETAS CX C/50 – G-TECH, pelo valor unitário de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), 03 CXS. TIRAS REAGENTES PARA APARELHO DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA G-TECH, CX. C/50 pelo valor unitário de R$ 61,49 (sessenta e um reais e quarenta e nove

centavos). Essas medicações são para a paciente MARIA MADALENA DE SANTANA ARAÚJO, portador do CPF n° 055.506.634-73, conforme decisão Interlocutória n° 0100306-68.2016.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:771FE1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 6040/2017 PROCESSO PMCN Nº 2513/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede na Av. Candido Dantas de Araújo, 540 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 01 CX. DE DEPAKENE 500 MG CX. C/50 COMP. pelo valor unitário de R$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). Esse medicamento é para o paciente MARCELO MARQUES DE ANDRADE, portador do CPF n° 097.601.604-47.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:FF42A47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 5966/2017 PROCESSO 2508/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 CAIXAS DE TRILEPTAL 300MG C/20COMP., pelo valor unitário de R$ 44,75 (quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), E 03 CAIXAS DE DEPAKENE 250MG C/25, pelo valor unitário de 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos). Esse medicamento é para o paciente MARIA EMÍLIA SANTOS BARBOSA, portador do CPF 710.765.344-06, concedido por Liminar Judicial de processo nº 0102441-87.2015.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:489F185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 6041/2017 PROCESSO PMCN Nº 2586/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede na Av. Candido Dantas de Araújo, 540 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 CXS. DE CYMBALTA 60 MG C/ 28 COMP. pelo valor unitário de R$ 135,99 (cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos). Esse medicamento é para a paciente RAQUEL DOS SANTOS GOMES SILVA, portadora do CPF n° 807.703.634-15, conforme decisão Judicial n° 010110017-38.2016.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:67D6EE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 6042/2017 PROCESSO PMCN Nº 2597/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede na Av. Candido Dantas de Araújo, 540 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 15 CXS. DE CLEXANE 80 MG CX. C/2 COMP. pelo valor unitário de R$ 205,59 (duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Esse medicamento é para a paciente RENATA JESUÍNO BARBOSA, portadora do CPF n° 618.755.033-15, conforme decisão Judicial n° 0100713-40.2017.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B48EEA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO PMCN-RN N° 6039/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 031/2017/SAAF/SEMSA, protocolado sob o n° 6039/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inserto nos presentes autos, RESCINDE, a partir 01 de agosto do ano em curso, o Contrato de Prestação de Serviço, celebrado com a Sra. JOSEAMA PÂMELA SANTOS ARAÚJO, CPF nº 069.030.434-03, para prestação de serviço como Técnica em Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde "Joaninha Parteira", celebrado em 13 de março de 2017, com fundamentos no Parágrafo 1º, inciso VII e Parágrafo 2º, da Cláusula VI, do referido contrato.

Currais Novos, 01 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3CCD05FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 4277/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) empresa R A J M LABORATÓRIO E ANÁLISE LTDA - ME, CNPJ 14.512.274/0001-74, para prestação de serviço de ANÁLISES DE EXAMES IMUNOHISTOQUÍMICOS, ANATOMAPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS MEDIANTE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 02 de junho de 2017 a 30 de agosto de 2017, no valor global de R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com a

solicitação de despesa protocolada sob n° 4277/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:41C6AEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	1		300,00	300,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor LIDUINA MARIA FERNANDES NERI, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no período de 04 de Agosto do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, DO ENCONTRO ESTADUAL DAS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI, PROMOVIDO PELA SETHAS, QUE ACONTECERÁ DIA 04 DE AGOSTO DE 2017, DAS 8H00 ÀS 12H00, NO AUDITORIO DA ESCOLA DE GOVERNO DOM EUGENIO SALES, NATAL/RN**, conforme oficio Nº 022/2017 – AT/SETHAS de convocação e declaração de comparecimento.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 03 de Agosto de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BEB64FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Doutor Severiano/RN, 03 de Agosto de 2017.

Ao Senhor
Francisco Lopes da Silva
CPF n°: 130.283.914-49
RG n°: 2.996.475 SSP/RN
Endereço: Rua Basília Fernandes, n° 13,
Centro, Doutor Severiano/RN.

Prezado Senhor *Francisco Lopes da Silva*,

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano CNPJ: 08.355.489/0001-26, Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, Bairro: Centro. CEP:59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN, neste ato representado por ***Francisco Neri de Oliveira***, Prefeito Municipal, vem respeitosamente à honrosa presença de vossa senhoria, **em atenção ao que fora determinado na decisão de fls. 30/31 do processo n° 0101219-63.2016.820.0131 em trâmite na Vara Única da Comarca de São Miguel/RN, informar que encontra-se à vossa disposição, a documentação contábil referente ao exercício financeiro do ano de 2004 do Município de Doutor Severiano/RN, exclusivamente para cópia.**

Assim, fica o Sr. notificado da disponibilização dos mencionados documentos, devendo comparecer pessoalmente ou por pessoal legalmente habilitada através de procuração/autorização particular, para obtenção das cópias necessárias.
Com o devido respeito e atenção,

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6873EFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 020/2017
CONTRATO N°:2017.08.04-001

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO:GERMANO CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ nº 27.338.238/0001-88, estabelecida na Q SHS quadra 6, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.316-00.

OBJETO: Contratação de assessoria técnica jurídica para prestação de serviços jurídicos para a interposição de demanda administrativa e/ou judicial contra a União Federal, objetivando o repasse mínimo anual por alunos (VMAA) destinado a Educação Fundamental (FUNDEF), bem como FUNDEB, por meio de execução ou de conhecimento e outras demandas administrativas ou jurídicas que objetivem maximizar os recursos do município dentro desta realidade.
VALOR TOTAL: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, pagará ao contratado, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor recuperado.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Informamos que a despesa hora pretendida encontra-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2016, sob a dotação orçamentária
1990.99.00 - OUTRAS RECEITAS;

VIGÊNCIA:04 de agosto 2017 a 04 de agosto de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F93452E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

ASSUNTO: Prestação de serviços jurídicos para a interposição de demanda administrativa e/ou judicial contra a União Federal, objetivando o repasse mínimo anual por alunos (VMAA) destinado a Educação Fundamental (FUNDEF), bem como FUNDEB, por meio de execução ou de conhecimento e outras demandas administrativas ou jurídicas que objetivem maximizar os recursos do município dentro desta realidade.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E TESOURARIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade da profissional **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE** para a contratação de GERMANO CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 27.338.238/0001-88, estabelecida na Q SHS quadra 6, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.316-00, através de seu representante legal Germano Cesar de Oliveira Cardoso, RG sob o nº 13208902, no CPF/MF sob o nº 054.172.336-76, especialista na área de Prestação de serviços jurídicos para a interposição de demanda administrativa e/ou judicial contra a União Federal, objetivando o repasse mínimo anual por alunos (VMAA) destinado a Educação Fundamental (FUNDEF), bem como FUNDEB, por meio de execução ou de conhecimento e outras demandas administrativas ou jurídicas que objetivem maximizar os recursos do município dentro desta realidade, com fundamentação técnico legal no art. 13, inciso, III c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor equivalente a 20**% (vinte por cento**) do valor recuperado, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.
A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2017, sob a dotação orçamentária
1990.99.00 - OUTRAS RECEITAS.

Doutor Severiano/RN, 03 de agosto de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:5F6B94AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional que detém larga experiência na área deAssessoria técnica jurídica a serem prestado por escritório de advocacia no ingresso de Prestação de serviços jurídicos para a interposição de demanda administrativa e/ou judicial contra a União Federal, objetivando o repasse mínimo anual por alunos (VMAA) destinado a Educação Fundamental (FUNDEF), bem como FUNDEB, por meio de execução ou de conhecimento e outras demandas administrativas ou jurídicas que objetivem maximizar os recursos do município dentro desta realidade.
Prestação de serviços jurídicos para a interposição de demanda administrativa e/ou judicial contra a União Federal, objetivando
Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor recuperado, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – OMISSIS...
II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
III-assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa, GERMANO CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida na Q SHS quadra 6, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.316-00, através de seu representante legal Germano Cesar de Oliveira Cardoso, RG sob o nº 13208902, no CPF/MF sob o nº 054.172.336-76, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, além da larga experiência acumulada no trato de acompanhamento no direito administrativo municipal, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 03 de agosto de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:38C65B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017.08.04.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,
CONTRATADO: BESCHE TECNOLOGIA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.153.998/0001-60.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADO A SISTEMA DE DADOS EDUCACIONAIS, COM BASE EM SOFTWARE PÚBLICO, COBRINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE RELATÓRIOS, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no inciso XXI, artigo 37- CF, ART. 25, Inciso II, §1°, DA LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 18. 260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais), a ser pago da seguinte forma: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), após implantação e treinamento, R$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), divido em 12 meses, pela manutenção, suporte e hospedagem**,** mediante emissão de nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função:	12- Educação
Programa:	023 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Dividido em Dois Projetos:
Projeto/atividade:	2.007- Manutenção da Secretaria de Educação, Fonte de recursos – 100, Recursos ordinários; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – outros Serviços terceiros Pessoa jurídica.
Projeto/atividade:	Projeto de Atividade 2.032 – Aplicação do Salário Educação, Fonte 115 – Transferência de recursos do FNDE; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O presente Termo de contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 04 de agosto de 2017.

ASSINANTES: FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E

BESCHE TECNOLOGIA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.153.998/0001-60.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4B7178A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

ASSUNTO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADO A SISTEMA DE DADOS EDUCACIONAIS, COM BASE EM SOFTWARE PÚBLICO, COBRINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE RELATÓRIOS, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO.

ÓRGÃO SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa Besche Tecnologia Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 23.153.998/0001-60, com endereço a Est. BR, 405 – KM, 154, SN, Bloco 1 Sala 103, Chico Caja, Pau dos Ferros/RN, para a prestação de serviço relacionado a sistema de dados educacionais, com base em software público, cobrindo serviços de implantação, customização de relatórios, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico, de forma a atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e das Unidades municipais de ensino, com fundamentação técnica legal no art. 25, II , §1° lei federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo valor global R$ 18. 260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais), a ser pago da seguinte forma: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), após implantação e treinamento, R$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), divido em 12 meses, pela manutenção, suporte e hospedagem**,**mediante emissão de nota fiscal. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2017:

Função:	12- Educação
Programa:	023 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Dividido em Dois Projetos:
Projeto/atividade:	2.007- Manutenção da Secretaria de Educação, Fonte de recursos – 100, Recursos ordinários; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – outros Serviços terceiros Pessoa jurídica.
Projeto/atividade:	Projeto de Atividade 2.032 – Aplicação do Salário Educação, Fonte 115 – Transferência de recursos do FNDE; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Doutor Severiano/RN, 03 de Agosto de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C2649854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço relacionado a sistema de dados educacionais, com base em software público, cobrindo serviços de implantação, customização de relatórios, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico, de forma a atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e das Unidades municipais de ensino.
Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global deR$ 18. 260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais), a ser pago da seguinte forma: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), após implantação e treinamento, R$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), divido em 12 meses, pela manutenção, suporte e hospedagem**,** mediante emissão de nota fiscal. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, II, §1° lei federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, II, §1° lei federal n° 8.666/93 suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.
"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2ºNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa:Besche Tecnologia Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 23.153.998/0001-60, com endereço a Est. BR, 405 – KM, 154, SN, Bloco 1 Sala 103, Chico Caja, Pau dos Ferros/RN, por ser empresa que presta serviço pretendido e comprovadamente, a única que atende as necessidades da administração, mediante técnica e valor.

Doutor Severiano/RN, 03 de agosto de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:6E69C78E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 03080001/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 03080001/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03080001/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de cimento 50 KG para a Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

262 - FRANCIMAR PEREIRA DOS SANTOS (04.352.501/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	7268 - CIMENTO SACO 50KG	UND	91	17,27	1.571,57
Total					1.571,57

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/07/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:DDF04508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇAO PORTARIA 87

Portaria nº. 087/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:
Art. 1º - Nomear a Sra. **REGINA DE LOURDES SOUSA OLIVEIRA** , CPF nº 080.767.294-75, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Fundo de Assistência Social do Município de Equador/RN.
Art. 2º - A Diretora do Fundo de Assistência Social, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. Lei 370/96 que criou o Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroagindo a 02/01/2017.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 24 de julho de 2017.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 24/07/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:6F9F8E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 020/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 18 de agosto de 2017, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2017 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, para suprir as necessidades da frota dos veículos/maquinas das Secretarias Municipais, bem como, para os veículos locados a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site:
www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 03 de agosto de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:D3E8A8BE

GABINETE DO PREFEITO
RE - RETIFICAÇÃO

Na publicação desta Prefeitura Municipal em data de 05 de julho de 2017, onde se lê: Felipe Guerra /RN, 04 DE JUNHO DE 2017" Referente à Portaria 320/2017 - GP, lê-se Felipe Guerra/RN 04 de JULHO de 2017

Felipe Guerra/RN, 03 de Agosto de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:879A1668

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 400/2017 GP DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do município à Autarquia Estadual que especifica e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de parte de um imóvel integrante de seu patrimônio ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE – EMATER -**, Autarquia Estadual, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.281.073/0001-00..
Parágrafo único: A doação supra tem como finalidade a construção da sede própria da Autarquia no município de Felipe Guerra - RN, cuja localização, área e confinantes são os seguintes:
I – Localizado na Rua Professora Luiza Nizia, s/n, Conjunto Maria de Lourdes de Morais, Cidade Alta – Felipe Guerra - RN.
II – Medindo 16 metros de frente por 17 metros de fundo,
Totalizando 272 (duzentos e setenta e dois) metros quadrados de área.
III – Com os seguintes lindeiros:
Sul: Com a Rua Professora Luiza Nizia
Norte: Com moradores do Conjunto Maria de Lourdes Morais.
Lestes: Com a Rua Antonio Leite de Souza, e,
Oeste: Com a Rua João Batista Lima
Art. 2º - O bem imóvel referido no artigo anterior, objeto da doação, deriva de parte de uma área de terra de propriedade do Município de Felipe Guerra - RN, Registrado no Cartório único de Felipe Guerra, Prenotado no protocolo 1-A, sob o nº. 939 Pag. 53, registrado no livro 02-C, sob o nº. R-1-370, as fls. 70, referente à matrícula de nº. 370 em 15 de abril de 2013. Devendo o terreno doado ser desmembrado dessa área.
Art. 3º A entidade donatária não poderá vender, arrendar, alugar ou doar o terreno objeto da presente doação.
Parágrafo Primeiro: Caso a entidade não inicie as obras destas no prazo de 01(um) ano, a contar a partir da data de publicação desta lei, o Município de Felipe Guerra terá o direito de reaver a propriedade e

posse do terreno, com a conseqüente averbação do ato no Cartório de registro de Imóveis.
Parágrafo Segundo: O texto constante do Caput deste artigo deverá constar na escritura pública de doação do imóvel, que será registrada perante o Cartório Único de Felipe Guerra.
Art. 4º - As despesas com escritura e registro do imóvel correrão por conta do doador.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei são atendidas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:8709047C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2017 – GP EM, 03 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado – Natal – RN, aos dias 04 de agosto de 2017, **ocasião em que irá cumprir agenda administrativa no escritório RJ Assessoria à Municípios Ltda e no DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, onde tratará de assuntos pertinentes a este Município.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 03 de Agosto de 2017.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B6BAB92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/2017-GP EM, 03 DE AGOSTO DE 2017.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. Wilza Maria de Oliveira Pascoal, do cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Sra. Wilza Maria de Oliveira Pascoal** o cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/08/2017 a 29/10/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de Agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2C83CDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2017-GP EM, 03 DE AGOSTO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Leodenice Lucena Barra no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Leodenice Lucena Barra** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/08/2017 a 31/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2E3C1018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder ao Sr. **JOSÉ MARCELO DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 095.073.264-80, RG 002.262.813 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/CC3**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017 lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 04/08/2017, para participar da Agenda dos Municípios – SETHAS (Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social), com o Coordenador de Desenvolvimento Social do CEHAB/RN.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de agosto de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:83129EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a Srta. **SILVANA CRISTINA GONÇALVES**, CPF nº 761.439.104-72, RG 001.198.791 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR DO CRAS/CC3**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017 lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 04/08/2017, para participar da Agenda dos Municípios – SETHAS (Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social), com o Coordenador de Desenvolvimento Social do CEHAB/RN.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de agosto de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:526449BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 085 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do município de Francisco Dantas – RN;
CONSIDERANDO a Lei Nº 007/2009 que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do município de Francisco Dantas – RN;
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para o mandato do biênio 2017-2019:
Representante do Conselho Tutelar:

• João Batista de Almeida Filho - CPF: 097.660.704-23 (Titular)
• Maria Luiza de Marillac Medeiros de Sousa - CPF: 086.690.794-70 (Suplente)

Representante dos Diretores de Escolas Básicas Públicas:

• Raimundo Nonato Gomes de Lima - CPF: 008.803.594-80 (Titular)
• Maria Jose Nunes - CPF: 009.567.964-27 (Suplente)

Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica:

• Sebastião Alves de Meneses Sobrinho - CPF: 814.192.794-91 (Titular)
• Francisca Edineide Cardoso da Silva - CPF: 941.946.964-68 (Suplente)
• Andreza Nunes de Oliveira - CPF: 070.597.464-20 (Titular)
• Maria Cristiane de Oliveira Cardoso - CPF: 106.615.924-64 (Suplente)

Representantes do Poder Executivo:

• Antonio Regis Gomes de Santana - CPF: 008.948.474-65 (Titular)
• Cesar Augusto França de Oliveira - CPF: 053.607.704-57 (Suplente)

Representantes dos Pais da Educação Básica Pública:

• Vladimir Rochelle de Paiva Costa - CPF: 937.750.324-87 (Titular)

• Manuel Guerra Neto - CPF: 513.334.654-91 (Suplente)
• Rita Sibely de Freitas Chagas Almeida - CPF: 012.879.104-75 (Titular)
• Catiana Macena Gomes - CPF: 057.674.864-17 (Suplente)

Representantes dos Professores da Educação Básica:

• Maria de Fatima Soares Moura - CPF: 009.511.814-40 (Titular e Presidente)
• Maria Elda Nobre Queiroz - CPF: 813.151.474-91 (Suplente)

Representantes do Poder Executivo Municipal-Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

• Eduardo Nunes de Oliveira - CPF: 098.471.684-07 (Titular e Secretário)

• Marilene Medeiros da Silva - CPF: 761.579.704-72 (Suplente)

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos da Educação Básica Pública:

• Maria Josivania Rafael - CPF: 008.197.314-47 (Titular e Vice-Presidente)
• Francisca Lucileide Pereira - CPF: 009.090.864-35 (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas – RN, 3 de Agosto de 2017.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:750D6897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 086/2017

PORTARIA Nº. 086/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do Conselho Municipal de Educação do município de Francisco Dantas – RN;
CONSIDERANDO a Lei Nº 044/1999 de 30 de Setembro de 1999 que institui o Conselho Municipal de Educação do município de Francisco Dantas – RN;
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação para o mandato do biênio 2017-2019:
I – Um representante do Poder Executivo Municipal

• Antonio Regis Gomes de Santana - CPF: 008.948.474-65 (Titular)
• Cesar Augusto França de Oliveira - CPF: 053.607.704-57 (Suplente)

II – Um representante dos Professores, indicado por seus pares

• Maria de Fatima Soares Moura - CPF: 009.511.814-40 (Titular e Presidente)
• Maria Elda Nobre Queiroz - CPF: 813.151.474-91 (Suplente)

III – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas, indicado por seus pares

• Raimundo Nonato Gomes de Lima - CPF: 008.803.594-80 (Titular)
• Maria Jose Nunes - CPF: 009.567.964-27 (Suplente)

IV – Um representante de Pais de Alunos da Educação Básica, indicado por seus pares

• Vladimir Rochelle de Paiva Costa - CPF: 937.750.324-87 (Titular)
• Catiana Macena Gomes - CPF: 057.674.864-17 (Suplente)

V – Um representante dos Servidores de Escolas Públicas Municipais, indicado por seus pares

• Maria Josivania Rafael - CPF: 008.197.314-47 (Titular e Vice-Presidente)
• Francisca Lucileide Pereira - CPF: 009.090.864-35 (Suplente)

VI – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores, indicado por seus pares

• Terezinha Eugenia Lopes – CPF: 720.815.384-15 (Titular)
• Rita Sibely de Freitas Chagas Almeida - CPF: 012.879.104-75 CPF: (Suplente)

VII – Um representante de Igrejas, indicado por seus pares

• Maria Ozelita – CPF: 031.428.744-29 (Titular)
• Francisca Daniele de Sousa – CPF: 072.652.774-22 (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas – RN, 03 de Agosto de 2017.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:77CF6E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00001
Objeto:. Serviço de Operador da Moto Niveladora.
Contratado: Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D23ACDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0308001/2017
Objeto:. Serviço de Mnutenção em Autoclave, Conserto de Caneta de Alta Rotação, Consero de Otoscopio, Conserto de Aparelho de Pressão, C0nserto de Nebulozador, Conserto de Selador, Manutenção e Revisão Geral em 01 Gabinete Odontologico, Calibragens nos Sistemas Eletricos, Hidraulicos e Pneumaticos.
Contratado: Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA- ME (35.662.667/0001-34)
Valor Total Julgado: R$ 790,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E20E424E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0308002/2017
Objeto:. Material Odontologico.
Contratado: Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA- ME (35.662.667/0001-34)
Valor Total Julgado: R$ 650,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 04/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D8A64185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0308003/2017
Objeto:. Aquisição de Peças para Conserto do Fiat Palio Pertencentes a Secretario Municipal de Saúde.
Contratado: WENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)
Valor Total Julgado: R$ 3.784,90
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 25/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:5F9C078D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0308004/2017
Objeto:. Aquisição de Peças para Conserto do Carro Pertencentes a Secretario Municipal de Saúde.
Contratado: WENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)
Valor Total Julgado: R$ 3.715,10
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 25/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:36BF159C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0308005/2017
Objeto:. Aquisição de Camisetas para a Secretaria Municipal de Saude.
Contratado: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA- ME (01.142.517/0001-88)
Valor Total Julgado: R$ 750,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 29/06/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6B1CE63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0308006/2017

Objeto:. Aquisição de Placas e Carimbos para a Secretaria Municipal de Saude.
Contratado: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA- ME (01.142.517/0001-88)
Valor Total Julgado: R$ 305,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 29/06/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:079B2D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0308007/2017
Objeto:. Serviço de Divulgação em Carro de som de Atividades da Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: JEFFERSON DE GOIS GOMES (100.604.084-64)
Valor Total Julgado: R$ 1.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D0A85F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0308008/2017
Objeto:. Serviço de Formecimento de Salgados para Reunião na Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: TARDELLY AUGUSTO DE FRANÇA (056.980.584-82)
Valor Total Julgado: R$ 273,68
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:13DD07FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0108004/2017
Objeto:. Aquisição de Equipamento de Informetica.
Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMRECIAL LTDA (11.982.113/0006-60)
Valor Total Julgado: R$ 1.599,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:9DF87A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003107/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Sec.Mun.Esporte, Turismo e Eventos, reconhece a necessidade de realizar CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ DE BARÃO, COM DURAÇÃO DE 02:00(duas)hs, PARA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO ASSENTAMENTO PIRANGI, NO

MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2017..

Considerando que a empresa & P PRODUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, domiciliada a RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 222, CENTRO, Serrinha-RN, CEP 59258-000, inscrita sob o CNPJ 14.433.017/0001-47 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

Considerando, que a presente despesa encontra amparo legal no art. 25, inciso III, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Declara, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, a indicação de que a contratação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003107/17 , pode ser realizada através da INEXIGIBILIDADE.

Em cumprimento do art. 26 da lei supramencionado encaminhe-se este processo à autoridade superior para ratificação e posterior publicação, nos meios de veiculação oficial do município.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

GALINHOS - RN, 03 de Agosto de 2017

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:C6E16404

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003107/2017

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa P & P PRODUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GALINHOS - RN, 03 de Agosto de 2017

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:36F59983

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003107/2017

CONTRATO Nº.....: 20170065
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003107/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
CONTRATADA(O).....: P & P PRODUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ DE BARÃO, COM DURAÇÃO DE 02:00(duas)hs, PARA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO ASSENTAMENTO PIRANGI, NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0206.276950008.1.048 Promoção de Festas Populares , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2017 a 07 de Agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2017

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:736D9402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de terreno, localizado no sítio Santa Catarina, Comunidade Santa Catarina, município de Goianinha/RN, destinado à acomodação de animais de médio e grande porte, apreendidos na área urbana deste município.
Contratado.....: Erivelton Olímpio de Lima Fernandes/ CPF:100.780.524-24
Valor Total.....: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

SRº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito Municipal

Goianinha - RN, 03 de julho de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda Shinaider de Castro Dantas
Código Identificador:3BA86966

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 01/2017

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

APresidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal deGovernador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível o Edital do Processo Licitatório nº 615007/2017, na modalidade Concorrência n° 1/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. A presente licitação foi adiada, considerando a retificação do Edital referente ao acolhimento da impugnação publicada na edição de nº 1568 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 31/07/2017, ficando assim **remarcada a abertura dos envelopes para o dia 05 de setembro de 2017 (terça-feira) às 09:00 horas** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado, 02 de agosto de 2017.

RAFAELA KARLA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:5AB94666

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 044/2017

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 044/2017, Processo Administrativo nº 3584/2017, originado pelo Memorando nº 093/2017 – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E GUARDA MIRIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado à empresa **ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME - 09.570.105/0001-50**, quanto aos **Itens [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33],** tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Guamaré (RN), 03 de Agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B23A967E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015

Processo nº:3901/2017

Contratante: Município de Guamaré/RN.
Contratada: J. G. SANTOS NETO – ME.
CNPJ nº 11.345.067/0001-84.

Objeto do aditivo: celebração do terceiro aditivo para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 01 de agosto de 2018, conforme Pregão Presencial n° 061/2015.

Valor aditado: No valor total R$ 1.459.080,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitenta reais).
Classificação da despesa: a dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral 2017 do Município.

Vigência: a partir de 01 de agosto de 2017 até 01 de agosto de 2018.
Previsão legal: art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.

Assinaturas:
Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
José Gurgel Santos Neto, representante legal da J. G. SANTOS NETO - ME (Contratada).

Guamaré/RN em, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8E2AFC17

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 4166/2017
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Maria Ilma da Silva Câmara.
CPF: 020.738.864-42.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 21 de julho de 2017 a 21 de julho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:
02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **Função:** 15 – URBANISMO; **Subfunção:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **Programa:** 0113 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; **Projeto/Atividade:**
2038 – APOIAR AS ATIVID. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **Elemento de Despesa:** 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Maria Ilma da Silva Câmara – Contratado.

Guamaré/RN, 21 de julho de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4844CCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3862/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Antão Morais da Silva.
CPF: 460.480.494-04.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O aditivo tem vigência de 01 de agosto de 2017 a 01 agosto de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão:
03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade:** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0109 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade :**
2044 – APOIAR AS ATIVID. SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa:** 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Artigo 24, X da lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Antão Morais da Silva – Contratado.

Guamaré/RN, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9C7F4112

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.228/2017

Exonerar, DANIEL FELIX RANGEL do Cargo Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DANIEL FELIX RANGEL,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:64E8161C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.229/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO JOSE DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO JOSE DE SOUZA, matricula 3218**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C96F525B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O Município de Ielmo Marinho/RN, torna público, para conhecimento que o certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL de Nº 030/2017, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN EM PRAÇA PÚBLICA, A REALIZAR-SE NOS DIA 25, 27 e 30 DE AGOSTO DE 2017**,** foi declarada **DESERTA,** por não comparecerem interessados ao certame. Próxima sessão será realizada no dia 11 de Agosto de 2017, às 10h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217.

Ielmo Marinho/RN, 03 de Agosto de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial
PMIM

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AB671625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 709/2017

De 03 de Agosto de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) NIEDJA LIMA BRAZ DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **NIEDJA LIMA BRAZ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **051.446.424-03,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DFB259DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 710/2017 - DESIGNAÇÃO

De 03 de Agosto de 2017.

Designar os Servidores para desenvolver cumulativamente determinadas funções na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **NIEDJA LIMA BRAZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 051.446.424-03**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município, para cumulativamente desenvolver a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos nos artigos de 1º a 7º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de Agosto de 2017.

Art. 10°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:ED272E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

OBSERVAÇÃO: O convocado deverá comparecer no dia 07 de agosto de 2017 no horário das 8:00h às 12:00h, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua José Camilo Bezerra, Nº 69, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, munido dos documentos necessários para a contratação, conforme o Item 11.4 do Edital do Processo Seletivo 001/2017.

ENFERMEIRO – PSF

INSC	NOME	COLOCAÇÃO
345	JANIELLE CRISTINA MEDEIROS DE ARAUJO	6º SUPLENTE

Ielmo Marinho/RN, em 03 de Agosto de 2017.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0A9A9C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038.2017

De 01 de Agosto de 2017

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038.2017** de 02 de Maio do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, com circulação em 05/05/2017 com Código Identificador: 26A737A9 republicada por incorreção no dia 03/05/2017, com circulação no dia 21/06/2017 com Código Identificador: 209006DE, que **contratou ENERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com sede a Rua Santo Vicente, nº 115ª, Tamarineira, Recife/PE – CEP: 52.051-160, inscrita no CNPJ sob nº 04.845.457/0001-79**, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção de iluminação pública.** Por motivo da falta de realização do serviço citado. **Através fulcro na Lei Federal nº 8666/93, artigo 24 inciso IV e suas alterações.**

Art. 2°- Esta Revogação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:070E8404

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2017

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CONTRATADO: Srª. **MARIA ROSINEIDE MENDES DE SOUZA**
VALOR: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Assistência Social
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais do Conselho Tutelar
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se na sua data da assinatura.
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:3BF9A4A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2017

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU
CONTRATADO: Sr. **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA**
VALOR: R$ 1.414,11 (hum mil quatrocentos e quatorze reais e onze centavos), por mês.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
FUNÇÃO: Motorista na Unidade Básica de Saúde de Pataxó.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se na sua data da assinatura.
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:C4325B28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 03 de agosto de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
02 .002 SEC. DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO					**100.000,00**
	2003 MANUTENCAO DA SEC DE PLANEJAMENTO E				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					**100.000,00**
02 .002 SEC. DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO					**100.000,00**
	2003 MANUTENCAO DA SEC DE PLANEJAMENTO E				**100.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	100.000,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:92FF5B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE AGOSTO DE 2017 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 73 do Regulamento do Documentário Fiscal, anexo ao Decreto n.º 46, de 14 de Julho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Ipanguaçu/RN, ficam obrigados a emitirem notas fiscais de serviços eletrônicas, a partir do dia 02 de outubro de 2017.

§1º Excluem-se da obrigação de que trata este artigo:
I – O prestador do serviço cujas atividades sejam todas enquadradas no regime de recolhimento de ISS por estimativa;
II – O Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do disposto no artigo 18-A da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
III – A instituição financeira ou equiparada autorizada pelo Banco Central do Brasil;

Art. 2º. O prestador de serviços obrigado à emissão de NFSe ou ainda que a emita por opção, deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, sendo vedada a utilização de outro documento fiscal, ressalvadas a emissões de cupons fiscais, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 3º. O aplicativo para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe estará disponível no endereço eletrônico www.ipanguacu.rn.gov.br.

Art. 4º. A Declaração Mensal de Serviços (DMS) obrigatoriamente deverá ser mensalmente preenchida e entregue a Secretaria de Finanças e Tributação a partir de 02 de outubro de 2017, pelos:

I – Contribuintes do ISS.
II - Substitutos tributários;
III - Estabelecimentos não sujeitos à tributação pelo ISS, ainda que imunes ou isentos, mas que tenham tomado serviços.
§1º Excluem-se da obrigação de que trata este artigo:
I – O prestador do serviço cujas atividades sejam todas enquadradas no regime de recolhimento de ISS por estimativa;
II – O Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do disposto no artigo 18-A da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

Art. 5º. O aplicativo para preenchimento da Declaração Mensal de Serviços – DMS estará disponível no endereço eletrônico www.ipanguacu.rn.gov.br.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARÍLIA PESSOA LOPES
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:4867D82B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2017-GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** a Sra. **SONIA ALEXANDRE DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea ¨m¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A249349D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 080/2017 - EXONERAR CHEFE DE GABINETE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***Marli de Medeiros Nóbrega***, do cargo de provimento em confiança, Chefe de Gabinete do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:90956039

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 081/2017 - NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***Marli de Medeiros Nóbrega***, em cargo de provimento em confiança, Secretária Municipal de Cultura do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:F8BC6FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N.º 001

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
Rua, Cleofas Nunes, 09 – Centro – Itaú/RN CEP: 59855-000
CNPJ: 15.415.537/0001-90
PORTARIA n.º 001, de 03 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 021/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **IRACEMA PAULO SOARES ALVES**, admitida no Serviço Público em 1º de maio de 1986, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula n° 182, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, da Lei Municipal n° 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a **IRACEMA PAULO SOARES ALVES**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 182**,** portadora da carteira de Identidade nº. 929.718 SSP/RN e CPF/MF nº. 051.010.144-51, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.040-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003**,** como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, seis quinquênios, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal n° 202 de 17 de novembro de 1992
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO
Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria n° 021/2017.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:68046071

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N.º 002

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
Rua, Cleofas Nunes, 09 – Centro – Itaú/RN CEP: 59855-000
CNPJ: 15.415.537/0001-90
PORTARIA n.º 002, de 03 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 021/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARLETE DE PAIVA COSTA**, admitida no Serviço Público em 1º de junho de 1986, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 185, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, da Lei Municipal n° 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a **MARLETE DE PAIVA COSTA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 185**,** portadora da carteira de Identidade nº. 929,717

SSP/RN e CPF/MF nº. 041.501.144-20, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.041-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003**,** como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, seis quinquênios, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal n° 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO
Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria n° 021/2017.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F8DFB4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N.º 003

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
Rua, Cleofas Nunes, 09 – Centro – Itaú/RN CEP: 59855-000
CNPJ: 15.415.537/0001-90
PORTARIA n.º 003, de 03 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 021/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **LUZIA ALVEA DA SILVA MORAIS**, admitida no Serviço Público em 1º de abril de 1987, exercendo as atribuições do cargo de Zeladora, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 204, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, da Lei Municipal n° 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a **LUZIA ALVEA DA SILVA MORAIS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Zeladora, matricula n° 204**,** portadora da carteira de Identidade nº. 949.428 SSP/RN e CPF/MF nº. 609.823.904-59, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.043-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003**,** como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, seis quinquênios, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal n° 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO
Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria n° 021/2017.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:20CDA400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N.º 004

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
Rua, Cleofas Nunes, s/n – Centro – Itaú/RN CEP: 59855-000
CNPJ: 15.415.537/0001-90
PORTARIA n.º 004, de 03 de Agosto de 2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 021/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES**, admitida no Serviço Público em 1º de Abril de 1987, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano, inscrita na matrícula n° 201, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, da Lei Municipal n° 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 201**,** portadora da carteira de Identidade nº. 852.544 SSP/RN e CPF/MF nº. 155.350.534-49, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.044-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003**,** como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, seis quinquênios, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal n° 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO
Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria n° 164/2015.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6F43EBD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° **00151/2017**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 – Bairro São José – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado a Sra. **FRANCISCA LILIANE DE MACÊDO**, inscrita no CPF: 076.256.644.22 e RG: 2.819.479 SSP-RN, brasileira, residente e domiciliada Rua José Rufino, 347, Nova Floresta - PB denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 31 de julho de 2017, o contrato n° 00151/2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a Sra. **FRANCISCA LILIANE DE MACÊDO**, inscrita no CPF: 076.256.644.22.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5°, III da Lei Municipal n° 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato n° 00151/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/07/2017.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 03 de agosto de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:1BFD3952

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000158/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA CÂMARA SILVA, inscrita no CPF sob nº. 702.548.001-06 e outros. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE IDOSOS. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de junho de 2017 à 04 de junho de 2018. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 05 de junho de 2017.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Maria de Fátima Câmara Silva e Outros
ROSA DE LIMA CÂMARA
Procuradora

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:2BD24383

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E DIREITO DE USO DOS SOFTWARES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO WEB, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CONTROLE DE FROTA**, no qual declarou a empresa **HELLEN M. MACIEL COSTA ME (CNPJ: 22.345.635/0001-63)**, vencedora do **Item 01** no valor total de **R$ 12.000,00**, do **Item 02** no valor total de **R$ 9.600,00**, do **Item 03** no valor total de **R$ 3.600,00**, do **Item 04** no valor total de **R$ 3.600,00**, do **Item 05** no valor total de **R$ 9.600,00** e do **Item 06** no valor total de **R$ 3.600,00**.

Jandaíra/RN, 03 de agosto de 2017.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:434381D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº084/2017 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA MADALENA ALVES DE MEDEIROS,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **MARIA MADALENA ALVES DE MEDEIROS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula nº 317, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de julho de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A22EAD88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº085/2017 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO JAMILSON DE LIMA NETO,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **FRANCISCO JAMILSON DE LIMA NETO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** matrícula nº 454, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 30 de abril de 2015 a 30 de abril de 2016.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de julho de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6D930E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº086/2017 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO MARCELINO DA SILVA,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **ANTONIO MARCELINO DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBAETE AS ENDEMIAS,** matrícula nº329, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de julho de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AAA90FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº087/2017 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JACINTO BELARMINO DOS SANTOS,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **JACINTO BELARMINO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 643, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 30 de agosto de 2015 a 30 de agosto de 2016.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de julho de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B3AEA2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº088/2017 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE,** ocupante do cargo de **TÉCNICO AGROPECUÁRIO,** matrícula nº418, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Sede da Secretaria, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de julho de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5F521856

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17070401/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 25/2017, Processo Administrativo nº 17070401/2017, originado pela Solicitação de despesas nº 20170512002/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a **Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de fisioterapia para atender as necessidades da fisioterapeuta do NASF**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APRELHOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME – CNPJ: 22.007.302/0001-24, saiu vencedora dos itens: 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031; totalizando o valor de **R$ 11.616,60 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 11.616,60 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 01 de Agosto de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:602468F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17070401/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 25/2017.

TIPO: Menor Preço por Item.

REALIZADO NO DIA: 01 de Agosto de 2017 as 10:00 horas.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de fisioterapia para atender as necessidades da fisioterapeuta do NASF.

ADJUDICADO para a empresa: REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APRELHOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME – CNPJ: 22.007.302/0001-24, no valor global de R$ R$ 11.616,60 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos),visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim De Angicos/RN, 01 de Agosto de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:14B82637

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17070401/2017

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de fisioterapia para atender as necessidades da fisioterapeuta do NASF.

JUSTIFICATIVA: Esta despesa se justifica em virtude das necessidades dos referidos materiais e equipamentos para a fisioterapeuta do NASF(Núcleo de Apoio a Saúde da Família) atende aos munícipes usuários do Sistema único de Saúde (SUS). Desse modo o presente dispêndio estando de acordo com a Constituição Federal de 1988 em especial o art. 5º, § 1º da CF/88, que tem a saúde como direito fundamental social e art. 196, atende aos princípios da motivação, legalidade. eficiência, finalidade e continuidade dos serviços públicos.

DATA DE ABERTURA: 01 de Agosto de 2017 as 10:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 01 de Agosto de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

REABILITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE APRELHOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME – CNPJ: 22.007.302/0001-24, saiu vencedora dos itens: 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031; totalizando o valor de **R$ 11.616,60 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial SRP Nº 25/2017**, no valor global de R$ 11.616,60 (onze mil, seiscentos e dezesseis

reais e sessenta centavos), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 01 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:704801CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 331, DE 03 DE AGOSTO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 331, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia Diaria a Servidora, Renata Câmara Barreto, Matrícula nº 3573, Orientadora Social, Valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 04 de Agosto do corrente ano, tendo em vista a participação do Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETE, Natal/RN, conforme Solicitação nº 08.03.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 03 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:A5EE901F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 332, DE 03 DE AGOSTO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 332, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia Diaria ao Servidor, Siderley Wendell Fonseca Bezerra , Matrícula nº 3999, Secretario Municipal De Educação, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 07 de Agosto do corrente ano, tendo em vista a participação do 16° Forum Nacional Dos Dirigentes Municipais Da Educação realizado em Fortaleza/CE, conforme Solicitação nº 08.03.2017.002.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 03 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:3A2419B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 333, DE 03 DE AGOSTO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 333, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia Diaria ao Servidor, Siderley Wendell Fonseca Bezerra , Matrícula nº 3999, Secretario Municipal De Educação, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 08 de Agosto do corrente ano, tendo em vista a participação do 16° Fórum Nacional Dos Dirigentes Municipais Da Educação realizado em Fortaleza/CE, conforme Solicitação nº 08.03.2017.003.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 03 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:9984AC47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 334, DE 03 DE AGOSTO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 334, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia Diaria ao Servidor, Siderley Wendell Fonseca Bezerra , Matrícula nº 3999, Secretario Municipal De Educação, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 09 de Agosto do corrente ano, tendo em vista a participação do 16° Fórum Nacional Dos Dirigentes Municipais Da Educação realizado em Fortaleza/CE, conforme Solicitação nº 08.03.2017.004.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 03 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:F465E2CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 335, DE 03 DE AGOSTO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 335, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia Diaria ao Servidor, Siderley Wendell Fonseca Bezerra , Matrícula nº 3999, Secretario Municipal De Educação, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 10 de Agosto do corrente ano, tendo em vista a participação do 16° Forum Nacional Dos Dirigentes Municipais Da Educação realizado em Fortaleza/CE, conforme Solicitação nº 08.03.2017.005.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 03 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:BF5FF0FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 336, DE 03 DE AGOSTO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 336, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia Diaria ao Servidor, Siderley Wendell Fonseca Bezerra , Matrícula nº 3999, Secretario Municipal De Educação, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 11 de Agosto do corrente ano, tendo em vista a participação do 16° Forum Nacional Dos Dirigentes Municipais Da Educação realizado em Fortaleza/CE, conforme Solicitação nº 08.03.2017.006.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 03 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:A2093C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 369/2017 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de julho de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 369/2017-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADINO ARAUJO NOGUEIRA	TEC DE ADMINISTRACAO	01.07.2017 A 30.07.2017
ANA FIGUEIREDO DE ARAUJO	TEC DE ENFERMAGEM	01.07.2017 A 30.07.2017
CLAUDIANA NETA DA SILVA	COZINHEIRO EM GERAL	01.07.2017 A 30.07.2017
CLEIDIMAR DE MESQUITA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01.07.2017 A 30.07.2017
CYNARA MAGALY S. DE M. SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01.07.2017 A 30.07.2017
DIANY MIRELLY WENDERLEY SILVA	ENFERMEIRO	01.07.2017 A 30.07.2017
DOMECIANO VESPUCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA	01.07.2017 A 30.07.2017
EDNA MARIA DE ARAUJO	TEC DE CONTABILIDADE	01.07.2017 A 30.07.2017
ELIENE MEDEIROS DA COSTA	ATENDENTE DE CONS. DENTARIO	01.07.2017 A 30.07.2017
ELISAMA DE ARAUJO NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01.07.2017 A 30.07.2017
FRANCISCO CLEOMAR S. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01.07.2017 A 30.07.2017
FRANCISCO MINERVINO FILHO	GARI	01.07.2017 A 30.07.2017
FRANKLY EUDES SOUSA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	01.07.2017 A 30.07.2017
LEONIDAS HENRILY P. G. DE ARAUJO	FISCAL DE DISCIPLINA	01.07.2017 A 30.07.2017
LUCAS GONSALVES COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	01.07.2017 A 30.07.2017
MAGDA CRISTINA TEIXEIRA DE QUEIROZ	ODONTOLOGO EM S. BUCAL ESF	01.07.2017 A 30.07.2017
MARIA BETANIA DA SILVA ARAUJO	GARI	01.07.2017 A 30.07.2017
MARIA DO SOCORRO S. DANTAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01.07.2017 A 30.07.2017
MARIA GONSALVES DA SILVA	GARI	01.07.2017 A 30.07.2017
MARIA JANAINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE C. AS ENDEMIAS	01.07.2017 A 30.07.2017
MARIA SANTANA DOS SANTOS	TEC DE ADMINISTRACAO	01.07.2017 A 30.07.2017
VANIA AUXILIADORA S. DE MEDEIROS	TEC DE ENFERMAGEM ESF	01.07.2017 A 30.07.2017

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A86E0339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 370/2017 - GP

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro.
CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
E-mail pmjprn@gmail.com

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de julho de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 370/2017-GP

FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO
AISA LORENA SMITH MAIA	PSICOLOGO
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	GARI
ARNOBIO DE OLIVEIRA	GARI
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	ZELADOR
DJALMA VALDINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DOMECIANO VESPUCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
FABIO HENRIQUE PEREIRA SALDANHA	ENFERMEIRO
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	GARI
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
ISSAC FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JOLUCE CAVALCANTI DE ARAUJO	COZINHEIRO EM GERAL
JOSE REGINALDO DE ARAUJO	GARI
JOSE SALVINO NETO	MOTORISTA
KALLINE WANDERLEY NOGUEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
LEANDRO GOMES RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
MARIA BETANIA PEREIRA	AUXILIAR DE VETERINARIO
MARIA DAIANE DOS SANTOS	DIGITADOR
MARIA DE FATIMA DA SILVA	GARI
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS
MARIA LIGIA DANTAS DOS SANTOS	ASG
MARIA NIVANI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
MICAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURARIO
MISAEL GARCIA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA
PAULO ROBERTO DA SILVA	TECNICO DE ADMINISTRACAO
RAIMUNDA ALBANISA DA CONCEICAO	ASG
STEPHANIE JENNIFER MEDEIROS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
VALERIA ANDRADE MARIZ	NUTRICIONISTA

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B1D62E46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO °571

Gabinete Civil

DECRETO Nº 571 , DE 03 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de julho de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.000,00
10 .001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.000,00
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)				5.000,00
10 .001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR SUS)			5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D7CDBF5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 380/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EVERSON MARTINS DUTRA**, Diretor de Serviços, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 03 de agosto de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de agosto de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F586782C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 381/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 03 de agosto de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de agosto de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A1236306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 379/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.
RESOLVE:
CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR DA SILVA CÂNDIDO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 02 de agosto de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de agosto de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:DD9E990D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 382/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 02 de agosto de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de agosto de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4C51A235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para execução de serviços de confecção de Prótese Dentária**, junto à empresa **G E R PROTESES DENTÁRIAS LTDA ME**.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa **G E R PROTESES DENTÁRIAS LTDA ME**, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jardim do Seridó/ RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:F6659B50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para execução de serviços de confecção de Prótese Dentária**, junto às empresas: **JOSÉ FERREIRA DA CUNHA ME e WILTON DANTAS DE SOUZA ME**.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação das empresas: **JOSÉ FERREIRA DA CUNHA ME e WILTON DANTAS DE SOUZA ME**, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jardim do Seridó/ RN, 07 de julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:C3C7872E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para execução dos serviços de Exames Laboratoriais**, junto à empresa **RONIEDSON C DO NASCIMENTO ME**.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa **RONIEDSON C DO NASCIMENTO ME**, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jardim do Seridó/ RN, 24 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:61E0F315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para execução dos serviços de Exames Laboratoriais**, junto à empresa **MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA ME**.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa **MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA ME**, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jardim do Seridó/ RN, 26 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:49760E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA:**MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA - ME**.; OBJETO:Processo licitatório destinado ao Credenciamento para Execução dos Serviços de Exames Laboratoriais; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2017 a 24 de abril de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0005.2101 – AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS; Elemento de Despesa:33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 01065, 01002 – Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: José Amazan Silva pelo Contratante e**MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA**– pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 26 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:FF99CEB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa ANTONIO PIRES CHAVE NETO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.326.488/0001-16 impugnando termos do Edital do Pregão Presencial n.º 043/2017 (Processo Administrativo PMJS/RN 606.154/2017, fazendo os seguintes questionamentos:
Questiona-se; de fato, haverá desclassificação de licitante que não apresentar em sua plataforma um SISTEMA 100% WEB, mesmo que, atenda o objeto principal do edital que é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO E MANUTENÇÃO DO SIAT (SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA).**
Questiona-se, é obrigatório que o software seja desenvolvido em subsistemas e não podendo ser de modo caractere, mesmo, que outro, supra com todos os requisitos necessários para a realização perfeita do objeto principal do edital que se trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO E MANUTENÇÃO DO SIAT (SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA COM NOTA FISCAL ELETÔNICA).**
Requer-se esclarecimentos sobre as características solicitadas no edital, no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIAS, que consta na página 11, a serem licitados constantes no Pregão Presencial n.º 043/2017. Visto que o produto do ora Requerente não tem as mesmas características técnicas no referido documento, porém, atende o objeto principal que se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO DO SIAT (SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA) e o mesmo é desenvolvido de acordo com a Lei Complementar 116/2016, dimensionado para atender a legislação tributária, no fulcro do art. 165 da Constituição Federal, e na Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966. As demais exigências acima mencionadas vão contra a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, em seu art. 3º, inciso II o qual dispõe:

Art. 03º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, **por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição**

A constante evolução das ferramentas informatizadas e recursos tecnológicos exigem da moderna administração pública a busca constante pela atualização da sua estrutura.

No caso da Administração Tributária, esta atualização faz-se imperiosa, porquanto o Município depende do seu sucesso para cumprir os preceitos constitucionais.

A Administração Tributária necessita de um sistema informatizado para gestão da arrecadação do Município, que possua todos os cadastros pertinentes, efetue lançamento de tributos, controle o vencimento dos débitos, entre outros serviços. É necessário disponibilizar um portal de serviços na internet, para que se reduza a necessidade e o incômodo do contribuinte em se deslocar ao atendimento presencial. Além disso, a demanda de procedimentos internos baseados em sistemas de processamento de dados tem aumentado nos últimos anos, acarretando a criação de novos serviços para atender às necessidades internas da Administração Tributária, bem como para atender as necessidades do contribuinte. Com isso, aumenta também a complexidade e, conseqüentemente, a responsabilidade por manter todo ambiente operacional e os serviços disponíveis. Em casos de falhas, lentidão ou mesmo indisponibilidade dos serviços por períodos superiores aos tolerados, além dos prejuízos à sociedade que se utiliza destes serviços, existe o desgaste da imagem da Administração, cuja função é prover serviços de qualidade à sociedade. Para superar essa problemática a Prefeitura optou pela contratação do sistema juntamente com um serviço de infraestrutura necessária para operação dos mesmos, através de "DATA CENTER" externo que permita a replicação e o espelhamento do banco de dados através de um CLUSTER DE FAILOVER com servidor a ser disponibilizado pelo fornecedor. Isso possibilitará uma redução no tempo de indisponibilidade em casos de falhas, e permitir que as manutenções preventivas e corretivas possam ser programadas sem deixar indisponível os serviços e a paralisação do atendimento.

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó vem buscando, ao longo dos anos, ferramentas que possibilitem a análise do comportamento econômico fiscal, visando estabelecer uma legislação que seja ao mesmo tempo, vantajosa para os contribuintes e que suporte os investimentos necessários ao desenvolvimento do município. Nesse contexto, temos no ISSQN o tributo que ocupa maior relevância para realização dos objetivos da administração municipal. Assim, a aplicação de novas tecnologias visando o incremento de arrecadação desse tributo através de políticas de inteligência fiscal, proporcionará imediatamente, a melhoria da Administração Tributária, maior interação com o contribuinte, controle mais eficiente das ações fiscais e combate a sonegação. Logo a contratação de um Sistema Integrado de Administração Tributária totalmente web se justifica pela necessidade de garantir a disponibilização de serviços continuados e de um controle fiscal mais eficiente, abrangente e que tenha um retorno financeiro mais eficiente à Prefeitura de Municipal de Jardim do Seridó, facilitando o cumprimento pelos contribuintes das obrigações tributárias principais e acessórias relativas a todos os tributos de competência do Município.

Desta forma, a contratação de um Sistema Integrado de Administração Tributária totalmente web tem fulcro na modernização da administração tributária visando maximizar a arrecadação e o crescimento econômico do Município. Entre os principais aplicativos estão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica- NFS-e com adequações ao modelo nacional do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital); a sincronização de cadastros com outros órgãos como a JUCERN, REDESIM- Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, Receita Federal e Tribunal de Justiça; o Portal do Contribuinte com novos serviços via Web; a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica (substitui o livro de registro de prestação de serviços) com novos recursos; a Declaração do ITBI de obrigação dos Cartórios de Ofício de Notas e os Cartórios de Registro Geral de Imóveis; Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF; sincronização ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional; entre outros. A contratação busca, em sentido amplo, disponibilizar ao Município de Jardim do Seridó as ferramentas informatizadas, destinadas a Administração Tributária, consideradas as mais atualizadas e que traduzem as melhores praticas adotadas nos municípios brasileiros. Neste sentido, a subcontratação busca atingir, entre outros, os seguintes objetivos específicos:

I – Permitir o acesso as funções do sistema internas e externas da administração 24 (vinte e quatro) horas por dia nos 7 (sete) dias da semana pelos gestores, administradores tributários e contribuintes do município através dos Browsers disponíveis no mercado;

II - Incremento do número de contribuintes cadastrados através da sincronização de cadastros com a Jucern e Receita Federal;

III - Fortalecimento do processo de autorização e emissão de notas fiscais, com rígido controle e acompanhamento, através do aplicativo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

IV - Disponibilizar mecanismos facilitadores para a arrecadação tributária como o aplicativo que permite o controle da Arrecadação dos Contribuintes Eventuais não inscritos no cadastro de contribuintes do Município;

V - Efetivo acompanhamento do recolhimento dos Tributos devidos por contribuintes ou responsáveis tributários através de ferramentas de administração mais atualizadas;

VI - Criação de mecanismos que permitam redirecionar a atuação da fiscalização, permitindo exercê-la de forma mais preventiva, evitando o critério forçoso via emissão de autos de infração e, quando for o caso, a geração de instrumentos que permitam modernizar os procedimentos de autuação dos inadimplentes, via mecanismos de inteligência fiscal;

VII - Implementar recursos informatizados que impliquem agilidade, praticidade, comodidade e segurança aos contribuintes, com a disponibilização de acesso a diversos serviços, entre outros recursos, via Internet, para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa, impressão de Documentos de arrecadação para os diversos tributos, a geração do Livro Fiscal Eletrônico via Declaração de serviços eletrônica, consulta de processos, parcelamentos de débitos, entre outros, com a criação do Portal do Contribuintes.

Assim, respondidos estão os dois primeiros questionamentos, pelas razões acima expostas, onde no (i) a resposta é que se SIM haverá desclassificação dessa empresa pelo não atendimento e quanto ao segundo questionamento (ii), a resposta também é SIM, deve haver subsistema, pelas razões também expostas acima.

Quanto ao terceiro questionamento, algumas ponderações devem ser feitas. O art. 03º, II da Lei Federal 10.520 prescreve o seguinte:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
(...)
II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição**;"

A empresa que pediu peticionante os esclarecimentos alegou em sua peça a não possibilidade do uso do pregão devido, segundo ela, de solicitações excessivas.

Mas, conforme justificado, no decorrer dessa decisão, tais definições são necessárias.

O resultado imediato da padronização consiste na ausência de variação das características do objeto a ser licitado. Um bem ou serviço é "comum" quando suas qualidades e seus atributos são predeterminados, com características invariáveis ou sujeitas a diferenças mínimas e irrelevantes. (JUSTEN FILHO, 2005)

Também vale citar o professor Hely Lopes Meirelles, que em seu livro "Direito Administrativo Brasileiro" afirma que "o que caracteriza os bens e serviços comuns é sua padronização, ou seja, a possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência" (MEIRELLES, 2010).

Quanto à complexidade, esta não necessariamente descaracteriza o bem ou serviço como comum.

Destaca-se, nesse sentido, o relatório relativo ao Acórdão nº 313/2004, no qual o Ministro Benjamim Zymler defende que:

"O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais no mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos podem também ser enquadrados como comuns."

O festejado Prof. Jessé Torres Pereira Júnior (2003, p. 1006, grifo nosso) aduz que:

[...] em aproximação inicial do tema, pareceu que "comum" também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser "comum", no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida ao mercado. Sendo tal técnica bastante para atender às necessidades da Administração, a modalidade pregão é cabível a despeito da maior sofisticação do objeto.

Sedimentando ainda mais o tema, a Profa. Vera Scarpinella (2003, p. 81) assevera que:

[...] bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão. O que se exige é que a técnica nele envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital.

Por este norte, entende-se que é cabível o tipo de licitação "menor preço", pois o objeto, ainda que seja complexo, e ainda que necessite de adaptações das soluções já existentes, não trata de serviços em que a arte e racionalidade humanas são essenciais para sua execução satisfatória.

Com o escopo de propiciar melhor visualização acerca do tema aqui exposto, têm-se os entendimentos da "Nota Técnica nº 02/2008 – SEFTI/TCU" emitida pelo Tribunal de Contas da União, que corroboram acerca do enquadramento de bens e serviços em Tecnologia da Informação como "comuns", passíveis de contratação pela modalidade Pregão, verbis:

Entendimento I. A licitação de bens e serviços de tecnologia da informação considerados comuns, ou seja, aqueles que possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado, deve ser obrigatoriamente realizada pela modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

Quando, eventualmente, não for viável utilizar essa forma, deverá ser anexada a justificativa correspondente.

Entendimento II. Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão.

Entendimento III. Serviços de TI cuja natureza seja predominantemente intelectual não podem ser licitados por meio de pregão. Tal natureza é típica daqueles serviços em que a arte e a racionalidade humanas são essenciais para sua execução satisfatória. Não se trata, pois, de tarefas que possam ser executadas mecanicamente ou segundo protocolos, métodos e técnicas preestabelecidos e conhecidos.

Entendimento IV. Em geral, nem a complexidade dos bens ou serviços de tecnologia da informação nem o fato de eles serem críticos para a consecução das atividades dos entes da Administração descaracterizam a padronização com que tais objetos são usualmente comercializados no mercado. Logo, nem essa complexidade nem a relevância desses bens e serviços justificam o afastamento da obrigatoriedade de se licitar pela modalidade Pregão.

Entendimento V. Nas aquisições mediante Pregão, o gestor deve avaliar a complexidade demandada na preparação das propostas pelos eventuais interessados e buscar definir o prazo mais adequado entre a data de publicação do aviso do Pregão e a de apresentação das propostas, a qual nunca poderá ser inferior a 8 dias úteis, de modo a garantir a isonomia entre os interessados que tenham acessado especificações do objeto antecipadamente, por terem colaborado na

fase de planejamento pelo fornecimento das informações mercadológicas e técnicas necessárias, e os demais interessados. Desse modo, procurar-se-á ampliar a possibilidade de competição.

Entendimento VI. A decisão de não considerar comuns determinados bens ou serviços de tecnologia da informação deve ser justificada nos autos do processo licitatório. Nesse caso, a licitação não poderá ser do tipo "menor preço", visto que as licitações do tipo "menor preço" devem ser realizadas na modalidade Pregão.

Quanto ao artigo 45, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina a adoção do tipo "técnica e preço" nas contratações de bens e serviços de informática, nos termos do artigo 3º da Lei 8.248/91, destaca-se que a Lei nº. 11.077, de 30 de dezembro de 2004, trouxe alterações ao artigo 3º da Lei no 8.248/91 que possibilitaram a aquisição de bens e serviços de informática comuns na modalidade pregão:

§3º A aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico nos termos desta Lei e da Lei no 8.387, de 30 de dezembro de 1991. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

Assim, no que diz respeito a modalidade de pregão para o presente processo, não encontra óbice a modalidade de licitação encontrada, estando o edital em conformidade com todas as regras do ordenamento jurídico pátrio. .

REDLEY HENRIQUE A. DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:C78EC4EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 1.319 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o Decreto nº 1.311, de 11 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 1º Decreto nº 1.311/2017 o seguinte inciso III:

"**Art. 1º.** .....
.....
I - .....
.....
II - .....
.....

III – Sítio Tapuio:

a) ida: 11 km.
b) ida e volta: 22 km."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:E0FE4012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 004/2017 A ATA DE REGISTRODE PREÇOS 002/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES PINTADA/RN

EXTRATO DE ADESÃO
Processo Administrativo nº. 006/2017 PMLP
Ata de Registro de Preços nº. 002/2017 PMLP
Pregão Presencial SRP nº. 002/2017 PMLP
Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Lages Pintada/RN
CNPJ: 08.159.394/0001-37
Vigência da Ata: 02/02/2017 a 01/02/2018
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral.
Valor Total da Ata:
R$ 36.000,00
Fornecedor dos serviços:
RJ ASSESSORIA E MUNÍCIPOIS LTDA - ME
CNPJ: 07.830.095/0001-10
RUA JOSÉ FREIRE DE SOUZA Nº. 13
LAGOA NOVA
NATAL/RN
CEP: 59075-040
TELEFONE PARA CONTATO: 84 – 3234-2833
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
JOAQUIM PAULO DE MEDEIROS FILHO
CPF: 098.108.704-34
SÓCIO GERENTE

João Câmara/RN, 03/07/2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal de João Câmara

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:CDD5B0BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 004/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 026/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 026/2017, destinado Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços de licença de uso de sistemas informatizados compreendendo: Sistema de gestão de compras, com módulos de compras, licitação, patrimônio e almoxarifado; Sistema de gestão contábil com módulos de planejamento e contabilidade; e Portal da transparência, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
163 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2743 - Licença de uso de sistema de compras, licitação, almoxarifado e patrimônio	MÊS	12	1.100,00	13.200,00
2	2744 - Licença de uso de sistemas de planejamento (PPA, LDO e LOA) e Contabilidade Pública	MÊS	12	1.200,00	14.400,00
3	2745 - Portal de transparência	MÊS	12	200,00	2.400,00
Total					30.000,00

José da Penha/RN, 03/08/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4A4ACBA5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 225/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 225/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **WILKE MAX GOMES DE LIMA**, Motorista de Ônibus Escolar – Contrato temporário Nº 01030029/2017, portador de Cédula de Identidade n° 4422358 - CTPS/RN, inscrito no CPF n° 094.737.194-00, residente na Rua Francisco Fernandes Bessa, nº 94, em José da Penha/RN, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a concessão ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) totalizando 75,00 (setenta e cinco reais), para cobertura de despesas decorrentes da viagem para Conduzir os alunos matriculados na 3° Série da Escola estadual Vicente de Fontes, que irão participar de um aulão promovido pelo **Projeto Quero Aprender** desenvolvido pela Secretaria do Estado da educação e Cultura do RN. O referido aulão servirá como ajuda na preparação para o ENEM, ocorrendo no Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), das 8 às 12 horas em vários dias, a começar no dia 05 de Agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0E3CBD4A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03080001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 03080001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-NR
VALOR TOTAL: R$ 2.031,76 (dois mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO:
130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 03/08/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 3 de agosto de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:65A0ED84

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03080002/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 03080002/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-NR
VALOR TOTAL: R$ 1.620,64 (um mil e seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO:
247 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 03/08/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 3 de agosto de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:298199A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706200029 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: G FERNANDES NETO – ME (CNPJ 14.268.380/0001-54); OBJETO: Locação de tendas para os permissionários do mercado público do Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.20.605.0018.2028.2028 - Manutenção dos serviços da secretaria de agricultura e meio ambiente; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jucurutu/ RN, 03 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C17834D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal **JUAREZ GARCIA DO AMARAL**, por motivo de aposentadoria voluntária por idade, conforme beneficio nº. 101.101.031-04, do cargo de Motorista, matrícula n° 1562-8, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3BE0A67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136, PUBLICADA EM 03 DE AGOSTO DE 2017. EDIÇÃO 1572.

ERRATA.

Portaria de diária nº 136, publicada em 03 de Agosto de 2017. Edição 1572.

Onde se lê: "CURSO DE CONTROLE EXTERNO".

Leia-se: "CURSO DE CONTROLE INTERNO".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E95B2396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 139, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de diária n° 126, de 31 de Julho de 2017, que concede ½ (meia) diária para o servidor **EDNILSON DOS SANTOS SILVA**, lotado no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 03 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:05DC0C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 350, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR **ADELY CRISTINA MARTINS DE ARAUJO,** CPF n° 009.130.174-26, do cargo de **Diretora da Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros**, de nível em comissão DE-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8D3AF6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 108/2017

Exonera Servidor em Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal do Município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretor de Departamento de Arrecadação Tributária, pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o Senhor **Renato Sena de Morais,** portadora do CPF/MF nº. **010.070.124-80.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
dê-se Ciência e
Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:1BAD30A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 109/2017

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esportes do Município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esportes, pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o Senhor **Renato Sena de Morais,** portadora do CPF/MF nº. **010.070.124-80.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
dê-se Ciência e
Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:58A3D2E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 114/2017

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor total de **R$ 100,00** (cem reais), para o Senhor **Josinaldo Rodrigues da Costa,** ocupante do cargo de Motorista, do dia 03 a 06 de agosto de 2017, para se deslocar à Nova Cruz/RN, quando o mesmo participará do VI Seminário Interestadual sobre Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescente a ser realizado em Nova Cruz/RN, promovido pelo CONSEC – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:41AE22E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 115/2017

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor total de **R$ 100,00** (cem reais), para o Senhor **Geanildo de Oliveira Rodrigues,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, do dia 03 a 06 de agosto de 2017, para se deslocar à Nova Cruz/RN, quando o mesmo participará do VI Seminário Interestadual sobre Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescente a ser realizado em Nova Cruz/RN, promovido pelo CONSEC – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:3AC0C305

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 116/2017

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor total de **R$ 100,00** (cem reais), para o Senhor **André Felipe da Cruz Ribeiro,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, do dia 03 a 06 de agosto de 2017, para se deslocar à Nova Cruz/RN, quando o mesmo participará do VI Seminário Interestadual sobre Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescente a ser realizado em Nova Cruz/RN, promovido pelo CONSEC – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:E86641DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 117/2017

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor total de **R$ 100,00** (cem reais), para o Senhor **Fábia da Silva Revoredo,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, do dia 03 a 06 de agosto de 2017, para se deslocar à Nova Cruz/RN, quando o mesmo participará do VI Seminário Interestadual sobre Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescente a ser realizado em Nova Cruz/RN, promovido pelo CONSEC – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:93B122C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 118/2017

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor total de **R$ 100,00** (cem reais), para o Senhor **Izemé Pereira da Silva Santos,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, do dia 03 a 06 de agosto de 2017, para se deslocar à Nova Cruz/RN, quando o mesmo participará do VI Seminário Interestadual sobre Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescente a ser realizado em Nova Cruz/RN, promovido pelo CONSEC – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:077931EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2017 RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000146/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPÍTALAR**, saiu vencedora a empresa **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ 26.094.819/0001-59)** para o Lote 01 no valor global de R$ 15.835,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais), Lote 02 no valor global de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), Lote 03 no valor global de R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), Lote 04 no valor global de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), Lote 05 no valor global de R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), Lote 06 no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Lote 07 no valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), Lote 08 no valor global de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), Lote 09 no valor global de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), Lote 10 no valor global de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), Lote 11 no valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e Lote 12 no valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 03 de agosto de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:A278B44A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 000001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2017, torna público que realizará licitação, modalidade **CHAMADA PÚBLICA,** destinada a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.** Os interessados deverão comparecer às **10hs do dia 04 de setembro de 2017** para realização de cadastramento e entrega de envelopes de habilitação e propostas de preços. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de agosto de 2017.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:D4EAC44F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 505/2014

Lagoa Nova/RN, 02 de agosto de 2017.

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Conselho Municipal da Juventude, órgão de assessoria, planejamento e consultoria do município, vinculado ao Poder Executivo Municipal, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de lagoa Nova/RN.
Art. 2°- São objetivos do Conselho Municipal da Juventude:
I - encaminhar aos canais competentes - órgãos públicos, empresas privadas, entidades civis e em particular, junto ao Poder Público Municipal, as reivindicações e sugestões da juventude deste Município, tendo por base deliberações oriundas de processos democráticos e participativos;
II - atuar de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil;
III - garantir a participação da juventude na vida política do Município, de tal forma que possam opinar debater e participar das decisões políticas e administrativas do Poder Público Municipal;
IV - propugnar, de modo imperativo, pela defesa da juventude e dos seus direitos, com absoluta prioridade: Ao direito à vida; à saúde; à cultura; à liberdade; à convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, marginalização, violência, crueldade e opressão;
V - promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto às instituições de ensino e pesquisa, empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres da juventude;

VI - despertar a consciência de todos os setores da comunidade para a realidade, necessidade e potencialidades da juventude;
VII - incentivar nas diferentes entidades civis e populares a criação de departamentos e atividades específicas do interesse da juventude, visando incorporá-los na vida política e social da nossa comunidade;
VIII - mobilizar a juventude para participar de todo o processo legislativo, nas três esferas do governo, objetivando com isso, contribuir para que as leis assegurem os anseios democráticos e patrióticos de nosso povo que, especificamente, garanta os direitos da juventude, à educação, ao trabalho, ao esporte, à cultura e ao lazer;
IX – Acompanhar e avaliar as propostas orçamentarias do Poder executivo Municipal, indicando as modificações necessárias à consecução formulada para juventude;
X - zelar pelos interesses e direitos inerentes à juventude, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente.
Art. 3° - São atribuições do Conselho Municipal da Juventude:
I - promover entendimento e intercâmbio com organizações e instituições que tenham objetivos comuns ao do Conselho;
II - estabelecer critérios e promover entendimento para o emprego de recursos destinados pelo Município a projetos que visem implementar a realização de programas de real interesse da juventude;
III - criar comissões técnicas temporárias e permanentes;
IV - mobilizar recursos governamentais e não governamentais e apoiar programas e projetos relacionados à juventude;
V - convidar entidades governamentais e privadas, bem como pessoas físicas e jurídicas, para colaborarem na execução das tarefas;
VI - estimular a criação de serviços e campanhas que promovam o bem-estar e desenvolvimento dos jovens que estimulem sua participação nos processos sociais;
VII - formular, propor e coordenar projetos executados pelos órgãos ligados à questão da juventude;
VIII - desenvolver estudos e pesquisas relativas ao público jovem, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;
IX - prestar assessoramento ao Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres e prestando acompanhamento aos projetos e execução dos programas de governo no âmbito municipal, nas questões referentes à juventude;
X - firmar convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando à elaboração de programas e projetos destinados ao público juvenil;
XI - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para a conscientização dos problemas relativos ao jovem na sociedade atual;
XII - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4°- No primeiro semestre de cada ano deverá ser realizada uma audiência pública que terá como pauta mínima:
I - a apresentação das contas e gastos do Conselho durante o ano anterior;
II - a apresentação do relatório das atividades promovidas ou incentivadas pelo Conselho;
III - a promoção de debates e discussões sobre assuntos de interesse da juventude;
IV - a promoção de consulta pública sobre projetos e programas que poderão ser promovidos pelo Conselho.
Art. 5° - O Conselho Municipal da Juventude, de caráter igualitário, será composto dos seguintes membros que serão empossados durante a audiência pública que trata o artigo 4° desta lei, com mandato de dois anos, renovável, uma única vez, por igual período:
I – 2 (dois) representantes de estudantes do Ensino Médio do Município (indicado em assembleia pelos seus pares ou pelo Grêmio Estudantil quando houver);
II – 2 (dois) representantes de estudantes do Ensino Fundamental do Município (indicado em assembleia pelos seus pares ou pelo Grêmio Estudantil quando houver);
III – 2 (dois) representantes de estudantes do Ensino Superior indicado em assembleia pelos seus pares;
IV – 1 (um) representante da Câmara Municipal de Lagoa Nova;
V – 2 (dois) representantes do Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
VI - 2 (dois) representantes da Igreja Católica indicados pela Igreja;
VII – 2 (dois) representantes das Igrejas Evangélicas indicados pelas Igrejas;
VIII – 1 (um) representante da Secretaria de Educação e Desporto do Município, indicado pelo secretário;
IX – 1 (um) representante do Conselho Tutelar indicado pelo referido conselho;
IX – 1(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, indicado pelo Sindicato;
X – 1 (um) representante do esporte indicado pela Coordenação Municipal de esporte.
§ 1° - A função de membro do Conselho será considerada como relevante atividade pública, vedada a sua remuneração.
§ 2°- Os membros integrantes do Conselho a que se refere o caput deste artigo deverão ser compostos, majoritariamente, por jovens entre 15 e 29 anos de idade, envolvidos com trabalhos diretamente relacionados ao segmento ao qual pertence.
§ 3º- O processo de eleição dos representantes bem como dos suplentes, será feito por voto direto e aberto, com registro em ata, podendo participar todos os presentes, devidamente credenciados pela entidade proponente.
§ 4º- Cada Membro indicado deverá ter um suplente.
Art. 6°- Para cumprir suas atribuições, nos termos da Lei, o Conselho Municipal de Juventude deve atuar através do Colegiado, da Presidência e da Secretaria Executiva.
§ 1º - O Colegiado deve ser constituído por todos os membros do Conselho.
§ 2º- A presidência é exercida pelo Presidente e na ausência deste pelo Vice- Presidente.
§ 3º- O mandato da presidência é de dois anos, permitindo somente uma recondução por igual período.
§ 4º- O executivo designará um servidor de carreira para desempenhar a função de secretaria executiva, tendo esta secretaria a finalidade de desempenhar as funções burocráticas do Conselho, sem direito a voto nas deliberações.
Art. 7°- No dia da posse do Conselho, sob a presidência da Comissão provisória, será feita a eleição do presidente e do vice, em eleição direta, sendo eleito presidente o conselheiro que obtiver maioria simples dos votos. Deve ser declarado vice-presidente o segundo candidata mais votado.
§ 1º - Apenas os Conselheiros, devidamente indicados pelas suas bases, poderão ser candidatos ao cargo de presidente.
§ 2º - Na data da posse, depois de eleito o presidente e o Vice, fica automaticamente desfeita a comissão provisória.
Art. 8°- A nomeação do Presidente e do vice-presidente deve ser feita através de Ato do Executivo Municipal.
Art. 9°- Caberá aos Membros do Conselho Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da posse, a elaboração e aprovação do seu regimento, que irá dispor sobre suas normas de organização e funcionamento.
Art. 10- O conselho a que trata esta lei deverá seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo para tanto promover a transparência de seus atos e deliberações utilizando se dentre outros meios:
I - da promoção à participação popular nas audiências e reuniões do Conselho, que deverão ser públicas e mensais;
II - de determinar previamente, com ampla divulgação, as datas, hora e local de suas reuniões ordinárias;
III - da publicação no diário oficial do município, a cada dois meses, do balanço das contas, movimentações financeiras e atividades realizadas.
Art. 11 - O Executivo nomeará uma comissão provisória com a finalidade de convocar as instituições para que indiquem formalmente através de ata de Eleição, os nomes das pessoas que irão compor o Conselho Municipal de Juventude.
Parágrafo Único- Caso todas as vagas não recebam indicação, ficará a cargo do Conselho empossado, convocar novamente as Instituições para que escolham e indiquem seus representantes.
Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa Nova/RN autorizado a criar o Fundo Municipal para a Juventude, destinado ao financiamento de programas e projetos de relevância à juventude do Município, constituído de:
I - Dotação orçamentária própria;
II - Doações recebidas de entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, governamentais e /ou não governamentais;

III - Doações particulares (pessoas físicas e jurídicas);
IV – Legados;
V - Contribuições voluntárias;
VI – produto de aplicações dos recursos disponíveis;
VII – Produto de vendas de materiais, publicações e eventos realizados.
§ 1º – Os saldos das dotações do fundo, em cada exercício, serão aplicados no exercício seguinte.
§ 2º – Os projetos e programas que pleiteantes de recursos do Fundo, serão submetidos à análise e julgamento do Conselho Municipal da Juventude.
Art. 13 – Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações contidas no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2014.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 02 de Agosto de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154 -72
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:91FCF297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0236/2017

Lagoa Nova / RN, 02 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), no valor unitário para Fortaleza/CE (Outros Estados da Federação) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**, matricula nº 110, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo Professor Nível Superior, para participar do **16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação**, no Centro de eventos do Ceará, Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza/ CE, no período de 07 a 11 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2F72453F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0235/2017

Lagoa Nova / RN, 02 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais), no valor unitário para Fortaleza/CE (Outros Estados da Federação) de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas da Secretária Municipal **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matricula nº 479, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, para participar do **16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação**, no Centro de eventos do Ceará, Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza/ CE, no período de 07 a 11 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B8A8E62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0237/2017

Lagoa Nova / RN, 02 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), no valor unitário para Olinda/PE (Outro Estado da Federação) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **TONNY RIBEIRO DE MEDEIROS**, matricula nº 1988, Lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cargo Subcoordenador de Meio Ambiente, para participar do Encontro dos Consórcios Públicos do Nordeste, no 4º Congresso Pernambucano de Munícipios no dia 26 de julho de 2017, localizado na Av. Professor Andrade Bezerra, s/n, bairro: Salgadinho - Olinda/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5CCCDAB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 032/2017

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 032/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de Preço para contratação de Assistente Social para execução dos serviços de reestruturação da lógica do trabalho do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais serviços de proteção social básica. Empresa(s) Vencedora(s): **Susana Ferreira da Silva** - CNPJ: 966.389.074-68 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 03 de agosto de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A7C63592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 032/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 032/2017, realizada em 03/08/2017, a saber: Objeto: **Registro de Preço para contratação de Assistente Social para execução dos serviços de reestruturação da lógica do trabalho do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais serviços de proteção social básica. Susana Ferreira da Silva** - CNPJ: 966.389.074-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 03 de agosto de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BE3A8722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 032/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 032/2017 com início 24 de julho de 2017, realizada em 03 de agosto de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Susana Ferreira da Silva** - CNPJ: 966.389.074-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 03 de agosto de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2717DFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000. CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 007/2017.
Lajes Pintadas/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder a Exmaº Sra. Antônia Ferreira Lima Furtada, Prefeita Constitucional, 1,5 (Duas e Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando a importância de R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), para a mesma custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal /RN para resolver problemas de interesse desta municipalidade, junto a RJ (Assessoria Municipais-Ltda), para elaboração de plano de trabalho para convênios ligado á área Estadual e Federal, no período de 14 á 15/02/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C9EDFF25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO:27070001/17

NOME DO CREDOR: VICTOR HUGO REZENDE DUARTE

CPF: 082.839.644-29

OBJETO: SERVIÇOS DE FARMACEUTICO NO PERIODO DE 20 HORAS SEMANIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O US SEGURO E RACIAL DOS MEDICAMENTOS QUE SERÃO PRESCRITOS PELO MEDICO COMO TAMBEM NA COMPRA DOS MEDICAMENTOS E NO ARMAZENAMENTO DOS MESMOSDENTRO DA FARMACIA, ONDE É DE SUMA IMPORTANCIA O GERENCIAMENTO DOS ESTOQUES PARA EVITAR A PERDA DOS MEDICAMENTOS NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00

Lucrécia/RN 03 DE AGOSTO DE 2017.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES*

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8BAD38DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00071/17, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 121.501,60 (Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Um Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 121.501,60 (Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Um Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$121.501,60 (Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Um Reais e Sessenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 01 de Agosto de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00071/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	958,80
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			958,80
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	950,00
10 302 0075 2.095	Laborat. Reg. Prot. Dentária- MAC		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	118.170,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			119.120,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.422,80
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			1.422,80
TOTAL GERAL			121.501,60

Lucrécia, 01 de Agosto de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00071/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 2.006	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			13.170,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			68.170,00
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 607 0054 1.043	Const. de Açudes Poços Barragens Cisternas		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			53.331,60
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			53.331,60
TOTAL GERAL			121.501,60

Lucrécia, 01 de Agosto de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:CC82AAB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00072/17, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 2.804,00 (Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.804,00 (Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$2.804,00 (Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 02 de Agosto de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00072/17 de 02 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.116	Programa Merenda Escolar-PNAE MAIS EDUCACAO		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	804,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			804,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			2.000,00
TOTAL GERAL			2.804,00

Lucrécia, 02 de Agosto de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00072/17 de 02 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
13 392 0048 2.022	Manutenção das Açoes Culturais Artisticas		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			804,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			804,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.067	Conselho Municipal de Saude		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			2.000,00
TOTAL GERAL			2.804,00

Lucrécia, 02 de Agosto de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C609C47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 106/2017 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 54,** e seguintes da Lei Orgânica do Município e Art. 154 da Lei n°. 247/98, que dispõe sobre o "REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS",

Considerando a requisição de instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Ministério Público Estadual, através do oficio n°. 0065/2017/PmJPatu, expedido nos autos do IC – Inquérito Civil n°. 06.2016.00001194-8.

Considerando que nos termos do ofício acima citado se noticia eventual "ACUMULAÇÃO DE CARGOS" da servidora JESSIANE FERNANDES DA COSTA na cidade de Janduís/RN, inclusive tendo a mesma respondido uma "SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA" naquela cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 154 e 162 da Lei n°. 247/98, "PRORROGAR" por mais 60 (sessenta) dias o respectivo "PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR", em desfavor da Servidora Pública JESSIANE FERNANDES DA COSTA, para apurar eventual acumulação indevida de cargos, conferindo todas as garantias previstas na Lei Municipal e na Constituição Federal de 1988;

Art. 2° - A respectiva prorrogação tem efeitos retroativos a 04.07.2017, data que encerrou o prazo legal inicial.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Messias Targino/RN, 25 de Julho de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:63B5F2F4

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 013/2017

Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 13/2017, do tipo menor preço, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS PAPEL A4, ENCARDENAÇÃO, E DIGITALLIZAÇAO, PARA ORGÃOS DA PREFEITURA DE MESSIAS TARGINO, em favor da pessoa Jurídica : F DO NASCIMENTO SERVIÇOS ME**, CNPJ Nº 08.423.067/0001-40, Av. Luiz Gonzaga, 732 A, Centro, Ipanguaçu - RN, venceu o item nº 01 com o valor de R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos); item nº 002.00 com o valor de R$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos), item nº 03, com o valor de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos); e item 04, com o valor de R$ 0,32 (trinta e dois centavos. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Messias Targino, 01 de agosto de 2017

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:4009A876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Montanhas/RN por meio da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, pelo presente edital, que faz publicar em diversos locais públicos neste Município, convoca os beneficiários abaixo relacionados do Programa de Subsidio a Habitação de Interesse Social – PSH, em parceria com o BANCO FAMÍLIA PAULISTA, a comparecerem a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na Rua Esportiva, s/n, Centro, Montanhas/RN. CEP 59198-000, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 as 12:00h, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da

data desta publicação, sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO.

Montanhas/RN 03 de Agosto de 2017.

ALENUSKA CÁSSIA CÂMARA MOREIRA
Secretária Municipal
SEMTHAS

BENEFICIÁRIO	CPF
CELIA VICENTE SOBRINHO DO NASCIMENTO	512.200.594-04
EDMILSON JOAQUIM DA COSTA	012.608.444-04
EDNALVA PAIXÃO DE OLIVEIRA	090.428.954-03
ELIANE ALVES RAMOS BARBOSA	011.168.364-59
ELIANE VARELA DA COSTA	062.216.324-62
ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	012.763.264-67
FABIANA COSTA DE OLIVEIRA	082.674.784-18
FRANCINALVA DO NASCIMENTO	078.251.784-67
GLEYDER GUTHERREZ DO NASCIMENTO PESSOA	084.823.054-09
GONÇALA LUCIA SANTANA	050.804.324-70
HELDER HERTSON RAMOS DA SILVA	051.638.494-50
IRACELMA PEQUENO DA SILVA	039.869.094-43
IZABEL DOMINGOS DA SILVA	072.676.394-29
JOÃO VARELA NETO	708.344.234-72
JOSE BORGES NETO	099.436.268-44
JOSE MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	061.860.954-79
JOSIANE LIMA DOS SANTOS	706.330.204-35
JULIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	018.128.484-71
KALINY JULIÃO DA COSTA	076.025.054-50
KARLA CAMILA LIRA VARELA	017.631.714-77
KATIA COUTINHO DA COSTA	060.799.304-98
KLEYTON LOTERO DE LIMA	111.818.454-83
LEANDRA DA COSTA CARNEIRO	075.828.134-05
LUCIALDO DINIZ AMARO	109.416.794-03
LUCIANA PAULO DA SILVA	011.437.104-01
LUCILENE PAULO DA SILVA	011.232.964-05
LUCINALVA MARTINS DA SILVA	011.261.234-20
LUZIMAR DA SILVA SALVINO	651.599.424-91
MARIA APARECIDA VALENTIM DA COSTA	076.088.044-16
MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA OLIVEIRA	041.295.684-50
MARIA DA GUIA LUCAS DA SILVA	064.803.624-38
MARIA DA PIEDADE DINIZ	011.551.454-81
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	056.500.404-27
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	080.023.904-07
MARIA JOSÉ HERCULANO G. FERREIRA	008.799.954-40
MARIA JOSICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	090.435.254-48
MARIA LUCIA DA SILVA ROCHA	011.231.234-97
MARIA LUCIA DE ALMEIDA	897.288.904-00
MARIA SONIA DA SILVA	022.187.604-95
MARLEIDE CORREIA DA SILVA MEDEIROS	011.759.014-23
MARLENE PEREIRA DA COSTA	060.008.104-40
MARLI GOMES DOMINGOS	030.271.504-56
MARLUCE SERAFIM DE OLIVEIRA	112.207.364-06
MIRIDAN MARIA ALVES DO NASCIMENTO	391.681.314-53
ORLEAN TEIXEIRA DA SILVA	058.386.164-40
ROSILDA AMBRÓSIO DOS SANTOS	011.058.574-76
SEBASTIANA SANTOS DE ARAUJO	785.779.934-34
SILMARIA DOS SANTOS SERAFIM	067.040.674-00
SIMONE VENANCIO RIBEIRO LIRA	058.542.924-32
VANESSA DA SILVA ROCHA DOS SANTOS	098.356.854-52

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1AD5A7BF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO - ADITIVO DE CONTRATO 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN-CNPJ: 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO** (A): OTIMIZA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 18.134.519/0001-28 – **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - **VALOR GLOBAL**: R$ 91.643,87 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) – **VIGÊNCIA**: acréscimo de 30 (trinta dias) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57 Lei Federal n.º 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de agosto de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A6A1DEC9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 194/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA, PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR,** os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

COMISSÃO COORDENADORA:
I – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Roberto Fernandes Cavalcante
II – Representante do Poder legislativo Municipal:
Maria da Luz Ramos de Farias
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Cláudia Adriana Bezerril Moreira
IV – Representante dos Professores:
Maria Lúcia de Oliveira

EQUIPE TÉCNICA :
I – Representante do PAR:
Rubiany Mendes de Farias
II – Representante do Plano Municipal de Educação:
Cristina Alves de Almeida
III – Representante do Censo Escolar:
Rosemeyre Martins
IV – Representante Pedagógico:
Edenilde Marcelino da Silva
V – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação:
Ednéia Ferreira Pires Correia

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 31 de Julho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9BFA641F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 266/2017.

Processo de Despesa nº: 801329/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 266/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: IMPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de material publicitário.; Preço Global: R$ 7.988,00(sete mil, novecentos e oitenta e oito reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2099 - DIGULVAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0023 - DIVULGACAO OFICIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/08/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:57961EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 265/2017.

Processo de Despesa nº: 721008/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 265/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANTONIO BATISTA DA SILVA. Objeto: Confecção e instalação de vidro temperado para a farmacia da UBS Professor Gaspar; Preço Global: R$ 375,00(trezentos e setenta e cinco reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/08/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:05041EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 263/2017.

Processo de Despesa nº: 714307/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 263/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGNALDO FERREIRA DA SILVA . Objeto: Confecção de poste de iluminação e grade do compressor para a Unidade Básica de Saúde do Professor Gaspar; Preço Global: R$ 280,00(duzentos e oitenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DO PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/08/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:413581F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº20/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS OU ALÉRGICAS

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedor a Empresa: **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98**, conforme resultado do fornecedor anexo ao processo.

Sala das Licitações, 03/08/2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:08303C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 115,00 (cento e quinze reais) totalizando R$ 345,00(trezentos e quarenta e cinco reais) a:

SERVIDORA: Rosimeiry Gomes da Silva Pereira

MATRÍCULA: 2672

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheira Tutelar

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

OBJETIVO: Participar do VI Seminário Interestadual sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

DESTINO: Nova Cruz - RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03 a 06 de agosto de 2017

JUSTIFICATIVA: O VI Seminário Interestadual sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes objetiva promover um espaço de discussão sobre o assunto, tanto em nível legal, quanto administrativo; reafirmar a importância da prática dos conselheiros tutelares como ponto estratégico no sistema, refletindo o papel desempenhado pela mídia na conscientização e defesa da garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Publique-se e
cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2017.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:5CFC1BEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 115,00 (cento e quinze reais) totalizando R$ 345,00(trezentos e quarenta e cinco reais) a:

SERVIDOR: Ricardo Glauber Nascimento dos Santos

MATRÍCULA: 2824

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheiro Tutelar

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

OBJETIVO: Participar do VI Seminário Interestadual sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

DESTINO: Nova Cruz - RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03 a 06 de agosto de 2017

JUSTIFICATIVA: O VI Seminário Interestadual sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes objetiva promover um espaço de discussão sobre o assunto, tanto em nível legal, quanto administrativo; reafirmar a importância da prática dos conselheiros tutelares como ponto estratégico no sistema, refletindo o papel desempenhado pela mídia na conscientização e defesa da garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Publique-se e
cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2017.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4F0AB0D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº20/2017

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:
Licitante vencedor:
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98.

Nísia Floresta/RN, 03/08/2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:BE0870DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº20/2017

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADO: **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98** – recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses.

Nísia Floresta, 03/08/2017.

CHRISTIANY LOPES QUEIROGA CÂMARA
P/ Contratado e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/Contratante.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1140862D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica desclassificada a candidata aprovada no concurso público objeto do edital nº 001/2016 constantes no anexo I para o cargo de provimento efetivo individualizados no referido anexo, regidos pela Lei Complementar nº 006/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de agosto de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I - DESCLASSIFICAÇÃO				
CÓD.	CARGO	NOME	CLASSIF.	MOTIVO
102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CIDADE ALTA	ANGIE RAPHAELLA ARAÚJO DA FÉ RIBERO	3	Não atender o Inciso I, do art. 6º da Lei 11.350, de 05.10.2006

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:BAD739B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **ANTHONIONI DE OLIVEIRA FERNANDES**, inscrito no CPF nº 050.176.994-30, do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de agosto de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E307F9CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o candidato aprovado no concurso público objeto do edital nº 001/2016 constantes no anexo II para os cargos de provimento efetivo individualizados no referido anexo, regidos pela Lei Complementar nº 006/2013.
Artigo 2º - O nomeado constante no anexo II deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.
Artigo 3º - O nomeado constante no Anexo II desta Portaria que não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando à vaga para a qual foram nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de agosto de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA 333/2017

CÓD	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
120	VIGILANTE	GERSON DOS SANTOS GOMES	32

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:666C053D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 300/2017

A Sr.ª Prefeita Municipal de Olho D'água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º - Constituir o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.**
Art. 2º - **DESIGNAR** o Sr. **José Gilberto Dias** - Titular e a Srª **Ângela Vitória Araújo Oliveira**- Suplente. Representantes do Executivo Municipal; A Srª. **Maria de Fátima Sales Medeiros** – Titular e a Sr. **Rita Edineide Fernandes Souto** – Suplente. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **Gildemberg Gregório de Paiva**-Titular, a Srª **Ester Neta de Araújo**-Suplente. Representantes dos professores da educação básica pública municipal; a Srª **Maria das Graças Lima de Oliveira**- Titular e a Srª **Maria Uberlândia Nunes da Silva**- Suplente. Representantes dos diretores das escolas públicas municipais; o Sr. **Gean Rodrigues de Oliveira**- Titular e o Sr. **Henrique Menezes Barbosa**- Suplente. Representantes dos servidores técnicos-administrativos das escolas públicas municipais; a Srª **Maria Zuila Cavalcante de Almeida Araújo**- Titular e a Srª **Adna Maria de Oliveira** –Suplente, A Srª **Maria Sonária da Silva**- Titular e a Srª **Maria Kaliane de Freitas**- Suplente. Representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal ; a Srª **Valsirene Severina de Souza**- Titular, a Srª **Lidiane Freitas da Silva**- Suplente e a Srª **Názia Lúcia Souza Paiva**- Titular e a Srª **Francinilda Gomes da Silva**- Suplente. Representantes dos estudantes da educação básica pública municipal; a Srª **Maria Noelma de Araújo**- Titular, e a Srª **Kássia Aliny Leite Cavalcante Queiroz**- Suplente. Representantes do Conselho Municipal de Educação.
Art 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando por incorreção, as disposições da portaria nº 294/2017 de 30 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2017, ANO VIII, Nº 1572

Publique- se e
Cumpra-se

Olho D'água do Borges- RN, 30 de Junho de 2017.

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:70C1A8FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 089/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 009/2017

A Comissão de Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/RN, torna público que após decorrido o prazo recursal, abrirá os envelopes contendo as Proposta de Preços referente ao Processo em epigrafe, no próximo dia 08 de agosto de 2017 ás 11:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:41523161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pela Sra Prefeita Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Concorrência nº 002/2017, maior oferta, adjudicação por item. OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaços públicos destinados à exploração de serviços de táxis. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 12 de setembro de 2017, às 14:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações na rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP: 59347000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado, ou ainda atreves do endereço eletrônico
http://ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:FA7E5C95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **IURI DE LUCENA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Controlador, lotado (a) no (a) Controladoria Geral, 3 (três diárias), no (s) dia (s) 7 a 11 de agosto de 2017, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 3 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:C7E96629

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **IGNA MARA DANTAS DE ARAUJO DUTRA**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 4 de agosto de 2017, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 3 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:AE4855F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 175/2017

Exonera chefe do quadro de funcionários da Prefeitura, e dá outras providências.

PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, bem como no inciso II do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr Heudes Nóbrega da Silva, antes nomeado para desenvolver função em comissão de Chefe de Controle Interno do Município de Ouro Branco – RN, que assim deixar de fazer parte do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de agosto de 2017, 112º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:8D2E27B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 176/2017

Nomeia Coordenador de Contabilidade, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 01, de 18 de março de 2008, que cria cargos comissionados na Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. Heudes Nóbrega da Silva, CPF nº 013.207.134-75, para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Contabilidade do Município de Ouro Branco – RN.
Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.
Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de agosto de 2017, 112º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:03B71751

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 78 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): KATIANA SILVA SANTOS			
MATRÍCULA: 120605-2			
DI: 2.833.573 SSP/RN			
CARGO: FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para participar de uma capacitação da Redesim.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/08/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 03 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:47966B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 136/2017

Pedra Grande/RN, 01 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Josimary Costa Teixeira** para o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Julho de 2017. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 02 de Julho de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B7DA9D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 137/2017

Pedra Grande/RN, 01 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Senhora **Jofrania Costa Teixeira** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Julho de 2017. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 02 de Julho de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6DE1AF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 138/2017

Pedra Grande/RN, 01 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Josimary Costa Teixeira** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Julho de 2017. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 02 de Julho de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D8165D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 002 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão-RAG 2014, 2015 e 2016 daSecretaria Municipal De Saúde de Pedra Preta-RN.

.

O Conselho Municipal de Saúde de Pedra Preta-RN com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições;

Resolve:
Art. 1° Aprovar o Relatório Anual de Gestão RAG 2013, do município de Pedra Preta estado do Rio Grande do Norte;
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Pedra Preta–RN, 03/08/2017

JOSENILDO PEDRO DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A246D997

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP

PREGOEIRO
· LICITAÇÃO Nº 016/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP
· DATA DE ABERTURA: 25/07/2017 - HORA: 14:00 HORAS.

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelos licitantes, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior**, ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, aos licitantes: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 15.160.493/0001-02.ESMERINDO BALBINO (PROCURADOR) CPF: 642.772.834-20, o valor de R$ 111.662,70 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40. EVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO (PROCURADOR), CPF: 029.493.495-28. O valor de R$ 138.026,75 (cento e trinta e oito mil, vinte seis reais e setenta e cinco centavos). B M TINOCO DE ANDRADE inscrita no CNPJ: 14.337.094/0001-01. KLEYBER TINOCO DE ANDRADE (PROCURADOR), 000.647.304-09**,** o valor de R$ 349.243,50 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), que serão adquiridos de forma parcial e gradativa de acordo com a necessidade, os vencedores do referido certame, por oferecerem melhores desempenhos e propostas para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, 28 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:C6B55A54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP

LICITAÇÃO Nº 016/2017 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedores para todos os 185 itens os licitantes: CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 15.160.493/0001-02. ESMERINDO BALBINO (PROCURADOR) CPF: 642.772.834-20, o valor de R$ 111.662,70 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40. EVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO (PROCURADOR), CPF: 029.493.495-28. O valor de R$ 138.026,75 (cento e trinta e oito mil, vinte seis reais e setenta e cinco centavos). B M TINOCO DE ANDRADE inscrita no CNPJ: 14.337.094/0001-01. KLEYBER TINOCO DE ANDRADE (PROCURADOR), 000.647.304-09, o valor de R$ 349.243,50 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**,** o qual será pago de forma parcial e gradativa de acordo com a necessidade, onde apresentaram as melhores propostas constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos e Ata de Registro de Preço.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 28 de julho de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:0D50B6E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 016/2017 "A".

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
Contratado: CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 15.160.493/0001-02.
Objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.
Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total do contrato: R$ 111.662,70 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
OBS: O valor será pago de forma parcelada de acordo com a aquisição dos matérias.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93.
OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
O presente contrato correrá por conta do elemento orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN,
Inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal
CPF: 200.772.464-20.

Pelo Contratado
CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA EPP,
Inscrita no CNPJ: 15.160.493/0001-02.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A418328A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 016/2017 "B".

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
Contratado: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40.
Objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.
Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total do contrato: R$ 138.026,75 (cento e trinta e oito mil, vinte seis reais e setenta e cinco centavos).
OBS: O valor será pago de forma parcelada de acordo com a aquisição dos matérias.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93.
OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
O presente contrato correrá por conta do elemento orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN,
inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal
CPF: 200.772.464-20.

Pelo Contratado
PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME,
Inscrita no CNPJ: 05.211.683/0001-40.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A54B2AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 016/2017 "C".

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
Contratado: B M TINOCO DE ANDRADE inscrita no CNPJ: 14.337.094/0001-01.
Objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.
Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total do contrato: R$ 349.243,50 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
OBS: O valor será pago de forma parcelada de acordo com a aquisição dos matérias.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93.
OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
O presente contrato correrá por conta do elemento orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN,
Inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal
CPF: 200.772.464-20.

Pelo Contratado
B M TINOCO DE ANDRADE
Inscrita no CNPJ: 14.337.094/0001-01

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:1644DB6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Poço Branco/RN, através do Prefeito Municipal Waldemar Horacio de Gois Neto e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, CONVIDA os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 23 de agosto de 2017, às 10:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2018 a 2021.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Poço Branco/RN, em 02 de agosto de 2017.

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:DC72862F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 327/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 327/2017, de 02 de Agosto de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **ANSELMO DA CRUZ ARAÚJO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, **01 (uma) diária sem pernoite**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **02 de Agosto de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E5FC054A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 328/2017,

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 328/2017, de 02 de Agosto de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **ANSELMO DA CRUZ ARAÚJO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, **01 (uma) diária sem pernoite**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **04 de Agosto de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:7B64CF8E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, através do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e habilitação de que trata o pregão presencial nº 022/2017, que teve como objetivo a Aquisição de Pneus Novos destinados a manutenção dos veículos pertencentes a esta Prefeitura, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da lei nº 10.520/2002, e Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 022/2017 e ADJUDICO ao proponente: ELETRO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 08.286.262/0001-76, vencedor do Lote único no valor total de R$ 473.900,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e novecentos reais). Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Poço Branco – RN, 01 de Agosto de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:B005C5D7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Presencial N°. 022/2017

Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 022/2017, cujo objeto é Aquisição de Pneus Novos destinados a manutenção dos veículos pertencentes a esta Prefeitura, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, que teve como vencedor a empresa: ELETRO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 08.286.262/0001-76, vencedor do Lote único no valor total de R$ 473.900,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e novecentos reais), conforme consta da Ata de Sessão do Pregão, anexa aos autos do processo.

Poço Branco-RN, 03 de Agosto de 2017.

FÁBIO FRANCISCO VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E251D55C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-PMPB
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40
CONTRATADO: ELETRO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ: 08.286.262/0001-76
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A ESTA PREFEITURA.
VIGÊNCIA: 07/08/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 473.900,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e novecentos reais).
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO – 2017
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;
DATA: Poço Branco-RN, 03 de Agosto de 2017.
ASSINATURA:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Kleiber Antunes Furtado Júnior
CONTRATADO

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:D58C6DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 337/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **337/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Afrânio Gurgel de Lucena**, CPF: nº **812.993.114-15 – SSP/RN,** matrícula nº **244-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Educação e Desporto**, **3,0** (três) diária(s), ao valor unitário de **600,00 (seiscentos reais)** perfazendo a quantia de **1800,00 (Hum mil e oitocentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Fortaleza/CE**, no dia(s) **07.08** a **11.08** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do II 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação: cumprimento do PNE na garantia do direito à Educação de todos e de cada um, que se realizará no período de 07 a 11 de agosto de 2017, em Fortaleza/CE,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de agosto de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:063DA066

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - MAT / SERV - TOMADA Nº 03/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000089/17

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços de reforma e ampliação do Cemitério Público Municipal, neste Município de Portalegre/RN, conforme projetos e planilhas apresentados. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: O M CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME, com endereço na AV. FRANCISCO COSTA, 320, LUCRECIA/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.585.447/0001-87, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de R$ 174.500,15 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais e quinze centavos). O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 03 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0BA34D4B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - MAT / SERV - TOMADA Nº 003/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000089/17

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços de reforma e ampliação do Cemitério Público Municipal, neste Município de Portalegre/RN, conforme projetos e planilhas apresentados. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresas Vencedora: O M CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME, com endereço na AV. FRANCISCO COSTA, 320, LUCRECIA/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.585.447/0001-87, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de R$ 174.500,15 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais e quinze centavos); Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 03 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EF754613

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO A RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000121/17

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: FRANCISCO SUELDO DIAS, ANTOMAR BRITO, RAIMUNDO CORREIA VIANA E LINDALVA FREITAS FIALHO CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS TERMO DE REFERENCIA.
DA JUSTIFICATIVA: EM RAZÃO DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA CHAMADA TEREM FICADO DESERTAS, CONFORME AVISOS DE LICITAÇÕES DESERTAS PUBLICADAS NA FEMURN, RESPECTIVAMENTE NOS DIAS 29/05/2017, EDIÇÃO 1524, E 20/06/2017, EDIÇÃO 1539, FAZ-SE NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR A ESTA JUSTIFICADAMENTE, CASO NÃO PUDER SER REPETIDA SER REPETIDA SEM PREJUÍZOS A ADMINISTRAÇÃO; EM FUNÇÃO DA INCAPACIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO RESOLVER SOZINHO A ADMINISTRAÇÃO; EM FUNÇÃO DA INCAPACIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO RESOLVER SOZINHO TODOS OS PROBLEMAS DE DEFICIÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DA NOSSA CIDADE DA NOSSA CIDADE A COMUNIDADE SE PROPÕE A FIRMAR PARCERIA COM O PODER PÚBLICO LOCAL.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: O fornecedor é a Pessoa Jurídica Joao Mafaldo de Amorim Neto - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.301.142/0001-73 com endereço na ESTRADA RN 117, ZONA RURAL, UMARIZAL/RN.
DO VALOR: O valor é de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). .
DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO V.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 03 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CF38ADAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000121/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: FRANCISCO SUELDO DIAS, ANTOMAR BRITO, RAIMUNDO CORREIA VIANA E LINDALVA FREITAS FIALHO CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS TERMO DE REFERENCIA. Com fulcro no artigo 24, inciso V da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Joao Mafaldo de Amorim Neto - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.301.142/0001-73 com endereço na ESTRADA RN 117, ZONA RURAL, UMARIZAL/RN. VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Portalegre/RN, 03 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:21399460

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO 016 2017 C SUPL-CMP

Gabinete do Prefeito
PROJETO DE LEI Nº 016/2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a suplementação de dotação orçamentária – 449051- Obras e Instalações

02 – Poder Executivo

0204	Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0005	Gerência em Educação Integrada				
1053	Construção e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	800.000,00
Total				R$	800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

0204	Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
12.361.0005.1049.	136	50.000,00
12.361.0005.1050.	141	50.000,00
12.361.0005.1051.	147	30.000,00
12.361.0005.1054	151	70.000,00
12.361.0005.1055.	157	100.000,00
12.361.0005.1135.	174	50.000,00
12.361.0005.1135.	177	30.000,00
12.361.0005.2137.	207	100.000,00
12.361.0005.2137.	213	50.000,00
12.361.0005.2137.	214	50.000,00

12.365.0005.1171.	241	100.000,00
Total anulado nesta secretaria		680.000,00
0205	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental	
20.606.0008.2142.	380	100.000,00
20.606.0008.2142.	382	20.000,00
Total anulado nesta secretaria		120.000,00
Total Geral das Anulações		800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, em 01 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F637876E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03080001/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Roniedson Goiana do Nascimento, CPF. 017.615.454-00

Valor Global: R$ 200,00 (Duzentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de locação de som, para encerramento das oficinas oferecidas pelo Grupo "Trilhas Potiguares", em convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a ser realizado no dia 05/08/2017

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de Agosto de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO
CPF. 017.615.454-00
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4133E9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00141

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00141, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na manutenção corretiva, preventiva e revarga de cartuchos de toner em impressoras da Escola Municipal Camila de Léllis e Creche e Pré-Escola Mundo Feliz, pelo valor de R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 03 de Agosto de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8935168D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-00141

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUCAS DA SILVA SANTOS, referente à prestação de serviços na manutenção corretiva, preventiva e revarga de cartuchos de toner em impressoras da Escola Municipal Camila de Léllis e Creche e Pré-Escola Mundo Feliz.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 03 de Agosto de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C3E22A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – PP

Processo Administrativo nº 24070002/2017

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível contratação de empresa e/ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DA CRUZ - RN, 03 de Agosto de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:14C8184A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº135/2017-FERIAS

Portaria nº 135/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
No teor do Art. 84 da Lei Municipal 340 de 18 de novembro de 1996 – Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias a Sra. **TALITA DANIELA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF 010.538.594-81 Técnica de Enfermagem. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2016 a ser gozado a partir de 01/08/2017 a 30/08/2017.
Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação retroagindo a 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 04 de agosto de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A11EB526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.
R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Joária de Araújo Vieira,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.362.004-54 e Registro Geral sob o Nº 1693960 ITEP/RN, Secretaria Municipal de Educação deste município, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano durante sua permanência na Fortaleza/CE, para participar do **16º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, nos dias 07 a 11 de agosto do corrente ano.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de agosto de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4AFCF7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.
R E S O L V E:
1 – Concede a Senhora **Eliude Gomes da Costa Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 444.271.904-72 e Registro Geral sob o Nº 001.188.830 SSP/RN, Secretaria Adjunta de Educação deste município, 04 (quatro) diárias, ao preço unitário de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência na Fortaleza/CE, para participar do **16º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, nos dias 07 a 11 de agosto do corrente ano.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de agosto de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:34771476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Nomear os membros do Conselho do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o biênio de 2017 a 2019.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** os representantes abaixo relacionados como membros do Conselho do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o biênio de 2017 a 2019**.**

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: JOSÉ WALTER FERNANDES
CPF. 413.102.174-91 RG. 769.916

Suplente: IVANIELITON DOS SANTOS
CPF.071.986.614-43 RG. 2.630.465

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: GISLAYNE CHIARELLE VIEIRA SOARES
CPF.059.995.364-05 RG.2468.454

Suplente: RAMILSON DE SOUZA SILVA
CPF. 813.839.084-00 RG.1.228.300
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: LUCY DOS SANTOS ALVES
CPF. 967.483.384-68 RG. 1.455.065

Suplente: LIONEIDE LINO DA SILVA
CPF. 031.051.964-04 RG. 1.853.912

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: ROSINEIDE ROSINO DA SILVA
CPF. 703.085.604-00 RG. 1.109.734

Suplente: VALERIA MARIA DE FREITAS AIRES
CPF. 398.903.924-53 RG. 3.083.707

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: ADRIANA ALVES DA SILVA
CPF. 093.344.044-85 RG. 3265750-1

Suplente: DALVACI FERREIRA DO NASCIMENTOS
CPF. 664.249.094-00 RG. 610.739

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: ALINE SOARES DO NASCIMENTO
CPF. 012.155.894-09 RG. 2.157.411

Suplente: ESMERALDA BATISTA DO NASCIMENTO
CPF. 112.128.064-17 RG. 3.326.741

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: ROBERTO CAETANO DOS SANTOS JÚNIOR
CPF. 017.022.644-16 RG. 2.607.941

Suplente: ÁTHILA MATEWS DA SILVA LÁZARO
CPF. 092.262.024-51 RG. 3.385.606

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: MARIA ALCIDEIA FREIRE DOS SANTOS
CPF. 919.446.434-00 RG. 2.882.012
Suplente: EDINALVA LINO DE MELO
CPF. 010.573.514-07 RG. 2.092.891

Titular: HÉRICA JULIANA FELIX
CPF. 057.974.394-25 RG.1.903.058
Suplente: VIVIANE GOMES MIRANDA
CPF. 012.608.684-27 RG. 1.737.309

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de agosto de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5333F640

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO (CONCORRÊNCIA PÚBLICA) Nº 002/2014

CNPJ: 01.612.393/0001- 57

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO (CONCORRÊNCIA PÚBLICA) Nº 002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA (01) ESCOLA PADRÃO FNDE, COM DOZE (12) SALAS DE AULA, A SER CONSTRUÍDA NESTA CIDADE DE RIO DO FOGO/RN.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ:** 06.176.355/0001-12;
VIGÊNCIA: (09) NOVE MESES, A CONTAR DO DIA 01 DE JULHO DE 2017.
JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE O PRESENTE ADITIVO, EM VIRTUDE AO ATRASO AO ATRASO DOS REPASSES DO **FNDE** (FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), HAVENDO A PARALIZAÇÃO TEMPORARIA DA OBRA.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SEU ACRÉSCIMO AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 57, § 1º, INCISO V, DA LEI FEDERAL 8.666/93 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:1788DA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24070002/17-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada em serviços de informática para fazer a atualização, manutenção periódica, suporte na alimentação e hospedagem do Portal Institucional Integrado ao PORTAL DA TRANSPARÊNCIA do município de Ruy Barbosa, pelo o período de agosto à dezembro de 2017, visto a necessidade de atualização, continuidade na alimentação da plataforma do sistema

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ADRIENE XAVIER BEZERRA, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Agosto de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0EBD92DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24070002/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada em serviços de informática para fazer a atualização, manutenção periódica, suporte na alimentação e hospedagem do Portal Institucional Integrado ao PORTAL DA TRANSPARÊNCIA do município de Ruy Barbosa, pelo o período de agosto à dezembro de 2017

Favorecido.....: ADRIENE XAVIER BEZERRA

Valor.....: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Agosto de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E92B843D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **17/08/2017**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Ruy Barbosa/RN.** Licitação com reserva de cota de até 20% exclusivo à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores

Individuais (MEI), nos termos do Art. 48, da LC 147/2014. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 03 de agosto de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D0A848C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***IVANUSIA CASSIANO DE ARAÚJO*** *portador do CPF de nº 087.468.454-45 para* o cargo eletivo de Conselheira Tutelar Suplente , lotada no órgão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social para suprir a ausência por vacância, licença ou férias dos conselheiros titulares

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 24 de julho de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9A05B0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 55/2017 datada de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 24 de julho de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:525B239F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24070002/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa ADRIENE XAVIER BEZERRA, referente à contratação de empresa especializada em serviços de informática para fazer a atualização, manutenção periódica, suporte na alimentação e hospedagem do Portal Institucional Integrado ao PORTAL DA TRANSPARÊNCIA do município de Ruy Barbosa, pelo o período de agosto à dezembro de 2017, pelo valor total de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E5B64384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 026/2017-SMA

Em, 03 de agosto de 2017.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Decretos Executivos Municipal de nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013 considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais), para o Senhor José Januário de Souza Neto, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador do CPF nº 077.341.944-60, para participar do 16º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ UNDIME que acontecerá dos dias 07 a 11 de agosto de 2017 na cidade de Fortaleza/CE.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:792690CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 027/2017-SMA

Em, 03 de agosto de 2017.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Decretos Executivos Municipal de nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013 considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais), para a Senhora Maria José Belchior da Silva Felipe, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência

Social, portadora do CPF nº 567314264-15, para participar do Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI que acontecerá dia 04 de agosto de 2017 das 08:00 às 12:00 horas no Auditório da Escola de Governo Dom Eugenio Sales, Capim Macio, Natal/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0C1188E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 028/2017-SMA

Em, 03 de agosto de 2017.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Decretos Executivos Municipal de nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013 considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (Cento e Quarenta reais), para a Senhora Maria Lidiane da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, portadora do CPF nº 057537564-76, para participar do Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI que acontecerá dia 04 de agosto de 2017 das 08:00 às 12:00 horas no Auditório da Escola de Governo Dom Eugenio Sales, Capim Macio, Natal/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9E82DFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 029/2017-SMA

Em, 03 de agosto de 2017.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Decretos Executivos Municipal de nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013 considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (Cento e Quarenta reais), para a Senhora Ana Emília Diniz Magalhães dos Santos, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social CRAS, portadora do CPF nº 072683644-31, para participar do Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI que acontecerá dia 04 de agosto de 2017 das 08:00 às 12:00 horas no Auditório da Escola de Governo Dom Eugenio Sales, Capim Macio, Natal/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7B853666

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, à empresa STONE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.792.871/0001-00, objetivando a execução das obras de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III, no Município de Santa Cruz/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Santa Cruz/RN, 03 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:33D3E361

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, à empresa STONE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.792.871/0001-00, objetivando a execução das obras de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III, no Município de Santa Cruz/RN, com valor global de R$ 974.288,31 (Novecentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, 03 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:79DC5FFE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
CONTRATADA: Empresa STONE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.792.871/0001-00.
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III, no Município de Santa Cruz/RN.
VALOR: R$ 974.288,31 (Novecentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
"4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FNS – Fundo Nacional de Saúde e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 03 de agosto de 2017.
ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal/Pela Contratante e Gladstone Daniel de Souza/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1EEED9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa COMERCIAL MOTOTEC LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo "Moto POP 110", marca Honda Motos, de placa QGQ 4981-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R$ 25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Santa Cruz/RN, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AF9C52F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa COMERCIAL MOTOTEC LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo "Moto POP 110", marca Honda Motos, de placa QGI 4392-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R$ 25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Santa Cruz/RN, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CEDC1629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa COMERCIAL MOTOTEC LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo "Moto POP 110", marca Honda Motos, de placa QGI 4382-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R$ 25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Santa Cruz/RN, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0890442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 16 de agosto de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, para registro de preços objetivando a aquisição de protetores solar destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 03 de agosto de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9E48EA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de agosto de 2017, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 para registro de preços, objetivando a aquisição de água mineral natural, garrafão retornável de 20 litros, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 03 de agosto de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5A48247E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

O Prefeito Municipal da prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, considerando tudo que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de licitação N°059/2017**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando **A Contratação em caráter emergencial dos serviços de fornecimento de água potável para atender as necessidades dos Munícipes de Zona Rural e Zona Urbana do nosso Município, com base no Decreto de situação de emergência por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes declarado pelo Estado do Rio Grande do Norte publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 22 de Março de 2017, situação na qual nosso Município foi afetado**, cuja proposta mais vantajosa foi da empresa **C.G. GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob numero **12.809.291/0001-42** pelo valor global de **R$10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/05/2017.

Santa Maria/RN, 09 de Maio de 2017.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:2E96DE63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – COMUNICADO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que a empresa **F IRAN DE SOUZA EIRELI –ME** vencedora dos itens 4, 6, 7, 8, 9, 10 , 12, e 13referente ao Pregão nº 013/2017 cujo o objetivo é o registro de preço para a contratação de empresa especializada em prestação serviços de locação de veículos para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Maria, não compareceu para assinaturas da ata de registro de preços e contrato, conforme convocada, ficando este Pregão dado como FRACASSADO.

Santa Maria, 03 de Agosto de 2017.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:2345B2F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE/RN em conformidade do Decreto Federal nº 3.931/2002 e da Lei nº 10.520/2002.

CONTRATANTE: Município de Santa Maria/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA:**ARTMED COMERCIAL EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nºCNPJ:**04.361.467/0001-18.**
MODALIDADE:CARONA/ADESÃO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$428.228,30 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Decreto nº 3.931/2002 e da Lei nº 10.520/2002.

SANTA MARIA/RN, 03 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:9A7B0354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

INTERESSADO: Sec. Mun. Educação
ASSUNTO: Aquisição de pneus
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:ALVARES E ALVARES LTDA – CNPJ: 08.473.985/0001-84
OBJETO: Aquisição de Pneus para a frota veicular (ônibus escolar) da Secretaria Mun. de Educação,
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor global da contratação R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais).

Santana do Matos/RN, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*ONDE SE LÊ: Artigo 24, Inciso IV
LEIA-SE: Artigo 24, Inciso V

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:DFBA1DE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017. COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que fará realizar no dia **17.08.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h30min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 022/2017,**Pregão Presencialpor registro de preço**nº 017/2017, do tipo **Menor Preço por item,**objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES E PITOS**" Informa ainda que, maiores informações como também retiradas de editais, poderão ser feitas por qualquer interessado pelos endereços eletrônicos:
cplsantanadomatos@gmail.com e
http://santanadomatos.rn.gov.br/ ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN**,**03 de agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:D0093FF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017. COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que fará realizar no dia **18.08.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 023/2017, **Pregão Presencial por registro de preço** nº 018/2017, do tipo **Menor Preço por item,** objetivando a **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL** Informa ainda que, maiores informações como também retiradas de editais, poderão ser feitas por qualquer interessado pelos endereços eletrônicos:
cplsantanadomatos@gmail.com e
http://santanadomatos.rn.gov.br/ ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN,03 de agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:879F3623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017. COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que fará realizar no dia **18.08.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 11h30min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 024/2017, **Pregão Presencialpor registro de preço**nº 019/2017, do tipo **Menor Preço por item,**objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO** Informa ainda que, maiores informações como também retiradas de editais, poderão ser feitas por qualquer interessado pelos endereços eletrônicos:
cplsantanadomatos@gmail.com e
http://santanadomatos.rn.gov.br/ ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN,03 de agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:60D928FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2012/2017

O Município de Santana do Matos/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:
Pregão Presencial nº 001/2017/PMT Ata de Registro de Preço – ARP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Santana do Matos-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.110.439/0001-89, representado por **José Edvaldo Guimarães Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.496.674-92, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN.
Fornecedor Registrado:
SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43, com sede na Rua Açu, nº 341, Tirol, Natal/RN, aqui denominada CONTRATADA representada pelo Sr. **Cesar Carlos Silveira Mariz,** inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 0: 022.5922.184-7.
Vigência da ARP: 30/03/2017 à 30/03/2018
Vigência de Adesão a Ata: 30/06/2017 a 31/12/2017

Santana do Matos/RN, 30 de junho de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:CF3957A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30062/2017

Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Extrato de Contrato
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.511.020/0001-43.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/2002; do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001; do Decreto 7.892 de 23/01/2013 com alteração no Decreto 8.250 de 23/05/2014; aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria.
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo
Valor global da contratação de R$ 187.344,73 (cento e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) global.

Santana do Matos/RN, 30 de junho de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:CE2A65E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2017

Portaria nº 180/2017, de 28 de julho de 2017

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal;

Considerando a Responsabilidade do Poder Público Municipal no planejamento articulação, coordenação, mobilização e gestão das ações de Proteção e Defesa Civil no âmbito do município;
Considerando que todos municípios, grandes ou pequenos estão sujeitos a efeitos de eventos adversos;
Considerando que é fundamental que governo e sociedade estejam preparados para agir antes, durante e depois da ocorrência de um desastre.
Considerando a importância da existência da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil (COMDEC), para atuar nas ações de prevenção, preparação, mitigação e resposta a desastres.

R E S O L V E:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Coordenador PATRÍCIO PINHEIRO DE ARAÚJO
Secretária MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES
Setor Técnico VANESSA DE PAULA NERES SILVEIRA
Setor Operativo MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 29 de julho de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:EAF87516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2017

Portaria Nº 182/2017 , Em, 02 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras da Prefeitura Municipal de santana do Matos**,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, composta dos seguintes membros:

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e finanças:
Titular: SHILEIDE RAMALHO DE SOUSA
Suplente: ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO
Controladoria:
Titular: SAUL CAVALCANTI DE MACEDO
Suplente: JOSÉ DIEGO RODRIGUES ARAÚJO
Comissão Permanente de Licitação:
Titular: ANDRÉ DA CUNHA LOBATO
Suplente: DAYANE KALLYNE BATISTA BARBOSA
Setor de Compras:
Titular: MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA
Suplente: ERNAN AZEVEDO ANSELMO
Agente de Desenvolvimento:
Titular; ALZIRA KARONNINE LOPES AVELINO DE LIMA

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C4AB0519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080201/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAINÁ CRISTINA GUIMARÃES BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA**. Valor unitário da diária R$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de Capacitação na IV Regional, no dia 18 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F944D12D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080202/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar Cordelista que veio participar de evento cultural no município de Santana do Matos/RN, no dia 17 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:23485BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080203/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. Francisco Gorete Mendes de Souza, a serviço deste Município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Onofre Lopes, no dia 14 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6247CD5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080204/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no HUOL, no dia 25 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:AC64762B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080205/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na Cecan, no dia 19 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D27FA5B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080264/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na CECAN, no dia 20 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6D5A75E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080206/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Varela Santiago, no dia 19 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:57B3A25F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080207/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de pegar paciente, no dia 13 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:30B8571F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080208/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 15 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:EC32F834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080209/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 22 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:BF9222D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080210/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Maternidade Almeida Castro, no dia 12 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8D6A78C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080211/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Clínica do Rim, no dia 14 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:ED67D670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080212/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o

objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 09 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6F270A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080213/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 13 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:7A98AA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080214/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Memorial, no dia 12 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:88B1FF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080215/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA MARLY DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº203**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 04 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:7AE6AFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080216/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Dioclécio Marques, no dia 11 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:BB07E9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080217/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Faculdade de Medicina da UERN, no dia 13 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:90B14BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080218/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Macaiba/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Regional, no dia 14 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CFB946AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080219/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Dioclécio Marques, no dia 23 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:979FC6E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080220/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Dioclécio Marques, no dia 17 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CEBFE437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080221/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na Clínica Paulo Gurgel, no dia 18 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FCACE8D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080222/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Dioclécio Marques, no dia 24 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0D96B90B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080223/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 30 de junho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:5DF30104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080224/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assus/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na Clínica de Hemodiálise, no dia 28 de junho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A8269C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080225/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Maria Alice, no dia 02 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:17EF1F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080226/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o

objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 17 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FE546D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080227/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 18 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C3C0BFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080228/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 19 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:082D56A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080229/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 20 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D8E6CDDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080230/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 10 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FCEF7A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080231/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 11 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8C0C5E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080232/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 12 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C5604864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080233/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 13 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:70FC907C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080234/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 14 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E6D97E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080235/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ELIEUMA FELIX DE SOUSA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº364**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, no dia 17 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B964330F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080236/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado pelo médico de plantão, para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, no dia 21 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8C8CB861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080237/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº380**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 16 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8FE59F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 080238/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº200**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Dioclécio Marques, no dia 11 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:122ED8D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080239/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 29 de junho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D8452C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080241/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ANA MARLY DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº203**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 30 de junho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:5D550E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080242/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Sarah Kubitschek, no dia 14 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:90FDAEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/2017 – GP

Santana do Matos, 19 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 01/03/2002 a 01/03/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio a Servidora Publica Municipal, Sra. LENUZIA DA CUNHA COSTA, cargo de **Professora**, matrícula 068 e CPF 582.423.844-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas atividades na Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno, a partir de 03/08/2017 a 03/11/2017, reassumindo suas funções a partir do dia 04 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:48660482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080243/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 04 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:5CAD01A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080244/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, no dia 17 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FDB076C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080245/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo, no dia 22 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:BEFDB59C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080246/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na Maternidade Almeida Castro, no dia 11 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:75370870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080247/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Dioclécio Marques, no dia 21 de julho de 2017

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CB67D7A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080248/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Maternidade Almeida Castro, no dia 20 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FD8A4BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080249/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da

cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na Maternidade Almeida Castro, no dia 23 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3AF304D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080250/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Regional, no dia 19 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:24DAF449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080251/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de transportar servidor(a) para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Corpo de Bombeiros, no dia 14 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2249D332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080252/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de transportar servidor(a) para participar de Capacitação junto a IV Regional de Saúde, no dia 18 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D713EC96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080253/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Centro de Diálise do Vale do Assu, no dia 17 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:AF861A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080254/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento no ORTOTEC- Ortopedia Técnica LTDA, no dia 21 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:12C9BBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080255/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar Cordelista para participar de evento no município de Santana do Matos/RN, no dia 17 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:65B74AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080256/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na CECAN, no dia 14 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9331474E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080257/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na CECAN, no dia 24 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DA95313F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080258/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Centro de Diálise do Vale do Assu, no dia 21 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:15E494E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080259/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para Clínica do Rim, no dia 27 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:222C6002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080260/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **José Etelvino Sobrinho**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Secretário da Junta Militar, com matricula nº 149**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de fazer prestação de contas do mês de julho junto a 1ª Delegacia de Serviço Militar, no dia 28 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D78ED986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080261/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA, servidor deste município, matrícula 1315, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Florânia/RN. Com o objetivo de acompanhar um adolescente no dia 22 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CBBA362A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080262/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Ana Paula Marques dos Santos, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Florania/RN. Com o objetivo de acompanhar um adolescente, no dia 22 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4C632B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080263/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. JOSÉ ALLAN TEIXEIRA DE ARAÚJO, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar adolescente, no dia 18 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:07F9CD6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080240/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **KETTY OHARA DE CARVALHO CUNHA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA DO CRAS**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de Capacitação para o Programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ, no dia 18 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F42C5379

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311/2017

DECRETO Nº 311/2017, EM 02 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Plano Anual de Compras e o seu Comitê, no âmbito da Administração Pública Municipal de Santana do Matos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a meta do planejamento estratégico para melhorias nas compras governamentais;

CONSIDERANDO a modelagem e implantação de gestão estratégica de compras para a Prefeitura Municipal de **Santana dos Matos**;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a economia de recursos sem prejuízos da qualidade de sua aplicação;
CONSIDERANDO a iniciativa municipal de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos bens, produtos e serviços:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo o Plano Anual de Compras, assim como o seu, Comitê do Plano de Compras (CPC), órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à *SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*, com a finalidade de promover a construção do Plano Anual de Compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art. 2º - A formação do Plano Anual de Compras tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas com a política de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, e de forma complementar, a redução dos custos de fornecimento para a Prefeitura Municipal de **Santana Matos**, e deverá ser apresentado no final de cada ano, com as demandas para o ano seguinte.

Art. 3º - O CPC poderá, quando oportuno, convidar técnicos e especialistas de determinada família de compras para participarem das reuniões.

Art. 4º - O CPC iniciará suas atividades abordando os segmentos de compras que seguem e coordenando atuação dos respectivos gestores de compras e contratos, conforme descrito no art. 6º e seguintes:
I – Material de Expediente, Didático e Informática;
II – Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar;
III - Material de Limpeza e Utensílios;
V – Fardamento escolar e de camisetas para eventos;
IV - Medicamentos, Insumos Hospitalares e Alimentação Hospitalar;
IIV – Combustíveis, Serviços de Manutenção em geral.

Art. 5º - O CPC se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. As decisões do CPC serão tomadas sob a forma de deliberação.

Art. 6º - Compete ao CPC:
I - Capacitar e nivelar de conhecimento a equipe sobre o tema da Aquisição e Compras Públicas;
II - Análise e levantamento das Aquisições Públicas realizadas anteriormente (histórico) para definir quantitativos, padronização, especificações, demandas e etc.;
III - Identificar, ajustar e aplicar no âmbito municipal, boas práticas de compras, no intuito de facilitar o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dinamizando a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante:

§ 1º - o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;
§ 2º - a previsão de subcontratação do objeto licitado;
§ 3º - a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;
§ 4º - a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal;
§ 5º - a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
§ 6º - a adoção de margem de preferência.

IV - Realizar estudos visando identificação de outras compras na Prefeitura Municipal de Santana do Matos;
V - Convocar reuniões extraordinárias e determinar a periodicidade das reuniões com os gestores de compras e contratos de cada Secretaria Municipal;
VI - Propor normas e procedimentos a serem seguidos pelos gestores de compras e contratos, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;
VII - Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possam realizar as compras na forma de um simples catálogo que deve ser analisado e referendado junto aos setores requisitantes;
VIII - Solicitar aos gestores de Compras e contratos a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua execução;
IX - Acompanhar o plano de trabalho dos gestores de cada segmento de Compras;
X - Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;

XI - Propor a análise de novos segmentos de compras a serem priorizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, assim como a designação dos respectivos Gestores de Compras e Contratos quando oportuno;
XII - Propor indicação e/ou substituição de Gestores de Compras e Contratos.
XIII - Definição e elaboração de um cronograma na forma de calendário para as compras públicas;
XIV - Estudo de projeções das aquisições e seus incrementos a serem efetivados nos anos seguintes.

Art. 7º - O CPC será composto pelos seguintes representantes e membros suplentes, sob a coordenação do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças:
I - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
II - Representante da Comissão Permanente de Licitação;
III - Representante da Controladoria Geral Município;
IV – Agente de Desenvolvimento;
V – Representante do Setor de Compras.

Art. 8º - O Comitê Central deverá emitir relatórios semestrais sobre a execução de suas atividades, bem como a dos Gestores de Compras e Contratos de cada Secretaria, que serão apresentados de forma consolidada ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 9º - Os Gestores de Compras e Contratos, técnicos vinculados ao CPC, têm como objetivo pesquisar e oferecer sugestões e apoio técnico sobre assuntos específicos para subsidiar decisões das áreas de Compras, além de manter conhecimento técnico sobre o funcionamento do mercado, visando à promoção da adequada gestão da aquisição das respectivas famílias de compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art. 10º - Compete aos Gestores de Compras e Contratos:
I - Executar as ações necessárias para consecução dos objetivos previstos no art.5º;
II - Realizar reuniões periódicas, obedecendo ao cronograma de reuniões determinado pelo Comitê Central e, extraordinariamente, quando convocado pelo referido Comitê, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas, identificando restrições para a execução na aplicação destas ações, que deverão ser lavradas em Atas a serem submetidas ao Comitê Central;
III - Reportar periodicamente ao Comitê Central sobre o andamento do modelo implantado, bem como as necessidades de adequação e possíveis melhorias;
IV - Desenvolver estudos, opinar e sugerir sobre matérias na área de suas atribuições, obedecidas às prioridades estabelecidas pelo Comitê Central;
V - Manter a guarda e gestão dos documentos e registros de interesse do Comitê Central.

Art. 11º - Os Gestores de Compras e Contratos, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto. A composição do Comitê Central e a designação dos Gestores de Compras e Contratos de Cada Secretaria será feita por ato do Prefeito Municipal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Matos/RN, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:66A82CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0275/2017

PORTARIA Nº 0275/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO** Matricula nº 130083-0, portadora do CPF nº 064.308.594-79, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** licença para o gozo de Férias no período de 07/08/2017 a 05/09/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 01 de agosto de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E95C58E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0276/2017

PORTARIA Nº 0276/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Conselheira Tutelar **Maria de Fátima Azevedo**, Matrícula nº 130083-0, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de agosto de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:19F65A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0277/2017

PORTARIA Nº 0277/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **VITÓRIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivo Municipal, Matrícula nº 130085-7, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **25/07/2017 a 25/10/2017**, referente ao período aquisitivo 1992/1996.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos à 25 de julho de 2017.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 01 de agosto de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E1847D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0278/2017

PORTARIA Nº 0278/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **LUCINEIDE FERNANDES FERREIRA,** Matricula nº 130130-6, portadora do CPF nº 412.606.864-34, ocupante do cargo de Arquivista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 01 de agosto de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8B64DFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0279/2017

PORTARIA Nº 0279/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Efetiva **Lucineide Fernandes Ferreira**, Matrícula nº 130130-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de agosto de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:643205B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0280/2017

PORTARIA Nº 0280/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA DAS VITORIAS DA SILVA,** Matricula nº 130207-0, portadora do CPF nº 040.721.824-60, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 01 de agosto de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6BEFE4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0281/2017

PORTARIA Nº 0281/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Efetiva **Maria das Vitórias da Silva**, Matrícula nº 130207-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de agosto de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:5F284CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0282/2017

PORTARIA Nº 0282/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS,** Matrícula nº 130165-9, portador do CPF nº 875.291.574-34, ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2017 à 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 01 de agosto de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4E84F40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0283/2017

PORTARIA Nº 0283/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **Givanaldo Pereira dos Santos**, Matrícula nº 130165-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de agosto de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4D05E4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0284/2017

PORTARIA Nº 0284/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **LUCINDA MEDEIROS DE MACEDO LIMA,** Matrícula nº 130122-5, portadora do CPF nº 447.035.114-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/08/2017 à 31/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 01 de agosto de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:BA1BE3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0285/2017

PORTARIA Nº 0285/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Efetiva **Lucinda Medeiros de Macedo**, Matrícula nº 130122-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de agosto de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9BBB7AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0141/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 141/2017/PMSS/CD/ADM de 13 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. **RENATO FERREIRA DA NÓBREGA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a realizar uma viagem a Macaíba – RN, no dia 14 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município, junto à Secretaria de Estado da Saúde Pública – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 141/2017/PMSS/CD/ADM de 13 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:82378C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0142/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 142/2017/PMSS/CD/ADM de 9 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. **JONAS MEIRA DA FONSECA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** a realizar uma viagem à Macaíba, no dia 12 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município, junto à Secretaria de Estado da Saúde Pública – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 142/2017/PMSS/CD/ADM de 9 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E2EEAE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0143/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 143/2017/PMSS/CD/ADM de 9 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. **RENATO FERREIRA DA NÓBREGA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a realizar uma viagem a Macaíba – RN, no dia 12 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município, junto à Secretaria de Estado da Saúde Pública – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 143/2017/PMSS/CD/ADM de 9 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E1E041BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0144/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 144/2017/PMSS/CD/ADM de 2 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 5 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH e a Caixa Econômica Federal – Gerencia Executiva Governo, conforme os termos descritos na **Portaria de N° 144/2017/PMSS/CD/ADM de 2 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3DF7F47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0145/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 145/2017/PMSS/CD/ADM de 13 de junho de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SUZANA PRISCILA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE LABORATÓRIO** a realizar uma viagem à Caicó – RN no dia 14 de junho de 2017, para participar do treinamento de CHIKUNGUNYA sobre coleta, armazenamento, envio de amostras e preenchimento das fichas de notificação, promovido pelo Laboratório Central Dr. Almino Fernandes – LACEN-RN, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 145/2017/PMSS/CD/ADM de 13 de maio de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:18C11E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0146/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 146/2017/PMSS/CD/ADM de 13 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a realizar uma viagem à Caicó – RN, no dia 14 de junho de 2017, para participar de treinamento e orientação sobre a realização de teste rápido para ZIKA, promovido pelo Laboratório Central Dr. Almino Fernandes – LACEN-RN, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 146/2017/PMSS/CD/ADM de 13 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:ADDF0119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0147/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 147/2017/PMSS/CD/ADM de 19 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 20 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município, junto ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN – COSEMS RN, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 147/2017/PMSS/CD/ADM de 19 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6B5A4EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0148/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 148/2017/PMSS/CD/ADM de 20 de junho de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **GEANE OLIVEIRA DE AZEVEDO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a realizar uma viagem à Caicó – RN no dia 21 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública, Comissão Inter gestores Regional da 4ª Região de Saúde, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 148/2017/PMSS/CD/ADM de 20 de junho de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E4ACD165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0149/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 149/2017/PMSS/CD/ADM de 2 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 5 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município, junto a PHOSPODONT, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 149/2017/PMSS/CD/ADM de 2 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E35E54A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0150/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 150/2017/PMSS/CD/ADM de 23 de junho de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOELMA PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN no dia 26 de junho de 2017, para participar do Encontro Estadual de Planejamento e Gestão do SUS: Efetivando a parceria CONASS/SESAP, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 150/2017/PMSS/CD/ADM de 23 de junho de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4922E918

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 064/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 064/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 02 de Agosto de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **CLEDENILSON DANTAS DA SILVA 02344477454**, CNPJ: 22.491.186/0001-61,que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA FORNECIMENTO DE 66M² DE GRADE DE CONTENÇÃO, CONFECCIONADOS EM METALON, PARA SEREM INSTALADOS NO INTERIOR DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ RAMALHO DE MEDEIROS, O "RAMALHÃO", NA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN,**no importe de **R$ 7.788,00 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais).**

São Bento do Trairi/RN, 03 de Agosto de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7B37F64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 0004-AME/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público o CANCELAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 0004-AME/2017, por motivos administrativos, publicada no dia 18 de abril de 2017, edição 1497.

São Bento do Trairi/RN em 05 de julho de 2017

EMANOEL NAZARENO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C2BBD74D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 361/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE- CONASEMS **CNPJ** N° 33.484.825/0001-88 **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento em temas atinentes a administração pública para servidores do município de São Fernando/RN **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE:** R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Junho de 2017. Vigência: 28 de Junho a 15 de Julho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e MAURO GUIMARAES JUNQUEIRA- pelo contratado.

São Fernando/RN, 28 de Junho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:C2445D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas**, **do dia 16 de agosto de 2017**, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2017**, do tipo "menor preço por item" para aquisição de um veículo de passeio destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.*

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 03 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:8B76EAF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas**, **do dia 17 de agosto de 2017**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, do tipo **"menor preço"**, para o **Sistema de Registro de Preços**, visando à futura contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações e quantitativos constante no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.*
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 03 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:6E3A6A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.384 DE 02 DE AGOSTO DE 2017 DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 6.384 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que o Centro Municipal de Ensino Infantil Neci Lucena de Medeiros da Zona Urbana de São João do Sabugi encontram-se com atividades paralisadas;
CONSIDERANDO, que os alunos existentes no Centro Municipal de Ensino Infantil Neci Lucena de Medeiros, foram deslocados para o Centro Municipal de Ensino Maria Nilciene Mariz de Medeiros,
CONSIDERANDO, que as Unidades Escolares da Zona Rural de São João do Sabugi encontram-se com as atividades paralisadas.
CONSIDERANDO, que os alunos existentes nas unidades rurais, foram deslocados para escolas da zona urbana.

DECRETA:

Art. 1º - As Instituições da Rede Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental I descritas abaixo serão extintas em razão de estarem paralisadas e de inexistência de interesse público.

NOME DA UNIDADE ESCOLAR	**CÓDIGO DO INEP**	**ENDEREÇO**
Centro Municipal de Ensino Infantil Neci Lucena de Medeiros.	24033326	**Rua Cícero Agostinho de Morais, SN – São José.**
Escola Municipal Professor Joaquim Augencio	24033766	Sítio Açude Público Sabugi, Zona Rural.
Escola Municipal João José de Medeiros	24033693	Sítio Barra, Zona Rural
Escola Municipal José Salviano de Souza Carneiro	24033723	Sítio Vaca Brava - Zona Rural
Escola Municipal José Maria de Souza Lima	2403715	Sítio Caiçaras – Zona Rural
Escola Municipal João Úrsula da Maria	24033707	Sítio Quixeré – Zona Rural
Escola Municipal Francisco Pereira Mariz	24079235	Sítio Boa Vista – Zona Rural
Escola Municipal Sebastião Basílio de Medeiros	-	Sítio Marrecas – Zona Rural
Escola Municipal Maria Mariz de Medeiros	24033650	Sítio Jerusalém– Zona Rural
Escola Municipal Lucas Antônio de Brito	24079251	Sítio Campos Alegres – Zona Rural

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 02 de agosto de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:16A71416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 267/2017, 02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01 de 50%	Natal/RN	02 de agosto de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

( ) 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 02 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F8D7BB0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 268/2017, 02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal /RN	02 de agosto de 2017	300,00	150,00

R$ 150,00

( ) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7791B425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 269/2017,02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	02 de agosto de 2017	125,00	62,50

R$62,50

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 02 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BD4CE2AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 272/ 2017, 03 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	03 de agosto de 2017	125,00	62,50

R$62,50
( )100%
(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de agosto de 2017com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E1DF816C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de São José do Seridó, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 101/00 e na CRFB/1988, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos São joseenses, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as metas para o **PLANO PLURIANUAL 2018-2021**, no seguinte local, data e horário:
A Audiência Pública será realizada **no dia 08 de agosto de 2017**, com início marcado para **às 8:00 horas**, no Centro de Referências em Assistência Social - CRAS.

PROGRAMAÇÃO

8:00	Credenciamento e Lista de Presença
8:30	Abertura – Composição da Mesa Coordenadora e Palavra da Prefeita
8:45	Exposição dos objetivos da reunião
9:00	Divisão dos Grupos de Trabalho
9:05	Discussão das propostas e ações
12:00	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

São José do Seridó, RN, de 03 de agosto de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:44067B91

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de São José do Seridó, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 101/00 e na CRFB/1988, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos Sãojoseenses, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as metas para o **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**, no seguinte local, data e horário:
A Audiência Pública será realizada**no dia 08 de agosto de 2017**, com início marcado para**às 13h30min**, no Centro de Referências em Assistência Social - CRAS.

13:30	Credenciamento e Lista de Presença
13:40	Abertura – Composição da Mesa Coordenadora e Palavra da Prefeita
13:50	Exposição dos objetivos da reunião
14:00	Divisão dos Grupos de Trabalho
14:05	Discussão das propostas e ações
17:00	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

São José do Seridó, RN, de 03 de agosto de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:2DC9A2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 103/2017 - DISPENSA Nº 039/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de instrumentos musicais para fanfarra.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ARTE MUSICAL LTDA.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de instrumentos musicais para fanfarra**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 03 de agosto de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:31470B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 039/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 103/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ARTE MUSICAL LTDA; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de instrumentos musicais para fanfarra; PRAZO PARA ENTREGA: até 05 (cinco) dias após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 6.452,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); Dotação Orçamentária:
07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das atividades da Sec. de Educação; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 01001; 01025; 01079. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 03 de agosto de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D641DF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 104/2017 - DISPENSA Nº 040/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de liquidificador industrial.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **J R MÓVEIS COM. E REPRES. LTDA.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de liquidificador industrial**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 03 de agosto de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:32318CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 040/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 104/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: J R MÓVEIS COM. E REPRES. LTDA; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de liquidificador industrial; PRAZO PARA ENTREGA: Após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 1.689,00 (hum mil seiscentos e oitenta e nove reais); Dotação Orçamentária:
07.12.361.0010.0219.2026 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40%; Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e Mat. permanente; Fonte: 01019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 03 de agosto de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0555D763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, **AUTORIZO** o empenho e posterior liquidação e pagamento do Termo de Ajuste de Contas à empresa **STAR CONECT TELECOM LTDA**, referente à prestação de serviços durante 30 dias no ano de 2017**,** em virtude do término do Contrato Administrativo nº **034/2016**, no valor de R$ 7.639,20 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), mediante apresentação das certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas, declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração, artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93,bem como declaração em que ateste cumprir com o prescrito no art. 27, V, da Lei n° 8.666/93 (não emprega mão de obra de menor).

À Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação para as devidas providências.

São José do Seridó/ RN, 03 de agosto de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F408B206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN e STAR CONECT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.475.182/0001-00; OBJETO: Pagamento referente à execução dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, em frequência 5.8 ghz e rede wi-fi sem (INTERNET); VALOR: R$ 7.639,20 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos); Dotação Orçamentária:
03.04.122.0002.0114.2003– Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; Elemento de despesa:33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes:01000.

São José do Seridó/ RN, 03 de agosto de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6BB9ACBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 101/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **04 de agosto de 2017,** no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de relógio biométrico de ponto.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 17 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 03 de agosto de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F62814FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

A Prefeitura Municipal de São Miguel, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 044/2017, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS n° 3/2017 que após a análise pela Equipe Técnica da

SEURB da proposta comercial da empresa habilitada na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é a Contratação dos serviços de ROÇO EM ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN, conforme Projeto Básico, julgamos desclassificada a proposta de preços da empresa MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, ficando fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta, conforme lei nº. 8.666/93, art. 48, § 3º, a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial.

São Miguel-RN, 03 de agosto de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
CPL

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:BBDA5B74

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 030/2017 – PP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Serviços Topográficos, para atender possível demanda deste município.**

A Sessão se dará às 09h00min (horário de local) do dia 17 agosto de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 02201/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 03 de agosto de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:96D0BBB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 032/2017 – PP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preço para futura aquisição fracionada de medicamentos de referência, genérico e similar com base na listagem de "a" a "z" da guia da farmácia, conforme termo de referência.**

A Sessão se dará às 14h00min (horário de local) do dia 16 agosto de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 02967/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 03 de agosto de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2F20B4DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

OBJETO: Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, Localizado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 64, Centro, São Miguel/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor de ADRIANA MARIA GONÇALVES DA SILVA, CPF: 025.796.644-75, objetivando a Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, Localizado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 64, Centro, São Miguel/RN com valor total julgado de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 26/07/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C75635B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, Localizado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 64, Centro, São Miguel/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 26/07/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:27507B5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ n.º: 08.355.463/0001-88
UNIDADE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO– PMS
CNPJ n.º: 08.355.463/0001-55
CONTRATADO: ADRIANA MARIA GONÇALVES DA SILVA
CPF nº: 025.796.644-75
OBJETO: Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, Localizado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 64, Centro, São Miguel/RN.
LEGISLAÇÃO: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: 02
UNIDADE: 2002
PROJETO DE ATIVIDADE:
2024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
DATA DO CONTRATO: 31 DE JULHO DE 2017

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:81F60EE9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 - ATA SRP Nº.001/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa ANTONIO WILSON DE CARVALHO ME, com sede à Rua Coronel João Pessoa, nº 737, Térreo, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Sra. Leonice Penaforte de Oliveira, inscrita no CPF nº. 538.294.414-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor unitário do item (gasolina comum).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor unitário inicial é de R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos).

2.2 Passando o valor unitário atualizado para R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 03 de agosto de 2017.

TESTEMUNHAS:

ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8 ____

GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6 _____

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7D5D0EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2017

A comissão Permanente de licitação nomeada através da portaria 036/2017 - GP, torna público o resultado da analise dos documentos de Habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para construção de 1 (uma) quadra esportiva escolar coberta, situada na E. M. DEP DJALMA MARINHO - Rua Manoel Henrique - São Paulo do Potengi - RN, com recursos do Termo de compromisso PAC 200945/2011 e se necessário complementação do FPM. Após reunir-se, e analisar a documentação segue abaixo o resultado: **EMPRESAS INABILITADAS**: **CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA**; **EMPRESAS HABILITADAS** = **SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**; Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro, no horário de 08:00 as 12:00

São Paulo do Potengi/RN, 02 de agosto de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:CAA2CC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2017

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 856, de 06 de junho de 2014, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo do Potengi e cria o Instituto Previdenciário do Município de São Paulo do Potengi – IPREVSAPP;
CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 012/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.° 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade total no cargo**, extensível também às pensões por morte, derivadas dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Terezinha Ferreira de Azevedo**, portadora da identidade n.º 591.209 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 274.373.964-91, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 235, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de agosto de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Terezinha Ferreira de Azevedo, portadora da identidade n.º 591.209 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 274.373.964-91, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 235, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em valor mensal de *R$ 1.321,17 (um mil, trezentos e vinte e um reais e dezessete centavos)*, *ressalvadas as melhorias posteriores,* como segue:

Composição dos vencimentos da servidora na atividade:

Vencimento-base do cargo efetivo de Aux. de Serviços Gerais em junho 2017.	R$ 937,00
Nível Adicional (11%).....	R$ 103,07
Quinquênios (30%).....	R$ 281,10
Valor dos proventos calculados integralmente (100%)	

Composição do Benefício de Aposentadoria	
Vencimento base do cargo efetivo de Aux. de Serviços Gerais em Junho de 2017	**R$ 937,00**
Nível Adicional (11%).....	**R$ 103,07**
Quinquênio (30%).....	**R$ 281,10**

São Paulo do Potengi, 01 de agosto de 2017.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Adj. de Recursos Humanos
Port. 009/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 345/2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição do art. 3º da Emenda Constitucional n.° 47/2005, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Terezinha Ferreira de Azevedo, portadora da identidade n.º 591.209 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 274.373.964-91, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 235, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 01 de agosto de 2017, pelo prazo previsto em Lei.

São Paulo do Potengi, 01 de agosto de 2017.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Adj. de Recursos Humanos
Port. 009/2017

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:19DB4D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2017

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 031, de 03 de Dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 021/2017 de 21 de julho 2017

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de agosto de 2017.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5AC50E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 165/2017
São Pedro em, 31 de julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Secretária Municipal lotada à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 21, I da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC1;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **JANAÍNA SOARES DA SILVA,** portadora da cédula de Identidade de nº 002705806, inscrita no CPF sob o nº 089.370.314-18, para exercer a função em comissão de Secretária Municipal lotada à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.
Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:CB5CEC85

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 166/2017
São Pedro em, 31 de julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Secretária Municipal lotada à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC1;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **TANNILLY LOURDES FONSECA BARBOSA,** portadora da cédula de Identidade de nº 002.425.584, inscrita no CPF sob o nº 064.548.124-64, para exercer a função em comissão de Secretária Municipal lotada à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:26AF1D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 2017

São Pedro em, 31 de julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Controladora Geral lotada na Controladoria Municipal.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC1;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **Fabrizia Maria Lopes de Oliveira,** portadora da cédula de Identidade de nº 1.530264 ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 023.705.804-96, para exercer a função em comissão de CONTROLADORA GERAL lotada à Controladoria Municipal.
Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:E87D75C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº096/2017 - **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº063/2017
CONTRATANTE: O Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: ANDERSON M.A.DE OLIVEIRA – ME – CNPJ/MF:15.003.806/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de banheiros químicos, para suprir as necessidades da população em dias de feira livre, em razão da interdição por motivo de reforma do Mercado Público Municipal.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Projeto/Atividade:
15.452.0015.2012.000 – Manutenção das Atividades da Sec.Municipal Transp.Serviços Urbanos;
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.000. – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa. PJ
PRAZO: 07(sete) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R$ 7.000,00(sete mil reais).
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

São Pedro/ RN, em 12.05.2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:65F9BF72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 172, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matricula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) referente a três diárias integrais e uma parcial para deslocamento a cidade de Brasília, no Distrito Federal, de 07 a 10 de agosto do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao MC (Ministério das Cidades), FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), MINISTÉRIO DA SAÚDE, GABINETE DOS DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES DO RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 03 de agosto de 2017.

JOSEFA PAULA CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E37B080E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 173, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. JOSEFA PAULA CARLOS DE SOUZA E SILVA, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, inscrita no CPF sob o nº 033.275.274-74, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 04 de agosto do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a AMLAP – Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar participando de reunião com a Equipe de projetos da referida associação (arquitetos, engenheiros e técnicos) com vistas as necessidades específicas do município nessa área durante todo o dia.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 03 de julho de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A3F7F8EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2017

Determina que sejam realizadas as alterações que corrijam as imperfeições constantes da vida funcional dos servidores públicos municipais, quando constatadas e comprovadas falhas da administração pública municipal quanto às informações assentadas erroneamente, para fins de benefícios de fato e de direito.

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento em Parecer emanado pela Procuradoria Pública do Município, Parecer esse com fulcro nas Decisões Prolatadas pela máxima Corte do País, Supremo Tribunal Federal – STF, na pacífica e remansosa Jurisprudência de outros tribunais e doutrina jurídica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que sejam realizadas às alterações que corrijam as imperfeições constantes da vida funcional dos servidores públicos municipais, quando constatadas e comprovadas falhas da administração pública municipal quanto às informações assentadas erroneamente, para fins de benefícios de fato e de direito dos servidores.

Art. 2º. O objetivo das correções relativas às informações realizadas equivocadamente e/ou erroneamente pela administração pública municipal, destina-se a permitir que o(a) servidor(a) mantenha sua respectiva ficha funcional na mais absoluta veracidade e fidedigna realidade fática, quando do seu ingresso no serviço público municipal, para a plenitude de gozo dos direitos adquiridos, tenha o mesmo ingressado anterior ou posteriormente a promulgação da Carta Magna de 05 de outubro de 1988, seja o regime previdenciário à época vigente quando da sua entrada no serviço público municipal.

Art. 3º. As correções da vida funcional do(a) servidor(a) decorrentes do presente Decreto, apenas serão possíveis mediante farta documentação probatória que enseje às respectivas alterações, inclusive prova testemunhal, dentre outras previstas pelo ordenamento jurídico pátrio.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, 03 de agosto de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E2BBA8EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15, DE 26 DE JULHO DE 2017

Institui a Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município de São Tomé/RN e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé**,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal dessa municipalidade, e funcionará permanentemente.
§1º. Os servidores que integrarão a Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar serão designados, por Portaria da Prefeitura Municipal, para um período de 1 (um) ano.

§2º. Os servidores serão designados para atuação em cada caso concreto por portaria emanada da Prefeitura Municipal.

§3º. Caso seja necessária substituição de determinado membro da Comissão supracitada, será designado servidor para atuação no caso específico ou definitivamente pelo prazo que remanescer ao substituído.

§4º. Não poderá integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o servidor que:

I – estiver sendo investigado pela Comissão, em determinado caso concreto;

II – tendo sofrido penalidade, não tenha ainda obtido cancelamento do consequente registro do servidor.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal fornecerá ações de capacitação específica aos servidores designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º. Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 5º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 6º. O presente Decreto não se aplica aos procedimentos relativos aos processos disciplinares já em curso na data de sua publicação.

Art. 7º. Os casos omissos serão apreciados pela Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 26 de julho de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CA5ABED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 171, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ILLANNA JARINE FAUSTINO NUNES, Coordenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, matrícula 0010725, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86 a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 04 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do ENCONTRO ESTADUAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI que acontecerá no dia 04 de agosto de 2017, a partir das 08h00 horas, no Auditório da Escola de Governo Dom Eugênio Sales.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social Em, 03 de agosto de 2017.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:362A5D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO VICENTE, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório Nº 006/2017, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONSTRUÇÃO DE 10 MATA-BURROS EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório em epigrafe e HOMOLOGO à proponente KHRONOS ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ: 27.082.033./0001-84), com o valor total **de R$ 31.379,30 (Trinta e um mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).** vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto, na forma da Lei nº 8.666/93.

SÃO VICENTE - RN, 03 de agosto de 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
CPL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5BD03081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 – CONTRATO Nº 20160190

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).
CONTRATADO....: KHRONOS ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ: 27.082.033./0001-84).
OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE 10 MATA-BURROS EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 31.379,30 (Trinta e um mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas necessárias para execução das obras licitadas, serão cobertas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento desta Prefeitura: 09 – ORGÃO: Secretaria Municipal de Transportes;
0909 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Sec. Municipal de Transportes; 26 – FUNÇÃO: Transporte; 26.782.0107.2045– PROJETO: Manutenção da Sec Municipal de Transportes; 33.90.39.00 – ELEMENTO DE DESPESAS: Outros Serviços de Terceiros - PJ.
VIGÊNCIA.....: 07 de agosto de 2017 a 06 de outubro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de agosto de 2017.
ASSINAM:
Pela contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal.**
Pela contratada:
Raimundo Vieira Cardoso - **KHRONOS ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ: 27.082.033./0001-84).**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C025BDE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – CONTRATO Nº 20170187

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 14.851.152/0001-02
CONTRATADA(O).....: MÁXIMO LUIZ DA SILVA 03282588496 - MEI (CNPJ Nº 27.857.842/0001-10)

OBJETO.....:. LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM FIXO DE PEQUENO PORTE
VALOR TOTAL.....: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 08.243.0122.2050 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0122.2055 - Manutenção da proteção social básica; 08.243.0122.2056 - Manutenção da proteção social especial. Elemento de Despesa: 339039-00 - Outros serviços pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2017
ASSINAM:
Pela contratante:
Maria Socorro de Lima – **Secretária Municipal de Assistência Social**
Pela contratada:
Máximo Luiz da Silva - **MÁXIMO LUIZ DA SILVA 03282588496 - MEI (CNPJ Nº 27.857.842/0001-10)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:91A4DF2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017– CONTRATO 20170185

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
CONTRATANTE.....:MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....:MÁXIMO LUIZ DA SILVA 03282588496 - MEI (CNPJ Nº 27.857.842/0001-10)
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM FIXO DE PEQUENO PORTE
VALOR TOTAL.....: R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0004.2002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; 12.122.0032.2015 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educ., Cultura, Desp. E Turismo; Elemento de Despesa: 339039-00 - Outros serviços pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo **– Prefeita Municipal**
Pela Contratada:
Máximo Luiz da Silva - **MÁXIMO LUIZ DA SILVA 03282588496 - MEI (CNPJ Nº 27.857.842/0001-10)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1E2B6C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017– CONTRATO 20170186

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: MÁXIMO LUIZ DA SILVA 03282588496 - MEI (CNPJ Nº 27.857.842/0001-10)
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM FIXO DE PEQUENO PORTE
VALOR TOTAL.....: R$ 1.050,00(um mil, cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 10.301.0139.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 30000000 - Despesas Correntes; Elemento de Despesa nº 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
Adriana Lopes da Silva **- Gestora do Fundo Municipal de Saúde**
Pela Contratada:
Máximo Luiz da Silva - **MÁXIMO LUIZ DA SILVA 03282588496 - MEI (CNPJ Nº 27.857.842/0001-10)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BCAA5B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2017 - GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais nomeia a Equipe Técnica que dará apoio a Comissão Coordenadora para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, informando e sistematizando os dados solicitados.

Equipe Técnica

Gisleângela Araújo de Lacerda Costa
Francivalda Vicente da Silva Alves
Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano
Marly Barbosa de Medeiros

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente/RN, 02 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
CPF: 023.034.164-00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A5EAB1FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2017 - GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 542/2015 do PME do município, nomeia a Comissão Coordenadora para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho do Plano Municipal de Educação (PME), conforme a relação a seguir:

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Francisco Marques da Silva
Suplente: Maria da Guia de Araújo Medeiros

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Francisca das Chagas de S. O. Araújo
Suplente: Ranaine Dayse de Medeiros O. Soares

Representantes do Conselho do FUNDEB
Titular: Rita de Cássia Medeiros Pereira

Suplente: Francisca Francileide Pereira Dantas

Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
Titular: Raimundo Nonato
Suplente: João Batista da Silva

São Vicente/RN, 02 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
CPF: 023.034.164-00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7642AC9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE MATERIAL PEDAGÓGICO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M M SILVA DOS SANTOS LIVRARIA - ME, referente à Compra de material pedagógico para atender a necessidade dos alunos das escolas da rede municipal de ensino infantil Mundo da Criança e Branca de Neves neste município. Portanto solicito a vossa senhoria para efetua a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 19 de Julho de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C7F78EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 01/2016

Contratante: Câmara Municipal de Serra Caiada/ RN- CNPJ: 09.428.533/0001- 43;
Contratado: **SERVAP** – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA – ME**;**

CNPJ: 09.525.449/0001-48;

Objeto: A contratação de empresa especializada em Assessoria de recursos humanos.
Vigência da prorrogação: De 07 de julho a 31 de julho de 2017..
Fundamentação: Inciso II, do Art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Serra Caiada/RN- RN, 07 julho de 2017.

Pela Contratante:
FRANCISCO VICENTE JÚNIOR
Vereador Presidente

Pela Contratada:
NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO
CPF: 010.717.844-39.

Publicado por:
Evair Fabiano da Silva
Código Identificador:F10E46EA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO DO SEGUNADO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 01/2016

Contratante: Câmara Municipal de Serra Caiada/ RN- CNPJ: 09.428.533/0001- 43;
Contratado: CONTAMAX- Consultoria e serviços técnicos contábeis S/S**;**

CNPJ: 24.527.707/0001-19;

Objeto: A contratação de empresa especializada em Serviços de Consultoria Contábil;
Vigência da prorrogação: De 07 de julho a 31 de julho de 2017.
Fundamentação: Inciso II, do Art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Serra Caiada/RN- RN, 07 de julho de 2017.

Pela Contratante:
FRANCISCO VICENTE JÚNIOR
Vereador Presidente

Pela Contratada:
JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
CPF: 074.946.964-15.

Publicado por:
Evair Fabiano da Silva
Código Identificador:74CFEF6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 – PROCESSO Nº. 25070001/17

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 095/2017 de 11 de abril de 2017; torna público a SUSPENSÃO *sini die* do Pregão Presencial nº. 024/2017, (contratação de Contratação de empresa para licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação). Em razão de alterações a serem realizadas do edital. A nova data da sessão será publicada nos mesmos meios da publicação anterior.

Serra Caiada/RN, Em 03 de Agosto de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:46E6022E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0206/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 07 e 08 de agosto de 2017, afim de participar do Curso: **Folha de Pagamento do Funcionário Público sobre Servidores Efetivos e Contratados,** a ser ministrado pelo DR. Sebastião Luz de Brito NO Hotel Vila Park;

Considerando que a Servidora necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;
Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional a serviço da municipalidade;
Considerando, também que o Decreto Nº 005/2017 no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Senhora **MARIA DAISE DE FRANÇA DO NASCIMENTO,** Matrícula 0341, inscrita no CPF nº. 074.708.934-58 e portadora do RG nº 2.695.033/SSP-RN, **Coordenadora Geral de Recursos Humanos** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**,** 01 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III **–** Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3353AF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0207/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 07 e 08 de agosto de 2017, afim de participar do Curso: **Folha de Pagamento do Funcionário Público sobre Servidores Efetivos e Contratados,** a ser ministrado pelo DR. Sebastião Luz de Brito NO Hotel Vila Park;
Considerando que a Servidora necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;
Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional a serviço da municipalidade;
Considerando, também que o Decreto Nº 005/2017 no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Senhorita **KELIANE DE SOUTO ALVES,** Matrícula 0743, inscrita no CPF nº. 092.914.374-41 e portadora do RG nº 2.695.033/SSP-RN, **Coordenadora de Recursos Humanos** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**,** 01 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III **–** Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6BF9855C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0208/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 03 e 04 de agosto de 2017, afim de participar do Encontro de Gestores Municipais da Assistência Social e Encontro Estadual de Ações Estratégicas do PETI a se realizar na Escola de Governo do RN;
Considerando que a Servidora necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;
Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional a serviço da municipalidade;
Considerando, também que o Decreto Nº 005/2017 no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Senhora **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA,** Matrícula 0017, inscrita no CPF nº. 008.078.194-25 e portadora do RG nº 653.698/SSP-RN, **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

II **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III **–** Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C3EF72BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0209/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 03 e 04 de agosto de 2017, afim de participar do Encontro de Gestores Municipais da Assistência Social e Encontro Estadual de Ações Estratégicas do PETI a se realizar na Escola de Governo do RN;
Considerando que a Servidora necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;
Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional a serviço da municipalidade;

Considerando, também que o Decreto Nº 005/2017 no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Senhora **SIMONE BARBOZA DA SILVA,** Matrícula 1228, inscrita no CPF nº. 092.077.544-60 e portadora do RG nº 2.787.849/SSP-RN, **Coordenadora Geral de Serviços de Vigilância Social** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D92C0B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0210/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o Servidor necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 03 e 04 de agosto de 2017, afim de participar do I Seminário Norte-Riograndense de Resídios Sólidos a se realizar no Auditório Albano Franco da FIERN/Natal;
Considerando que o Servidor necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;
Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional a serviço da municipalidade;
Considerando, também que o Decreto Nº 005/2017 no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Senhor **JOSENILSON ALEXANDRE HERCULANO DA SILVA,** Matrícula 0779 inscrito no CPF nº. 117.142.784-09 e portadora do RG nº 3.037.309/SSP-RN, **Subcoordenador de Abastecimento e Recursos Hidricos** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hidricos, 01 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R$ 90,00 (noventa reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B61F357B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0211/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 03 e 04 de agosto de 2017, afim de participar do I Seminário Norte-Riograndense de Resídios Sólidos a se realizar no Auditório Albano Franco da FIERN/Natal;
Considerando que a Servidora necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;
Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional a serviço da municipalidade;
Considerando, também que o Decreto Nº 005/2017 no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA DE ANDRADE LINS,** Matrícula 50218 inscrita no CPF nº. 813.447.324-53 e portadora do RG nº 1.304.475/SSP-RN, **Professora** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R$ 90,00 (noventa reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3E9E254D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 21/2017

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC, duas Diárias com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), cada uma, totalizando R$ 300,00 (Trezentos), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN nos dias 07 e 08 de Agosto de 2017, a fim de participar do CURSO FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 03 de Agosto de 2017.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO
Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:32C0E500

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 22/2017

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinôco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81 e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESC,duas Diárias com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), cada uma, totalizando R$ 300,00 (Trezentos), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN nos dias 07 e 08 de Agosto de 2017, a fim de participar do CURSO FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 03 de Agosto de 2017.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A7B0A65E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 128/2017

PORTARIA DIÁRIA Nº 128, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER UMA DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESA DA DIRETORA DO CRAS ANTÔNIA MACIELE DA SILVA MATRÍCULA:0001451 CPF:067.208.574-79 QUE IRÁ PARTICIPAR DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI, QUE ACONTECERÁ NO DIA 04/08/2017 EM NATAL –RN NA ESCOLA DO GOVERNO SETHAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Agosto de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F6FE3AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE PRAZO CONTRATUAL TP 005/2016

Extrato de Terceiro Aditamento de quantitativo de prazo Contratual TP 005/2016

Terceiro Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº **20160429001 TP** 005/2016 Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO EIRELI**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de engenharia para realizar serviços de Construção de quadras descobertas nas Vilas Mato Grosso e Pernambuco no Municipal do Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado até o dia 27 de Junho de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 20 de **Março** de 2017.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:94F3D656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE PRAZO CONTRATUAL TP 005/2016

Quarto Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº **20160429001 TP** 005/2016 Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO EIRELI**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de engenharia para realizar serviços de Construção de quadras descobertas nas Vilas Mato Grosso e Pernambuco no Municipal do Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado até o dia 27 de Setembro de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 20 de **Junho** de 2017.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F654D7A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 009, DE 26 DE JULHO DE 2017

DECRETON.º 009 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

REGULAMENTA EM ÂMBITO MUNICIPAL A LEI FEDERAL Nº 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DESERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Serrinha, DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições deste decreto.
Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime deste decreto as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato administrativo, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:
I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;
III – às informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.

Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, coordenado pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e RH, acessível via web, no endereço
http://serrinha.rn.gov.br/leideacesso ou através do Protocolo Geral que ficará instalado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, CEP: 59258.000,Serrinha/RN.
Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I - disponibilizar informações em conformidade com a Lei nº 12.527, de 28 de novembro de 2011, por meio eletrônico;
II - disponibilizar atendimento presencial ao público;
III - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
IV -orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico
http://serrinha.rn.gov.br/leideacesso/;
V - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
VI - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no sitehttp://serrinha.rn.gov.br/leideacesso/ e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme Anexo I.
§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.
§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.
§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.
§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.
§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:
I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.
§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme anexo II.
§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem, cujos valores serão fixados em ato a ser emanado pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.
§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família.
§ 2º. Poderá ser beneficiado com a isenção de pagamento aquele que estiver inscrito no Cadastro Único; e for membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS).
§ 3º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas no site eletrônico
http://serrinha.rn.gov.br/leideacesso/, as quais serão atualizadas, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria. Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico
http://serrinha.rn.gov.br/leideacesso/ as seguintes informações de interesse público:
I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - receita orçamentária arrecadada;
IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
VIII - respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade; e

IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão -SIC.
Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência, conforme Anexo II.
§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.
§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:
I - um representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e RH;
II - um representante da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;
III - um representante da Ouvidoria Geral do Município;
IV - um representante da Controladoria Geral do Município;
V - um representante da Procuradoria-Geral do Município.
§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal.
§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.
§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será exercida pelo representante da Secretaria Municipal Administração Planejamento e RH.
§ 4º. A participação dos integrantes da Comissão de Reavaliação de Informações é considerada como serviço público relevante.

Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste decreto;
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 13. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:
I - presidir os trabalhos da Comissão;
II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI - remeter a Secretária Municipal de Administração Planejamento e RH, a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.
§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.
§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação.

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocul- tação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
§ 1º . Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto na Lei do Servidor Público Municipal, e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas segundo os critérios nela estabelecidos.
§ 2º . Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei do Servidor Público Municipal.

Art. 16. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º . As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º . A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§ 3º . A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 17. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, e RH, desenvolverá atividades para:

I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 19. Na aplicação deste decreto serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 20. Este decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Serrinha/RN, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:C80964C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L A DO N BRITO - ME, referente à Aquisição de uma Fonte para notebook 19va para atender as necessidades do CRAS, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Agosto de 2017

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E7F0CDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de uma Fonte para notebook 19va para atender as necessidades do CRAS, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: L A DO N BRITO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO,
Secretária Municipal de Assisência Social.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Agosto de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:12BB6C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L A DO N BRITO - ME, referente à Aquisição de uma Placa mãe DDR3 1150 para atender as necessidades da Farmácia Básica do município de Severiano Melo/RN, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Agosto de 2017

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A7C08CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de uma Placa mãe DDR3 1150 para atender as necessidades da Farmácia Básica do município de Severiano Melo/RN, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde.

Contratado.....: L A DO N BRITO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal de Saúde.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Agosto de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:45C7020A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2017-GP

Tangará/RN, 01 de agosto de 2017.

Altera a Portaria nº 074/2015-GP que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Tangará/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do art. 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os novos membros para complementar o mandato do quadriênio 2015/2019 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Tangará/RN, a partir desta data, em substituição dos membros que tiveram mandatos extintos conforme o artigo 8° do Regimento Interno do referido Conselho.
1. Representantes do Poder Executivo
- Maria Rosângela Medeiros Florêncio – Titular
- Joseane Pedro da Silva – Suplente
2. Representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública
- Prudêncio Alves da Fonseca Neto – Titular
- Jadimar Michely Tavares Costa Custódio – Suplente
- Maria da Conceição Amaro da Costa – Titular
- Rita de Cássia da Silva – Suplente
3. Representantes da Sociedade Civil
- Lúcia Betânia de Oliveira Pereira – Titular
- Lúcia Ferreira da Silva – Suplente
- Francisca Lúcia de Melo Custódio – Titular
- Francisco Ferreira da Silva – Suplente
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do norte, em 01 de agosto de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:1622ED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043 /2017-SEMAD

Tangará/RN, em 02 de agosto de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal N° 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Exma°. Sra. Maria das Dores Fernandes Pontes, Coordenadora de Vigilância em Saúde, 01 (uma) ½ meia diária ao preço unitário de R$ 40,00 (Quarenta Reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar da VI Semana de Vigilância Sanitária: Simplificando com Segurança, que será realizado no dia 10/08 do corrente ano.
2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:E6536FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044 /2017-SEMAD

Tangará/RN, em 02 de agosto de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal N° 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Exma°. Sra. Maria Lidiane Alves de Andrade, Agente de Vigilância Sanitária, 01 (uma) ½ meia diária ao preço unitário de R$ 30,00 (Trinta Reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar da VI Semana de Vigilância Sanitária: Simplificando com Segurança, que será realizado no dia 10/08 do corrente ano.
2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:6A81A2A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JEAN GLAUBER BESSA DOS SANTOS - EPP, referente à Aquisição de Bombas submersas e materiais destinados à manutenção de poços artesianos, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município. Referente ao Pregão Presencial Nº 9/2017-0033 que foi declarado como "DESERTO"..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 01 de Agosto de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:AD67CBAD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170086
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0037
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: JEAN GLAUBER BESSA DOS SANTOS - EPP
OBJETO.....: Aquisição de Bombas submersas e materiais destinados à manutenção de poços artesianos, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município. Referente ao Pregão Presencial Nº 9/2017-0033 que foi declarado como "DESERTO".
VALOR TOTAL.....: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 1.057, Classificação econômica 4.4.90.52.00, no valor de R$ 3.750,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C00A0AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Decreta LUTO OFICIAL em razão do falecimento do Senhor GERALDO MARTINS DE LIMA e dá outras providências.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Geraldo Martins de Lima**, pai da Professora Irandir Rodrigues de Lima, funcionária pública efetiva deste Município, ocorrido em 02 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º-Com profundo pesar,**luto oficial por três dias**, em virtude do falecimento do Senhor **Geraldo Martins de Lima**, pai da Professora Irandir Rodrigues de Lima, funcionária pública efetiva deste Município, ocorrido em 02 de agosto de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 02 de agosto de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0A9AFEED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 16/2017

O **Prefeito Municipal de Tibau/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 16/2017, destinado àREGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS E GÁS GLP, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

VANESSA KERCIA FERREIRA 11675366497- CNPJ: 21.611.662/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**.

Tibau/RN,27 de julho de 2017 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3F39E324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 16/2017

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 49/2017, Pregão Presencial - SRP nº16/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS E GÁS GLP,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.
VANESSA KERCIA FERREIRA 11675366497- CNPJ: 21.611.662/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**.

Tibau/RN, 28 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0E894309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 17/2017

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 50/2017, Pregão Presencial - SRP nº17/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA O DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E VIAGEM EXTRAS,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos

termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ: 11.305.235/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 432.240,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais)**.
Mossoró Telecomunicações e Transporte LTDA – ME- CNPJ: 17.854.997/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Tibau/RN, 28 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C809810D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

PROCESSO nº 53/2017
Pregão Presencial SRP nº 18/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **E PEREIRA TORRES - ME**		
CNPJ: **35.299.650/0001-64**	Telefone: **996666229**	Email:
Endereço: **RUA MANOEL NOGUEIRA, 71 , CENTRO, APODI/RN, CEP: 59700-000**		
Representante: **EDNESIO PEREIRA TORRES** - CPF: **465.107.454-53**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
17	0008975 - SOM DE GRANDE PORTE NO MINIMO; P.A.L/ P.A.R * 16 CX SB 850 C/ 02 FALANTES WPU 1807 CADA; 24 CX MEDIO GRAVE 02 FALANTES WPU 1206, 01 TI 408; AMPLIFICADORES P.A L/ AMPLIFICADORES P.A R 08 AMPLIFICADORES CRAW 6000.2; MIX P.A. 01 MIX DIGITAL YAMAHA CL5 48 CANAIS; 01 PROCESSADOR 4800 DBX. – 02 TORRES DE DELEY COM CAIXAS DAS, SENDO 06 CAIXAS POR TORRE; PALCO / 02 SIDES DUPLOS COM AMPLIFICADORES CRAW; * CX P/ MONITOR DE BATERIA (MOD. SUB 850); 02 CX P/ MONITOR DE VOZ (MOD. SM222); 03 GATES; 02 CX P/ MONITOR DE PERCUSSÃO (MOD. SM222); 01 CUBO P/ GUITARRA MACHLL; 01 SET P/ CONTRA BAIXO RACK SISTEN; 01 SISTEMA DE FONE P/ MONITOR C/ 08 HEADPHON; 01 MIX CL5 COM 48 CANAIS PARA MONITOR; MICROFONES C/ FIO* 18 MIC. SM 58. MICROFONES S/ FIO * 02 MIC SHURE BETA SM 58; * 04 MIC. SANNHAISER E 604; 07 MIC. SM57; 01 MIC. SHURE BETA SM57. LUZ * 02 RACKS STAR DIGITAL C/ 12 CANAIS CADA; 24 REFLETORRES PAR LED 3WTs; 01 CANÃO SEGUIDOR 1200W STAR.	DIARIA	10,00	3.994,00	39.940,00

Tibau/RN, 03 de agosto de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F4AAF183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO nº 53/2017
Pregão Presencial SRP nº 18/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **GONDIM & GARCIA LTDA**		
CNPJ: **02.083.381/0001-45**	Telefone: **8433161688 / 988701953**	Email:
Endereço: **RUA ALFREDO FERNANDES, 259 SALA 803, CENTRO, mossoro/RN, CEP: 59600-180**		
Representante: **TACIO SERGIO GARCIA DE OLIVEIRA** - CPF: **328.886.944-68**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0008960 - GRID DE ALUMÍNIO; Medindo 6 (seis) metros de largura, 4 (quatro) metros de profundidade e 5 (cinco) metros de altura, totalizando 40 metros de treliças com 4 (quatro) sleeves, 4 (quatro) sapatas e 4 (quatro) talhas. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	DIARIA	10,00	890,00	8.900,00
6	0008964 - ARQUIBANCADA; Módulos de arquibancada com 6 (seis) degraus, medindo no mínimo 0,75cm de assento, confeccionados em compensado de no mínimo 15mm, chapas dobradas em viga, com reforços de segurança, encaixes e fixadores de pinos ou parafusos, começando o primeiro degrau com 0,50cm de altura do nível do chão, Grades de proteção ou para peito nas laterais e no último degrau de cima. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Metro	100,00	139,00	13.900,00
10	0008968 - PALCO; Com as seguintes dimensões: Piso: Medindo 12 (doze) metros de frente, 8 (oito) metros de profundidade, totalizando 96m², com placas confeccionadas em compensado de 15mm (quinze), todo carpetado, 2 (dois) metros de altura do solo, com grades de proteção em toda extensão, escada traseira, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, com no mínimo 1m,60cm de largura, conforme normas da ABNT. Cobertura; Em estrutura Q30 de alumínio com duas águas, coberta com lona sintética anti-chamas ou Ningt day não inflamável, colunas de sustentação em Q30 de alumínio, fechamentos laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, 6 (seis) metros de pé direito, 2 (duas) Torres laterais para som flay com colunas de 8 (oito) metros de altura. Todas as estruturas deverão estar aterradas e conforme normas vigentes da ABNT.	DIARIA	8,00	3.490,00	27.920,00
12	0008970 - PALCO; Com as seguintes dimensões: Piso: Medindo 6 (seis) metros de frente, 6 (seis) metros de profundidade, totalizando 36m², com placas confeccionadas em compensado de 15mm (quinze), todo carpetado, 1 (hum) metro de altura do solo, com grades de proteção em toda extensão, escada traseira, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, com no mínimo 1m,20cm de largura, conforme normas da ABNT. Cobertura; Coberto com 1 (uma) tenda de lona sintética anti-chamas ou Ningt day não inflamável. Todas as estruturas deverão estar aterradas e conforme normas vigentes da ABNT.	DIARIA	8,00	1.190,00	9.520,00
14	0008972 - BARRACAS; Barracas (tendas) padronizadas medindo 3,00 (três) metros X 3,00 (três) metros, totalizando 9m², fechamento meia parede na frente, fundos e nas laterais.	DIARIA	20,00	300,00	6.000,00

Tibau/RN, 03 de agosto de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:62AF260B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

PROCESSO nº 53/2017

Pregão Presencial SRP nº 18/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **L. L. BRAGA - ME**		
CNPJ: **12.664.450/0001-68**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA CHICO FELIX, 0 , CENTROQ, ICAPUÍ/CE, CEP: 62810-000**		
Representante: **LUCIANA LIMA BRAGA** - CPF: **028.192.203-98**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0008961 - FECHAMENTO DE TAPUME; Tapumes de madeira ou ferro com metalon, medindo 3 (três) metros x 2 (dois) metros cada placa.	Metro	1000,00	19,00	19.000,00
5	0008963 - CADEIRAS; Locação de Cadeiras plásticas na cor branca, sem braços para eventos.	DIARIA	10000,00	1,25	12.500,00
15	0008973 - REFLETORES; Refletores de 400W, com fiação em cabo para ligar	DIARIA	60,00	95,00	5.700,00
18	0008976 - SOM DE MEDIO PORTE - NO MINIMO 08 SUB 850 E 12 LAYNE; 02 SIDE COM 01 SUB 850 E 01 KF DE CADA LADO; 01 MICROFONE SEM FIO 10 MICROFONES COMUS; SISTEMA DO PA - 01 MESA DE SOM MIX LS9, 02 DVD SISTEMA DE PERIFERICO DE RETORNO DE PALCO, 01 MESA DE SOM MIX LS9 PARA O MONITOR; EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 01 MESA PILOT DE LUZ 20 REFLETOR PAR LED 3WATS, 04 BIM DE EFEITOS E 01 MAQUINAS DE FUMAÇA.	DIARIA	10,00	2.490,00	24.900,00
19	0008977 - SOM DE PEQUENO PORTE, 04 SUB 850 E 08 LINE, 01 MESA X32, 02 MONITORES SM222, 15 MICROFONES SM58 E 01 MICROFONE SEM FIO.	DIARIA	15,00	1.290,00	19.350,00

Tibau/RN, 03 de agosto de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E971516E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 021/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 021/2017-SRP

No dia 03 de Agosto de 2017, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 010/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade "**Pregão Presencial nº 021/2017-SRP**", que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAUDE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 11863.962000/1160-01, visando atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 021/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA - CNPJ: 40.761.843/0001-25, vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R$ 6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais)**.

CRM COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 04.679.119/0001-93, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 13 ; totalizando o valor de **R$ 25.841,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais)**.

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60, vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais)**.

FP COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R$ 1.789,00 (mil, setecentos e oitenta e nove reais)**.

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 10 ; totalizando o valor de **R$ 6.781,00 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais)**.

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**.

Tibau do Sul, 03 de Agosto de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:3CB7AEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 021/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 021/2017-SRP

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA - CNPJ: 40.761.843/0001-25, vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R$ 6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais)**.

CRM COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 04.679.119/0001-93, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 13 ; totalizando o valor de **R$ 25.841,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais)**.

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60, vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais)**.

FP COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R$ 1.789,00 (mil, setecentos e oitenta e nove reais)**.

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 10 ; totalizando o valor de **R$ 6.781,00 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais)**.

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**.

Tibau do Sul, 03 de Agosto de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:FEE401FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 016/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de Agosto de 2017, as 09:00hs**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIOS, visando atender às necessidades das Secretarias do**Município de Tibau do Sul/RN.**O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou pelo e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 03 de Agosto de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017 PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:D27A226F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 018/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de Agosto de 2017, as 14:00hs**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde do**Município de Tibau do Sul/RN.**O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou pelo e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 03 de Agosto de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017 PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:1D0E6E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 026/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 137/2017
PREGÃO PRESENCIAL 026/2017 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de Agosto de 2017, as 09:00hs**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DE USO ODONTOLÓGICO, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde do **Município de Tibau do Sul/RN.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou pelo e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 03 de Agosto de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017 PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:EF1DBA0D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 021/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 021/2017-SRP

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA - CNPJ: 40.761.843/0001-25, vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R$ 6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais)**.

CRM COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 04.679.119/0001-93, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 13 ; totalizando o valor de **R$ 25.841,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais)**.

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60, vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais)**.

FP COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R$ 1.789,00 (mil, setecentos e oitenta e nove reais)**.

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 10 ; totalizando o valor de **R$ 6.781,00 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais)**.

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**.

Tibau do Sul, 03 de Agosto de 2017

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:5DD39A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 113/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio de servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterado pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 09 de agosto de 2017 a 06 de novembro de 2017, ao servidor:

PAULO VILELA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.041.584-01, com matrícula nº 10804-1, no cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 03 de agosto de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:0275BDEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2017 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA Nº 114/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre Exoneração a Pedido de Cargo Efetivo de Servidor Público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, do Município de Tibau do Sul/RN;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor em data de 03 de agosto de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nos termos da Lei, o servidor:

RODRIGO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.068.864-42, com matrícula nº 2059-1, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 03 de agosto de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:DEC01150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº152-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170250
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 152/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: IN - IMPRENSA NACIONAL
OBJETO.....: publicação na Imprensa Nacional de Matérias deste município de Umarizal/Rn
VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220007.2.002 Manut.Ativ. da Casa Civil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Julho de 2017

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:7AC38C9D

CPL
ERRATA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº152-2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: publicação na Imprensa Nacional de Matérias deste município de Umarizal/Rn
FAVORECIDO.....: IN - IMPRENSA NACIONAL
VALOR.....: R$ 3.000,00 (três mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 28 de Julho de 2017

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:DBC38DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 030/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), a criação de dotação descrita abaixo:
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Funcão 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade
1040: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0102300000: Transferências de Convênios - Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 03 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9BD82FB1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0350/2017 – SMGP DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 0350/2017 – SMGP DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

REVOGA A PORTARIA Nº 0349/2017 QUE CONCEDE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria 0349/2017, de 31 de julho de 2017, com efeitos a partir de 31 de julho de 2017.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6340B04D

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA ME
Processo nº 90/2017 - Tomada de Preço nº 4/2017 - CPL
Objeto: Conclusão da segunda etapa da construção dos canteiros 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Av. Manoel Gonçalves, S/N, Upanema/RN.
VALOR: R$ 302.871,94 (trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Unidade Orçamentária:
10.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
Ação: 1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Upanema
Vigência: 03/08/2017 a 31/12/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA ME
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:DA91995C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0352/2017-GPMU, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Cinco Diárias, quatro com pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 100,00 (cem reais), totalizando R$ 700,00 (sente centos reais), a senhora **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação, para

fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
Local de destino: Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 07 a 11 de agosto de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E709F105

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0351/2017-GPMU, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Cinco Diárias, quatro com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 1.420,00 (mil quatro centos e vinte reais), a senhora **SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
Local de destino: Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 07 a 11 de agosto de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7C263CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

Objeto: Contratação de centros de saúde especializados em Procedimento cirúrgico de nefrostomia percutânea bilateral.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2017 – Processo n.º 0107/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 03 de Agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:D61E7DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/2017 – SMAS DE 31 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a Sra. **ELMA CARLA CARVALHO PAULINO AQUINO**, operadora do CadÚnico, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Capacitação do Cadastro Único Versão 7.15.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:15 e 16 de agosto de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 31 de julho de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:149381DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2017 – SMAS DE 31 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a Sra. **MAIARA NIEDJA DE AQUINO DINIZ**, operadora do CadÚnico, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Capacitação do Cadastro Único Versão 7.15.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:15 e 16 de agosto de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 31 de julho de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9B2196A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/2017 – SMAS DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, Coordenador do CRAS, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião sobre as estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:04 de agosto de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 02 de Agosto de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:98FBE814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 017/2017 – SMAS DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), a Sra. **ELMA CARLA CARVALHO PAULINO AQUINO**, operadora do Cadastro Único do Município de Upanema, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião sobre as estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:04 de agosto de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 02 de Agosto de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E2976340

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0107/2017
Dispensa de Licitação n.º 047/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Contratação de centros de saúde especializados em Procedimento cirúrgico de nefrostomia percutânea bilateral"**, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA- CNPJ: 07.275.740/0001-80
ITEM: ANESTESIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO DE NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA BILATERAL- **VALOR TOTAL:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

02- PROPONENTE: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA- CNPJ: 35.650.324/0001-50
ITEM: DESPESAS HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO DE NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA BILATERAL - **VALOR TOTAL:** 10.221,00 (dez mil duzentos e vinte e um reais).

03- PROPONENTE: IMET - IMAGINOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA - ME- CNPJ: 13.731.768/0001-87

ITEM: HONORÁRIOS EQUIPE MÉDICA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO DE NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA BILATERAL - **VALOR TOTAL:** R$ 3.000,00 (três mil reais)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Ações:** 2100- ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.
" Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que a paciente Mirian Aquino Gondim (Documentos, requisições médicas, parecer social e laudos, constantes nos autos dos processos), sendo historicamente de forma corriqueira acompanhado pelos médicos e profissionais da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido-Upanema/RN, e em tratamento na LIGA contra o Câncer. A mesma desenvolveu também Obstrução Uretal Bilateral, e não reagiu com sucesso as sessões de Hemodiálise, o urologista solicitou com urgência uma Nefrostomia Bilateral, mediante a possibilidade da perda definitiva da função renal. Por alguns dias a Secretaria de Saúde de Upanema, tentou agilizar o procedimento através dp SUS, sem sucesso, e a cada dia a paciente vem agravando o seu quadro, mesmo ainda realizando as sessões de hemodiálise. Tal procedimento tem um custo alto, recurso esse que a paciente não tem, já que é mãe solteira, e arca com as despesas da casa, do filho e também das viagens para seu tratamento em Natal e Mossoró. Diante da impossibilidade do SUS e da paciente pagar o procedimento, faz-se necessário a concessão de tal procedimento por parte da Prefeitura Municipal de Upanema. Considerando que o Art. 196º da Constituição, preconiza que a saúde é
Considerando as deficiências apresentadas no Sistema Único de Saúde- SUS, sendo limitado e burocrático, e diante de urgentes necessidades torna-se inviável esperar a disponibilização de alguns procedimentos pelo referido sistema, além da urgente necessidade, faz-se mister considerar a vulnerabilidade econômica da munícipe em questão, resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 03 de Agosto de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:7CBE42D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais: **ANA PAULA DA SILVA LIMA, MARIA TALITA CASSIANO DA SILVA BARBOSA, JOSÉ ROSIVALDO SILVA, IRANILDO PEREIRA RODRIGUES,** para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único. A presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 2º - Ficam os funcionários Públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL e Ana Paula da Silva Lima, como presidente da CPL.

Parágrafo Único - Nos impedimentos eventuais da CPL, assumirá o posto do segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Os servidores supra - relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

Várzea/RN, em 31 de julho de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:0BF6C504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 094/2017 REPUBLICAÇÃO

Rua Coronel Felipe Jorge, N° 20 - CEP 59.185-000

CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

PORTARIA Nº 094/2017 GP

Várzea/RN, em 27 julho de 2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear: Comissão para Realização e Execução do Processo Seletivo e a Bancada de Avaliação, do Processo Seletivo nº 001/2017 será composta pelos seguintes membros:
I _ Senhor EDILEUSA ALVES DA CUNHA CRUZ
II – Senhor ARNALDO ELIAS BARROS
III – Senhor JOSÉ ROSIVALDO SILVA
IV – Senhor ROSILENE DA SILVA NUNES OLIVEIRA
V – Senhor MANOEL VIANA DA SILVA NETO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, em Várzea/RN, 27 de Julho de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:F325AAC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1°- NOMEAR a Sra. **Maria Ledjane Viana de Lima**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Secretária Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 03 de Agosto de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:AA9F3123

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 046/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 079/2017, Dispensa de Licitação nº 046/2017 que tem como objeto: **Aquisição de plantas e ornamentos para jardins e praças públicas deste município de Venha-Ver/RN**

Venha-Ver, 22 de junho de 2017**.**

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:63B0DA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DA DISPENA 055/2017 - PMVV

No título do termo de dispensa, onde se lê; TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 51/2017-PMVV. Lê-se, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 55/2017-PMVV. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 18/07/2017, neste diário.

Venha-Ver/RN, em 03 de agosto de 2017.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:A9AEF44E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 097/2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Municipal nº: 469 de 22 de Dezembro de 2016:

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Vera Cruz, os seguintes membros:

I -Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Josemery Paiva De Oliveira, Titular, E **Daniel Paulino Da Silva Torres**, suplente;

II-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Aline Tavares De Oliveira, titular, e **Rayane Liliane De Oliveira**, suplente;

III-Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desportos:
Luciana Gomes Da Silva Ferreira - titular, e **Sandra Simone Sales Da Silva -** suplente;

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude:
Alcione Flor Honório Da Silva - titular, e **Gilson Dantas -** suplente;

V- Representantes da Associação Recreativa dos Idosos de Vera Cruz - Entidade não governamental representativa da sociedade civil:
Joaquim Da Cunha Oliveira - titular, e **José Candido De Souza -** suplente;

VI- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz - Entidade não governamental representativa da sociedade civil:
Luiz Severino Pereira - titular, e **Maria Luzinete das Silva -** suplente;

VII-Representantes da Igreja Assembleia de Deus - entidade não governamental representativa da sociedade civil: **Francisco Josileide Vieira**, titular, e **Cristiano da Costa Lima -** suplente;

VIII- Representantes da Igreja Adventista do Sétimo Dia - entidade não governamental representativa da sociedade civil: **Samuel Xavier de Lira** - titular, e José Daniel Lira Xavier – suplente;

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município Vera Cruz".

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz estado do Rio Grande do Norte, em 31 de Julho de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:54259E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 030/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **17/08/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 030/2017 para Aquisição de 03 (três) veículos tipo Ambulância, para atender as necessidades da Saúde Municipal de Vera Cruz/RN,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 02 de Agosto de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:34D9D156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 01082017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DENIS FERNANDES DE LIMA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE, INSTRUÇÃO MUSICAL, BEM COMO CORDENAÇÃO JUNTO A BANDA MARCIAL, ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 01 de Agosto de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:00BE3296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20170134

CONTRATO Nº.....: 20170134
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 01082017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: DENIS FERNANDES DE LIMA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE, INSTRUÇÃO MUSICAL, BEM COMO COORDENAÇÃO JUNTO A BANDA MARCIAL, ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.133920001.2.031 Instalação e Manutenção da Banda de Músi Oficial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.640,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:7FE735B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 01080002/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HEMERSON JACONES REVOREDO, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA E COREOGRAFIA PARA A BANDA, ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 01 de Agosto de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4A7E2F2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20170135

CONTRATO Nº.....: 20170135
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 01080002/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: HEMERSON JACONES REVOREDO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA E COREOGRAFIA PARA A BANDA, ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.133920001.2.031 Instalação e Manutenção da Banda de Músi Oficial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.640,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E3EB1BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 31070001/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANA NERI DA SILVA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSARIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVENIOS/SICONV OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICIPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 31 de Julho de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C2D7682B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20170136

CONTRATO Nº.....: 20170136
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 31070001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: ANA NERI DA SILVA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSARIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVENIOS/SICONV OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICIPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.000,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2017 a 30 de Novembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:2A348A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 31070002/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L DOS SANTOS LAURINDO - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER BENS MOVEIS AOS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO LUCAS, DESTE MUNICIPIO DE VILA FLOR.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 31 de Julho de 2017

WENDELL COSTA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:891422F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20170137

CONTRATO Nº.....: 20170137
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 31070002/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: L DOS SANTOS LAURINDO - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER BENS MOVEIS AOS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO LUCAS, DESTE MUNICIPIO DE VILA FLOR
VALOR TOTAL.....: R$ 3.367,00 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.101220001.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.367,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4EECB443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 31070003/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L DOS SANTOS LAURINDO - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER LENÇÕES E COLCHÕES PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SÃO LUCAS EM VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 31 de Julho de 2017

WENDELL COSTA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:FCE6B487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20170138

CONTRATO Nº.....: 20170138
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 31070003/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: L DOS SANTOS LAURINDO - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER LENÇÕES E COLCHÕES PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SÃO LUCAS EM VILA FLOR/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 2.085,00 (dois mil, oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.101220001.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.085,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D0410BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU ESTABELECIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
DATA ABERTURA: 27 de Julho de 2017, às 10:00 (dez horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Florânia, Sala da CPL.

Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete (27/07/2017), às dez (10) horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia - RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, representadas por Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni (Presidente), Lázaro Washington Toscano Barros (Membro) e Nicacio Rosemberg Freire Lopes (Membro), para abertura e análise da documentação e proposta dos participantes do chamamento público 002/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, devidamente publicada a Chamada Pública. A única licitante, EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR – ME, CNPJ Nº 26.353.031/0001-10, entregou junto a CPL A documentação e proposta no dia 26 de Julho, ás dez (10) horas. Com a tolerância de quinze minutos, a Presidente deu inicio a sessão, seguindo a abertura dos envelopes respectivamente. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitado e seguiu para análise da proposta e verificou-se os seguintes preços nos itens cotados:

ITEM	UND	QUANT (mensal)	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (mensal)
01	SERV	50	Prótese Total Mandibular	R$ 150,00	R$ 7.500,00
02			Prótese Total Maxilar		
03			Prótese Parcial Mandibular Removível		
04			Prótese Parcial Maxilar Removível		
05			Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)		
06			Instalação de Prótese Dentária		
07			Adaptação de Prótese Dentária		
08			Moldagem dento-gengival p/ Construção de Prótese Dentária		
09			Reembasamento e Conserto de Prótese Dentária		

Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública a Comissão decide por aceitar a proposta dos itens de menor preço, conforme planilha de valores acima. Assim têm-se como valor total e resultado o seguinte: EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR – ME, CNPJ Nº 26.353.031/0001-10, com o valor TOTAL de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). . Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Presidente da CPL
CPF 546.926.603-68

LAZARO WHASHINGTON TOSCANO BARROS
Membro da CPL
CPF 064.091.544-29

NICACIO ROSEMBERG FREIRE LOPES
Membro da CPL
CPF 076.400.604-51

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:AA5E33A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017-PMF/SEMOB

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal Florânia - RN, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação apresentada ao referido certame, que tem como objeto a **Implantação de Pavimentação com drenagem superficial de ruas no Município de Florânia**, que por unanimidade de seus membros decidiu por: HABILITAR as empresas: 1) **J O M T EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ nº 24.146.285/0001-31)** 2) **GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, (CNPJ nº 20.265.912/0001-00)** 3) **ARCO CONSTRUÇÕE E SERVIÇOS LTDA – ME, (CNPJ nº 16.917.533/000-72)** 4) **R & N EMPREENDIMENTOS IMIOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME, (CNPJ nº 17.604.005/001-26)** 5) **LC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, (CNPJ nº 06.183.112/0001-01)** e 6) **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, (CNPJ nº 10.559.968/0001-06)** por ter atendido de forma satisfatória todas as exigências do edital. Esta Comissão Permanente de Licitação decide: INABILITAR as empresas: 1) **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 07.275.651/0001-33)**, por descumprir o item 8.3.3.2.1.5 do edital, não apresentando a Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**. 2) **KHRONOS ENGENHARIA LTDA – ME, (CNPJ nº 27.082.033/0001-84)**, por descumprir o item 8.3.3.4.4., não apresentando os índices contábeis 3) **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 26.635.344/0001-60)**, por apresentar documentos de contrato com engenheiro, balanço patrimonial, Certidão Simplificada da JUCERN, bem como Termo de Abertura do Balanço Patrimonial ilegíveis, o que impossibilitou a verificação da autenticidade digital. Ainda, apresentou a Certidão de Falência e Concordata vencida. 4) **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, (CNPJ nº 14.055.950/0001-28)**, por não apresentar a Certidão de Falência e Concordata, já que ao invés desta, apresentou a Certidão Estadual de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, vinculada a um número de CPF, sem número de pedido.Portanto, não foi possível verificar a autenticidade digital do mesmo.
Por todo o exposto esta Comissão Permanente de Licitação DECIDE abrir os prazos recursais impostos pelo o art. 109, da Lei nº 8.666/93. Encerrado o prazo recursal será marcado data e horário para abertura da Proposta de Preços.

Florânia – RN, 03 de Agosto de 2017.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Presidente da CPL
CPF 546.***.***-68

LAZARO WHASHINGTON TOSCANO BARROS
Membro da CPL
CPF 064.***.***-29

NICACIO ROSEMBERG FREIRE LOPES
Membro da CPL
CPF 076.***.***-51 -51

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:EE9DB857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 849/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 02 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:A5817F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 850/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 03 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:2AA6DC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 851/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:14FD134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 852/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:62E1F60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE REMANEJAMENTO N.º 003/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Remaneja valores entre dotações do Orçamento desta Prefeitura e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6.º, incisos III da Lei Municipal N.º 1.048/2016, de 23 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar a importância de R$ 611.050,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL E CINQUENTA REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de Maio de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – REMANEJAMENTOS

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2017	03	04.122.0001.0218.2094	3190110000	1000	F	12.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	1000	F	15.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	3.500,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	11.500,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	9.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	70.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0030.2021	3190130000	1080	S	10.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0042.2018	3190130000	1064	S	3.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3190110000	1002	S	30.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3190110000	1002	S	50.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3190110000	1002	S	80.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3190110000	1002	S	80.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390390000	1064	S	2.000,00
02/05/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1065	S	2.000,00
02/05/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	10.000,00
02/05/2017	06	10.305.0008.0186.2014	3190040000	1002	S	14.500,00
02/05/2017	07	15.451.0010.0050.1036	3390930000	1024	F	14.300,00
02/05/2017	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	90.000,00
02/05/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390140000	1001	F	500,00
02/05/2017	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	1019	F	20.000,00
02/05/2017	08	12.365.0015.0203.2072	3390300000	1015	F	5.000,00
02/05/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3390390000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3390390000	1000	F	1.000,00
02/05/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3390390000	1000	F	750,00
02/05/2017	09	27.812.0017.0102.2033	3390390000	1000	F	2.000,00
02/05/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390390000	1000	F	10.000,00
TOTAL						611.050,00

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2017	03	04.122.0001.0218.2094	4490520000	1000	F	12.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390350000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390360000	1000	F	15.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1121	F	10.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390470000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390930000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0014.1002	4490510000	1000	F	3.500,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0014.1002	4490510000	1000	F	11.500,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0014.1002	4490520000	1000	F	9.000,00
02/05/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	70.000,00
02/05/2017	06	10.122.0008.0033.1004	4490520000	1002	S	2.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0032.2020	3190110000	1002	S	80.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3390930000	1002	S	10.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0198.2019	3190160000	1064	S	50.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0198.2019	3390140000	1064	S	30.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0198.2019	4490520000	1064	S	80.000,00
02/05/2017	06	10.302.0008.0034.1006	4490520000	1002	S	2.000,00
02/05/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1002	S	10.000,00
02/05/2017	06	10.302.0008.0043.2007	4490520000	1065	S	3.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	1064	S	14.500,00
02/05/2017	07	17.512.0011.0055.1005	4490510000	1024	F	14.300,00
02/05/2017	07	25.752.0011.0059.1011	4490510000	1017	F	90.000,00
02/05/2017	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	1001	F	20.000,00
02/05/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390180000	1001	F	500,00
02/05/2017	08	12.365.0015.0081.1019	4490520000	1001	F	5.000,00
02/05/2017	09	23.695.0024.0118.1010	4490510000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	09	23.695.0024.0120.1035	4490510000	1000	F	1.000,00
02/05/2017	09	23.695.0024.0122.1049	4490510000	1000	F	2.000,00

02/05/2017	09	27.812.0018.0106.1051	4490510000	1000	F	750,00
02/05/2017	12	20.605.0027.0162.1024	4490510000	1000	F	10.000,00
TOTAL						611.050,00

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de Maio de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:8806CBD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2017

PROCESSO Nº26060003/2017

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **.037/2017**, do **processo** nº **26060003/2017**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 28/07/2017, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimentos em serviços de materiais gráficos, destinados à suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia)**,** neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO ME – CNPJ: 06.320.029/0001-37**,** endereço: Av.Nossa Senhora da Conceição, nº 177, Bairro: Centro, Apodi/RN. Rep. Por: Francisco Flavio de Carvalho – *CPF:* 968.471.824-15- *RG: 001.461.273- ITEP/RN.*

It.	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Vr.unit	Valor total.
2	6620 - FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS PAPEL PESO 60	UND	1.000	0,80	800,00
3	6623 - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO MEDICAMENTOS PAPEL PESO 60	UND	1.000	0,80	800,00
4	6626 - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO CONSULTAS PAPEL PESO 60	UND	1.000	0,80	800,00
5	6629 - RECEITUÁRIO BRANCO COMUM BLOCO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	100	10,25	1.025,00
6	6632 - RECEITUÁRIO AMARELO BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	100	8,00	800,00
7	6636 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, AZUL, BLOCO C/20 FOLHAS	BLOCO	100	8,00	800,00
8	6638 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C/ SEGUNDA VIA AMARELA, BLOCO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	100	8,00	800,00
16	4251 - Diário de classe Ensino Fundamental Forma de Organização 1º ao 5º Diário de classe Ensino Fundamental Forma de Organização 1º ao 5º - Formato fechado 21, 5x30, 5cm. aberto 30,50x44, 38cm, nºde páginas: 50 1x1 cores em ofefset LD 75G, capa verde em 1x0 cores em ficha verde 180G, encadernado.	UND	50	17,00	850,00
17	4252 - Diário de Classe ensino fundamental Forma de Organização 4º e 5º Diário de Classe ensino fundamental Forma de Organização 4º e 5º - Formato Fechado 21, 5x30, 5cm, Aberto 30,50x44, 038cm nº de páginas: 50 1x1 cores em offset LD 75G, capa verde em 1x0 cores em ficha verde 180G, encadernado.	UND	50	17,00	850,00
18	4253 - Diário de classe Ensino Fundamental Forma de Organização 1º ao 3º Diário de classe Ensino Fundamental Forma de Organização 1º ao 3º - Formato Fechado 21, 5x30, 5cm, Aberto 30, 50x44, 38cm, nº de páginas: 50 1x1 cores em offset LD 75G, capa verde em 1x0 cores em ficha branco 180G, encadernado.	UND	50	16,00	800,00
19	666 - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 6º E 9º ANO FORMATO FECHADO 21,5X30,5cm, ABERTO 30,5OX44,38cm, Nº. DE PÁGINAS: 22 1X1 CORES EM OFFSET LD 75G, CARA BRANCA EM 1X0 CORES EM FICHA (LETRA) VEMELHA 180G, ENCADERNADO.	UN	250	16,00	4.000,00
20	661 - DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL FORMATO FECHADO 21,5X30, 5 cm, ABERTO 30,50X44,38cm Nº. DE PÁGINAS 82,1 CAPA VERDE 1X1 CORES OFFSET LD 75G, CAPA BRANCA 1X0 CORES EM FICHA AMARELO ESCURO 180G, ENCADERNADO.	UN	200	18,00	3.600,00
21	4256 - Ficha Individual - 4º e 5º Ficha Individual - 4º e 5º do Ensino Fundamental 21x29, 7cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 180G. Frente e Verso	UND	1.000	1.80	1.800,00
22	663 - FICHA INDIVIDUAL RELATÓRIO CONCLUSIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL 21X29,7cm, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 180G, FRENTE E VERSO.	UN	1.000	1.80	1.800,00
23	664 - HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 21X29,7cm, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 180G, FRENTE E VERSO.	UN	500	0,80	400,00
24	665 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA 31,5X22,5cm, ABERTO 31,5X45cm, CORES EM OFFSET 75G.	UN	1.000	2,75	2.750,00
25	6136 - DECLARAÇÃO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COR TINTA PRETA EM PAPEL SULFITE 75 G 210X297 FRENTE	UND	500	0,25	125,00
26	6137 - DECLARAÇÃO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COR TINTA PRETA EM PAPEL SULFITE 75G 210X297 FRENTE	UND	500	0,20	100,00
27	6671 - FICHA DE EXAMES SOLICITADOS, TAMANHO 148mm X 210mm, BRANCO	UND	100.000	0,15	15.000,00
28	6673 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO, TAMANHO 148mm x 210mm, branco	UND	1.000	0,15	150,00
29	6675 - FICHA RECEITUÁRIO DE MATERIAL, TAMANHO 148mm x 210mm, BRANCO	UND	300.000	0,15	45.000,00
30	6678 - FICHA RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COM SEGUNDA VIA AZUL, TAMANHO 148mm x 210mm, BRANCO	UND	120.000	0,25	30.000,00
31	6681 - FICHA DE RECEITUÁRIO, TAMANHO 148mm x 210mm, BRANCO	UND	300.000	0,20	60.000,00
32	6687 - FICHA CADASTRO DO HIPERTENSO OU DIABÉTICO, FOLHA A4, BRANCO	UND	15.000	0,30	4.500,00
33	6688 - FICHA DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE BOLSA FAMILIA, FOLHA A4, BRANCO	UND	2.000	0,10	200,00
34	6689 - FICHA DE CARTÃO SUS, FOLHA A4, BRANCO	UND	1.000	0,08	80,00
35	6690 - LEMBRETE DE VISITA, FOLHA A4, BRANCO.	UND	2.000	0,08	160,00
36	6691 - ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA, FOLHA A4, BRANCO	UND	1.000	0,08	80,00
37	6692 - FICHA DE RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE INSUMO DE	UND	1.000	2,00	2.000,00

	PREVENÇÃO, FOLHA A4, BRANCO				
38	6694 - FICHA DOMICILIAR DE SANEAMENTO, FOLHA A4, BRANCO, PESO 60	UND	5.000	2,00	10.000,00
39	6695 - EXAME COLPOSCÓPIO, FOLHA A4, BRANCO, PESO 60	UND	2.000	1,80	3.600,00
40	6696 - FICHA INDIVIDUAL, FOLHA A4, BRANCO, PESO 60	UND	10.000	2,00	20.000,00
41	6697 - FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA, FOLHA A4, BRANCO, PESO 60	UND	5.000	2,00	10.000,00
42	6698 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, FOLHA A4, BRANCO	UND	30.000	0,20	6.000,00
43	6700 - FICHA DE ATIVADE COLETIVA, FOLHA A4, BRANCO	UND	20.000	0,20	4.000,00
44	6701 - FICHA DE PROCEDIMENTOS, FOLHA A4, BRANCO	UND	15.000	0,20	3.000,00
45	6702 - FICHA D EMOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLÓGICOS, FOLHA A4, BRANCO	UND	1.000	0,20	200,00
46	6704 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FOLHA A4, BRANCO	UND	20.000	0,20	4.000,00
47	6706 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INVIDUAL, FOLHA A4, BRANCO	UND	30.000	0,20	6.000,00
48	6713 - FICHA BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR, FOLHA A4, BRANCO	UND	15.000	0,20	3.000,00
49	6715 - FICHA EVOLUÇÃO, FOLHA A4, BRANCO	UND	30.000	0,20	6.000,00
50	6718 - FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, FOLHA A4, BRANCO	UND	10.000	0,20	2.000,00
51	6720 - MAPA DE EXAMES, FOLHA A4, BRANCO	UND	100.000	0,20	20.000,00
52	6724 - FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DE ÚTERO, FOLHA A4, BRANCO	UND	30.000	0,20	6.000,00
53	6726 - FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA, FOLHA A4, BRANCO	UND	10.000	0,20	2.000,00
54	6734 - FICHA CLINICA, (CENTRO DE ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA DE APODI) FOLHA A4, BRANCO	UND	30.000	0,20	6.000,00
55	6735 - FICHA DE REFERENCIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, FOLHA A4, BRANCO	UND	30.000	0,20	6.000,00
56	6738 - RECEITA AZUL TIPO B, OBS: COM CANHOTO PICOTADO	UND	100.000	0,30	30.000,00
57	6741 - FICHA DE BENEFICIO PARA PESSOAS CARENTES, TAMANHO 148mm x 210mm, BRANCO	UND	30.000	0,15	4.500,00
58	6743 - FICHA PARA DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES, FOLHA A4, BRANCO	UND	100.000	0,18	18.000,00
Total Geral					350.370,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **.037/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **.037/2017** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 02 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA MENEZES
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Pelo Órgão Participante.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Secretaria Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante.

Francisco Flavio de Carvalho ME
CNPJ: 06.320.029/0001-37
Rep. Por:
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO
CPF: 968.471.824-15.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:93EB9C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 045/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 217.340,00 (duzentos e dezessete mil trezentos e quarenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.100/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.100/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 217.340,00 (duzentos e dezessete mil trezentos e quarenta reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária.

02 – Poder Executivo

2002	Gabinete Civil				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.3	Manutenção do Veículo do Gabinete do Prefeito				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	30.000,00
Total				**R$**	**30.000,00**

2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.39	Manutenção do Veículos e Máquinas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	20.000,00
Total				**R$**	**20.000,00**

2006	Secretaria Municipal de Obras				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.51	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R$	13.000,00
Total				**R$**	**13.000,00**
2006	Secretaria Municipal de Obras				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.62	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Sec. de Obras				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	71.000,00
Total				**R$**	**71.000,00**

2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.58	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Urbanismo				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	29.000,00
Total				**R$**	**29.000,00**

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12	Educação
122	Administração Geral
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo

2.69	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01001	R$	43.000,00
Total				**R$**	**43.000,00**

2018	Controladoria Municipal				
4	Administração				
124	Controle Interno				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.12	Manutenção das Atividades da Controladoria do Município				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R$	11.340,00
Total				**R$**	**11.340,00**
Total das Suplementações				**R$**	**217.340,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

2006	Secretaria Municipal de Obras				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
11	Melhoria dos Serviços de Infra-Estrutura Básica e Urbanização				
1.56	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449061	Aquisição de Imóveis	Fonte	01121	R$	150.000,00
Total				**R$**	**150.000,00**

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
19	Educação de Qualidade do Ensino Fundamental				
2.101	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01001	R$	43.000,00
Total				**R$**	**43.000,00**

2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
33	Promoção do Desporto				
2.124	Incentivos a Entidades, Fundações e Associações Esportivas				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
335000	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos				
335041	Contribuições	Fonte	01000	R$	11.340,00
Total				**R$**	**11.340,00**

06 – Fundo Municipal do Idoso

6001	Fundo Municipal do Idoso				
8	Assistência Social				
241	Assistência ao Idoso				
28	Politicas Assistenciais				
2.18	Manutenção do Programa Capacita Idoso				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	13.000,00
Total				**R$**	**13.000,00**
Total das Anulações				**R$**	**217.340,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Apodi/RN, em 01 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A8E06647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017
PROCESSO Nº 171 / VALIDADE:12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias de agosto de 2017, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Clécio da Câmara Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 308.060.624-87, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita nº 100 – Zona Rural, Bom Jesus/RN;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2017, conforme Ata publicada em 03/08/2017 e homologada no dia 03 de agosto de 2017;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.075.071/0001-70, com sede na Rua Dr. Horácio, 535, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59054-640, neste ato representada pelo Sr. José Inácio de Azevedo, portador da Cédula de Identidade nº 248.385/ITEP-RN e CPF nº 131.072.914-04, cuja proposta foi classificada em01 lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **Prestação de Serviços de Locação de Estações de trabalho (compreendendo: Desktops – Tipos 01, 02 e 03; Notebooks – Tipos: 01, 02 e 03; Estabilizador de Tensão) e Locação de Impressoras e Serviços de Reprografias, para o município de Bom Jesus/RN**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Fornecedor: **AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**					
CNPJ: **11.075.071/0001-70**		Telefone: **(84) 99411-3526**		Email: **split@locainfo.com.br**	
Endereço: **RUA DR. HORÁCIO, 535, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-640**					
Representante: **José Inácio de Azevedo** - CPF: **131.072.914-04**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL(R$)**
1	DESKTOP TIPO 01 INTEL CORE I3, MEMORIA RAM TIPO DDR3 1333 MHZ, COM 4GB (EXPANSIVEL A 8GB). HD 500 GB, MONITOR TELA 100% PLANA DE LED; TAMANHO DE 18,5.	UND	100,00	R$ 176,000	R$ 17.600,00
2	DESKTOP TIPO 02 INTEL CORE I5, MEMORIA RAM TIPO DDR3-1333MHZ, COM 4GB (EXPANSIVEL A 16GB). HD 500 GB, MONITOR TELA 100% PLANA DE LED, TAMANHO 18,5.	UND	50,00	R$ 208,000	R$ 10.400,00
3	DESKTOP TIPO 03 INTEL CORE I7, MEMORIA RAM TIPO DDR3-1333MHZ, COM 4GB (EXPANSIVEL A 16GB) HD 1 TB, MONITOR TELA 100% PLANA DE LED; TAMANHO DE 18,5.	UND	20,00	R$ 245,000	R$ 4.900,00
4	NOTEBOOK- TIPO 01, INTEL CORE I3, MONITOR DE VIDEO TELA DE 14 POLEGADAS DE AREA VISIVEL COM TECNOLOGIA LED ANTI-REFLEXO; RESOLUÇÃO GRAFICA SUPORTADA 1366 X 768 PIXELS. MEMORIA RAM TIPO DDR3 4 GB, EXPANSIVEL A 16GB. DISCO RIGIDO PADRÃO SATA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500GB.	UND	50,00	R$ 192,000	R$ 9.600,00
5	NOTEBOOK- TIPO 02 INTEL CORE I5, MEMORIA RAM TIPO DDR3 COM 8 GB, EXPANSIVEL A 16GB. MONITOR DE VIDEO COM TELA DE 14" POLEGADAS DE AREA VISIVEL COM TECNOLOGIA LED ANTI-REFLEO; DISCO RIGIDO PADRÃO SATA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB.	UND	20,00	R$ 245,000	R$ 4.900,00
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: POTENCIA NOMINAL DE 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (115/220V); TENSÃO DE SAIDA DE 115 VOLTS COM 04 TOMADAS DE SAIDA; 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO; FILTRO DE LINHA INTEGRADO; LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA ESTADO DA REDE ELÉTRICA DE ACORDO COM A FAIXA NORMAL DE OPERAÇÃO DO ESTABILIZADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM PROTEÇÃO CONTRA DESLIGAMENTO ACIDENTAL; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO DA REDE ELETRICA, EM PLASTICO ANTI-CHAMA.	UND	170,00	R$ 30,000	R$ 5.100,00
7	IMPRESSORA MONOCROMATICA A4 - IMPRESSÃO, TIPO 01, PROCESSADOR 667 MHZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200 DPI; MEMORIA DE 512MB, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 45 PPM EM A4 E CARTA COM IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINA EM ATE 5 SEGUNDOS; ESTIMATIVA POR EQUIPAMENTO DE 1.500 IMPRESSÕES MONO POR MÊS.	UND	50,00	R$ 62,000	R$ 3.100,00
8	ESTIMATIVA DE IMPRESSÕES, IMPRESSORA TIPO "01", MONO POR MES TOTAL.	UND	75.000,00	R$ 0,090	R$ 6.750,00
9	MULTIFUNCIONAL, TIPO 02 MONOCROMATICO A4 - IMPRESSÃO/COPIA/DIGITALIZAÇÃO E FAX, PROCESSADOR 667 MHZ, MEMORIA: 512MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINA EM ATE 5 SEGUNDOS; ESTIMATIVA POR QUIPAMENTO DE 2.000 IMPRESSÕES MONO POR MÊS.	UND	50,00	R$ 115,000	R$ 5.750,00
10	ESTIMATIVA DE IMPRESSÕES, IMPRESSORA TIPO "02", MONO POR MES TOTAL.	UND	100.000,00	R$ 0,110	R$ 11.000,00
11	MULTIFUNCIONAL TIPO 03 MONOCROMATICO A4 - IMPRESSÃO/COPIA/ DIGITALIZAÇÃO E FAX, MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMATICA COM AS FUNÇÕES OBRIGATORIAS DE IMPRESSÃO, COPIA DIGITALIZAÇÃO E FAX. PROCESSADOR 800 MHZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 50 PPM COM IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINNA EM ATÉ 10 SEGUNDOS; DUPLEX AUTOMATICO, MEMORIA: 2 GB; HD 80 GB; PAINEL TOUCH COLORIDO DE 9,0" LCD; ESTIMATIVA POR EQUIPAMENTO DE 1.000 IMPRESSOES MONO POR MÊS.	UND	10,00	R$ 170,000	R$ 1.700,00
12	ESTIMATIVA DE IMPRESSÕES, IMPRESSORA TIPO "03", MONO POR MES TOTAL.	UND	10.000,00	R$ 0,120	R$ 1.200,00
13	MULTIFUNCIONAL POLICROMATICO A4 - IMPRESSÃO/COPIA/ DIGITALIZAÇAO/ FAX, TIPO 04, MULTIFUNCIONAL LASER OU LED POLICROMATICO COM AS FUNÇOES OBRIGATORIAS DE IMPRESSAO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. PROCESSADOR 1.2 GHZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINA EM ATE 9 SEGUNDOS; DUPLEX AUTOMATICO MEM: 2 GB; HD 160GB; PAINEL TOUCH COLORIDO DE 9,0" LCD; ESTIMATIVA POR EQUIPE: 2.000 IMPRESSOES MONO E 500 IMPRESSOES COLOR POR MÊS.	UND	10,00	R$ 330,000	R$ 3.300,00
14	ESTIMATIVA DE IMPRESSÕES, IMPRESSORA TIPO "04, (PRETA) MONO POR MES TOTAL.	UND	15.000,00	R$ 0,130	R$ 1.950,00
15	ESTIMATIVA DE IMPRESSÕES, IMPRESSORA TIPO "04, (COLORIDA) MONO POR MES TOTAL.	UND	5.000,00	R$ 0,550	R$ 2.750,00
VALOR TOTAL					**R$ 90.000,00**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
2.2. São participantes todas as Secretarias do município;
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

M = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2017 e a proposta da empresa.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, em 03 de agosto de 2017

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Sec. Mun. de Adm. e Rec. Humanos
Contratante

AM Serviços e Locação LTDA
JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO
CPF: 131.072.914-04
Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5EF16D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2017.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	1		100,00	100,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor MARIA ADRIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA BENTO, ocupante do cargo de COORDENADORA DO CRAS, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no período de 04 de Agosto do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR COMO COORDENADORA DO CRAS DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, DO ENCONTRO ESTADUAL DAS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI, PROMOVIDO PELA SETHAS, QUE ACONTECERÁ DIA 04 DE AGOSTO DE 2017, DAS 8H00 ÀS 12H00, NO AUDITORIO DA ESCOLA DE GOVERNO DOM EUGENIO SALES, NATAL/RN**, conforme oficio Nº 022/2017 – AT/SETHAS de convocação e declaração de comparecimento.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 03 de Agosto de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:078EBE4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP

Aos 13 de julho de 2017, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 - SRP, homologado em 11

de julho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **J N DE MACEDO JUNIOR - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.953.070/0001-03, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Jose Nilton de Macedo Junior, CPF n° 036.870.434-36, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa ao **REGISTRO DE PREÇO** PARA EVENTUAL E FUTURA **Aquisição e recarga de cartuchos e toners**, para manutenção das atividades administrativas da prefeitura municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 70.685,00 (setenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais),** conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Recarga de Toner 85 A - HP Laserjet P1102 / M 1132 MFP	UND	250	R$ 23,00	R$ 5.750,00
2	Recarga de Toner 83 - HP Laserjet	UND	250	R$ 28,00	R$ 7.000,00
3	Recarga de Toner 35/36/85 - HP Laserjet M 1102 W / 1120 MFP – compatível	UND	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00
4	Recarga de Toner 127 - HP	UND	30	R$ 28,00	R$ 840,00
5	Recarga de toner MLT D105S – Sansung	UND	30	R$ 28,00	R$ 840,00
6	**Recarga de Toner Toner Samsung ML 2850**	UND	25	R$ 28,00	R$ 700,00
7	Recarga de toner preto TN 650 LaserJet - Brother	UND	30	R$ 30,00	R$ 900,00
8	Recarga de toner CB 542A – amarelo - HP	UND	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
9	Recarga de toner CB 543A – vermelho - HP	UND	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
10	Recarga de toner CB 541A – Azul - HP	UND	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
11	Recarga de toner CB 540A – preto - HP	UND	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
12	Recarga de toner 12018SL – preto - LEXMARK	UND	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
13	Recarga de cartucho HP 122 preto	UND	50	R$ 9,00	R$ 450,00
14	Recarga de cartucho HP 122 colorido	UND	50	R$ 10,00	R$ 500,00
15	Recarga de cartucho HP 60 – preto	UND	50	R$ 9,00	R$ 450,00
16	Recarga de cartucho HP 60 – colorido	UND	40	R$ 10,00	R$ 400,00
17	Recarga de cartucho HP 933XL – amarelo	UND	30	R$ 14,00	R$ 420,00
18	Recarga de cartucho HP 933XL - vermelho	UND	30	R$ 14,00	R$ 420,00
19	Recarga de cartucho HP 933XL – azul	UND	30	R$ 14,00	R$ 420,00
20	Recarga de cartucho HP 932XL – preto	UND	50	R$ 14,00	R$ 700,00
21	Recarga de cartucho Lexmark 100XL - vermelho	UND	30	R$ 13,00	R$ 390,00
22	Recarga de cartucho Lexmark 100XL – amarelo	UND	30	R$ 13,00	R$ 390,00
23	Recarga de cartucho Lexmark 100XL – azul	UND	30	R$ 13,00	R$ 390,00
24	Recarga de cartucho Lexmark 105XL – preto	UND	50	R$ 13,00	R$ 650,00
25	Recarga de Cartucho preto 662 – HP Deskjet 1516	UND	80	R$ 9,00	R$ 720,00
26	Recarga de Cartucho colorido 662 – HP Deskjet 1516	UND	80	R$ 10,00	R$ 800,00
27	Aquisição de Toner 85 A – para HP Laserjet P1102 / M 1132 MFP	UND	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
28	Aquisição de de Toner 83 – para impressora HP Laserjet	UND	10	R$ 305,00	R$ 3.050,00
29	Aquisição de Toner 35/36/85 - para impressora HP Laserjet M 1102 W / 1120 MFP	UND	10	R$ 205,00	R$ 2.050,00
30	Aquisição de toner MLT D105S – para impressora Sansung	UND	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
31	Aquisição de toner preto TN 650 LaserJet	UND	3	R$ 355,00	R$ 1.065,00
32	Aquisição de toner CB 542A – amarelo	UND	3	R$ 370,00	R$ 1.110,00
33	Aquisição de toner CB 543A – vermelho	UND	3	R$ 370,00	R$ 1.110,00
34	Aquisição de toner CB 541A – Azul	UND	3	R$ 370,00	R$ 1.110,00
35	Aquisição de toner CB 540A – preto	UND	3	R$ 430,00	R$ 1.290,00
36	Aquisição de toner 12018SL – preto - Lexmark	UND	3	R$ 340,00	R$ 1.020,00
37	Aquisição de cartucho 122 preto – para impressora HP	UND	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
38	Aquisição de cartucho n° 122 colorido – para impressora HP	UND	25	R$ 68,00	R$ 1.700,00
39	Aquisição de cartucho n° 60 – preto – para impressora HP	UND	25	R$ 84,00	R$ 2.100,00
40	Aquisição de cartucho n° 60 – colorido – para impressora HP	UND	25	R$ 97,00	R$ 2.425,00
41	Aquisição de cartucho n° 933XL – amarelo – para impressora HP	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
42	Aquisição de cartucho n° 933XL - vermelho – para impressora HP	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
43	Aquisição de cartucho n° 933XL – azul – para impressora HP	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
44	Aquisição de cartucho n° 932XL – preto – para impressora HP	UND	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
49	Aquisição de Cartucho preto n° 662 – para impressora HP Deskjet 1516	UND	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
50	Aquisição de Cartucho colorido n° 662 – para impressora HP Deskjet 1516	UND	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
51	**tinta original Cartucho preto – Epson L355**	LT	3	R$ 150,00	R$ 450,00
52	**tinta original Cartucho azul - Epson L355**	LT	3	R$ 150,00	R$ 450,00
53	**tinta original Cartucho vermelho - Epson L355**	LT	3	R$ 150,00	R$ 450,00
54	tinta original Cartucho amarelo - Epson L355	LT	3	R$ 150,00	R$ 450,00
VALOR GLOBAL					**R$ 70.685,00**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 Os cartuchos, toners e recargas serão solicitados conforme necessidade de cada Secretaria, sendo que a entrega dos materiais deverá ser efetuada preferencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, localizada a Rua Ver. Joao Salviano sobrinho, 45, centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.
4.2 O recebimento do objeto constante da presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
4.4 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.2** do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.326.830/0001-20** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.732.540/0001-74** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.
6.2.1 No caso de aquisição os produtos deverão ser novos, entregue em suas embalagens originais, lacrados e ter prazo de validade superior a 120 (cento e vinte dias) a partir da entrega;
6.2.2 A Contratada deverá, por ocasião do processo de recarga, colocar suas próprias etiquetas, contendo informações de que se trata de produto recarregado sob sua inteira responsabilidade, consignando o seu prazo de validade, respondendo inclusive, pelos danos que, comprovadamente e em decorrência dos serviços executados, vierem a causar aos equipamentos onde forem utilizados;
6.3 Considera-se Cartucho Original ou Compatível aquele produzido pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca deste fabricante e têm qualidade assegurada por ele;
6.3.1 Não serão aceitos cartuchos e toners remanufaturados, exceto para recargas;
6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

6.9 DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS (DO FORNECIMENTO E SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONER).

6.9.1 O serviço de recarga de cartuchos de Toner (preto e colorido) atenderá a todas as impressoras da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, com **OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA** dos seguintes padrões:

O **CILINDRO FOTORECEPTOR** dos cartuchos de toner deverá ser **SEMPRE SUBSTITUÍDO** em **TODAS** as remanufaturas/recarga;
A tinta e o toner específicos nunca deverão apresentar quantidade inferior àquela correspondente a dos cartuchos originais;
As **LÂMINAS DE DOCTOR** e as **LÂMINAS DE WIPER** deverão ser **TROCADAS** na remanufatura/recarga para prevenir defeitos nos cartuchos de toner;
Trocar **OBRIGATORIAMENTE** o **ROLO DE CARGA (PCR)** em **TODAS** as remanufaturas/cargas;
Trocar **OBRIGATORIAMENTE** o **ROLO MAGNÉTICO** em todas as remanufaturas/cargas;
Todos os cartuchos e toner deverão ser devidamente testados e aprovados antes de serem enviados ao Contratante;
Os cartuchos de toner deverão vir acompanhados com as respectivas páginas de teste.
Realizar a limpeza dos toner e cartuchos para retirada de todos os resíduos que interfiram em seu funcionamento;
A empresa contratada providenciará o recolhimento dos cartuchos e toner para recarga, bem como a devolução dos mesmos no prazo Maximo de 03 (três) dias corridos no prédio do CONTRATANTE ou na Secretaria solicitante;
A empresa contratada devera pelo menos uma vez por semana preferencialmente as sextas-feiras recolher os cartuchos e toner para realizar as recargas;
É de responsabilidade da contratada sempre que necessário substituir e fazer a reposição dos componentes que compõem todo sistema do toner como: cilindro, lamina de dosagem, lamina de limpeza, rolo magnético e PCR, sem nenhum custo adicional para contratante;
A empresa contratada deverá possuir embalagem própria para os referidos produtos (cartuchos de toners) deverão vir devidamente acondicionados em embalagens próprias para traslado com identificação do contratado, constar a data da recarga e prazo de validade dos mesmos.

6.9.2 Os produtos novos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do processo. Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra/serviço. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
12.8 Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante , quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2017-SRP e a proposta da empresa **J N DE MACEDO JUNIOR – ME** inscrita no **CNPJ sob o n° 07.953.070/0001-03** classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FERNANDO PEDROZA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 13 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

J N de Macedo Junior - ME
JOSE NILTON DE MACEDO JUNIOR
CNPJ: 07.953.070/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:9D001836

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20179056 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17070401/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20179056que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 25/2017, tendo por objeto a Aquisição de materiais de fisioterapia para atender as necessidades da fisioterapeuta do NASF.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para Registro De Preços nº 25/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) 19/07/2017, processo administrativo n.º 17070401/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura Aquisição de materiais de fisioterapia para atender as necessidades da fisioterapeuta do NASF, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 25/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ: 22.007.302/0001-24
Endereço: RUA TIBURTINO TEIXEIRA, 38 – CENTRO – PATU / RN – CEP: 59770-000
Telefone: (84) 3361.2870 **- E-mail:**
reabilitar.rn@hotmail.com
Representante legal: JALLINY DE LIMA FERNANDES
CPF: 001.238.504-28

DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001TENS(4 SAIDAS)	UND	IBRAMED	1	1.480,00	1.480,00
00002TENS/FES	UND	IBRAMED	1	1.380,00	1.380,00
00003ULTRA-SOM 1 MHZ	UND	IBRAMED	1	1.480,00	1.480,00
00004BOLSA DE GELO	UND	RMC	4	15	60,00
00005FAIXA DE NEOPRENE PARA BOLSA DE GELO	UND	RMC	4	70	280,00
00006DIGIFLEX-AZUL E VERDE-1UND DE CADA	UND	ARKTUS	2	125	250,00
00007MACAS BAIXAS	UND	ARKTUS	2	315	630,00
00008BOLA DE FUTEBOL DE BORRACHA INFANTIL	UND	PENTAGOL	12	7,8	93,60
00009ARMÁRIO COM CHAVE	UND	AÇO AMBIENTE	3	590	1.770,00
00010ESCADA DE CANTO	UND	ARKTUS	3	259	777,00
00011ESCADA DE AGILIDADE	UND	LIVE UP	2	91	182,00
00012THERA BAND-COR (OURO, PRATA, PRETO, VERDE, ROSA)-1UND E CADA	UND	ARKTUS	5	193	965,00
00013FITA METRICA	UND	ARKTUS	6	10	60,00
00014CAIXA DE ISOPOR	UND	ISONORTE	2	10	20,00
00015GEL PARA ULTRA SOM	UND	RMC	3	12	36,00
00016TRAVESSEIRO	UND	ARKTUS	4	50	200,00
00017LENÇÕES	UND	ARKTUS	5	18	90,00
00018BOLA SUIÇA-45CM	UND	LIVE UP	2	65	130,00
00019BOLA SUÍÇA - 65CM	UND	LIVE UP	1	85	85,00
00020CANELEIRAS-1KG	PAR	ARKTUS	1	25	25,00
00021HALTERES-0,5KG	PAR	RING	1	40	40,00
00022CANELEIRA - 2KG	PAR	ARKTUS	1	30	30,00
00023CANELEIRA - 3KG	PAR	ARKTUS	1	35	35,00
00024HALTERES - 1KG	PAR	RING	1	42	42,00
00025HALTERES - 2KG	PAR	RING	1	44	44,00
00026HALTERES - 3KG	PAR	RING	1	44	44,00
00027TENSIOMETRO E ESTETOSCÓPIO	KIT	ACCUMED	2	150	300,00
00028MINI BAND-3 CONJUNTOS	KIT	LIVE UP	3	70	210,00
00029BOLA PEQUENA DE 1KG MBORRACHADA(MEDICINE BALL)	UND	LIVE UP	2	32	64,00
00030BOLA PEQUENA DE 2KG EMBORRACHADA(MEDICINE BALL).	UND	LIVE UP	1	40	40,00
00031BASTÕES - 20 UNDS.	UND	ARKTUS	20	38,7	774,00

Perfazendo o Valor Total de **R$ 11.616,60 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será o Fundo Municipal de Saúde.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos/RN, 01 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Reabilitar Comercio e Representação de Aparelhos Medicos Hospitalares EIRELI – ME
CNPJ: 22.007.302/0001-24
JALLINY DE LIMA FERNANDES
CPF: 001.238.504-28

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:318C2C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 371/2017 - GP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Publico Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.
Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores concursados, ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL

Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Elizabete Bezerra dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2017
Francineide Batista da Silva	Esc. Mul. Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2017
Gilceli Pinheiro de Araujo	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2017

Ivoneide dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2017
Maria Aparecida Guedes	Esc. Mul. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2017
Maria Lúcia de Araújo	Esc. Mul. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2017
Renato Cláudio dos Santos	Esc. Mul. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2017
Silvanete Dutra Damasceno Gomes	Esc. Mul. Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	20h semanais	60%	01.07.2017

Jardim de Piranhas – RN, 31 de julho de 2017.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1ADF6715

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°568

Gabinete Civil
DECRETO Nº 568 , DE 03 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.030,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de julho de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						1.030,00
10 .001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.030,00
		2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.030,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
				0100000000	0001	1.030,00
Anexo II (Redução)						1.030,00
10 .001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.030,00
		2063	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			1.030,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.030,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:57536053

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°569

Gabinete Civil

DECRETO Nº 569 , DE 03 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 22.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de julho de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária		Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						22.000,00
10 .001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					22.000,00
		2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			22.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
				0100000000	0001	22.000,00
Anexo II (Redução)						22.000,00
10 .001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					22.000,00
		1037	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE			22.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				0100000000	0001	22.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:9849EED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017 *ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

Praça Baixa Verde, 169 – Centro
CNPJ:08.309.536/0001-03

Aos 31 dias de Julho do ano de 2017 no MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde 169, Centro, CEP: 59550-000 JOÃO CÂMARA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, MAURÍCIO CAETANO DAMACENA – CPF: 572.557.334-68, INSTITUEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/2017, cujo objetivo fora a formalização do REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual se constitui, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos PRODUTOS registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;
b) entregar os PRODUTOS solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer os PRODUTOS conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar os PRODUTOS no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que a administração lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da Assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento,
com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. Os preços, a quantidades, os fornecedores e as especificações dos PRODUTOS registrados nesta
Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 15.984.883/0001-99
AV. VOLTA REDONDA 951, QD. 256 LT.02.
JD. NOVO MUNDO, GOIÂNA/GO – CEP: 74.703-080.
BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA – SOCIO PROPIETARIO
CPF: 023.359.654-25– TELEFONE: 84 9 99913-9844 / 98815-9596
GANHADORA DOS ITENS: 01, 06, 09, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 38, 41, 42, 45, 46, 53, 55, 59, 60, 61, 63, 64, 70, 72, 73, 74, 76, 77, e 92.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CABO MULTIPLEX XLPE NEUTROISO 4X16MM2 1KV	3.000	METROS	5,00	R$15.000,00
06	FIO COBRE SOLIDO 6,00 MM2 PRETO	5.000	METROS	1,90	R$ 9.500,00
09	CABO FLEXIVEL PP 2X1, 50 MM 21KV	1.800	METROS	1,48	R$ 2.664,00
12	REFLETOR RLE 400W E40	120	UNIDADE	39,65	R$ 4.758,00
13	LAMPADA ELETRONICA 25W 3U BR	150	UNIDADE	9,90	R$ 1.485,00
14	LAMPADA ELETRONICA 32W 3U BR	180	UNIDADE	19,00	R$ 3.420,00
17	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 400W E-40	250	UNIDADE	39,30	R$ 9.82,00
18	LAMPADA VAPOR METALICA 400W VD	250	UNIDADE	43,50	R$ 10.875,00
21	RELE FOTO-ELÉTRICO NF	2.500	UNIDADE	11,80	R$ 29.500,00
22	REATOR EXT VAPOR METALICO 400W AF	300	UNIDADE	69,80	R$ 20.940,00
23	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO AF 250W	250	UNIDADE	51,00	R$ 12.750,00
24	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	250	UNIDADE	25,50	R$ 6.375,00
25	DISJUNTOR UNIP ALBR C10/1	100	UNIDADE	4,85	R$ 485,00
38	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA C/LENTE	120	UNIDADE	140,00	R$ 16.800,00
41	BRAÇO RETO 1MT	1.000	UNIDADE	13,90	R$ 13.900,00
42	CHAVE DE ILUMINAÇÃO MAG 2X30	120	UNIDADE	177,60	R$ 21.312,00
45	LUMINARIA GAMA 2X20W BABY COMPL BR	150	UNIDADE	65,05	R$ 9.757,50
46	LUMINARIA GAMA 2X40W COMPL	200	UNIDADE	80,45	R$ 16.090,00
53	ALÇA PREF P CABO 10 A 16 MM2	500	UNIDADE	1,54	R$ 770,00
55	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	600	UNIDADE	4,12	R$ 2.472,00
59	PARAFUSO MÁQUINA GV	300	UNIDADE	5,58	R$ 1.674,00
60	CONECTOR PERFURANTE 4-35X16-95	5.000	UNIDADE	8,09	R$ 40.450,00
61	PARAFUSO MAQUINA GV 16X300 MM2	500	UNIDADE	6,30	R$ 3.150,00
63	PORCA QUADRADA M16	180	UNIDADE	0,98	R$ 176,40
64	BRAÇADEIRA DE AMAR P/ POSTE 80CM BAP-2	80	UNIDADE	11,90	R$ 952,00
70	REATOR EXT VAPOR METALICO 150W AF	500	UNIDADE	39,14	R$ 19.570,00
72	LUMINARIA PUBLICA PETALA ABERTA 2/2	100	UNIDADE	26,40	R$ 2.640,00
73	LUMINARIA PUBLICA PETALA ABERTA 2/4	100	UNIDADE	55,85	R$ 5.585,00
74	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS COM BATERIA LITIA 2W	200	UNIDADE	19,60	R$ 3.920,00
76	POSTE METÁLICO PARA JARDIM COM 2,20MT DE ALTURA COM 02 GLOBOS	50	UNIDADE	203,00	R$ 10.150,00
77	ARANDELA BAZILADOR RETANGULAR DE EMBUTIR	100	UNIDADE	49,00	R$ 4.900,00
92	LUMINÁRIA LED TIPO ILP 7010 LED ATÉ 44W	200	UNIDADE	274,80	R$ 54.960,00

F. COSME DA SILVA FERRAGENS - ME – CNPJ 04.645.619/0001-04
RUA CAP. JOSÉ DA PENHA, Nº. 59
CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN – CEP: 59550-000.
ANA ADRIANA RIBEIRO DANTAS DA SILVA – PROCURADORA
CPF: 875.980.004-68– TELEFONE: 84 9 3262-3091
GANHADORA DOS ITENS: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 15, 16, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 54, 65, 66, 67, 68, 71, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 73, 84, 85, 86 e 87.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	CABO FLEXIVEL 1,50 MM2 AMARELO	5.000	METRO	0,40	R$ 2.000,00
03	CABO FLEXIVEL 2,50MM2 AZUL 750V	5.000	METRO	0,65	R$ 3.250,00
04	CABO FLEXIVEL 4,00MM2 AZUL 750V	17.500	METRO	1,15	R$ 20.125,00
05	CABO FLEXIVEL 6,00MM2 AZUL 750V	4.000	METRO	1,70	R$ 6.800,00
07	PLUG MACHO UNIVERSAL 10A PRETA	80	UNIDADE	1,30	R$ 104,00
08	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10A PRETA	80	UNIDADE	1,30	R$ 104,00
10	CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X16MM2 1KV	3.000	METRO	2,30	R$ 6.900,00
11	LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE 70W	2.500,00	UNIDADE	2.500,00	R$ 40.000,00
15	LAMPADA ELETRONICA 46W 3U BR	220	UNIDADE	21,30	R$ 4.686,00
16	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL85W E-40	300	UNIDADE	46,00	R$ 13.800,00
20	RELE FOTO-ELÉTRICO NA	100	UNIDADE	11,80	R$ 1.180,00
26	DISJUNTOR UNIP ALBR C16/1	100	UNIDADE	4,80	R$ 480,00
27	DISJUNTOR UNIP ALBR C20/1	100	UNIDADE	4,29	R$ 429,00
28	DISJUNTOR UNIP ALBR C25/1	100	UNIDADE	4,75	R$ 475,00
29	DISJUNTOR UNIP ALBR C32/1	150	UNIDADE	4,75	R$ 712,50
30	DISJUNTOR UNIP ALBR C40/1	150	UNIDADE	5,90	R$ 885,00
31	DISJUNTOR UNIP ALBR C32/3	120	UNIDADE	5,90	R$ 708,00
32	DISJUNTOR UNIP ALBR C20/3	120	UNIDADE	4,48	R$ 537,60
33	DISJUNTOR UNIP ALBR C40/3	120	UNIDADE	5,39	R$ 646,80
34	CAIXA PLASTICA 4X2 PT.	500	UNIDADE	0,55	R$ 275,00
35	CAIXA PLASTICA 4X4 PRETA	500	UNIDADE	0,59	R$ 295,00
36	CENTRO DIST EMB C/PORTA OPACA P/12DISJ	20	UNIDADE	19,65	R$ 393,00
37	FITA ISOLANTE 33+19MMX20M	220	UNIDADE	2,49	R$ 547,80

39	BENGALA 32MM	80	UNIDADE	5,90	R$ 472,00
40	LUMINÁRIA ABERTA E-27	1.000	UNIDADE	12,90	R$ 12.900,00
43	FITA ISOLANTE 23 BR AUTOFUSÃO 19MMX5M	70	ROLO	7,00	R$ 490,00
44	SOQUETE C/ RABICHO	120	UNIDADE	0,99	R$ 118,80
49	LUMINARIA TARTARUGA PLAST BRANCA	100	UNIDADE	11,90	R$ 1.190,00
50	CAIXA DE MEDIÇÃO MONO PADRÃO NOVO	50	UNIDADE	45,00	R$ 2.250,00
51	BENGALA 50MM	70	UNIDADE	7,49	R$ 524,30
52	CANALETA EXT 20X10X2000MM C/ ADES SFACIL BR-6247	150	UNIDADE	2,99	R$ 448,50
54	BASE P RELE FIXA	800	UNIDADE	3,75	R$ 3.000,00
65	ABRAÇADEIRA 1/2 PRETA	70	UNIDADE	0,82	R$ 57,40
66	ABRAÇADEIRA 1" PRETA	80	UNIDADE	1,05	R$ 84,00
67	"ABRAÇADEIRA 3/4" PRETA	80	UNIDADE	0,90	R$ 72,00
68	ABRAÇADEIRA NYLON 398X7,6 NATURAL C/100PÇ	2.000	CONJUNTO	14,50	R$ 29.000,00
71	LAMPADA 10W LED	400	UNIDADE	8,90	R$ 3.560,00
75	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED 200 LUMENS COM 02 FARÓIS	50	UNIDADE	26,50	R$ 1.325,00
78	BOCAL DECORATIVO	2.000	UNIDADE	2,49	R$ 4.980,00
79	INTERRUPTOR COM TOMADA SIMPLES	2.000	UNIDADE	3,75	R$ 7.500,00
80	TOMADA SIMPLES 2P+T COMPLETA	1.000	UNIDADE	2,70	R$ 2.700,00
81	TOMADA 2 SEÇÕES COMPLETA	1.500	UNIDADE	4,40	R$ 6.600,00
82	INTERRUPTOR 2 SESSÕES COM TOMADA 2P+T COMPLETA	1.500	UNIDADE	5,30	R$ 7.950,00
83	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO COMPLETA	1.000	UNIDADE	4,50	R$ 4.500,00
84	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COMPLETO	1.000	UNIDADE	2,49	R$ 2.490,00
85	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO100A PARA 24 DISJUNTORES	1.000	UNIDADE	119,50	R$ 119.500,00
86	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 100A PARA 30 DISJUNTORES	20	UNIDADE	148,00	R$ 2.960,00
87	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 100A PARA 40 DISJUNTORES	20	UNIDADE	346,00	R$ 346,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser superior a 48 (quarenta e oito) horas.
b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de João Câmara/RN.
c) Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos PRODUTOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o que estabelece o termo de referência do edital.
a.3 – a embalagem esteja inviolada (em caso de entrega de produtos) e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013.

A consulta do Órgão publicado interessado deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de João Câmara e pelo fornecedor vencedor.

João Câmara/RN, 31 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA
CNPJ 15.984.883/0001-99
Av. Volta Redonda 951, Qd. 256 Lt.02.
Jd. Novo Mundo, Gioânа/GO – CEP: 74.703-080.
BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
Socio Propietario
CPF: 023.359.654-25
Telefone: 84 9 99913-9844 / 98815-9596
Pela Fornecedora

F. Cosme da Silva Ferragens - ME
CNPJ 04.645.619/0001-04
Rua Cap. José da Penha, Nº. 59
Centro, João Câmara/RN – CEP: 59550-000.
ANA ADRIANA RIBEIRO DANTAS DA SILVA
Procuradora
CPF: 875.980.004-68
Telefone: 84 9 3262-3091
Pela Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:_____

2ª _____
CPF:_____

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:B8E7E5F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. º 007/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7º, Inciso III, da Lei Nº 871/2016, de 10 de novembro de 2016, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Jucurutu para o exercício financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 811.610,96 (OITOCENTOS E ONZE MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS), discriminadas no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 02 de maio de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. º 007/2017, de 02 de maio de 2017.

Anexo I – REMANEJAMENTO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
02/05/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390410000	1000	F	3.000,00
02/05/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390410000	1000	F	2.500,00
02/05/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390410000	1000	F	2.500,00
02/05/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390410000	1000	F	2.700,00
02/05/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390930000	1000	F	700,00
02/05/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390390000	1000	F	6.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390390000	1000	F	5.800,00
02/05/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390390000	1000	F	6.300,00
02/05/2017	04	04.123.0004.2006.2006	3390390000	1000	F	24.000,00
02/05/2017	04	04.123.0004.2006.2006	3390390000	1000	F	6.000,00
02/05/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390390000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	07	12.361.0007.2004.2004	3390360000	1061	F	100.000,00
02/05/2017	07	12.361.0007.2004.2004	3390360000	1061	F	13.000,00
02/05/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3190040000	1001	F	20.000,00
02/05/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390140000	1001	F	5.000,00
02/05/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390300000	1060	F	15.123,55
02/05/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390360000	1001	F	15.000,00
02/05/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390390000	1001	F	69,61
02/05/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390390000	1001	F	20.000,00
02/05/2017	08	27.812.0046.1019.1019	4490510000	1000	F	32.048,22
02/05/2017	08	27.812.0046.2015.2015	3390300000	1000	F	1.203,00
02/05/2017	08	27.812.0046.2015.2015	3390300000	1000	F	2.000,00
02/05/2017	08	27.812.0046.2015.2015	3390300000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.1020.1020	4490510000	1023	S	7.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.1020.1020	4490510000	1023	S	18.177,78
02/05/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3190040000	1002	S	5.811,00
02/05/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3190130000	1002	S	100.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3190130000	1002	S	200.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3390410000	1002	S	3.200,00
02/05/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3390930000	1002	S	4.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3390930000	1002	S	16,00
02/05/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1064	S	5.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1064	S	40.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1064	S	5.200,00
02/05/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1064	S	550,00
02/05/2017	09	10.301.0009.2017.2017	4490520000	1064	S	1.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3390360000	1002	S	10.000,00
02/05/2017	10	08.243.0081.2034.2034	3390390000	1000	S	1.000,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2029.2029	3190130000	1000	S	50.000,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2033.2033	3390390000	1029	S	944,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2033.2033	3390390000	1029	S	2.300,00

02/05/2017	10	08.244.0081.2044.2043	3390300000	1029	S	900,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2044.2043	3390300000	1029	S	10.000,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2044.2043	3390390000	1029	S	959,34
02/05/2017	10	08.244.0081.2044.2043	3390390000	1029	S	1.090,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2044.2043	3390390000	1029	S	230,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2045.2045	3390300000	1029	S	1.416,06
02/05/2017	10	08.244.0081.2045.2045	3390300000	1029	S	2.500,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2045.2045	3390300000	1029	S	1.000,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2045.2045	3390300000	1029	S	2.000,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2045.2045	3390300000	1029	S	230,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2045.2045	3390320000	1000	S	981,20
02/05/2017	10	08.244.0081.2045.2045	3390320000	1029	S	3.981,20
02/05/2017	10	08.244.0081.2046.2046	3390300000	1029	S	600,00
02/05/2017	11	20.605.0018.2028.2028	4490520000	1000	F	3.580,00
02/05/2017	12	04.121.0012.2022.2022	3190130000	1000	F	2.000,00
02/05/2017	12	04.121.0012.2022.2022	4490520000	1000	F	3.000,00
TOTAL						811.610,96

Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
02/05/2017	02	04.122.0002.1001.1001	4490520000	1000	F	700,00
02/05/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3190110000	1000	F	2.500,00
02/05/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3190110000	1000	F	2.700,00
02/05/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390350000	1000	F	2.500,00
02/05/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390390000	1000	F	3.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390360000	1000	F	6.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390390000	1094	F	5.800,00
02/05/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390390000	1094	F	6.300,00
02/05/2017	04	04.123.0004.1033.1033	4690710000	1000	F	24.000,00
02/05/2017	04	04.123.0004.1033.1033	4690710000	1000	F	6.000,00
02/05/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390360000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	07	12.361.0007.2004.2004	3390360000	1001	F	100.000,00
02/05/2017	07	12.361.0007.2004.2004	3390360000	1001	F	13.000,00
02/05/2017	07	12.361.0042.1069.1069	4490510000	1001	F	15.000,00
02/05/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3190130000	1001	F	20.000,00
02/05/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390300000	1001	F	15.123,55
02/05/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390390000	1058	F	20.000,00
02/05/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390390000	1079	F	69,61
02/05/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390920000	1001	F	5.000,00
02/05/2017	08	23.695.0063.1072.1072	4490510000	1000	F	32.048,22
02/05/2017	08	23.695.0063.1072.1072	4490510000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	08	27.812.0046.1045.1045	4490510000	1000	F	1.203,00
02/05/2017	08	27.812.0046.1045.1045	4490510000	1000	F	2.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.1021.1021	4490510000	1023	S	18.177,78
02/05/2017	09	10.301.0009.1021.1021	4490510000	1023	S	4.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.1053.1053	4490510000	1023	S	7.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.1053.1053	4490510000	1023	S	200.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.1073.1073	4490510000	1023	S	100.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3190110000	1002	S	16,00
02/05/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1002	S	40.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.2054.2054	3190040000	1014	S	5.200,00
02/05/2017	09	10.301.0075.1011.1011	4490510000	1023	S	5.811,00
02/05/2017	09	10.301.0075.1011.1011	4490510000	1023	S	3.200,00
02/05/2017	09	10.301.0075.2036.2036	3190110000	1002	S	5.000,00
02/05/2017	09	10.301.0075.2036.2036	3190110000	1002	S	1.000,00
02/05/2017	09	10.304.0009.2023.2023	3190040000	1002	S	550,00
02/05/2017	09	10.301.0009.1053.1053	4490510000	1023	S	10.000,00
02/05/2017	10	08.244.0081.1023.1023	4490510000	1021	S	959,34
02/05/2017	10	08.244.0081.1023.1023	4490510000	1021	S	2.500,00
02/05/2017	10	08.244.0081.1023.1023	4490510000	1021	S	900,00
02/05/2017	10	08.244.0081.1023.1023	4490510000	1021	S	944,00
02/05/2017	10	08.244.0081.1025.1025	3390320000	1000	S	230,00
02/05/2017	10	08.244.0081.1025.1025	3390320000	1000	S	3.981,20
02/05/2017	10	08.244.0081.1025.1025	3390320000	1000	S	10.000,00
02/05/2017	10	08.244.0081.1025.1025	3390320000	1000	S	1.000,00
02/05/2017	10	08.244.0081.1028.1028	4590610000	1021	S	1.090,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2029.2029	3190040000	1000	S	50.000,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2030.2031	3190040000	1000	S	2.300,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2045.2045	3390300000	1000	S	1.416,06
02/05/2017	10	08.244.0081.2045.2045	3390300000	1000	S	1.000,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2045.2045	3390300000	1000	S	2.000,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2045.2045	3390320000	1029	S	981,20
02/05/2017	10	08.244.0081.2045.2045	3390920000	1000	S	230,00
02/05/2017	10	08.244.0081.2046.2046	3190920000	1000	S	600,00
02/05/2017	11	20.606.0014.1026.1026	4490520000	1000	F	3.580,00
02/05/2017	12	04.121.0012.2022.2022	3190110000	1000	F	2.000,00
02/05/2017	12	04.121.0012.2022.2022	3390390000	1000	F	3.000,00
TOTAL						811.610,96

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 02 de maio de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:E50DA376

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. º 008/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Art. 7º, Inciso II, da Lei Nº 871/2016, de 10 de novembro de 2016, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Jucurutu para o exercício financeiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 253.758,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constante do anexo II, deste Decreto.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 02 de maio de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 008/2017, de 02 de maio de 2017.

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3190130000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3190130000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390390000	1000	F	8.758,20
02/05/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390390000	1000	F	30.000,00
02/05/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3390300000	1000	F	100.000,00
02/05/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3390390000	1000	F	35.000,00
02/05/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3390390000	1000	F	40.000,00
TOTAL						253.758,20

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390300000	1000	F	100.000,00
02/05/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390360000	1000	F	40.000,00
02/05/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390390000	1000	F	35.000,00
02/05/2017	06	17.512.0076.1077.1077	4490510000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	06	26.782.0088.1008.1008	4490510000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.1021.1021	4490510000	1023	S	30.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.1073.1073	4490510000	1023	S	8.758,20
TOTAL						253.758,20

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 02 de maio de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:89716489

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato

representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seu valor registrado na cláusula primeira desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE
1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão para Registro de Preços n° 016/2017, dos quais a Compromitente foi vencedora nos itens:

DADOS DO FORNCEDOR VENCEDOR:

VENCEDOR: C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA						
CNPJ: 04.666.364/0001-66						
ENDEREÇO: AV. AMINTAS BARROS, 4404-LAGOA NOVA-NATAL-RN.						
REPRESENTANTE: JOSÉ ANIBAL FLORENTINO DA COSTA RG: 148393						
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO (R$)**	**TOTAL (R$)**
00001	12,00	Mês	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 TESTES/HORA, MÍNIMO DE 18 PARÂMETROS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 1.000 EXAMES/MÊS.	BC 300, MINDRAY, RMS: 80102510221	2.200,00	26.400,00
Total: Vinte e seis mil e quatrocentos reais						**26.400,00**

1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, a contar da data de lavratura deste Termo.
2. O fornecimento do item deverá obedecer as condições estipuladas no edital de Licitação e seus anexos e na proposta que integrarão o presente Termo independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE
2. Os preços registrados são os constantes da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.1. Os preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E PRAZOS.

2.2. Os objetos e quantidades que vierem a ser adquiridos serão definidos quando da assinatura do contrato, de acordo com a necessidade pública, em locais a serem definidos pela Administração e deverá obedecer rigorosamente o cronograma de entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
3. DOS DIREITOS:

3.1. do MUNICÍPO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro;

3.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES:

Do município prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

Do município Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Do município Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

3.3.4. A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

3.3.5. O serviço deverá ser feito com a qualidade solicitada pela secretaria responsável, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

3.3.6. Caso a contratada se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, está assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;

3.3.7. O equipamento locado deverá estar sempre dentro das exigências, obedecendo as normas vigentes de qualidade, condições e outras que se apliquem;

3.3.8. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;

3.3.9. A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

3.3.9.1. sub-contratação, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

3.3.9.2. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, cargas e descargas;

3.3.9.3. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federai, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar o respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

3.3.9.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos,durante a execução deste contrato.

3.3.10. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da contratada;

3.3.11. As despesas com assistência técnica e cientifica de profissionais treinados na manutenção do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. o COMPROMITENTE:

I - descumprir as condições.

II - não firmar o Contrato ou negar-se e retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. art. 62, caput e §2º, da Lei nº 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei n° 8.666/93. presentes razões de interesse público.

4.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Termo, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

5.1.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (L OA).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 12.001

CLAUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os departamentos relacionadas suas dotações na presente licitação, ou por outros departamentos que se fizerem necessitados a qualquer tempo, desde que autorizados pelo Município.

6.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva ata de classificação no Pregão Presencial nº 016/2017.

6.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, que a precedeu, e integra o presente instrumento, e a cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante desta ata.

6.4. Em cada fornecimento, o valor a ser pago será o constante da ata do Pregão Presencial nº 016/2017, e através de nota de empenho ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL
7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, certo que, o(s) contrato(s) dela decorrentes será(ão) celebrado(s) e ajustados apenas durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto as Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora acaso contratada.

8. 2. Fica eleito o Foro de Currais Novos/RN para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor.

Lagoa Nova/RN, 05 de Maio de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ANIBAL FLORENTINO DA COSTA
Centro de Diagnostico Humano LTDA
CNPJ: 04.666.364/0001-66
C D H
Contratada

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:229FC17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÓLEO ARLA 32, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOSDA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. **001/2017 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO N. 001/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÓLEO ARLA 32, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOSDA PREFEITURA MUNICIPAL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

EMPRESA: POSTO RM EPP.
CNPJ: 07.939.638/0001-31 **I.E.:** 20.202.814-3
ENDEREÇO: ROD RN-87 KM 02 – SÍTIO CLAVINOTE – ZONA RURAL.
CIDADE: LAGOA NOVA/RN **CEP:** 59.390-000
TEL: (84) 34372257
REPRESENTANTE: JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS **CPF:** 020.114.234-14
ITENS: 01, 02, 03, 04 E 05.

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA/ BANDEIRA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	ALE E DISLU	LITRO	200.000	4,04	808.000,00
02	ETANOL	ALE E DISLU	LITRO	80.000	3,28	262.400,00
03	DIESEL COMUM	ALE E DISLU	LITRO	150.000	3,22	483.000,00
04	DIESEL S10	ALE E DISLU	LITRO	150.000	3,46	519.000,00
05	ARLA 32 – GALÃO DE 20 LITROS	IPIRANGA	GALÃO	100	75,00	7.500,00
TOTAL POR EXTENSO: Dois milhão, setenta e nove mil e novecentos reais						**2.079.900**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 001/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02 , Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.
3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame.(Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a)Não comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b)Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial."

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo estipulado na ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.5, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os COMBUSTÍVEISdeverão ser fornecidos diretamente no tanque do veiculo oficial pertencente a frota do município de Lagoa Nova/RN.

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os combustíveis fornecidos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 001/2017 - SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas ou má qualidade dos produtos, a empresa será notificada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)O fornecedor que não se dispuserem a substituir os combustíveis que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b)O fornecedor não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)O fornecedor(es) não retirar(em) a **ORDEM DE COMPRA** no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)O fornecedor(es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e)Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do prestador de serviços e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o prestador de serviços gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da **ORDEM DE COMPRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 001/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 10 de fevereiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CNPJ: 08.182.313/0001-10
Contratante

JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS
Posto RM EPP
CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratada

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:81A0121B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. RETIFICADO POR CORREÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ADJUDICAMOS os vencedores da Chamada Pública nº 001/2017, realizada em 24/07/2017, a saber:
Objeto:**Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da lei nº 11.947/2009 e resoluções nº 038/2009 - FNDE.**

Vencedor:**CRISPIM MEDEIROS FILHO**						
CPF:**037.829.264-12**				Email:	Telefone:	
Endereço:**RUAJOÃOLOPES GALVÃO, 200 CASA, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP: 59380-000**						
Representante:**CRISPIM MEDEIROS FILHO**- RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00003	800,00	UND	CEBOLINHA		0,72	576,00
00004	900,00	UND	COENTRO		0,73	657,00
00005	30,00	UND	COUVE FOLHA		0,97	29,10
00006	30,00	UND	ESPINAFRE		0,50	15,00
00016	1890,00	Kg	PIMENTÃOVERDE		0,55	1.039,50
Total:						**2.316,60**

Vencedor:**MARIA GILDETE FERNANDES DA SILVA**						
CPF:**034.050.754-32**				Email:	Telefone:	
Endereço:**SITIO DO MEIO, 0 C ASA, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000**						
Representante:**MARIA GILDETE FERNANDES DA SILVA**- RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00007	740,00	Kg	FILÉ DETILÁPIA		19,80	14.652,00
00013	500,00	Kg	MARACUJÁ		3,50	1.750,00
Total:						**16.402,00**

Vencedor: **NÚCLEODE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO**						
CPF: **70.140.090/0001-00**				Email:	Telefone:	
Endereço: **SITIO FAZENDA CAJUEIRO, 0 PRÉDIO, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00017	800,00	UND	POLPA DE ACEROLA PCT COM 400g		7,30	5.840,00
00018	500,00	UND	POLPA DECAJUPCT COM 400g		7,80	3.900,00
00019	800,00	UND	POLPA DE CAJÁ PCT COM 400g		9,80	7.840,00
00020	500,00	Kg	POLPA FRUTA (SABOR GOIABA)		8,95	4.475,00
00021	500,00	Kg	POLPA DE FRUTA (MANGA)		7,40	3.700,00
Total:						**25.755,00**

Vencedora: **THAYSE MARIA SOARES ALVES**						
CPF: **084.674.264-03**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA ANTONIO ELISBÃO, 412 CASA, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000.**						
Representante: **THAYSE MARIA SOARES ALVES**- RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00002	500,00	Kg	BATATA DOCE		2,28	1.140,00
00003	800,00	UND	CEBOLINHA		0,72	576,00
00004	900,00	UND	COENTRO		0,73	657,00
00009	70,00	Kg	JERIMUM		3,36	235,20
00011	480,00	Kg	MACAXEIRA		2,42	1.161,60
00012	680,00	Kg	MAMÃO FORMOSA		1,65	1.122,00
00013	700,00	Kg	MARACUJÁ		3,50	2.450,00
00016	900,00	Kg	PIMENTÃOVERDE		0,55	495,00
00022	500,00	Kg	TOMATE		3,31	1.655,00
00027	900,00	pct	BOLACHA DE LEITE		3,04	2.736,00
00028	12000,00	UND	MANGA ESPADA		0,51	6.120,00
Total:						**18.347,80**

Lagoa Nova, 31 de Julho de 2017.

SAMUEL BRITO DE LIMA
CPF: 009.168.134-01
Presidente
CPL

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:927C7E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2017

Processo Administrativo nº 4065/2017
OBJETO: Registro de Preço para contratação de Assistente Social para execução dos serviços de reestruturação da lógica do trabalho do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais serviços de proteção social básica
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIODE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **Susana Ferreira da Silva**		
CNPJ: **966.389.074-68**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua: Coração de Jesus, 181, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, CEP: 05290-000**		
Representante: **Susana Ferreira da Silva** - CPF: **966.389.074-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0014225 - Serviço de Assistente Social para o SCFV do município		Mês	12,00	1.650,00	19.800,00

Importa a presente em R$ 19.800,00, (dezenove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 02/08/2018.

Lajes Pintadas/RN, 03 de agosto de 2017.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Susana Ferreira da Silva–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B6F4AAC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 44/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES PARA OFICINAS MUSICAIS
Ata de Registro de Preços nº 32/2017
Data de assinatura: 01/08/2017
Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Fornecedor: **EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO MEI**		
CNPJ: **24.591.077/0001-41**	Telefone: **996597068**	Email: **emanoelpc2011@hotmail.com**
Endereço: **Rua Manoel Noberto, 510 , Centro, Parelhas/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **Emanoel Araújo Pereira de Castro**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003274 - Oficina de Sanfona		Hora	960,00	11,99	11.510,40
Valor Total R$11.510,40						

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:61D1CD60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 44/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES PARA OFICINAS MUSICAIS
Ata de Registro de Preços nº 34/2017
Data de assinatura: 01/08/2017
Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Fornecedor: **FRANCISCO DE QUEIROZ FONCECA FILHO 10876120478**		
CNPJ: **18.744.929/0001-90**	Telefone: **(84) 99984-3543**	Email: **franciscoqueirozpb1@hotmail.com**
Endereço: **R JOSE JOAQUIM FERREIRA DE LIMA, 280 , CRUZ DO MONTE , PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **Francisco de Queiroz Fonseca Filho**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0003942 - OFICINA DE INSTRUMENTO DE SOPRO E CORDAS		Hora	960,00	15,00	14.400,00
Valor Total R$11.520,00						

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:1C3011CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 44/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES PARA OFICINAS MUSICAIS
Ata de Registro de Preços nº 33/2017
Data de assinatura: 01/08/2017
Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Fornecedor: **EMANUEL NASCIMENTO ALVES 56635354468**		
CNPJ: **27.610.994/0001-14**	Telefone: **(84) 99850-7637**	Email: **emanuel.felix@yahoo.com.br**
Endereço: **R SEVERINO ELIAS PEREIRA , 138 , MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **Emanuel Nascimento Alves**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0003942 - OFICINA DE INSTRUMENTO DE SOPRO E CORDAS		Hora	960,00	15,00	14.400,00
Valor Total R$14.400,00						

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:16CDE069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 44/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES PARA OFICINAS MUSICAIS
Ata de Registro de Preços nº 31/2017
Data de assinatura: 01/08/2017
Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Fornecedor: **SIGBERTO FELIX DE SOUZA 69574090400**		
CNPJ: **27.718.404/0001-71**	Telefone: **(84) 9973-3587**	Email: **gfgravadorafelix@hotmail.com**
Endereço: **R SEVERINO FELIX DE SOUZA , 328 , BOQUEIRAO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **Sigberto Felix de Souza**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0003275 - Oficina de Percussão		Hora	720,00	16,00	11.520,00
Valor Total R$11.520,00						

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:F00AB66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021-2017(2ª CHAMADA)

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA COBERTURA DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E FORNECIMENTO DE FOTO IMPRESSA E ARQUIVO DIGITAL, TAMANHOS 15X21, 20X25 E 30X45 EM BOA QUALIDADE DE RESOLUÇÃO(2ª CHAMADA).
Proc. Licitatório n.º 000099/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0021/2017(2ª CHAMADA)
Abertura: 14h:00min
Data da Abertura: 13 de julho de 2017.

Aos 13 de julho de 2017, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº **0021/2017(2ª CHAMADA)** – PMP, homologado em resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **Monaliza Danielly Ferreira**, com endereço na R Vicente Das Chagas De Oliveira, 93, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 25.312.134/0001-79 que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 34.150,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais)**, conforme os seguintes termos:

1981		Monaliza Danielly Ferreira				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.041.346	COBERTURA FOTOGRÁFICA TANTO JORNALÍSTICA QUANTO INSTITUCIONAL, FEITA EXCLUSIVAMENTE COM CÂMERA(S) PROFISSIONAL(IS), DE MANEIRA A REGISTRAR TODOS OS MOMENTOS DO EVENTO, INCLUINDO OPÚBLICO EM GERAL E PARTICIPANTES ESPECÍFICOS SENDO SUA UNIDADE EVENTO/DIA, COM A ENTREGA DE ARQUIVOS DIGITAL DE TODO O MATERIAL PRODUZIDO COM NO MÍNIMO 50 FOTOGRAFIAS, DISPONIBILIZADO EM MÍDIAS TIPO DVD'S / CD'S / PENDRIVE / HD	EVENT	50	300,00	15.000,00
2	006.041.347	FOTOGRAFIA IMPRESSA EM ALTA QUALIDADE TAMANHO 15X21 EM PAPEIS DE TECNOLOGIA COATED PAPER E/OU CAST COATED E/OU NANOPOROUS E/OU MICROPOROUS, COM CARACTERÍSTICAS QUE VÃO DE BRILHANTE, SEMIBRILHANTE, FOSCO OU DIFERENCIADOS, COM GRAMATURA PADRÃO SEGUIDO DOS ARQUIVOS EM FORMATO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE	FOTO	500	7,80	3.900,00
3	006.041.348	FOTOGRAFIA IMPRESSA EM ALTA QUALIDADE TAMANHO 20X25 EM PAPEIS DE TECNOLOGIA COATED PAPER E/OU CAST COATED E/OU NANOPOROUS E/OU MICROPOROUS, COM CARACTERÍSTICAS QUE VÃO DE BRILHANTE, SEMIBRILHANTE, FOSCO OU DIFERENCIADOS, COM GRAMATURA PADRÃO SEGUIDO DOS ARQUIVOS EM FORMATO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE	FOTO	500	11,00	5.500,00
4	006.041.349	FOTOGRAFIA IMPRESSA EM ALTA QUALIDADE TAMANHO 30X45 EM PAPEIS DE TECNOLOGIA COATED PAPER E/OUCAST COATED E/OU NANOPOROUS E/OU MICROPOROUS, COM CARACTERÍSTICAS QUE VÃO DE BRILHANTE, SEMIBRILHANTE, FOSCO OU DIFERENCIADOS, COM GRAMATURA PADRÃO SEGUIDO DOS ARQUIVOS EM FORMATO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE	FOTO	500	19,50	9.750,00
Total do Proponente						34.150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA COBERTURA DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E FORNECIMENTO DE FOTO IMPRESSA E ARQUIVO DIGITAL, TAMANHOS 15X21, 20X25 E 30X45 EM BOA QUALIDADE DE RESOLUÇÃO(2ª CHAMADA).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da

solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **0021/2017(2ª CHAMADA)** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **0021/2017(2ª CHAMADA)** – PMP que a precedeu e a integra.
4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:
4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.
5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº **0021/2017(2ª CHAMADA)** – PMP.
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das
medidas cabíveis;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº **0021/2017(2ª CHAMADA)** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 03 de agosto de 2017.

ASSINAM

Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO

Proponentes:
PROPONENTE: Monaliza Danielly Ferreira
CNPJ: 25.312.134/0001-79
REPRESENTANTE:MONALIZA DANIELLY FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:373D8E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 029/2017 destinado a futura contratação de prestação de Serviços de Saúde na realização de exames laboratoriais diversos no Município de São Francisco do Oeste, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, considerando os critérios legais, resolve ***ADJUDICAR*** *o mesmo em favor de:*

1245 - MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA - ME (02.257.340/0001-28)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	7160 - acido urico	UND	600	5,00	3.000,00
2	7161 - amilase	UND	300	6,00	1.800,00
3	7162 - anti-ro	UND	60	25,00	1.500,00
4	7163 - aslo	UND	300	8,00	2.400,00
5	7164 - abo-rh	UND	180	6,00	1.080,00
6	7165 - anti-hcv	UND	80	25,00	2.000,00
7	7166 - anti-hcb	UND	60	25,00	1.500,00
8	7167 - anticoagulante	UND	50	45,00	2.250,00
9	7168 - anti-dna	UND	60	25,00	1.500,00
10	7169 - anti musculo liso	UND	60	25,00	1.500,00
11	7170 - albumina	UND	120	5,00	600,00
12	7171 - anti-tireoglobulina	UND	120	25,00	3.000,00
13	7172 - anti-la	UND	120	25,00	3.000,00

14	7173 - anti-sm	UND	120	25,00	3.000,00
15	7174 - anti-tpo	UND	120	25,00	3.000,00
16	7175 - anti-endomisio	UND	36	30,00	1.080,00
17	7176 - anti-mitocondria	UND	36	22,00	792,00
18	7177 - androstenediona	UND	36	20,00	720,00
19	7178 - alfa-fetoproteina	UND	36	20,00	720,00
20	7179 - anti-cardiolipina	UND	36	30,00	1.080,00
21	7180 - biopsia simples	UND	12	120,00	1.440,00
22	7181 - beta hcg	UND	120	6,00	720,00
23	7182 - bilirrubinas	UND	120	8,00	960,00
24	7183 - b2 glicoproteina	UND	200	25,00	5.000,00
25	7184 - calcio	UND	120	6,00	720,00
26	7185 - cea	UND	60	25,00	1.500,00
27	7186 - chagas	UND	50	100,00	5.000,00
28	7187 - coagulograma I	UND	120	20,00	2.400,00
29	7188 - Coagulograma II	UND	1.200	35,00	42.000,00
30	7189 - colesterol total	UND	1.000	5,00	5.000,00
31	7190 - colesterol e frações	UND	500	20,00	10.000,00
32	7191 - coombs indireto e direto	UND	60	25,00	1.500,00
33	7192 - creatinina	UND	600	5,00	3.000,00
34	7193 - citomegalovirus	UND	80	30,00	2.400,00
35	7194 - cpk	UND	80	15,00	1.200,00
36	7195 - ck-mb	UND	60	25,00	1.500,00
37	7196 - cultura de urina	UND	120	30,00	3.600,00
38	7197 - calcio na urina de 24 hs	UND	60	25,00	1.500,00
39	7198 - clearence de creatinina	UND	60	20,00	1.200,00
40	7199 - capacidade de fixação do ferro	UND	60	20,00	1.200,00
41	7200 - calcio ionico	UND	60	25,00	1.500,00
42	7201 - cultura de orofaringe	UND	60	35,00	2.100,00
43	7202 - cortisol	UND	60	20,00	1.200,00
44	7203 - ca 125	UND	60	25,00	1.500,00
45	7204 - ca 15.3	UND	60	30,00	1.800,00
46	7205 - ch 50	UND	60	30,00	1.800,00
47	7206 - c3	UND	60	25,00	1.500,00
48	7207 - c4	UND	60	25,00	1.500,00
49	7208 - dengue igg e igm	UND	60	60,00	3.600,00
50	7209 - dhea	UND	60	25,00	1.500,00
51	7210 - dhea (sulfato)	UND	60	25,00	1.500,00
52	7211 - dna trio	UND	10	400,00	4.000,00
53	7212 - Doença de lyne igg e igm	UND	6	100,00	600,00
54	7213 - Estradiol	UND	360	25,00	9.000,00
55	7214 - Estriol	UND	360	25,00	9.000,00
56	7215 - Estrona	UND	360	25,00	9.000,00
57	7216 - Eas	UND	600	6,00	3.600,00
58	7217 - Epf	UND	600	5,00	3.000,00
59	7218 - Epf Seriado	UND	240	15,00	3.600,00
60	7219 - Eletroforese de Hemoglobina	UND	60	25,00	1.500,00
61	7220 - Eritrograma	UND	240	5,00	1.200,00
62	7221 - Epstei Baar Igg Igm	UND	60	60,00	3.600,00
63	7222 - Ferro	UND	240	15,00	3.600,00
64	7223 - Ferritina	UND	240	25,00	6.000,00
65	7224 - Fosfatase Alcalina	UND	120	6,00	720,00
66	7225 - Fator Reumatoide	UND	120	6,00	720,00
67	7226 - Fan	UND	120	25,00	3.000,00
68	7227 - Fsh	UND	240	20,00	4.800,00
69	7228 - Fosforo	UND	240	6,00	1.440,00
70	7229 - Fibrinogenio	UND	12	30,00	360,00
71	7230 - Fator III	UND	12	50,00	600,00
72	7231 - Fator IX	UND	12	60,00	720,00
73	7232 - Vitamina D	UND	100	70,00	7.000,00
74	7233 - Gama GT	UND	360	6,00	2.160,00
75	7234 - Glicose	UND	1.000	5,00	5.000,00
76	7235 - Glicose Pós-Prandial	UND	500	15,00	7.500,00
77	7236 - Hemograma	UND	1.000	7,00	7.000,00
78	7237 - Hva Igg e Igm	UND	12	50,00	600,00
79	7238 - Hemglobina Glicosilada	UND	240	25,00	6.000,00
80	7239 - Hbsag	UND	120	22,00	2.640,00
81	7240 - Homocisteina	UND	12	50,00	600,00
82	7241 - HIV 1 e 2	UND	200	35,00	7.000,00
83	7242 - Htlv	UND	12	50,00	600,00
84	7243 - Hdl	UND	360	8,00	2.880,00
85	7244 - Hlab27	UND	36	130,00	4.680,00
86	7245 - H. Pylori Igg e Igm	UND	12	200,00	2.400,00
87	7246 - Ige Total	UND	120	20,00	2.400,00
88	7247 - Igf1	UND	60	60,00	3.600,00
89	7248 - Igfbp3	UND	60	90,00	5.400,00
90	7249 - IGE para dicoflenaco	UND	24	150,00	3.600,00
91	7250 - IGE para dipirona	UND	24	150,00	3.600,00
92	7251 - IGE para penicilina	UND	12	150,00	1.800,00
93	7252 - IGE poeira	UND	50	40,00	2.000,00
94	7253 - IGE leite	UND	50	40,00	2.000,00
95	7254 - IGE ovo	UND	50	40,00	2.000,00
96	7255 - IGE trigo	UND	50	40,00	2.000,00
97	7256 - IGA	UND	36	25,00	900,00
98	7257 - IGM	UND	36	25,00	900,00
99	7258 - IGG	UND	36	25,00	900,00
100	7259 - INR	UND	240	15,00	3.600,00
101	7260 - IGE especifico	UND	60	40,00	2.400,00
102	7261 - IST	UND	60	25,00	1.500,00

103	7262 - Imunocomplexo circulante	UND	60	60,00	3.600,00
104	7263 - Leucograma	UND	210	5,00	1.050,00
105	7264 - Ldl	UND	260	7,00	1.820,00
106	7265 - Ldh	UND	160	8,00	1.280,00
107	7266 - Lactato	UND	60	20,00	1.200,00
108	7267 - Lh	UND	240	20,00	4.800,00
109	7268 - Lipase	UND	60	20,00	1.200,00
110	7269 - Mucoproteinas	UND	120	7,00	840,00
111	7270 - Magnesio	UND	240	7,00	1.680,00
112	7271 - Plaquetas	UND	600	5,00	3.000,00
113	7272 - Progesterona	UND	480	22,00	10.560,00
114	7273 - Prolactina	UND	480	22,00	10.560,00
115	7274 - Proteina e frações	UND	600	10,00	6.000,00
116	7275 - Psa	UND	360	30,00	10.800,00
117	7276 - Psa total e livre	UND	240	40,00	9.600,00
118	7277 - Peptideo c	UND	12	30,00	360,00
119	7278 - Pcr ultrasensivel	UND	60	50,00	3.000,00
120	7279 - Proteina c reativa	UND	240	6,00	1.440,00
121	7280 - Proteinuria 24 hs	UND	240	8,00	1.920,00
122	7281 - Pesquisa de sangue oculto nas feses	UND	120	20,00	2.400,00
123	7282 - Potassio	UND	240	8,00	1.920,00
124	7283 - Pth	UND	120	50,00	6.000,00
125	7284 - Reticulocitos	UND	100	15,00	1.500,00
126	7285 - Sodio	UND	180	8,00	1.440,00
127	7286 - Saturação de transferrina	UND	120	20,00	2.400,00
128	7287 - Testosterona total	UND	120	20,00	2.400,00
129	7288 - Testosterona livre	UND	120	25,00	3.000,00
130	7289 - Ts	UND	360	5,00	1.800,00
131	7290 - Tc	UND	360	5,00	1.800,00
132	7291 - Tireogloubina	UND	240	22,00	5.280,00
133	7292 - Troponina	UND	12	80,00	960,00
134	7293 - Tgo	UND	600	6,00	3.600,00
135	7295 - Transglutaminase iga, igm, igg	UND	18	150,00	2.700,00
136	7296 - Tsh	UND	360	15,00	5.400,00
137	7297 - Tsh trab	UND	36	50,00	1.800,00
138	7298 - T3 livre	UND	100	20,00	2.000,00
139	7299 - T3 total	UND	480	15,00	7.200,00
140	7300 - T4 livre	UND	480	15,00	7.200,00
141	7301 - T4 total	UND	480	15,00	7.200,00
142	7302 - Tap	UND	360	15,00	5.400,00
143	7303 - Ttpa	UND	360	20,00	7.200,00
144	7304 - Triglicerides	UND	1.000	7,00	7.000,00
145	7305 - Ureia	UND	1.000	5,00	5.000,00
146	7306 - Urocultura	UND	360	30,00	10.800,00
147	7307 - Vitamina b12	UND	360	30,00	10.800,00
148	7308 - Vdrl	UND	600	6,00	3.600,00
149	7309 - Vsh	UND	500	5,00	2.500,00
150	7310 - 17 Ph progesterona	UND	60	20,00	1.200,00
151	7311 - Waaler rose	UND	60	15,00	900,00
TOTAL					**508.692,00**

São Francisco do Oeste/RN, 13 de julho de 2017

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:D1C40463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, destinado à futura contratação de prestação de Serviços de Saúde na realização de exames laboratoriais diversos no Município de São Francisco do Oeste, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1245 - MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA - ME (02.257.340/0001-28)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	7160 - acido urico	UND	600	5,00	3.000,00
2	7161 - amilase	UND	300	6,00	1.800,00
3	7162 - anti-ro	UND	60	25,00	1.500,00
4	7163 - aslo	UND	300	8,00	2.400,00
5	7164 - abo-rh	UND	180	6,00	1.080,00
6	7165 - anti-hcv	UND	80	25,00	2.000,00
7	7166 - anti-hcb	UND	60	25,00	1.500,00
8	7167 - anticoagulante	UND	50	45,00	2.250,00
9	7168 - anti-dna	UND	60	25,00	1.500,00
10	7169 - anti musculo liso	UND	60	25,00	1.500,00
11	7170 - albumina	UND	120	5,00	600,00
12	7171 - anti-tireoglobulina	UND	120	25,00	3.000,00

13	7172 - anti-la	UND	120	25,00	3.000,00
14	7173 - anti-sm	UND	120	25,00	3.000,00
15	7174 - anti-tpo	UND	120	25,00	3.000,00
16	7175 - anti-endomisio	UND	36	30,00	1.080,00
17	7176 - anti-mitocondria	UND	36	22,00	792,00
18	7177 - androstenediona	UND	36	20,00	720,00
19	7178 - alfa-fetoproteina	UND	36	20,00	720,00
20	7179 - anti-cardiolipina	UND	36	30,00	1.080,00
21	7180 - biopsia simples	UND	12	120,00	1.440,00
22	7181 - beta hcg	UND	120	6,00	720,00
23	7182 - bilirrubinas	UND	120	8,00	960,00
24	7183 - b2 glicoproteina	UND	200	25,00	5.000,00
25	7184 - calcio	UND	120	6,00	720,00
26	7185 - cea	UND	60	25,00	1.500,00
27	7186 - chagas	UND	50	100,00	5.000,00
28	7187 - coagulograma I	UND	120	20,00	2.400,00
29	7188 - Coagulograma II	UND	1.200	35,00	42.000,00
30	7189 - colesterol total	UND	1.000	5,00	5.000,00
31	7190 - colesterol e frações	UND	500	20,00	10.000,00
32	7191 - coombs indireto e direto	UND	60	25,00	1.500,00
33	7192 - creatinina	UND	600	5,00	3.000,00
34	7193 - citomegalovirus	UND	80	30,00	2.400,00
35	7194 - cpk	UND	80	15,00	1.200,00
36	7195 - ck-mb	UND	60	25,00	1.500,00
37	7196 - cultura de urina	UND	120	30,00	3.600,00
38	7197 - calcio na urina de 24 hs	UND	60	25,00	1.500,00
39	7198 - clearence de creatinina	UND	60	20,00	1.200,00
40	7199 - capacidade de fixação do ferro	UND	60	20,00	1.200,00
41	7200 - calcio ionico	UND	60	25,00	1.500,00
42	7201 - cultura de orofaringe	UND	60	35,00	2.100,00
43	7202 - cortisol	UND	60	20,00	1.200,00
44	7203 - ca 125	UND	60	25,00	1.500,00
45	7204 - ca 15.3	UND	60	30,00	1.800,00
46	7205 - ch 50	UND	60	30,00	1.800,00
47	7206 - c3	UND	60	25,00	1.500,00
48	7207 - c4	UND	60	25,00	1.500,00
49	7208 - dengue igg e igm	UND	60	60,00	3.600,00
50	7209 - dhea	UND	60	25,00	1.500,00
51	7210 - dhea (sulfato)	UND	60	25,00	1.500,00
52	7211 - dna trio	UND	10	400,00	4.000,00
53	7212 - Doença de lyne igg e igm	UND	6	100,00	600,00
54	7213 - Estradiol	UND	360	25,00	9.000,00
55	7214 - Estriol	UND	360	25,00	9.000,00
56	7215 - Estrona	UND	360	25,00	9.000,00
57	7216 - Eas	UND	600	6,00	3.600,00
58	7217 - Epf	UND	600	5,00	3.000,00
59	7218 - Epf Seriado	UND	240	15,00	3.600,00
60	7219 - Eletroforese de Hemoglobina	UND	60	25,00	1.500,00
61	7220 - Eritrograma	UND	240	5,00	1.200,00
62	7221 - Epstei Baar Igg Igm	UND	60	60,00	3.600,00
63	7222 - Ferro	UND	240	15,00	3.600,00
64	7223 - Ferritina	UND	240	25,00	6.000,00
65	7224 - Fosfatase Alcalina	UND	120	6,00	720,00
66	7225 - Fator Reumatoide	UND	120	6,00	720,00
67	7226 - Fan	UND	120	25,00	3.000,00
68	7227 - Fsh	UND	240	20,00	4.800,00
69	7228 - Fosforo	UND	240	6,00	1.440,00
70	7229 - Fibrinogenio	UND	12	30,00	360,00
71	7230 - Fator III	UND	12	50,00	600,00
72	7231 - Fator IX	UND	12	60,00	720,00
73	7232 - Vitamina D	UND	100	70,00	7.000,00
74	7233 - Gama GT	UND	360	6,00	2.160,00
75	7234 - Glicose	UND	1.000	5,00	5.000,00
76	7235 - Glicose Pós-Prandial	UND	500	15,00	7.500,00
77	7236 - Hemograma	UND	1.000	7,00	7.000,00
78	7237 - Hva Igg e Igm	UND	12	50,00	600,00
79	7238 - Hemglobina Glicosilada	UND	240	25,00	6.000,00
80	7239 - Hbsag	UND	120	22,00	2.640,00
81	7240 - Homocisteina	UND	12	50,00	600,00
82	7241 - HIV 1 e 2	UND	200	35,00	7.000,00
83	7242 - Htlv	UND	12	50,00	600,00
84	7243 - Hdl	UND	360	8,00	2.880,00
85	7244 - Hlab27	UND	36	130,00	4.680,00
86	7245 - H. Pylori Igg e Igm	UND	12	200,00	2.400,00
87	7246 - Ige Total	UND	120	20,00	2.400,00
88	7247 - Igf1	UND	60	60,00	3.600,00
89	7248 - Igfbp3	UND	60	90,00	5.400,00
90	7249 - IGE para dicoflenaco	UND	24	150,00	3.600,00
91	7250 - IGE para dipirona	UND	24	150,00	3.600,00
92	7251 - IGE para penicilina	UND	12	150,00	1.800,00
93	7252 - IGE poeira	UND	50	40,00	2.000,00
94	7253 - IGE leite	UND	50	40,00	2.000,00
95	7254 - IGE ovo	UND	50	40,00	2.000,00
96	7255 - IGE trigo	UND	50	40,00	2.000,00
97	7256 - IGA	UND	36	25,00	900,00
98	7257 - IGM	UND	36	25,00	900,00
99	7258 - IGG	UND	36	25,00	900,00
100	7259 - INR	UND	240	15,00	3.600,00
101	7260 - IGE especifico	UND	60	40,00	2.400,00

102	7261 - IST	UND	60	25,00	1.500,00
103	7262 - Imunocomplexo circulante	UND	60	60,00	3.600,00
104	7263 - Leucograma	UND	210	5,00	1.050,00
105	7264 - Ldl	UND	260	7,00	1.820,00
106	7265 - Ldh	UND	160	8,00	1.280,00
107	7266 - Lactato	UND	60	20,00	1.200,00
108	7267 - Lh	UND	240	20,00	4.800,00
109	7268 - Lipase	UND	60	20,00	1.200,00
110	7269 - Mucoproteinas	UND	120	7,00	840,00
111	7270 - Magnesio	UND	240	7,00	1.680,00
112	7271 - Plaquetas	UND	600	5,00	3.000,00
113	7272 - Progesterona	UND	480	22,00	10.560,00
114	7273 - Prolactina	UND	480	22,00	10.560,00
115	7274 - Proteina e frações	UND	600	10,00	6.000,00
116	7275 - Psa	UND	360	30,00	10.800,00
117	7276 - Psa total e livre	UND	240	40,00	9.600,00
118	7277 - Peptideo c	UND	12	30,00	360,00
119	7278 - Pcr ultrasensivel	UND	60	50,00	3.000,00
120	7279 - Proteina c reativa	UND	240	6,00	1.440,00
121	7280 - Proteinuria 24 hs	UND	240	8,00	1.920,00
122	7281 - Pesquisa de sangue oculto nas feses	UND	120	20,00	2.400,00
123	7282 - Potassio	UND	240	8,00	1.920,00
124	7283 - Pth	UND	120	50,00	6.000,00
125	7284 - Reticulocitos	UND	100	15,00	1.500,00
126	7285 - Sodio	UND	180	8,00	1.440,00
127	7286 - Saturação de transferrina	UND	120	20,00	2.400,00
128	7287 - Testosterona total	UND	120	20,00	2.400,00
129	7288 - Testosterona livre	UND	120	25,00	3.000,00
130	7289 - Ts	UND	360	5,00	1.800,00
131	7290 - Tc	UND	360	5,00	1.800,00
132	7291 - Tireogloubina	UND	240	22,00	5.280,00
133	7292 - Troponina	UND	12	80,00	960,00
134	7293 - Tgo	UND	600	6,00	3.600,00
135	7295 - Transglutaminase iga, igm, igg	UND	18	150,00	2.700,00
136	7296 - Tsh	UND	360	15,00	5.400,00
137	7297 - Tsh trab	UND	36	50,00	1.800,00
138	7298 - T3 livre	UND	100	20,00	2.000,00
139	7299 - T3 total	UND	480	15,00	7.200,00
140	7300 - T4 livre	UND	480	15,00	7.200,00
141	7301 - T4 total	UND	480	15,00	7.200,00
142	7302 - Tap	UND	360	15,00	5.400,00
143	7303 - Ttpa	UND	360	20,00	7.200,00
144	7304 - Triglicerides	UND	1.000	7,00	7.000,00
145	7305 - Ureia	UND	1.000	5,00	5.000,00
146	7306 - Urocultura	UND	360	30,00	10.800,00
147	7307 - Vitamina b12	UND	360	30,00	10.800,00
148	7308 - Vdrl	UND	600	6,00	3.600,00
149	7309 - Vsh	UND	500	5,00	2.500,00
150	7310 - 17 Ph progesterona	UND	60	20,00	1.200,00
151	7311 - Waaler rose	UND	60	15,00	900,00
TOTAL					**508.692,00**

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

São Francisco do Oeste/RN, 20 de julho de 2017

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:2A804F87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARCONSDES DE OLIVEIRA COSTA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

*Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, onde presentes se encontram a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.654-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.117.284-57, residente e domiciliada na Rua Raimundo Marinho, 199, Centro, São Francisco do Oeste/RN e do outro lado o Senhor **MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.300.930 IPCDI, inscrito no CPF nº 610.072.854-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro Diógenes Junior, nº 96, Paraíso, Pau dos Ferros/RN, legítimo representante da empresa **MARCONSDES DE OLIVEIRA COSTA – ME CNPJ: 02.257.340/0001-28**, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente **"Ata de Registro de Preços"**, resolvem registrar*

preços para eventuais aquisições, em conformidade com Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 029/2017, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, futura contratação para prestação de Serviços de Saúde na realização de exames laboratoriais diversos no Município de São Francisco do Oeste.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIÇO E PREÇOS REGISTRADOS:

*2.1 – O serviço ora registrado são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação instaurada através do Pregão Presencial nº 029/2017.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	7160 - acido urico	UND	600	5,00	3.000,00
2	7161 - amilase	UND	300	6,00	1.800,00
3	7162 - anti-ro	UND	60	25,00	1.500,00
4	7163 - aslo	UND	300	8,00	2.400,00
5	7164 - abo-rh	UND	180	6,00	1.080,00
6	7165 - anti-hcv	UND	80	25,00	2.000,00
7	7166 - anti-hcb	UND	60	25,00	1.500,00
8	7167 - anticoagulante	UND	50	45,00	2.250,00
9	7168 - anti-dna	UND	60	25,00	1.500,00
10	7169 - anti musculo liso	UND	60	25,00	1.500,00
11	7170 - albumina	UND	120	5,00	600,00
12	7171 - anti-tireoglobulina	UND	120	25,00	3.000,00
13	7172 - anti-la	UND	120	25,00	3.000,00
14	7173 - anti-sm	UND	120	25,00	3.000,00
15	7174 - anti-tpo	UND	120	25,00	3.000,00
16	7175 - anti-endomisio	UND	36	30,00	1.080,00
17	7176 - anti-mitocondria	UND	36	22,00	792,00
18	7177 - androstenediona	UND	36	20,00	720,00
19	7178 - alfa-fetoproteina	UND	36	20,00	720,00
20	7179 - anti-cardiolipina	UND	36	30,00	1.080,00
21	7180 - biopsia simples	UND	12	120,00	1.440,00
22	7181 - beta hcg	UND	120	6,00	720,00
23	7182 - bilirrubinas	UND	120	8,00	960,00
24	7183 - b2 glicoproteina	UND	200	25,00	5.000,00
25	7184 - calcio	UND	120	6,00	720,00
26	7185 - cea	UND	60	25,00	1.500,00
27	7186 - chagas	UND	50	100,00	5.000,00
28	7187 - coagulograma I	UND	120	20,00	2.400,00
29	7188 - Coagulograma II	UND	1.200	35,00	42.000,00
30	7189 - colesterol total	UND	1.000	5,00	5.000,00
31	7190 - colesterol e frações	UND	500	20,00	10.000,00
32	7191 - coombs indireto e direto	UND	60	25,00	1.500,00
33	7192 - creatinina	UND	600	5,00	3.000,00
34	7193 - citomegalovirus	UND	80	30,00	2.400,00
35	7194 - cpk	UND	80	15,00	1.200,00
36	7195 - ck-mb	UND	60	25,00	1.500,00
37	7196 - cultura de urina	UND	120	30,00	3.600,00
38	7197 - calcio na urina de 24 hs	UND	60	25,00	1.500,00
39	7198 - clearence de creatinina	UND	60	20,00	1.200,00
40	7199 - capacidade de fixação do ferro	UND	60	20,00	1.200,00
41	7200 - calcio ionico	UND	60	25,00	1.500,00
42	7201 - cultura de orofaringe	UND	60	35,00	2.100,00
43	7202 - cortisol	UND	60	20,00	1.200,00
44	7203 - ca 125	UND	60	25,00	1.500,00
45	7204 - ca 15.3	UND	60	30,00	1.800,00
46	7205 - ch 50	UND	60	30,00	1.800,00
47	7206 - c3	UND	60	25,00	1.500,00
48	7207 - c4	UND	60	25,00	1.500,00
49	7208 - dengue igg e igm	UND	60	60,00	3.600,00
50	7209 - dhea	UND	60	25,00	1.500,00
51	7210 - dhea (sulfato)	UND	60	25,00	1.500,00
52	7211 - dna trio	UND	10	400,00	4.000,00
53	7212 - Doença de lyne igg e igm	UND	6	100,00	600,00
54	7213 - Estradiol	UND	360	25,00	9.000,00
55	7214 - Estriol	UND	360	25,00	9.000,00
56	7215 - Estrona	UND	360	25,00	9.000,00
57	7216 - Eas	UND	600	6,00	3.600,00
58	7217 - Epf	UND	600	5,00	3.000,00
59	7218 - Epf Seriado	UND	240	15,00	3.600,00
60	7219 - Eletroforese de Hemoglobina	UND	60	25,00	1.500,00
61	7220 - Eritrograma	UND	240	5,00	1.200,00
62	7221 - Epstei Baar lgg lgm	UND	60	60,00	3.600,00
63	7222 - Ferro	UND	240	15,00	3.600,00
64	7223 - Ferritina	UND	240	25,00	6.000,00
65	7224 - Fosfatase Alcalina	UND	120	6,00	720,00
66	7225 - Fator Reumatoide	UND	120	6,00	720,00
67	7226 - Fan	UND	120	25,00	3.000,00
68	7227 - Fsh	UND	240	20,00	4.800,00

69	7228 - Fosforo	UND	240	6,00	1.440,00
70	7229 - Fibrinogenio	UND	12	30,00	360,00
71	7230 - Fator III	UND	12	50,00	600,00
72	7231 - Fator IX	UND	12	60,00	720,00
73	7232 - Vitamina D	UND	100	70,00	7.000,00
74	7233 - Gama GT	UND	360	6,00	2.160,00
75	7234 - Glicose	UND	1.000	5,00	5.000,00
76	7235 - Glicose Pós-Prandial	UND	500	15,00	7.500,00
77	7236 - Hemograma	UND	1.000	7,00	7.000,00
78	7237 - Hva Igg e Igm	UND	12	50,00	600,00
79	7238 - Hemglobina Glicosilada	UND	240	25,00	6.000,00
80	7239 - Hbsag	UND	120	22,00	2.640,00
81	7240 - Homocisteina	UND	12	50,00	600,00
82	7241 - HIV 1 e 2	UND	200	35,00	7.000,00
83	7242 - Htlv	UND	12	50,00	600,00
84	7243 - Hdl	UND	360	8,00	2.880,00
85	7244 - Hlab27	UND	36	130,00	4.680,00
86	7245 - H. Pylori lgg e Igm	UND	12	200,00	2.400,00
87	7246 - Ige Total	UND	120	20,00	2.400,00
88	7247 - Igf1	UND	60	60,00	3.600,00
89	7248 - Igfbp3	UND	60	90,00	5.400,00
90	7249 - IGE para dicoflenaco	UND	24	150,00	3.600,00
91	7250 - IGE para dipirona	UND	24	150,00	3.600,00
92	7251 - IGE para penicilina	UND	12	150,00	1.800,00
93	7252 - IGE poeira	UND	50	40,00	2.000,00
94	7253 - IGE leite	UND	50	40,00	2.000,00
95	7254 - IGE ovo	UND	50	40,00	2.000,00
96	7255 - IGE trigo	UND	50	40,00	2.000,00
97	7256 - IGA	UND	36	25,00	900,00
98	7257 - IGM	UND	36	25,00	900,00
99	7258 - IGG	UND	36	25,00	900,00
100	7259 - INR	UND	240	15,00	3.600,00
101	7260 - IGE especifico	UND	60	40,00	2.400,00
102	7261 - IST	UND	60	25,00	1.500,00
103	7262 - Imunocomplexo circulante	UND	60	60,00	3.600,00
104	7263 - Leucograma	UND	210	5,00	1.050,00
105	7264 - Ldl	UND	260	7,00	1.820,00
106	7265 - Ldh	UND	160	8,00	1.280,00
107	7266 - Lactato	UND	60	20,00	1.200,00
108	7267 - Lh	UND	240	20,00	4.800,00
109	7268 - Lipase	UND	60	20,00	1.200,00
110	7269 - Mucoproteinas	UND	120	7,00	840,00
111	7270 - Magnesio	UND	240	7,00	1.680,00
112	7271 - Plaquetas	UND	600	5,00	3.000,00
113	7272 - Progesterona	UND	480	22,00	10.560,00
114	7273 - Prolactina	UND	480	22,00	10.560,00
115	7274 - Proteina e frações	UND	600	10,00	6.000,00
116	7275 - Psa	UND	360	30,00	10.800,00
117	7276 - Psa total e livre	UND	240	40,00	9.600,00
118	7277 - Peptideo c	UND	12	30,00	360,00
119	7278 - Pcr ultrasensivel	UND	60	50,00	3.000,00
120	7279 - Proteina c reativa	UND	240	6,00	1.440,00
121	7280 - Proteinuria 24 hs	UND	240	8,00	1.920,00
122	7281 - Pesquisa de sangue oculto nas feses	UND	120	20,00	2.400,00
123	7282 - Potassio	UND	240	8,00	1.920,00
124	7283 - Pth	UND	120	50,00	6.000,00
125	7284 - Reticulocitos	UND	100	15,00	1.500,00
126	7285 - Sodio	UND	180	8,00	1.440,00
127	7286 - Saturação de transferrina	UND	120	20,00	2.400,00
128	7287 - Testosterona total	UND	120	20,00	2.400,00
129	7288 - Testosterona livre	UND	120	25,00	3.000,00
130	7289 - Ts	UND	360	5,00	1.800,00
131	7290 - Tc	UND	360	5,00	1.800,00
132	7291 - Tireogloubina	UND	240	22,00	5.280,00
133	7292 - Troponina	UND	12	80,00	960,00
134	7293 - Tgo	UND	600	6,00	3.600,00
135	7295 - Transglutaminase iga, igm, igg	UND	18	150,00	2.700,00
136	7296 - Tsh	UND	360	15,00	5.400,00
137	7297 - Tsh trab	UND	36	50,00	1.800,00
138	7298 - T3 livre	UND	100	20,00	2.000,00
139	7299 - T3 total	UND	480	15,00	7.200,00
140	7300 - T4 livre	UND	480	15,00	7.200,00
141	7301 - T4 total	UND	480	15,00	7.200,00
142	7302 - Tap	UND	360	15,00	5.400,00
143	7303 - Ttpa	UND	360	20,00	7.200,00
144	7304 - Triglicerides	UND	1.000	7,00	7.000,00
145	7305 - Ureia	UND	1.000	5,00	5.000,00
146	7306 - Urocultura	UND	360	30,00	10.800,00
147	7307 - Vitamina b12	UND	360	30,00	10.800,00
148	7308 - Vdrl	UND	600	6,00	3.600,00
149	7309 - Vsh	UND	500	5,00	2.500,00
150	7310 - 17 Ph progesterona	UND	60	20,00	1.200,00
151	7311 - Waaler rose	UND	60	15,00	900,00
TOTAL					**508.692,00**

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Municipal, FPM e Receitas Tributárias do Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

*5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal requisitante do material, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;*

*5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;*

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento pelo fornecimento do serviço será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal requisitante, acompanhada das certidões de "Regularidade Fiscal" previstas no Edital da Licitação instaurada através do Pregão Presencial nº 029/2017, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

6.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 029/2017, homologado em 20 de julho de 2017.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

*8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATARIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.*

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

*10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.*

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Clausula Sexta deste instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

*c) Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;*

*d) Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

e) Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

11.2 – DA ADJUDICATÁRIA:

a) Assinar o "Termo de Contrato" contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

*b) Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;*

*c) Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

d) Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;

*e) Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 029/2017 para o SRP e na legislação vigente.

*a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;*

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

13.1 – Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:

14.1 – As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

*15.1 – Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;*

*15.2 – Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;*

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, 25 de julho de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO
Representante do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA
Titular da Contratada
CNPJ/MF Nº 02.257.340/0001-28

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Giovanni Fortunato Viana de Carvalho
CPF Nº 010.699.274-06

2ª) _____
Addyson Manoel Freitas de Paiva
CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:AE784ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso III, da LEI Nº 716/2016, de 07 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 447.615,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto .

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de maio de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO I - REMANEJAMENTO						
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2017	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	4.800,00
02/05/2017	04	04.846.0002.0016.0003	4690910000	1000	F	7.000,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1000	F	8.000,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1000	F	6.000,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3390390000	1000	F	6.000,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3390390000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3390390000	1000	F	2.000,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3390390000	1000	F	3.085,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1001	F	1.000,00
02/05/2017	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1001	F	53.550,00
02/05/2017	07	12.361.0006.0133.2013	3190130000	1018	F	12.000,00
02/05/2017	07	12.365.0006.0133.2084	4490520000	1015	F	17.260,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	1064	S	30.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0030.2019	4490520000	1064	S	10.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0030.2019	4490520000	1064	S	1.300,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1002	S	6.500,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0043.2028	3390360000	1064	S	5.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0043.2028	3390360000	1064	S	1.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390140000	1002	S	1.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	8.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	15.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	7.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	4.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	5.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	5.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	10.500,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	14.400,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	2.800,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	18.300,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	5.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0138.0004	3350410000	1002	S	2.620,00
02/05/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1065	S	1.200,00
02/05/2017	10	08.243.0014.0060.2046	3390390000	1000	S	100,00
02/05/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	2.200,00
02/05/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	4.000,00
02/05/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	1.000,00
02/05/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390360000	1000	S	1.000,00
02/05/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390360000	1000	S	300,00
02/05/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390390000	1029	S	1.000,00
02/05/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3390300000	1000	S	5.000,00
02/05/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3390390000	1000	S	2.400,00
02/05/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	11	26.782.0012.0089.1027	4490510000	1000	F	1.600,00
02/05/2017	12	04.122.0016.0126.2041	3390300000	1000	F	8.000,00
02/05/2017	13	04.122.0017.0128.2042	3390300000	1000	F	200,00
02/05/2017	13	04.122.0017.0128.2042	3390300000	1000	F	2.000,00
02/05/2017	13	04.122.0017.0128.2042	3390300000	1000	F	2.200,00
02/05/2017	13	04.122.0017.0128.2042	3390300000	1000	F	2.500,00
02/05/2017	13	13.392.0017.0101.2062	3390360000	1000	F	21.800,00
02/05/2017	13	13.392.0017.0101.2062	3390360000	1000	F	1.000,00
02/05/2017	13	13.392.0017.0101.2062	3390360000	1000	F	7.000,00
TOTAL						447.615,00

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de maio de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO II - ANULACOES						
DATA	UN	PROJETO	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2017	04	04.122.0002.0009.1045	4490510000	1000	F	7.000,00
02/05/2017	04	04.122.0002.0009.1045	4490510000	1000	F	4.800,00
02/05/2017	06	18.544.0004.0028.1002	4490510000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	06	18.544.0004.0028.1002	4490510000	1024	F	6.000,00
02/05/2017	06	18.544.0004.0130.2049	3390390000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0022.1004	4490520000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0022.1004	4490520000	1000	F	8.000,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0026.2005	3390390000	1000	F	3.085,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3190110000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3190110000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	06	20.609.0004.0010.1030	4490510000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	06	20.609.0004.0010.1030	4490510000	1000	F	2.000,00
02/05/2017	06	20.609.0004.0018.1028	4490510000	1000	F	6.000,00
02/05/2017	06	20.722.0004.0023.1005	4490520000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	53.550,00
02/05/2017	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	1001	F	1.000,00
02/05/2017	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	1001	F	17.260,00
02/05/2017	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	1001	F	12.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1064	S	1.300,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0044.1013	4490510000	1023	S	5.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	5.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	1.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	6.500,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	10.500,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	14.400,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	18.300,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	5.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1026	S	8.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1026	S	2.800,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1002	S	30.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1002	S	2.620,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	1.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0123.2020	4490520000	1002	S	10.000,00
02/05/2017	09	10.301.0009.0135.1060	4490510000	1023	S	5.000,00
02/05/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3390390000	1065	S	1.200,00
02/05/2017	09	10.305.0009.0049.2061	3390040000	1066	S	15.000,00
02/05/2017	09	10.305.0009.0049.2061	3390040000	1066	S	4.000,00
02/05/2017	09	10.305.0009.0049.2061	3390360000	1066	S	7.000,00
02/05/2017	10	08.241.0013.0055.1063	4490510000	1000	S	5.000,00
02/05/2017	10	08.241.0013.0055.1063	4490510000	1006	S	1.000,00
02/05/2017	10	08.243.0014.0060.2046	3190130000	1000	S	100,00
02/05/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390360000	1029	S	1.000,00
02/05/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390360000	1029	S	1.000,00
02/05/2017	10	08.451.0013.0054.1036	4490510000	1000	S	300,00
02/05/2017	10	08.451.0013.0054.1036	4490510000	1006	S	4.000,00
02/05/2017	10	17.512.0015.0063.1037	4490510000	1000	S	2.200,00
02/05/2017	10	17.512.0015.0063.1037	4490510000	1000	S	2.400,00
02/05/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3190110000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	1121	F	5.000,00
02/05/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	1000	F	20.000,00
02/05/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	1121	F	20.000,00
02/05/2017	11	26.782.0012.0089.1027	4490510000	1024	F	1.600,00
02/05/2017	12	18.541.0016.0090.1074	4490520000	51000	F	8.000,00
02/05/2017	13	04.122.0017.0128.2042	3190110000	1000	F	200,00
02/05/2017	13	04.122.0017.0128.2042	3190110000	1000	F	2.000,00
02/05/2017	13	04.122.0017.0128.2042	3190110000	1000	F	7.000,00
02/05/2017	13	04.122.0017.0128.2042	3190110000	1000	F	2.200,00
02/05/2017	13	13.392.0017.0100.1076	4490510000	1000	F	2.500,00
02/05/2017	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	1000	F	21.800,00
02/05/2017	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	1000	F	1.000,00
TOTAL						447.615,00

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de maio de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:8C76662F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 730/2017.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, conforme a seguinte discriminação:

I – Incorporação de Repasse da União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 14 de junho de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Anexo I - Crédito Especial

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
14/06/2017	10	08.244.0015.0070.0070	3190040000	01029	S	13.000,00
14/06/2017	10	08.244.0015.0070.0070	3190110000	01029	S	5.000,00
14/06/2017	10	08.244.0015.0070.0070	3390140000	01029	S	2.000,00
14/06/2017	10	08.244.0015.0070.0070	3390300000	01029	S	20.000,00
14/06/2017	10	08.244.0015.0070.0070	3390320000	01029	S	4.000,00
14/06/2017	10	08.244.0015.0070.0070	3390360000	01029	S	10.000,00
14/06/2017	10	08.244.0015.0070.0070	3390390000	01029	S	6.000,00
TOTAL						60.000,00

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 14 de junho de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:9FA32766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita no Art. 4º, II, c/c Art. 5º, II e VII, da *Lei nº 392, 28 de novembro de 2016* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2017.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 33.500,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de janeiro de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma abaixo descrita:

I – A anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de Maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita do Município

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005, de 02 de Maio de 2017.
Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2017	04	04.123.0003.0115.2004	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	07	12.361.0010.0118.2024	3190110000	1001	F	1.000,00
02/05/2017	07	12.361.0010.0118.2024	3190110000	1001	F	5.000,00
02/05/2017	07	12.361.0010.0118.2024	3390360000	1001	F	5.000,00
02/05/2017	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	1001	F	7.500,00
02/05/2017	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	1001	F	10.000,00
TOTAL						33.500,00

São José do Seridó/RN, 02 de Maio de 2017.

Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2017	02	04.122.0001.0004.2002	3390390000	1000	F	7.500,00
02/05/2017	03	04.122.0002.0014.0001	4690710000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	03	04.122.0002.0014.0001	4690710000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	07	12.361.0010.0118.2024	3191130000	1001	F	1.000,00
02/05/2017	09	20.606.0015.0095.2080	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	12	04.122.0020.0123.2076	3390360000	1000	F	5.000,00
TOTAL						33.500,00

São José do Seridó/RN, 02 de Maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita do Município

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:03C1F9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita no *Art. 4º, inciso III, da Lei nº 392, 28 de novembro de 2016* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2017

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 39.930,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita do Município

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006, de 02 de maio de 2017.
Anexo I – Remanejamento

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2017	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	1002	S	18.000,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0201.2085	3390390000	1064	S	7.930,00
02/05/2017	13	15.451.0013.0124.2057	3390300000	1000	F	14.000,00
TOTAL						39.930,00

Anexo II – Anulações

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2017	06	10.301.0008.0049.1064	4490520000	1023	S	7.930,00
02/05/2017	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	1026	S	18.000,00
02/05/2017	13	15.451.0013.0124.2057	3390300000	1121	F	14.000,00
TOTAL						39.930,00

São José do Seridó/RN, 02 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita do Município

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:710FD1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

PROCESSO nº 53/2017
Pregão Presencial SRP nº 18/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **K N DE MEDEIROS - EPP**		
CNPJ: **70.034.327/0001-60**	Telefone: **99720932**	Email:
Endereço: **RUA ALFREDO FERNANDES, 256 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS** - CPF: **117.200.298-30**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0008959 - GRID DE ALUMÍNIO(48 metros); Medindo 8 (oito) metros de largura, 6 (seis) metros de profundidade e 5 (cinco) metros de altura, totalizando 48 metros de treliças com 4 (quatro) sleeves, 4 (quatro) sapatas e 4 (quatro) talhas. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura	DIARIA	10,00	1.190,00	11.900,00
8	0008966 - TENDAS; Tenda medindo 6 (seis) metros X 6 (seis) metros, com cobertura em ning and day	DIARIA	120,00	345,00	41.400,00
9	0008967 - BANHEIRO QUIMICO; Fabricado com matéria a base de Polipropileno, medindo 1,2m² X 2m:10cm de altura com uma reserva para dejetos.	DIARIA	140,00	99,00	13.860,00
11	0008969 - PALCO; Com as seguintes dimensões: Piso: Medindo 12 (doze) metros de frente, 6 (seis) metros de profundidade, totalizando 72m², com placas confeccionadas em compensado de 15mm (quinze), todo carpetado, 2 (dois) metros de altura do solo, com grades de proteção em toda extensão, escada traseira, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, com no mínimo 1m,60cm de largura, conforme normas da ABNT. Cobertura; Em estrutura Q30 de alumínio, coberta com 2 (duas) tendas de lona sintética anti-chamas ou Ningt day não inflamável, colunas de sustentação em Q30 de alumínio, fechamentos laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, 5 (cinco) metros de pé direito, 2 (duas) Torres laterais para som flay com colunas de 7 (sete) metros de altura. Todas as estruturas deverão estar aterradas e conforme normas vigentes da ABNT.	DIARIA	8,00	2.490,00	19.920,00
13	0008971 - CAMARIM; Medindo 4 (quatro) metros X 4 (quatro) metros com porta e chave (funcionando), espaço para colocação de banheiro químico, fechamento em estrutura de alumínio e placas de octanorm ou TS, ar condicionado com no mínimo 10.000BTUs, dotado de piso de madeira, Ar condicionado e protegidos com coberta de tendas.	DIARIA	12,00	1.490,00	17.880,00

Tibau/RN, 03 de agosto de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1A4171D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

PROCESSO nº 49/2017
Pregão Presencial SRP nº 16/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS E GÁS GLP

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **VANESSA KERCIA FERREIRA 11675366497**		
CNPJ: **21.611.662/0001-78**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA DO PARGO, 300 , CENTRO, Tibau/RN, CEP: 59678-000**		
Representante: **JEFFERSON DA SILVA** - CPF: **090.270.564-47**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001714 - ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS	Cristalina natal	UND	4000,00	7,00	28.000,00
2	0001715 - GÁS GLP - 13 Kg	butano	UND	1000,00	75,00	75.000,00

Tibau/RN, 31 de julho de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6B9376D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PROCESSO nº 50/2017
Pregão Presencial SRP nº 17/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA O DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E VIAGEM EXTRAS

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME**		
CNPJ: **11.305.235/0001-08**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV SENADOR CARLOS JEREISSATI, 111 SALA 05, DIAS MACEDO, FORTALEZA/CE, CEP: 60860-125**		
Representante: **José Alves de Oliveira Neto** - CPF: **938.530.924-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0008955 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. ROTA: TIBAU – MOSSORÓ – TIBAU. PERCURSO TURNO MATUTINO: GARAGEM – UNP – SENAC – SENAI – TEREZA NEO – FACENE – UFERSA – UERN - UNIRB, IDA E VOLTA. PERCURSO TURNO NOTURNO: GARAGEM – UNP – SENAC – SENAI – TEREZA NEO – FACENE – UFERSA – UERN - UNIRB, IDA E VOLTA. OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA...	M. BENZ/0 400 SER/PL/TIPO PASSAGEIRO/ ONIBUS/ ANO 1998/ PLACA MQM 1916	Mês	12,00	10.500,00	126.000,00
3	0008951 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 37 (trinta e sete) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. ROTA: TIBAU – ZONA RURAL – TIBAU. PERCURSO: GARAGEM – VILA UNIÃO – VILA NOVA 1 – VILA NOVA 2 – ARIZA – ASSENTAMENTO LAGOA DE SALSA – GANGORRA, IDA E VOLTA. OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M. BENZ/ IMPOLO TORINO U/ TIPO PASSAGEIRO ONIBUS/ ANO 2008/ PLACA KNO 1554	Mês	12,00	9.200,00	110.400,00
4	0008952 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 37 (trinta e sete) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. ROTA: TIBAU – ZONA RURAL (PRAIA) – TIBAU. PERCURSO: GARAGEM – PRAIA DAS EMANUELAS, GADO BRAVO, PRAIA DO CEARA, IDA E VOLTA. OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M. BENZ/ BUSCAR URBPLUS/ TIPO PASSAGEIRO ONIBUS/ ANO 2006/ PLACA MQP 1342	Mês	12,00	9.200,00	110.400,00
5	0008953 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. OBSERVAÇÃO: COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	VW/ COMIL CAMPIONER/ TIPO PASSAGEIRO ONIBUS/ ANO 2000/ PLACA MXT 1436	Diária	96,00	890,00	85.440,00

Tibau/RN, 31 de julho de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:32D108CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

PROCESSO nº 50/2017
Pregão Presencial SRP nº 17/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA O DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E VIAGEM EXTRAS

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Mossoró Telecomunicações e Transporte LTDA – ME**		
CNPJ: **17.854.997/0001-40**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Coronel Vicente de Saboia, 150 , centro, mossoro/RN, CEP: 59600-120**		
Representante: **FRANCISCO WILSON NOGUEIRA** - CPF: **077.168.934-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0008954 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. ROTA: TIBAU – MOSSORÓ – TIBAU. PERCURSO TURNO MATUTINO: GARAGEM – UNP – SENAC – SENAI – TEREZA NEO – FACENE – UFERSA – UERN - UNIRB, IDA E VOLTA. PERCURSO TURNO NOTURNO: GARAGEM – UNP – SENAC – SENAI – TEREZA NEO – FACENE – UFERSA – UERN - UNIRB, IDA E VOLTA. OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	VW/ COMIL CAMPIONE R/ANO 1999	Mês	12,00	10.000,00	120.000,00

Tibau/RN, 31 de julho de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B44FD845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

PROCESSO nº 53/2017
Pregão Presencial SRP nº 18/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME**					
CNPJ: **20.689.884/0001-40**			Telefone: **8441090908**		Email:
Endereço: **RUA RAIMUNDO FIRMINO DE OLIVEIRA, 46 , ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59628-330**					
Representante: **ADRYANNA KARLA PAIVA PEREIRA FREITAS** - CPF: **904.707.454-87**					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total(R$)
4	0008962 - CAMAROTE; Medindo 18 (dezoito) metros de largura X 6 (seis) metros de profundidade, totalizando 108m², com 2 (dois) metros de altura, piso em compensado de no mínimo 15 (quinze) milímetro, todo carpetado, coberto com toldos, parapeito medindo 1 (hum) metro e 10 (dez) centímetros de altura, com luz e 1 (huma) tomada, escada com degraus ante derrapante medindo 1(hum) metro, 60 (sessenta) centímetros de largura cada degrau.	DIARIA	8,00	2.290,00	18.320,00
7	0008965 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 72 refletores par led, 06 mini brutt de 06 lâmpadas com garra c, cabo de segurança e lâmpadas de 650 w. - 10 refletores elipsoidal com iris, porta filtro, garra c, cabo de segurança e lâmpada de 750 w de 26 graus. - 24 refletores em alumínio ACL com lâmpada de 200 w distribuídas em varas de 04 lâmpadas. - 12 refletores em alumínio set light com porta filtro, garra c, cabo de segurança e lâmpada de 1000 w. - 20 refletores em alumínio estruturado tipo par led com leds de 3w, mix de cores rgbw, dimmer de 0 a 100% e operação em dmx. - 16 refletores em alumínio tipo ribalta led com leds de 3w, mix de cores rgbw, dimmer de 0 a100% e operação em dmx. - 02 canhões seguidor com comando digital, com ajuste de iris, foco, zoom e blackout, com potência mínima de 1200w hmi. - efeitos - 04 strobos 3000 w com operação em dmx. - 24 moving light spot com sistema de cores cmy e correção cto, foco motorizado, iris e zoom linear, com potência mínima de 800 w. - 16 moving light beam com sistema de cores cmy, iris e foco motorizado, com potência mínima de 700w. - 12 moving light wash com sistema de cores cmy e correção cto, zoom linear, com potência mínima de 575 w. - 04 máquinas de fumaça dmx com ventilador e líquido para funcionamento. - controles - 02 mesas de iluminação dmx de 60 canais, com 04 universos de 512 canais, visor em lcd ou monitor, personalidades dos aparelhos atualizados na livraria e no mínimo 03 bancos de cenas. - 08 dimmer com 12 canais, com potência mínima de 4000w / canal, disjuntor por canal e disjuntor para neutros padrão rack. -04 módulos pro power para ligação de equipamentos de 12 canais, com potência mínima de 4000 w, disjuntor por canal e disjuntor para neutros, padrão.	DIARIA	10,00	3.950,00	39.500,00
16	0008974 - GERADOR SILENCIOSO; Gerador de 180 KVA ABASTECIDO.	DIARIA	16,00	1.790,00	28.640,00

Tibau/RN, 03 de agosto de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:09AC9910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 003/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso II, da Lei Nº 374/2016, de 19 de dezembro de 2016, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 316.450,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de maio de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – REMANEJAMENTO

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3190130000	1000	F	6.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3190130000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3190130000	1000	F	3.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	1000	F	3.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	1000	F	2.200,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	1000	F	1.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	2.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	1.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	400,00
02/05/2017	03	28.123.0003.0309.2054	4690710000	1000	F	14.000,00
02/05/2017	03	28.123.0003.0309.2054	4690710000	1000	F	15.000,00
02/05/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3390140000	1000	F	1.000,00
02/05/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3390140000	1000	F	600,00
02/05/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3390140000	1000	F	100,00
02/05/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3390140000	1000	F	2.000,00
02/05/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3190040000	1000	S	8.000,00
02/05/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3390360000	1000	S	1.000,00
02/05/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3390360000	1000	S	1.500,00
02/05/2017	06	08.122.0007.0709.2022	3390390000	1000	S	2.000,00
02/05/2017	06	08.244.0007.0701.2013	3390300000	1000	S	3.000,00
02/05/2017	06	08.244.0007.0701.2013	3390300000	1000	S	7.000,00
02/05/2017	06	08.244.0007.0704.2052	3390300000	1029	S	1.000,00
02/05/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	1002	S	15.000,00
02/05/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	1002	S	14.400,00
02/05/2017	07	10.301.0009.0906.2082	3390470000	1064	S	6.000,00
02/05/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	3.000,00
02/05/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	5.000,00
02/05/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	3.000,00
02/05/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	2.400,00
02/05/2017	07	10.301.0009.0916.2024	3390360000	1064	S	1.000,00
02/05/2017	07	10.301.0009.0916.2024	3390360000	1064	S	5.000,00
02/05/2017	08	12.361.0011.1101.2006	3390360000	1001	F	5.500,00
02/05/2017	08	12.361.0011.1108.2035	3390300000	1058	F	4.000,00
02/05/2017	08	12.361.0011.1112.2089	3390300000	1001	F	11.000,00
02/05/2017	08	12.361.0011.1112.2089	3390300000	1001	F	1.000,00
02/05/2017	08	12.361.0011.1112.2089	3390300000	1001	F	4.000,00
02/05/2017	08	12.361.0011.1112.2089	3390300000	1001	F	3.000,00
02/05/2017	08	12.361.0011.1112.2089	3390300000	1001	F	1.200,00
02/05/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	1001	F	5.000,00
02/05/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	1001	F	10.000,00
02/05/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390360000	1000	F	18.000,00
02/05/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390360000	1000	F	1.000,00
02/05/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390360000	1000	F	450,00
02/05/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390360000	1000	F	7.700,00
02/05/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390360000	1000	F	4.600,00
02/05/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390390000	1000	F	3.000,00
02/05/2017	09	15.451.0013.1303.1063	4490510000	1000	F	25.000,00
02/05/2017	10	04.122.0018.1806.2067	3190110000	1000	F	3.000,00
02/05/2017	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	1000	F	6.000,00
02/05/2017	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	1000	F	400,00
02/05/2017	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	1000	F	4.000,00
02/05/2017	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	1000	F	15.000,00
02/05/2017	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	1000	F	4.000,00
02/05/2017	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	12	21.695.0017.1705.2043	3390930000	1000	F	10.000,00
TOTAL						316.450,00

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de maio de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2017	03	04.122.0003.0301.2053	4490520000	1000	F	1.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0302.1045	4490510000	1000	F	1.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0302.1045	4490510000	1000	F	400,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0303.2074	3390350000	1000	F	15.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0303.2074	3390350000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0303.2074	3390360000	1000	F	3.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3190010000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3190090000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390330000	1000	F	6.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390330000	1000	F	2.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0307.2076	3390300000	1000	F	3.000,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0307.2076	3390360000	1000	F	2.200,00
02/05/2017	03	04.122.0003.0310.2077	4690710000	1000	F	14.000,00
02/05/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3190040000	1000	F	1.000,00
02/05/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3190090000	1000	F	600,00
02/05/2017	05	04.123.0006.0601.2007	4490520000	1000	F	100,00
02/05/2017	05	04.123.0006.0601.2007	4490520000	1000	F	2.000,00
02/05/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3190090000	1000	S	1.000,00
02/05/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3190110000	1000	S	8.000,00
02/05/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3390360000	1027	S	1.500,00
02/05/2017	06	08.122.0007.0709.2022	3190090000	1000	S	2.000,00
02/05/2017	06	08.242.0007.0711.2012	3190040000	1000	S	1.000,00
02/05/2017	06	08.244.0007.0701.2013	3390300000	1029	S	3.000,00
02/05/2017	06	08.244.0007.0701.2013	3390300000	1029	S	7.000,00
02/05/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3190090000	1002	S	3.000,00
02/05/2017	07	10.301.0009.0901.1035	4490510000	1002	S	5.000,00
02/05/2017	07	10.301.0009.0901.1035	4490510000	1023	S	14.400,00
02/05/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390360000	1064	S	5.000,00
02/05/2017	07	10.301.0009.0910.2028	3190090000	1002	S	6.000,00
02/05/2017	07	10.301.0009.0916.2024	4490520000	1064	S	1.000,00
02/05/2017	07	10.302.0009.0902.2083	4490520000	1065	S	3.000,00
02/05/2017	07	10.302.0009.0915.2019	3390320000	1065	S	15.000,00
02/05/2017	07	10.302.0009.0915.2019	3390320000	1065	S	2.400,00
02/05/2017	08	12.361.0011.1103.1037	4490520000	1001	F	1.200,00
02/05/2017	08	12.361.0011.1111.2062	3350430000	1001	F	11.000,00
02/05/2017	08	12.361.0011.1112.2089	3390330000	1001	F	5.000,00
02/05/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1079	F	4.000,00
02/05/2017	08	13.392.0012.1203.1011	4490520000	1000	F	1.000,00
02/05/2017	08	13.392.0012.1203.1011	4490520000	1000	F	4.000,00
02/05/2017	08	13.392.0012.1203.1011	4490520000	1000	F	5.500,00
02/05/2017	08	13.392.0012.1207.1004	4490510000	1000	F	3.000,00
02/05/2017	08	27.361.0011.1110.1061	4490510000	1001	F	10.000,00
02/05/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3190040000	1000	F	7.700,00
02/05/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3190090000	1000	F	3.000,00
02/05/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390360000	1121	F	18.000,00
02/05/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390390000	1121	F	5.000,00
02/05/2017	09	15.451.0014.1402.1007	3390300000	1000	F	4.600,00
02/05/2017	09	15.452.0013.1313.1012	4490520000	1000	F	1.000,00
02/05/2017	09	15.752.0013.1307.1020	4490510000	1000	F	25.000,00
02/05/2017	09	17.511.0013.1316.1014	4490510000	1000	F	450,00
02/05/2017	10	04.122.0018.1806.2067	3190090000	1000	F	3.000,00
02/05/2017	11	20.122.0015.1521.2042	3190090000	1000	F	6.000,00
02/05/2017	11	20.122.0015.1521.2042	3390310000	1000	F	4.000,00
02/05/2017	11	20.544.0015.1519.2039	3390390000	1000	F	10.000,00
02/05/2017	11	20.605.0015.1505.1070	4490520000	1024	F	4.000,00
02/05/2017	11	20.606.0015.1512.1032	4490610000	1000	F	15.000,00
02/05/2017	11	20.606.0015.1515.1025	3390390000	1000	F	400,00
02/05/2017	11	20.606.0016.1602.1030	3390300000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	11	20.606.0016.1602.1030	3390360000	1000	F	5.000,00
02/05/2017	12	21.695.0017.1705.2043	3190040000	1000	F	10.000,00
TOTAL						316.450,00

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de maio de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D2C92BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 014/2017

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 25 de julho de 2017, referente à sessão de Adjudicação objetivando o **Registro de Preços objetivando a Aquisição de**: **Aquisição de Material Odontológico para os consultórios odontológicos das unidades de saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia.** O Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME
CNPJ 25.341.162/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL Bisel trifacetado e cânula siliconizada, Cânula altamente flexível, com 100 und.	CX	50	41,00	2.050,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO500G,em camadas continuas em forma de rolo (manta),provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca, embalagem em saco plástico individual.	ROLO	100	11,00	1.100,00
3	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina, 1 porção, com 50 unidades	CX	12	65,00	780,00
4	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina, 1 porção, com 500 unidades	POTE	3	847,00	2.541,00
5	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina, 2 porção, com 500 unidades	POTE	3	658,00	1.974,00
7	ANESTÉSICO INJETAVEL, Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada	CX	150	39,00	5.850,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor variado.	UND	8	7,00	56,00
9	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, duplo, confeccionado em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	6	3,00	18,00
10	APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 mm)- (TIPO MICROBRUSH), embalagem com 100 unidades.	CX	24	11,00	264,00
11	Adesivo dentinário, frasco com 4ml. Referência: Prime & Bond	FR	12	34,00	408,00
12	BABADOR descartável com 100 unidades	PCT	30	12,00	360,00
13	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22x17x1,5 cm	UND	4	16,56	66,24
16	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1013	UND	40	1,20	48,00
17	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1014	UND	40	1,20	48,00
18	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1015	UND	40	1,20	48,00
19	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1016	UND	40	1,20	48,00
20	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118	UND	40	1,20	48,00
21	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118F DOURADA	UND	20	1,20	24,00
22	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3195	UND	40	1,20	48,00
23	BROCA PONTA SHOFU, em material aço inoxidável em formato de vela.	UND	30	8,00	240,00
24	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável, aplicação acabamento em restaurações de amálgama	UND	12	8,00	96,00
25	CABO para espelho em aço inoxidável e esterilizável.	UND	80	2,90	232,00
32	CURATIVO ODONTOLÓGICO alveolar com própolis, iodofórmio, cera de abelha e espessante, pasta, com 10 g.	UND	5	23,00	115,00
33	CURETA ALVEOLA, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	6	4,20	25,20
34	CURETA GRACEY Nº 00 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	5,00	50,00
35	CURETA GRACEY Nº 13-14, confeccionada em aço inoxidável, esistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	5	5,00	25,00
36	Clorexidina a 2% - uso odontológico – frasco c/ 100ml	FR	2	5,00	10,00
39	ESCAVADOR DE DENTINA (colher de dentina), das numerações 01, 02, 03, 04,05, em material resistente e com pega anatômica. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	20	3,00	60,00
41	ESCOVA DE ROBSON, tipo com cerdas retas em cor branca.	UND	40	1,00	40,00
43	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	6	4,12	24,72
44	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 07. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	4	6,00	24,00
45	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 22. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	4	4,20	16,80
46	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	4	7,00	28,00
47	ESPELHO BUCAL n° 05, Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	80	3,60	288,00
49	EVIDENCIADOR DE PLACAS, evidencia dor dental, aplicação p/ placa bacteriana, apresentação solução.	FR	5	3,80	19,00
51	FIO DE SUTURA DE SEDA, material seda trançada, tipo fio 3-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	CX	60	43,00	1.290,00
52	FIO DE SUTURA SEDA material seda trançada, tipo fio 4-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	CX	30	45,00	2.700,00
53	FIO DENTAL odontológico com 100 metros, unidade única, com sabor de menta, cor verde em embalagem transparente.	UND	8	3,90	31,20
54	FITA ADESIVA para autoclave 19mm x 30 m	UND	80	5,30	424,00
55	FIXADOR para película radiográfica odontológica com 475ml.	FR	5	6,89	34,45
57	FORMOCRESOL, uso odontológico, em frascos de 10ml.	FR	10	4,89	48,90
58	GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido-fosforico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	UND	100	4,89	489,00
59	Grau cirúrgico. Bobinade 10cm x 100m	RL	12	35,00	420,00
60	Grau cirúrgico. Bobina de 12cm x 100m	RL	10	53,99	539,90
62	GAZE 9 FIOS 7,5x7,5cm, pacote c/500 unidade	PCT	40	16,02	640,80
63	HEMOSTOP solução 10ml	FR	8	19,89	159,12
64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, tipo cimento, aspecto físico pasta, características adicionais fotopolimerizável.	UND	8	105,89	847,12
65	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, composto de cálcio 54% , hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	KIT	12	3,99	47,88
66	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, embalagem contendo 1 frasco de restaurador liquido com 8g, 1 frasco de restaurador pó 10g e um dosador de pó.	KIT	6	14,39	86,34
69	LUVA DE PROCEDIMENTO M, não alérgica, tamanho médio, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	180	19,89	3.580,20
71	MÁSCARA DESCARTÁVEL, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas, embalagens com 50 unidades	CX	100	10,00	1.000,00
72	MATERIAL RESTAURADOR intermediário (IRM), conjunto pó (38g) e liquido 15ml	KIT	8	79,99	639,92
75	MICRO MOTOR odontológico	UND	3	299,99	899,97
76	ÓLEO LUBRIFICANTE alta rotação, apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico alta rotação	FR	3	20,00	60,00
77	ÓLEO LUBRIFICANTE baixa rotação apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico baixa rotação.	FR	3	20,00	60,00
79	PASTA PROFILÁTICA, para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 90g. Aplicação profilaxia.	UND	12	6,99	83,88
82	PINÇA de dente de rato em material de aço inox	UND	4	15,99	63,96
84	PORTA AMALGAMA, confeccionado em aço inox, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	8	23,99	191,92
86	POTE DAPPEN de silicone cores variadas, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen.	UND	10	10,49	104,90
89	REMOVEDOR de manchas 30ml	FR	4	12,99	51,96

90	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, Características Adicionais: microhíbrida, Cor: A2, Forma De Apresentação: seringa com 4 g	UND	10	11,99	119,90
91	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, Características Adicionais: microhíbrida, Cor: A3, Forma De Apresentação: seringa com 4 g	UND	10	49,27	492,70
92	REVELADOR dental 475ml	FR	5	11,83	59,15
95	SERINGA CARPULE, inox e dobrável, para tubetes de lidocaína, sem ponteiras.	UND	10	18,49	184,90
96	SINDESMÓTOMO, para uso odontológico com duas terminação.	UND	10	5,99	59,90
98	SUGADOR odontológico com 40 unidades	PCT	150	3,79	568,50
99	TAÇA DE BORRACHA odontológica	UND	10	0,99	9,90
100	TESOURA RETA ÍRIS, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável.	UND	10	21,12	211,20
101	TIRA de lixa de acabamento e polimento para restauração dentais estéticas de resina 4 mm x 170 com 50 unidades	CX	15	8,49	127,35
102	TIRA de lixa de aço 4mm com 12 unidades	CX	15	4,99	74,85
103	TIRA de poliéster para restauração de resina e silicato com 50 unidades	CX	15	3,02	45,30
104	TOUCA descartável com 100 unidades tipo elástico.	PCT	30	10,10	303,00
105	VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE	FR	6	7,99	47,94
TOTAL					33.872,97

PHOSPODONT LTDA
CNPJ 04.451.626/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	2	69,90	139,80
14	BICARBONATO DE SÓDIO, pó ultrafino, uso odontológico, de cor branca, solúvel em água. 250g pote.	POTE	5	29,35	146,75
15	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável, formato ponta ativa cônica, tipo laminada, encaixe universal, tipo uso reusável e esterilizável.	UND	20	21,25	425,00
26	CANETA ALTA ROTACAO FG sistema de colocaçao e retirada de broca com auxilio de saca-brocas, spray triplo grande eficiencia na refrigeraçao da broca e da superficie do dente, turbina microbalanceada rolamentos de ceramica garantindo a durabilidade por muito mais tempo, encaixe borden, rotaçao de 380.000 rpm a 420.000 RPM AUTOCLAVAVEL	UND	3	600,66	1.801,98
27	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, relação transmissão transmissão 27:1, torque torque maior ou igual 50, troca de broca pressão cabeça (pb), refrigeração c/ refrigeração externa, tipo cabeça cabeça pequena	UND	3	541,02	1.623,06
28	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, com capacidade para 20 litros, em papelão dobrável.	UND	100	8,22	822,00
29	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, material tecido 100 algodão, tipo 20 fios/cm², modelo cor branca,isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 10, comprimento 10, dobras 5 dobras, características adicionais hidrófila,dobras para dentro	PCT	144	15,45	2.224,80
30	CONDENSADORES uso odontológico, tipo uso autoclavável, aplicação endodontia, material ponta aço inoxidável, material cabo alumínio.	UND	15	8,20	123,00
31	CUNHA CERVICAL odontológica de madeira para travamento de matrizes com 26 unidades (aproximadamente), distribuídas em 4 pentes.	CX	15	9,80	147,00
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL, multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O. Embalada individualmente.	UND	2000	0,96	1.920,00
42	ESCULPIDORES odontológico, material aço inoxidável. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.Modelo fran.	UND	6	8,04	48,24
48	ESTRATOR RETO, resistente e formato anatômico e esterilizável.	UND	20	21,65	433,00
50	FILME ODONTOLÓGICO, tipo odontológico, adicional para processamento , dimensões 20 x 25 e dimensões 12,7 x 30,5 com 150 unidades	UND	1	141,00	141,00
56	FLUOR GEL para aplicação tópica, sabores variados (MORANGO, TUTU-FRUTI) com 200ml	UND	130	7,08	920,40
61	Grau cirúrgico. Bobina de 15cm x 100m	RL	30	52,90	1.587,00
67	LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.	UND	4	43,27	173,08
68	LUVA DE PROCEDIMENTO G, não alérgica, tamanho grande, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	100	17,20	1.720,00
70	LUVA DE PROCEDIMENTO P, não alérgica, tamanho pequeno, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	200	17,20	3.440,00
73	MATRIZ de aço inox odontológica 5 m m ½ m	UND	20	1,90	38,00
74	MATRIZ de aço inox odontológica 7m m ½ m	UND	20	1,90	38,00
78	PAPEL CARBONO para articulação com 12 folhas TAM. Aprox. 11 cm x 2,5 cm	CX	20	8,50	170,00
80	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, medindo aproximadamente 10 x 2,5cm	UND	2	29,95	59,90
81	PEDRA PONES DE UM KG	PCT	4	6,50	26,00
83	PLACA DE VIDRO, base para, com o uso da espátula, manipulação de materiais.	UND	2	15,40	30,80
85	PORTA MATRIZ em aço inox para uso odontológico., tipo tofflemire, tamanho infantil e adulto.	UND	10	17,00	170,00
87	POTE DAPPEN odontológico, material vidro, formato cilíndrico, transmitância transparente, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen, tamanho 3 x 3 cm.	UND	10	7,47	74,70
88	PRENDEDOR PARA GUARDANAPO DE PAPEL, para uso odontológico, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm.	UND	1	3,00	3,00
93	ROLO DENTAL 25g com 100 unidades	PCT	200	2,96	592,00
94	SABONETEIRA liquida de parede cor branca	UND	8	36,93	295,44
97	Seringa carpule em inox com refluxo- duflex. seringa, material aço inoxidável, tipo uso autoclavável, capacidade 1,80, características adicionais retrocarga, tipo carpule, aplicação aspiração	UND	2	29,53	59,06
TOTAL					**19.393,01**

Florânia/RN,03 de agosto de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:0535C297

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 014/2017

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 014/2017, que tem como objeto o **Registro de Preços objetivando a Aquisição de**: **Aquisição de Material Odontológico para os consultórios odontológicos das unidades de saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia**. Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão eletrônico nº 014/2017 de acordo com os itens abaixo discriminados:

MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME
CNPJ 25.341.162/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL Bisel trifacetado e cânula siliconizada, Cânula altamente flexível, com 100 und.	CX	50	41,00	2.050,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO500G,em camadas continuas em forma de rolo (manta),provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca, embalagem em saco plástico individual.	ROLO	100	11,00	1.100,00
3	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina, 1 porção, com 50 unidades	CX	12	65,00	780,00
4	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina, 1 porção, com 500 unidades	POTE	3	847,00	2.541,00
5	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina, 2 porção, com 500 unidades	POTE	3	658,00	1.974,00
7	ANESTÉSICO INJETAVEL, Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada	CX	150	39,00	5.850,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor variado.	UND	8	7,00	56,00
9	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, duplo, confeccionado em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	6	3,00	18,00
10	APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 mm)- (TIPO MICROBRUSH), embalagem com 100 unidades.	CX	24	11,00	264,00
11	Adesivo dentinário, frasco com 4ml. Referência: Prime & Bond	FR	12	34,00	408,00
12	BABADOR descartável com 100 unidades	PCT	30	12,00	360,00
13	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22x17x1,5 cm	UND	4	16,56	66,24
16	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1013	UND	40	1,20	48,00
17	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1014	UND	40	1,20	48,00
18	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1015	UND	40	1,20	48,00
19	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1016	UND	40	1,20	48,00
20	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118	UND	40	1,20	48,00
21	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118F DOURADA	UND	20	1,20	24,00
22	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3195	UND	40	1,20	48,00
23	BROCA PONTA SHOFU, em material aço inoxidável em formato de vela.	UND	30	8,00	240,00
24	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável, aplicação acabamento em restaurações de amálgama	UND	12	8,00	96,00
25	CABO para espelho em aço inoxidável e esterilizável.	UND	80	2,90	232,00
32	CURATIVO ODONTOLÓGICO alveolar com própolis, iodofórmio, cera de abelha e espessante, pasta, com 10 g.	UND	5	23,00	115,00
33	CURETA ALVEOLA, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	6	4,20	25,20
34	CURETA GRACEY Nº 00 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	5,00	50,00
35	CURETA GRACEY Nº 13-14, confeccionada em aço inoxidável, esistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	5	5,00	25,00
36	Clorexidina a 2% - uso odontológico – frasco c/ 100ml	FR	2	5,00	10,00
39	ESCAVADOR DE DENTINA (colher de dentina), das numerações 01, 02, 03, 04,05, em material resistente e com pega anatômica. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	20	3,00	60,00
41	ESCOVA DE ROBSON, tipo com cerdas retas em cor branca.	UND	40	1,00	40,00
43	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	6	4,12	24,72
44	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 07. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	4	6,00	24,00
45	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 22. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	4	4,20	16,80
46	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	4	7,00	28,00
47	ESPELHO BUCAL n° 05, Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	80	3,60	288,00
49	EVIDENCIADOR DE PLACAS, evidencia dor dental, aplicação p/ placa bacteriana, apresentação solução.	FR	5	3,80	19,00
51	FIO DE SUTURA DE SEDA, material seda trançada, tipo fio 3-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	CX	60	43,00	1.290,00
52	FIO DE SUTURA SEDA material seda trançada, tipo fio 4-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	CX	30	45,00	2.700,00
53	FIO DENTAL odontológico com 100 metros, unidade única, com sabor de menta, cor verde em embalagem transparente.	UND	8	3,90	31,20
54	FITA ADESIVA para autoclave 19mm x 30 m	UND	80	5,30	424,00
55	FIXADOR para película radiográfica odontológica com 475ml.	FR	5	6,89	34,45
57	FORMOCRESOL, uso odontológico, em frascos de 10ml.	FR	10	4,89	48,90
58	GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido-fosforico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	UND	100	4,89	489,00
59	Grau cirúrgico. Bobinade 10cm x 100m	RL	12	35,00	420,00
60	Grau cirúrgico. Bobina de 12cm x 100m	RL	10	53,99	539,90
62	GAZE 9 FIOS 7,5x7,5cm, pacote c/500 unidade	PCT	40	16,02	640,80
63	HEMOSTOP solução 10ml	FR	8	19,89	159,12
64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, tipo cimento, aspecto físico pasta, características adicionais fotopolimerizável.	UND	8	105,89	847,12
65	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, composto de cálcio 54% , hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	KIT	12	3,99	47,88
66	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, embalagem contendo 1 frasco de restaurador liquido com 8g, 1 frasco de restaurador pó 10g e um dosador de pó.	KIT	6	14,39	86,34
69	LUVA DE PROCEDIMENTO M, não alérgica, tamanho médio, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	180	19,89	3.580,20
71	MÁSCARA DESCARTÁVEL, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas, embalagens com 50 unidades	CX	100	10,00	1.000,00
72	MATERIAL RESTAURADOR intermediário (IRM), conjunto pó (38g) e liquido 15ml	KIT	8	79,99	639,92
75	MICRO MOTOR odontológico	UND	3	299,99	899,97
76	ÓLEO LUBRIFICANTE alta rotação, apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico alta rotação	FR	3	20,00	60,00
77	ÓLEO LUBRIFICANTE baixa rotação apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico baixa rotação.	FR	3	20,00	60,00
79	PASTA PROFILÁTICA, para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 90g. Aplicação profilaxia.	UND	12	6,99	83,88
82	PINÇA de dente de rato em material de aço inox	UND	4	15,99	63,96
84	PORTA AMALGAMA, confeccionado em aço inox, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	8	23,99	191,92
86	POTE DAPPEN de silicone cores variadas, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen.	UND	10	10,49	104,90
89	REMOVEDOR de manchas 30ml	FR	4	12,99	51,96
90	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, Características Adicionais: microhíbrida, Cor: A2, Forma De Apresentação: seringa com 4 g	UND	10	11,99	119,90
91	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, Características Adicionais: microhíbrida, Cor: A3, Forma De Apresentação: seringa com 4 g	UND	10	49,27	492,70
92	REVELADOR dental 475ml	FR	5	11,83	59,15
95	SERINGA CARPULE, inox e dobrável, para tubetes de lidocaína, sem ponteiras.	UND	10	18,49	184,90

96	SINDESMÓTOMO, para uso odontológico com duas terminação.	UND	10	5,99	59,90
98	SUGADOR odontológico com 40 unidades	PCT	150	3,79	568,50
99	TAÇA DE BORRACHA odontológica	UND	10	0,99	9,90
100	TESOURA RETA ÍRIS, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável.	UND	10	21,12	211,20
101	TIRA de lixa de acabamento e polimento para restauração dentais estéticas de resina 4 mm x 170 com 50 unidades	CX	15	8,49	127,35
102	TIRA de lixa de aço 4mm com 12 unidades	CX	15	4,99	74,85
103	TIRA de poliéster para restauração de resina e silicato com 50 unidades	CX	15	3,02	45,30
104	TOUCA descartável com 100 unidades tipo elástico.	PCT	30	10,10	303,00
105	VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE	FR	6	7,99	47,94
TOTAL					33.872,97

PHOSPODONT LTDA
CNPJ 04.451.626/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	2	69,90	139,80
14	BICARBONATO DE SÓDIO, pó ultrafino, uso odontológico, de cor branca, solúvel em água. 250g pote.	POTE	5	29,35	146,75
15	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável, formato ponta ativa cônica, tipo laminada, encaixe universal, tipo uso reusável e esterilizável.	UND	20	21,25	425,00
26	CANETA ALTA ROTACAO FG sistema de colocaçao e retirada de broca com auxilio de saca-brocas, spray triplo grande eficiencia na refrigeraçao da broca e da superficie do dente, turbina microbalanceada rolamentos de ceramica garantindo a durabilidade por muito mais tempo, encaixe borden, rotaçao de 380.000 rpm a 420.000 RPM AUTOCLAVAVEL	UND	3	600,66	1.801,98
27	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, relação transmissão transmissão 27:1, torque torque maior ou igual 50, troca de broca pressão cabeça (pb), refrigeração c/ refrigeração externa, tipo cabeça cabeça pequena	UND	3	541,02	1.623,06
28	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, com capacidade para 20 litros, em papelão dobrável.	UND	100	8,22	822,00
29	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, material tecido 100 algodão, tipo 20 fios/cm², modelo cor branca,isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 10, comprimento 10, dobras 5 dobras, características adicionais hidrófila,dobras para dentro	PCT	144	15,45	2.224,80
30	CONDENSADORES uso odontológico, tipo uso autoclavável, aplicação endodontia, material ponta aço inoxidável, material cabo alumínio.	UND	15	8,20	123,00
31	CUNHA CERVICAL odontológica de madeira para travamento de matrizes com 26 unidades (aproximadamente), distribuídas em 4 pentes.	CX	15	9,80	147,00
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL, multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O. Embalada individualmente.	UND	2000	0,96	1.920,00
42	ESCULPIDORES odontológico, material aço inoxidável. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.Modelo fran.	UND	6	8,04	48,24
48	ESTRATOR RETO, resistente e formato anatômico e esterilizável.	UND	20	21,65	433,00
50	FILME ODONTOLÓGICO, tipo odontológico, adicional para processamento , dimensões 20 x 25 e dimensões 12,7 x 30,5 com 150 unidades	UND	1	141,00	141,00
56	FLUOR GEL para aplicação tópica, sabores variados (MORANGO, TUTU-FRUTI) com 200ml	UND	130	7,08	920,40
61	Grau cirúrgico. Bobina de 15cm x 100m	RL	30	52,90	1.587,00
67	LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.	UND	4	43,27	173,08
68	LUVA DE PROCEDIMENTO G, não alérgica, tamanho grande, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	100	17,20	1.720,00
70	LUVA DE PROCEDIMENTO P, não alérgica, tamanho pequeno, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	200	17,20	3.440,00
73	MATRIZ de aço inox odontológica 5 m m ½ m	UND	20	1,90	38,00
74	MATRIZ de aço inox odontológica 7m m ½ m	UND	20	1,90	38,00
78	PAPEL CARBONO para articulação com 12 folhas TAM. Aprox. 11 cm x 2,5 cm	CX	20	8,50	170,00
80	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, medindo aproximadamente 10 x 2,5cm	UND	2	29,95	59,90
81	PEDRA PONES DE UM KG	PCT	4	6,50	26,00
83	PLACA DE VIDRO, base para, com o uso da espátula, manipulação de materiais.	UND	2	15,40	30,80
85	PORTA MATRIZ em aço inox para uso odontológico., tipo tofflemire, tamanho infantil e adulto.	UND	10	17,00	170,00
87	POTE DAPPEN odontológico, material vidro, formato cilíndrico, transmitância transparente, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen, tamanho 3 x 3 cm.	UND	10	7,47	74,70
88	PRENDEDOR PARA GUARDANAPO DE PAPEL, para uso odontológico, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm.	UND	1	3,00	3,00
93	ROLO DENTAL 25g com 100 unidades	PCT	200	2,96	592,00
94	SABONETEIRA liquida de parede cor branca	UND	8	36,93	295,44
97	Seringa carpule em inox com refluxo- duflex. seringa, material aço inoxidável, tipo uso autoclavável, capacidade 1,80, características adicionais retrocarga, tipo carpule, aplicação aspiração	UND	2	29,53	59,06
TOTAL					**19.393,01**

Florânia/RN, 03 de agosto de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:423483F0

